SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 13 de Janeiro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIII | Nº 3232

**Expediente:**
**Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS**

**Diretoria da FAMURS**

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2020/2021**

**Presidente:**
**EMANUEL HASSEN DE JESUS (PT)**
**Taquari – AMVAT**

**Vice-presidentes:**
**EDUARDO BUZZATTI (DEM)**
**Pejuçara – AMUPLAM**

**JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL (PTB)**
**Três Passos – AMUCELEIRO**

**CARLOS ALBERTO FINK (PSDB)**
**Harmonia – AMVARC**

**LEOCARLOS GIRARDELLO (PP)**
**São Sepé – AMCENTRO**

**JACIR MIORANDO (MDB)**
**Água Santa – AMUNOR**

**MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO (PDT)**
**Capivari do Sul – AMLINORTE**

**FÁBIA DE ALMEIDA RICHTER (PSB)**
**Cristal – ACOSTADOCE**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO - AGESAN

### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### INSTRUÇÃO NORMATIVA DG 01/2022

INSTRUÇÃO NORMATIVA DG Nº 01/2022

DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO PARA AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE ECONÔMICA-FINANCEIRA DA CORSAN, CONFORME DISPOSTO NO ART. 10-B DA LEI Nº 11.445/07, NO DECRETO Nº 10.710, DE 2021 E NA RESOLUÇÃO ANA Nº 106, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021, NO QUE COUBER

O DIRETOR GERAL DA AGESAN-RS, considerando a competência constante no art. 37, III e V do Estatuto Social da AGESAN-RS, segundo a qual poderá, a Diretoria Geral, expedir instruções contendo orientações e determinações e considerando:

- que compete à Agência Reguladora decidir sobre a capacidade econômico-financeira do prestador de serviços, nos termos do art. 15 do Decreto Federal nº 10.710/2021;

- a necessidade de se estabelecer o procedimento administrativo para a avaliação econômico-financeira, prevista no artigo 10-B da Lei Federal nº 11.445/2007 e regulamentado pelo Decreto Federal n° 10.710, de 2021;

- a Resolução ANA nº 106, de 4 de novembro de 2021, que aprova a norma de referência ANA nº 2, para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico, que dispõe sobre a padronização dos aditivos aos contratos de programa e de concessão, para a prestação de serviços de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário, para incorporação das metas previstas no art. 11-B da Lei Federal nº 11.445/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Esta Instrução destina-se a estabelecer o procedimento para o atendimento ao disposto no artigo 10-B da nova redação da Lei Federal nº 11.445, de 2007, e no Decreto Federal nº 10.710, de 2021, que a regulamentou.

Art. 2º O procedimento de comprovação da capacidade econômico-financeira tem por objeto avaliar os prestadores de serviços públicos de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário que detenham contratos regulares em vigor, com vistas a viabilizar o cumprimento das metas de universalização previstas no caput do art. 11-B da Lei Federal nº 11.445/07.

Art. 3° O procedimento de comprovação da capacidade econômico-financeira, iniciou-se a partir do recebimento do requerimento de comprovação da capacidade econômico-financeira pela CORSAN, cujo prazo expirou em 31 de dezembro de 2021 e compor-se-á das seguintes etapas:

I– Etapa de conferência, com término até o dia 10 de janeiro de 2022;
II – Etapa de avaliação, com término até o dia 11 de fevereiro de 2022;
III – Etapa de decisão, com término até o dia 18 de fevereiro de 2022;
IV – Etapa recursal, com término até o dia 18 de março de 2022;
V – Etapa de avaliação final, com término até o dia 25 de março de 2022.

§ 1º Os autos e as informações do procedimento de comprovação da capacidade econômico-financeira serão tornados públicos aos interessados, resguardando-se as informações sigilosas, inclusive as decorrentes das normas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.
§ 2º Poderão ser solicitados documentos complementares a qualquer tempo pela Agesan-RS à CORSAN ou outros órgãos.
§ 3º A avaliação da capacidade econômica-financeira será executada pelo Grupo Técnico da Regulação – GTR, com homologação pela Diretoria Geral.

Art. 4º Após recebimento do requerimento, a Agesan-RS avaliará se os documentos que acompanham o requerimento atendem ao disposto no artigo 11 do Decreto Federal nº 10.710/2021 e se foram apresentados de forma organizada e objetiva, em formato digital, com a inclusão de sumário com relação a todos os itens exigidos.
§ 1º Caso constatado omissão ou erro material no requerimento e na documentação que o instrui, por si ou mediante determinação da Agesan-RS, o prestador apresentará aditamento a qualquer tempo, mediante prazo estabelecido por Ofício ao prestador.
§ 2º Serão desconsiderados os envios em prazos superiores aos determinados pela Agesan-RS, pois há necessidade de vinculação ao cronograma estabelecido no próprio Decreto Federal.

Art. 5º Admitido o requerimento, com ou sem os documentos completos, será designada reunião com a CORSAN, podendo ser real ou virtual, em data oficiada.

Art. 6º A Agesan-RS poderá requerer informações e documentos complementares junto ao prestador que atestem a qualificação

econômica de toda companhia, inclusive requerer laudos ou pareceres específicos, de conteúdo técnico ou jurídico, a serem elaborados por entidades ou profissionais de notória reputação.

Art. 7º Após a reunião, o prestador poderá ainda enviar suas alegações finais em até 10 (dez) dias, visando à complementação de dados.

Art. 8º A Etapa de avaliação se encerra com a apresentação das alegações finais do prestador ou até o dia 11 de fevereiro de 2022.

Art. 9º A Etapa de Avaliação compõe-se de:
I - eventuais pareceres técnicos ou pareceres jurídicos;
II - decisão fundamentada da Agesan-RS que conclua pela comprovação ou não da capacidade econômico-financeira do prestador de serviços, a ser proferida até o dia 18 de fevereiro de 2022;
III - notificação formal do teor da decisão mencionada no inciso II ao prestador;
IV - publicação na imprensa oficial, mediante extrato, da decisão mencionada no inciso II.

Art. 10. A fase recursal se inicia a partir da notificação formal da decisão ao prestador mencionada no inciso III do caput do art. 9º, franqueando-lhe acesso aos autos.

Art. 11. O prestador pode recorrer da decisão ao Conselho Superior de Regulação da Agesan-RS por:
I - não concordar com o dispositivo ou com um ou mais de seus fundamentos;
II - entender que há erros materiais, omissões ou obscuridades.

Art. 12. O recurso poderá ser proposto até o dia 18 de março de 2022, impreterivelmente.

Art. 13. Interposto o recurso, o Conselho Superior de Regulação da Agesan-RS, deliberará até o dia 25 de março de 2022, podendo se orientar mediante pareceres técnicos e pareceres jurídicos.

Art. 14. Transcorrido o prazo previsto no art. 12, sem a apresentação de recurso, ou publicada mediante extrato a decisão a que se refere o inciso IV do art. 9º, estará concluído em definitivo o procedimento, e a decisão somente pode ser modificada por decisão judicial.

Art. 15. Os casos omissos serão dirimidos pelo Conselho Superior de Regulação da Agesan-RS, em resoluções específicas, de ofício ou em atendimento a requerimento dos legitimados.

Art. 16. Esta Instrução entre em vigor na data da sua assinatura.

Canoas, 07 de janeiro de 2022.

***DEMÉTRIUS JUNG GONZALEZ***
Diretor Geral

**Publicado por:**
Demétrius Jung Gonzalez
**Código Identificador:**4D6A433E

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

### ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022**
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação, com base no artigo 24 inciso II da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores, para prestação de serviços de realização de exames laboratoriais de média e alta complexidade para o Município de Alegria/RS, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato. **Contratada**: **LABORATÓRIO CLÍNICO PROGNOSE LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 91.578.385/0001-24. O contratante pagará a importância de R$ 1.466,66 (um mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) mensais, totalizando a importância de R$ 17.599,92 (dezessete mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

Alegria, 12 de janeiro de 2022.

***TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Débora da Veiga Fredericheski
**Código Identificador:**D96CECBB

### ADMINISTRAÇÃO
### CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 006/2022

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 006/2022 - CONTRATANTE:** Município de Alegria –RS. **OBJETO** – O presente contrato tem por objeto a Prestação de serviços de realização de exames laboratoriais de média e alta complexidade para o município de Alegria/RS. Dispensa de licitação n° 004/2022. Vigência: O presente contrato terá vigência por um período de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pela prestação dos serviços de que trata o presente contrato, a importância de R$ 1.466,66 (um mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) mensais, totalizando a importância de R$ 17.599,92 (dezessete mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). **CONTRATADA: LABORATÓRIO CLÍNICO PROGNOSE LTDA – ME,** inscrita no CNPJ sob o n° 91.578.385/0001-24.

Data: 12.01.2022.

***TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Débora da Veiga Fredericheski
**Código Identificador:**D5D87E6C

### ADMINISTRAÇÃO
### 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2020.

**3º termo aditivo AO Contrato Nº 011/2020.** Data: 21.01.2020. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a empresa **MITRA ANGELOPOLITANA SÃO SEBASTIÃO**, inscrito no CNPJ sob nº 87.697.769/0015-94**.** Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 011/2020, firmado entre as partes em 21/01/2020, vigendo por mais um ano a contar de 22 de janeiro de 2022 até 21 de janeiro de 2023, e reajuste de preço pelo índice do INPC, com um percentual abaixo do índice do IGPM fixado na clausula décima primeira do contrato, o valor mensal a ser pago pelo Contratante passará a ser de R$ 1.713,39 (um mil setecentos e treze reais e trinta e nove centavos) com um reajuste de 10,96% (dez vírgula noventa e seis por cento), totalizando ao final de 12 (doze) meses a importância de R$ 20.560,68 (vinte mil quinhentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos). Permanecem inalteradas e com plena vigência, as demais cláusulas constantes no Contrato nº 011/2020.

Alegria, 11 de janeiro de 2022.

***TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Débora da Veiga Fredericheski
**Código Identificador:**20361F24

### ADMINISTRAÇÃO
### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022**
**(Exclusiva para beneficiadas pela LC 123/2006)**
OBJETO – Aquisição de equipamentos de informática e multimídia para a Unidade Básica de Saúde utilizar nas atividades de Educação

em Saúde. Licitação, do tipo menor preço por item. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **às 08:00 (oito) horas, do dia 26 do mês de janeiro do ano de 2022**, Sala de Reuniões no prédio da Prefeitura Municipal de Alegria, com endereço na Rua Sete de Setembro, 1171, na cidade de Alegria –RS. Edital e maior informação poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: 55 3536-1035/1133, ramal 208, das 7h:30m ás 11h:30m e das 13:00h às 17:00h, ou ainda no site:www.pmalegria.rs.gov.br.

Alegria –RS, 12 de janeiro de 2022.

***TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Débora da Veiga Frederichesk
**Código Identificador:**4192BCA9

**ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022-**

**Aviso de licitação**
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022-** O MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS, comunica a realização do Pregão Presencial n° 003/2022 - SRP nº 002/2022. OBJETO – Contratação de empresa para aquisição de pneus, câmaras e protetores de aro, para a frota de veículos das Secretarias municipais e Gabinete do Município de Alegria-RS. Licitação, do tipo menor preço por item. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **Dia 27 de janeiro de 2022, ás 08:00 (oito) horas**, Sala de Reuniões no prédio da Prefeitura Municipal de Alegria, com endereço na Rua 7 de Setembro, 1171, na cidade de Alegria –RS. Edital e maior informação poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: 55 3536-1035/1133, ramal 208, das 7:30 ás 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou ainda no site:www.pmalegria.rs.gov.br.

Alegria –RS, 12 de janeiro de 2022.

**Publicado por:**
Débora da Veiga Frederichesk
**Código Identificador:**49D282EF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE DISPENSA Nº 02/2022**

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo parecer exarado no processo nº 005.07.06/2022, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, II, da Lei 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do artigo 26 do mesmo Diploma Legal, da Cooperativa dos Agricultores de Chapada LTDA-COAGRIL, inscrita no CNPJ nº 91.288.399/0001-09, no valor global de R$13.450,00 (treze mil e quatrocentos e cinquenta reais).

Almirante Tamandaré do Sul, 12 de janeiro de 2022.

***ADIR GIACOMINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eduardo da Silva Ely
**Código Identificador:**CB7E79AE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL DE ESTABILIDADE 040/2022**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 040/2022.**

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município a servidora abaixo relacionada, por ter sido aprovada em estágio probatório no período de 21/09/2018 a 20/09/2021.
DANIELLA LUISA PEREIRA GOMES - NUTRICIONISTA
Matrícula: 2018109288 Período: 21/09/2018 a 20/09/2021.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dez dias do mês de janeiro de 2022.

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

***SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS***
Diretora Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Cristiane Pereira Peres
**Código Identificador:**3ECD48D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL DE ESTABILIDADE 041/2022**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 041/2022.**

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município a servidora abaixo relacionada, por ter sido aprovada em estágio probatório no período de 27/08/2018 a 26/08/2021.
DJANE CANDIDO FREDERICO - NUTRICIONISTA
Matrícula: 2018109258 Período: 27/08/2018 a 26/08/2021.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dez dias do mês de janeiro de 2022.

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

***SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS***
Diretora Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Cristiane Pereira Peres
**Código Identificador:**ACDB53B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL DE ESTABILIDADE 042/2022**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 042/2022.**

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município a servidora abaixo relacionada, por ter sido aprovada em estágio probatório no período de 06/09/2018 a 05/09/2021.
EMILIA POLLI MENDELSKI – ENFERMEIRA
Matrícula: 2018109278 Período: 06/09/2018 a 05/09/2021.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dez dias do mês de janeiro de 2022.

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

***SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS***
Diretora Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Cristiane Pereira Peres
**Código Identificador:**F1F93A82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL DE ESTABILIDADE 043/2022**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 043/2022.**

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório no período de 05/07/2018 a 04/07/2021.
FELIPE GROSS DE SOUZA – ANALISTA DE SISTEMAS
Matrícula: 2018109210 Período: 05/07/2018 a 04/07/2021.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dez dias do mês de janeiro de 2022.

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

***SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS***
Diretora Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Cristiane Pereira Peres
**Código Identificador:**7283C340

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL DE ESTABILIDADE 044/2022**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 044/2022.**

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório no período de 10/09/2018 a 09/09/2021.
LUCAS WEINHEIMER BARCELOS – AUXILIAR ADMINSTRATIVO
Matrícula: 2018109276 Período: 10/09/2018 a 09/09/2021.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dez dias do mês de janeiro de 2022.

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

***SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS***
Diretora Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Cristiane Pereira Peres
**Código Identificador:**E3D7B592

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL DE ESTABILIDADE 045/2022**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 045/2022.**

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município a servidora abaixo relacionada, por ter sido aprovada em estágio probatório no período de 02/05/2018 a 01/05/2021.
PATRICIA DA SILVA DUTRA - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Matrícula: 2018109129 Período: 02/05/2018 a 01/05/2021.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dez dias do mês de janeiro de 2022.

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

***SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS***
Diretora Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Cristiane Pereira Peres
**Código Identificador:**DA449FD2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2021 A – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2021**

Termo Aditivo ao Contrato nº 121/2021 A – Dispensa de Licitação nº 052/2021

**Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CORREÇÃO**
**1.1.** Conforme solicitação da área técnica às fls. 570, 571 e 572 do Processo Administrativo nº 42.312/2021 a empresa não soube aplicar a fórmula de arredondamento, resultando em uma **diferença de R$ 0,02 (dois centavos) a maior do valor homologado**;

**1.2.** No contrato original consta valor mensal de R$ 149.984,50 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos) e valor total de R$ 899.907,00 (oitocentos e noventa e nove mil, novecentos e sete reais);

**1.3.** Corrige-se o valor do contrato original, R$ 149.984,50 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos) e valor total de R$ 899.907,00 (oitocentos e noventa e nove mil, novecentos e sete reais) para **R$ 149.984,48 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) e valor total de R$ 899.906,88 (oitocentos e noventa e nove mil, novecentos e seis reais e oitenta e oito centavos.**

.
**Contratada: Neulex Locações e Transportes Eireli** - CNPJ sob o nº 10.871.561/0001-10

Alvorada, 10 de janeiro de 2022.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
**Código Identificador:**B9C202FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL DE ESTABILIDADE Nº 046/2022**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 046/2022.**

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório no período de 17/11/2017 a 16/11/2020.
PEDRO ARTUR PONTES ZEPKA - ENGENHEIRO CIVIL
Matrícula: 2017108836 Período: 17/11/2017 a 16/11/2020.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dez dias do mês de janeiro de 2022.

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

***SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS***
Diretora Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Cristiane Pereira Peres
**Código Identificador:**2C36EB68

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL DE ESTABILIDADE Nº 047/2022**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 047/2022.**

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município a servidora abaixo relacionada, por ter sido aprovada em estágio probatório no período de 04/09/2018 a 03/09/2021.
THAIS DA SILVA TEIXEIRA DELVAUX– MÉDICO CLINICO
Matrícula: 2018109279 Período: 04/09/2018 a 03/09/2021.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dez dias do mês de janeiro de 2022.

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

***SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS***
Diretora Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Cristiane Pereira Peres
**Código Identificador:**0D629BE0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 178**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 178
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para colocação de chapa de aço galvanizado para fechamento lateral do Centro Municipal de Ensino Profissionalizante Adelino Ferreira Borba.

| Item | Descrição | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|
| 1 | Contratação de empresa especializada para colocação de chapa de aço galvanizado para fechamento lateral do Centro Municipal de Ensino Profissionalizante Adelino Ferreira Borba.<br>Colunas em tubo aço galvanizadas 50x50x1, 50 mm, requadro em cantoneira 1/8x3/4, acabamento em ferro chato 1/8x3/4, fechamento com chapa expandida 12x25x1, 50 mm | 1 | R$9.500,00 |

**Contratada:** LCD METAIS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA
**Valor Total:** R$9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)

Alvorada 13 de janeiro de 2021.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
**Código Identificador:**16820D1A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2021 - EDITAL Nº 14/2022 – NOTAS OFICIAIS DA PROVA DE TÍTULOS**

O MUNICÍPIO DE ALVORADA/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Processo Seletivo Público n° 01/2021, regido pelo edital n° 01/2021, torna público que: 1. Divulgam-se as notas oficiais da Prova de Títulos. O Edital na íntegra pode ser conferido no site da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br*. Alvorada/RS, 12/01/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL,***
Prefeito Municipal de Alvorada/RS.

**Publicado por:**
Letícia Dellazari
**Código Identificador:**1233976F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021 - EDITAL Nº 15/2022 – NOTAS OFICIAIS DA PROVA DE TÍTULOS**

O MUNICÍPIO DE ALVORADA/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2021, regido pelo edital n° 01/2021, torna público que: 1. Divulgam-se as notas oficiais da Prova de Títulos. O Edital na íntegra pode ser conferido no site da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br*.

Alvorada/RS, 12/01/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL,***
Prefeito Municipal de Alvorada/RS.

**Publicado por:**
Letícia Dellazari
**Código Identificador:**30D064B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**
**5º TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2019**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 949/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA E REDIPASC**

**5º TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2019**
**Processo Administrativo nº 949/2019**

Pelo presente instrumento que si, celebram de um lado o Município de Alvorada, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 88.000.906/0001-57, com sede a Av. Getúlio Vargas, nº 2266, Bairro Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício, sr. **JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**, portados pelo RG nº 1007809625 e CPF nº 043.514.100-78, com endereço profissional sito á Av. Getúlio Vargas, nº 2266, Bairro Centro, na cidade de Alvorada/RS, por intermédio da SECRETARIA **MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, com sede na Av. Wenceslau Fontoura, nº 126, representada pela pelo secretaria Municipal, Sra. **JOCÉLIA WUNDER,** e de outro a **REDIPASC (ASSOCIAÇÃO REDE DIVINA PROVIDÊNCIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA)**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 14.794.627/0001-76, estabelecida na Rua Boa Esperança, nº 271- Rio Branco Canoas/RS, e neste ato representada por seu representante legal, **LUCILA TERESINHA MAI**, portadora do RG nº 1008086009 e CPF nº 425.390.300-25, com fundamento na lei nº 13019/14 e seus dispositivos complementares, bem como nos princípios que regem a administração Pública e demais normas pertinentes, celebram o presente TERMO ADITIVO na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Com fundamento na Cláusula primeira (Do prazo do Termo de Colaboração) e na Cláusula quarta (DO REPASSE DOS RECURSOS) do Termo de Colaboração 003/2019, o presente Aditivo objetiva prorrogar a vigência da parceria e modificar o valor das metas constantes no Plano de Trabalho, promovendo o repasse dos recursos financeiros necessários para a execução das metas constantes neste Termo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**
Nos termos previstos na Cláusula Terceira, item 3.1, do Termo de Colaboração 003/2019, o prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 1º de fevereiro de 2022 até 31 de janeiro de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS METAS**
Nos termos previstos na Cláusula PRIMEIRA (DAS METAS) do Termo de Colaboração 003/2019, o número de metas será mantida conforme Termo de Colaboração 003/2019 .
**CLÁUSULA QUARTA - DO REPASSE DOS RECURSOS**
Nos termos previstos na Cláusula QUARTA, do Termo de Colaboração, o Município transferirá para a entidade os recursos financeiros destinados à execução do objeto em observância ao respectivo cronograma de desembolso, cujo valor total/mensal corresponde a R$ 7.440,00 (SETE MIL e QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS), referente a R$ 124,00 (CENTO E VINTE E QUATRO REAIS) por meta. Aumento conforme IGPM 3,53%, média referente janeiro até abril.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração já firmado pelos presentes partícipes.
E, por estarem cientes e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes firmam o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Alvorada, 19 de janeiro de 2022.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal de Alvorada

***JOCÉLIA WUNDER***
Secretária Municipal – SMTASC

***LUCILA TERESINHA MAI***
REDIPASC

**Publicado por:**
Natália Menezes da Motta
**Código Identificador:**A3013B2C

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**
**5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 949/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA E CENTRO FRANCISCANO PEDRO CHAVES BARCELLOS**

**5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2019**
**Processo Administrativo nº 949/2019**

Pelo presente instrumento que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE ALVORADA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 88.000.906/0001-57, com sede à Av. Getúlio Vargas, nº 2266, Bairro Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício, Sr. **JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**, portador do RG nº 1007809625 e CPF nº 043.514.100-78, com endereço profissional sito à Av. Getúlio Vargas, nº 2266, Bairro Centro, na cidade de Alvorada/RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E**

**CIDADANIA**, com sede na Av. Wenceslau Fontoura, nº 126, representada pelo Secretário Municipal, Sr. **JOCÉLIA WUNDER,** e de outro o **Centro Franciscano Pedro Chaves Barcellos**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 03.235.229/0008-70, estabelecida nesta cidade, sito à Rua Pedro Alvares Cabral, 944, Bairro Piratini, neste ato representado por seu representante legal, Sra. **FÁTIMA LESSA RIBAS**, portadora do RG nº 1474780733 e CPF nº 044.656.835-02, com fundamento na Lei nº 13019/14 e seus dispositivos complementares, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram o presente **TERMO ADITIVO** na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Com fundamento na Cláusula TERCEIRA (Do prazo do Termo de Colaboração), na Cláusula PRIMEIRA. (DAS METAS) e na Cláusula QUARTA (DO REPASSE DOS RECURSOS) do Termo de Colaboração 004/2019, o presente Aditivo objetiva prorrogar a vigência da parceria e modificar o valor e a quantidade das metas constantes no Plano de Trabalho, promovendo o repasse dos recursos financeiros necessários para a execução das metas adicionais constantes neste Termo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**
Nos termos previstos na Cláusula Terceira, item 3.1, do Termo de Colaboração 003/2019, o prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 1º de fevereiro de 2022 até 31 de janeiro de 2023.

Nos termos previstos na Cláusula PRIMEIRA do Termo de Colaboração 004/2019, amplia o número de metas atuais de 60 para 85 metas mensais.

**CLÁUSULA QUARTA - DO REPASSE DOS RECURSOS**
Nos termos previstos na Cláusula QUARTA, do Termo de Colaboração, o Município transferirá para a entidade os recursos financeiros destinados à execução do objeto em observância ao respectivo cronograma de desembolso, cujo valor total/mensal corresponde a R$ 10.540,00 (DEZ MIL e QUINHENTOS E QUARENTA REAIS), referente a R$ 124,00 (CENTO E VINTE E QUATRO REAIS) por meta. Aumento conforme IGPM 3,53%, média referente janeiro até abril.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração já firmado pelos presentes partícipes.
E, por estarem cientes e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes firmam o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Alvorada, 19 de janeiro de 2022.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal de Alvorada

***JOCÉLIA WUNDER***
Secretária Municipal – SMTASC

***FÁTIMA LESSA RIBAS***
Centro Franciscano Pedro Chaves Barcellos

**Publicado por:**
Natália Menezes da Motta
**Código Identificador:**21019BB5

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 045/2022

10/01/2022 - Portaria nº 045/2022 - CONCEDER a servidora NÁDIA LISANE DE PAULA CORREA, matrícula 2852, "Licença Prêmio", referente ao 1º Quinquenio compreendido de 21/02/2014 a 20/02/2019, conforme artigos 93 ao 95 da Lei 2.138/02, alterado pela Lei 3.689/2014.

**Publicado por:**
Amanda Costa dos Santos
**Código Identificador:**15BCF372

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA 048/2022

**PORTARIA Nº 048/2022**

DESIGNA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO DOS CURSOS TÉCNICOS EM ENFERMAGEM E LOGÍSTICA, CONFORME TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS E O COLÉGIO CENECISTA SANTA BÁRBARA – CNEC.

**JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO**, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Designar a Comissão de Avaliação das Bolsas de Estudo dos Cursos Técnicos em Enfermagem e Logística, conforme Termo de Colaboração mantido entre o Município de Arroio dos Ratos e o Colégio Cenecista Santa Bárbara - CNEC, composta pelos servidores abaixo relacionados:

| Nome do Servidor | Matrícula | Cargo |
|---|---|---|
| Elena O'Donnell da Silva Pereira | 1791 | Psicólogo N. VI - extinção |
| Juliana Silveira de Abreu | 3528 | Coordenador de Unidade |
| Cátia Cilene Azeredo dos Santos | 2748 | Professora |

**Art. 2º** - Compete à Comissão proceder na avaliação do preenchimento dos requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 2.848/2007 pelos alunos postulantes ao benefício.

**Art. 3º** - Os membros da Comissão deverão respeitar os princípios que regem a Administração Pública, em especial, o da Impessoalidade e Moralidade, sob pena de responsabilização.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**Em, 10 de janeiro de 2022.**

***JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO***
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**

**Em,**

***ROZELES MADRID DUTRA***
Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

**Publicado por:**
Felipe Athanázio Vieira
**Código Identificador:**D21DC752

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº027/2022

NOMEAR, WESLEN RAFAEL DA SILVA DIHL, matricula 4116, no Cargo em Comissão - CC:4 de Dirigente de Equipe percebendo a quantia de R$1.647,92 lotando-o na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, na forma da Lei nº2138/2002 e 3427/2011, a contar de 10 de janeiro de 2022.

**Publicado por:**
Paula Hellwig Oliveira
**Código Identificador:**A12E2413

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº056/2022**

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 036/2022, que nomeia **JEFERSON LUIS FERREIRA DE SOUZA,** no Cargo de **MOTORISTA – Padrão 4 – Classe A**, protocolado sob nº0000431/2022, por não possuir interesse em assumir o cargo.

**Publicado por:**
Paula Hellwig Oliveira
**Código Identificador:**4D284E66

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº058/2022**

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 029/2022, que nomeia **MAIKEL CORREA DA SILVA,** no Cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO UXILIAR – Padrão 2 – Classe A**, protocolado sob nº0000448/2022, por não possuir interesse em assumir o cargo.

GABINETE DO PREFEITO, 11 de janeiro de 2022.

**Publicado por:**
Paula Hellwig Oliveira
**Código Identificador:**6F4772E2

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº055/2022**

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 031/2022, que nomeia **ONEIA DA SILVA MACHADO,** no Cargo de **ASSISTENTE SOCIAL – PESSOA COM DEFICIÊNCIA – Padrão 8 – Classe A**, protocolado sob nº0000430/2022, por não possuir interesse em assumir o cargo.

GABINETE DO PREFEITO, 11 de janeiro de 2022.

**Publicado por:**
Paula Hellwig Oliveira
**Código Identificador:**90D95C79

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº060/2022**

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 032/2022, que nomeia **MARIANA GONÇALVES ROLIANO,** no Cargo de **ASISTENTE SOCIAL – Padrão 8 – Classe A**, protocolado sob nº0000479/2022, por não possuir interesse em assumir o cargo.

GABINETE DO PREFEITO, 11 de janeiro de 2022.

**Publicado por:**
Paula Hellwig Oliveira
**Código Identificador:**A774D6EA

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº059/2022**

PRORROGAR o prazo de posse do candidato DANIEL JOSÉ DE LIMA, nomeado em 10/01/2022 pela Portaria nº040/2022 no Cargo MOTORISTA- Padrão 4- Classe A, pelo período de 10 dez dias, a contar de 20 de janeiro de 2022 a 29 de janeiro de 2022, conforme solicitação do mesmo, protocolado sob o nº0000473/2022, na forma do parágrafo 1º, artigo 14º da Lei nº2138/2002.

**Publicado por:**
Paula Hellwig Oliveira
**Código Identificador:**BF5E1018

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO EXECUTIVO Nº 4434/2022 - RETIFICADO**

DECRETO EXECUTIVO Nº 4434, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

Revoga o Decreto nº 4174 de 13 de Janeiro de 2021 e Altera os valores das tarifas e preços públicos fixados pela Lei Municipal nº 1276 de 09 de junho de 2009.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1276, de 09 de junho de 2009.

**D E C R E T A:**
Art. 1º Fica Revogado o Decreto nº 4174 de 13 de Janeiro de 2021 e altera os valores das tarifas e preços públicos fixados pela Lei nº 1276, de 09 de junho de 2009, que passam a vigorar com os seguintes valores:

I – Valores dos serviços:
a) Serviço de ligação ou religação.....R$ 25,00
b) Serviço de extensão da rede.....R$ 73,00
c) Serviço de mudança do quadro com hidrômetro.....R$ 37,00

II – Valores do consumo de água normal a partir do consumo do mês de janeiro de 2019:
a) Tarifa mínima com consumo de até 5m³:.....R$ 27,00
b) Metro cúbico de excesso com consumo de 6m³ até 10m³:.....R$ 4,00
c) Metro cúbico de excesso com consumo de 11m³ até 15m³.....R$ 4,50
d) Metro cúbico de excesso com consumo acima de 15m³.....R$ 5,25

III – Valores do consumo de água especial:
a) Tarifa mínima com consumo de até 5m³.....R$ 13,00
b) Metro cúbico de excesso com consumo de 6m³ até 10m³.....R$ 1,60

IV – Valor do aluguel de hidrômetro:.....R$ 2,00

Art. 2º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos para o consumo a partir do dia 01 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

***DARCI SALLET***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE JANEIRO DE 2022

***CARLA NATACHA SEVERO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Carla Natacha Severo
**Código Identificador:**62911476

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 101/2022**

PORTARIA Nº 101/2022

Designa Servidora de fiscal de contrato.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa a Srª ANGELA G. C. ZUCOLOTTO, Engenheira Civil, Matricula nº 2123-7/1, como fiscal do Contrato nº 01/2022, firmado com a EMPRESA AGRIMETAL INDUSTRIA DE TANQUES METÁLICOS LTDA., inscrita no CNPJ Nº 90.217.225/0001-97, cujo objeto é aquisição e instalação de um reservatório metálico de Agua Potável, com capacidade de 150.000 litros.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 12 DE JANEIRO DE 2022.

***DARCI SALLET***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 12 DE JANEIRO DE 2022.

***CLOVIS ROBERTO CONRAD***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Carla Natacha Severo
**Código Identificador:**C4D0D0DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 25/2022, referente à inexigibilidade de processo seletivo público, com base no art. 25, inciso I, da lei 8666/93 e art. 4º, §2º da Lei Municipal n.º 1.941/2017, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE N.º 01/2022,** para o fim de concessão de patrocínio na forma de apoio cultural à RÁDIO COMUNITÁRIA LIBERDADE FM – ACADESCA - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CADEADO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 01.118.723/0001-52, no valor mensal de R$1.000,00 (um mil reais), tendo como contrapartida mensagem institucional de apoio.

Augusto Pestana/RS, 12 de janeiro de 2022.

***DARCI SALLET,***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Talita Steirnagel Wunder
**Código Identificador:**6BD8A457

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA**
**SÚMULA CONTRATO**

SÚMULA CONTRATO Nº 02/2022
Patrocinador: Município de Augusto Pestana - RS.
Patrocinada: RÁDIO COMUNITÁRIA LIBERDADE FM - ACADESCA - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CADEADO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO, inscrita no CNPJ sob n.º 01.118.723/0001-52.
Objetivo: Repasse de patrocínio, na forma de apoio cultural à Patrocinada, com a divulgação, como contrapartida, de mensagem institucional de apoio, pelo Patrocinador.
Valor Contratual: R$1.000,00 (um mil reais) mensais.
Vigência: 13/01/2022 a 13/01/2023.
Dotação Orçamentaria: 17-9236-3.3.90.36.86.
Processo Administrativo nº 25/2022.
Inexigibilidade n.º 01/2022.

Augusto Pestana/RS, 12 de janeiro de 2022.

***DARCI SALLET***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Talita Steirnagel Wunder
**Código Identificador:**45C32D89

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA**
**DECISÃO**

**DECISÃO**

A empresa ESFERA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 05.328.910/0001-11, consagrada vencedora no Pregão Eletrônico n.º 33/2021 para os itens 3 e 12, enviou ao Município, na data de 11/01/2022, pedido de reconsideração da decisão proferida na data de 10/01/2022, a qual indeferiu o pedido de substituição da marca do item 12 do Pregão Eletrônico n.º 33/2021.

Diante do pedido de reconsideração, o Secretário de Obras, Sr. Edio Maehler emitiu, na data de 12/01/2022, através do Memorando n.º 19/2022, comunicado de aceitação da substituição da marca do forno.

Considerando que a contratada em seu pedido de reconsideração se desincumbiu de provar a ocorrência de um fato superveniente, seu pedido de substituição de marca merece prosperar. Ficou comprovado o aumento dos valores dos produtos, o que irá caracterizar uma oneração de custos para a Administração pública, caso não aceite a substituição da marca.

Pelo exposto, **DEFIRO** o pedido de substituição da marca do item 12 do Pregão Eletrônico n.º 33/2021 e determino aguardem os autos o decurso do prazo que a contratada possui para entregar o objeto.

Augusto Pestana/RS, 12 de janeiro de 2022.

***DARCI SALLET,***
Prefeito Municipal,
Contrante.

**Publicado por:**
Patricia Talita Steirnagel Wunder
**Código Identificador:**2FDA473C

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE**
**PREGÃO PRESENCIAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

O Município de Barão de Cotegipe, RS, torna público aos interessados que no dia 24 de Janeiro de 2022 às 09:00 horas, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/22 – Registro de Preços, Processo Licitatório nº 009/22, para Aquisição de gêneros alimentícios destinado a Merenda Escolar e demais Programas Sociais do Município. Maiores informações pelo Fone: (54)3523-1344 e a integra do Edital poderão ser obtidas no site oficial: www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Barão de Cotegipe, 12 de Janeiro de 2022.

***VLADIMIR LUIZ FARINA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Fabrício Roberto Martins
**Código Identificador:**15F0CAF8

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 23, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.**

Contrata temporariamente Médico Clínico Geral para o Programa Estratégia Saúde da Família.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art.1º da Lei Municipal nº. 3.548, de 22 de dezembro de 2021 e Edital de classificação n° 01, de 06 de janeiro de 2022, resolve:

Art. 1° Contratar temporariamente a Sra. Cleusa Margareti Franchini Bermudes**,** para o cargo temporário de Médico Clínico Geral para o Programa Estratégia Saúde da Família, com regime de trabalho de 40 horas semanais, regime jurídico estatutário, com contribuição previdenciária ao Regime Geral de Previdência Social - INSS, recebendo vencimentos conforme lei supracitada.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 12 de janeiro de 2022.

***ALDIR ZANELLA DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

**Publicado por:**
Camila Dallagnol Ramos da Silva
**Código Identificador:**C1CC9C85

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 24, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.**

Altera composição e nomeação do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 4º da Lei 2368/2003, alterado pela Lei nº 3544/2021, resolve:

Art. 1º Alterar composição e nomeação do Conselho Municipal de Turismo, conforme segue:

| ENTIDADE | TITULAR | SUPLENTE |
|---|---|---|
| Secretaria da Administração/ Área de Turismo | Camila Dallagnol Ramos da Silva | Aline Duarte Luciano |
| Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto | Maria Cleonir Zaparolli | Horacílio José Machado |
| Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente | Agnaldo Rogério K. Landvoigt | Jair de Mattos |
| Câmara de Vereadores | Elvio Jacobi | André Guilherme da S. Miranda |
| Associação Bela Uva | Ademir Machado de Sá | Claudenir Giacometti |
| Câmara de Dirigentes Lojistas | Zélia Zampieron Corso | Nilza Corso Savadintzky |
| Emater/Ascar | Christian Tadeu Girardi Costa | Darlei Marini |
| Lions Clube | Renato Carlos de Souza | Marly Salete de Oliveira Perin |

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Turismo, será de dois anos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 12 de janeiro de 2022.

***ALDIR ZANELLA DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

**Publicado por:**
Camila Dallagnol Ramos da Silva
**Código Identificador:**D2FABB90

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2021**

O Município de Boa Vista do Sul torna público que realizou Processo de Inexigibilidade de Licitação com base no Artigo 25, caput, da Lei 8.666/93, para contratação de serviços estratégicos de solução de tecnologia da informação para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e o Fundo de Previdência Social do Município, e entre RPPS´s. Valor: R$ 100,00 (cem reais) mensais, totalizando R$ 6.000,00 (seis mil reais) pelo período de 60 (sessenta) meses; Contratada: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A..

Boa Vista do Sul, 12 de janeiro de 2022.

***ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Taline rex Zuchi
**Código Identificador:**948BD971

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO**

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE FOMENTO N° 115/2021**

**PARCERIA SOB A MODALIDADE DE TERMO DE FOMENTO**

**PARCEIRO PÚBLICO**:MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.
**PARCEIRA OUTORGADA**:ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ:02.670.658/0001-36.
**OBJETO**:EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS, ATENDIMENTOS PRÉ-HOSPITALAR, BUSCAS, SALVAMENTOS, RESGATE EM ALTURA , AQUÁTICO E VEICULAR, APOIO AO SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL, PREVENÇÕES EM EVENTOS OFICIAIS, NO ÂMBITO DO TERRITÓRIO MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO.
O PARCEIRO PÚBLICO PARTICIPARÁ COM A IMPORTÂNCIA DE R$192.000,00 (CENTO E NOVENTA E DOIS MIL REAIS).
O PRESENTE TERMO DE PARCERIA VIGORARÁ DE 01 DE JANEIRO DE 2022 À 31 DE DEZEMBRO DE 2022, PODENDO SER PRORROGADO NO INTERESSE DAS PARTES POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS ATÉ O LIMITE DE 60 (SESSENTA) MESES.
FUNDAMENTO LEGAL: INEXIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, NA FORMA DO ART. 31, DA LEI 13.019/ 2014,LEI ORDINARIA N° 2.907/2021 COMBINADO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 018/2017.

BOM PRINCÍPIO,07 DE JANEIRO DE 2022

***FÁBIO PERSCH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fátima Gomes de Oliveira
**Código Identificador:**88B03813

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO N° 37/2017**

**ESPÉCIE:** QUARTO TERMO DE ALTERAÇÃO - TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.
**CONTRATADA:** STEFFEN PROJETOS & EVENTOS LTDA, CNPJ 12.670.979/0001-94

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA:
A) A ELABORAÇÃO DE PROJETOS (PLANOS DE TRABALHO) PARA CELEBRAÇÃO DE TERMOS DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, NA FORMA DA LEI FEDERAL N° 13.019/14;
B) AUXÍLIO E ORIENTAÇÃO ÀS COMISSÕES DE SELEÇÃO, AOS GESTORES DE PROJETOS E ÀS COMISSÕES DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DE TERMOS DE FOMENTO E DE COLABORAÇÃO QUE VIEREM A SER CELEBRADOS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, NA FORMA DA LEI FEDERAL N° 13.019/14;
C) ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE DIVERSAS ÁREAS, DESTINADOS À OBTENÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS E ESTADUAIS;
D) ELABORAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA FINS DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS, PARA OS EVENTOS CULTURAIS PREVISTOS NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO/RS;
E) ACOMPANHAMENTO E CONSULTORIA NA CAPTAÇÃO DO PROJETO CULTURAL APROVADO NA LEI DE INCENTIVO ESTADUAL – RESTAURO E REUTILIZAÇÃO DA CASA FAMÍLIA SELBACH;
F) ASSESSORIA E APLICAÇÃO DE ESTRATÉGIAS AO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO;
G) ASSESSORIA PROPOSIÇÃO DE AÇÕES PARA REVITALIZAÇÃO DA RUA IRMÃO WEIBERT;
H) LEVANTAMENTO PRELIMINAR DO PRÉDIO DO ANTIGO HOSPITAL, PARA POSSÍVEL TOMBAMENTO E DEMAIS INTERVENÇÕES;
I) ASSESSORIA NA CATALOGAÇÃO E DESTINAÇÃO DO ACERVO DOM VICENTE;
J) ASSESSORIA NA BUSCA DE RECURSOS PARA NOVO TRAÇADO DO RS 122(MOBILIDADE URBANA, PROMOÇÃO DO TURISMO);
K) ASSESSORIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS NAS LEIS DE DE INCENTIVO A CULTURA DO ESTADO, PRO-CULTURA/RS, LEI FEDERAL ROUANET (MINISTÉRIO DA CULTURA) E EDITAIS COM ENQUADRAMENTO NO SEGMENTO CULTURAL, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO, SENDO ELES EVENTOS E OUTROS PROGRAMAS CULTURAIS(DE RESTAURO, DE LEITURA, DE OFICINAS CULTURAIS, IDIOMAS, INTERCÂMBIOS), COM ÊNFASE NA FESTA DO MORANGUINHO;
L) ASSESSORIA PARA IMPLANTAÇÃO E ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA;
M) CAPACITAÇÃO DOS GESTORES E COMISSÕES DE AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE PARCERIA;
N) ASSESSORIA E APLICAÇÃO DE ESTRATÉGIAS AO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO;
O) ESTUDO DOS PROGRAMAS DE NECESSIDADES, DA VOCAÇÃO, USOS E REUTILIZAÇÃO DE PRÉDIOS PRÓPRIOS E INVENTARIADOS PARA A SALVAGUARDA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DOS MESMOS;
P) DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE AÇÕES E CONTINGÊNCIA A FIM DE MINIMIZAR OS EFEITOS DECORRENTES DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

**- PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE 05/01/2022 A 05/05/2022**
**- REAJUSTE DE VALORES DE R$ 5.334,54 PARA R$ 5.735,39**

BOM PRINCÍPIO, 11 DE JANEIRO DE 2022

***FÁBIO PERSCH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cilmara Rodrigues da Fonseca
**Código Identificador:**80E21F3F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO N° 55/2020**

**ESPÉCIE:** TERCEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO - TERMO DE SUPRESSÃO E ENCERRAMENTO CONTRATUAL

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.
**CONTRATADA:** MARCIO RODRIGO SOARES, CNPJ 36.214.774/0001-62

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL TÉCNICO EM QUÍMICA PARA TRATAMENTO DA ÁGUA DA PISCINA DO COMPLEXO ESPORTIVO UNIÃO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** FICA SUPRIMIDO O VALOR DE R$ 9.720,00 (NOVE MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS) REFERENTE AO PERÍODO DE 16 DE JUNHO DE 2021 A 15 DE JUNHO DE 2022, ASSIM DEFINIDO:
- 16 DE JUNHO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021: REFERENTE A SERVIÇOS NÃO PRESTADOS, EM FUNÇÃO DA SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES JUNTO AO COMPLEXO ESPORTIVO UNIÃO;
- 01° DE JANEIRO DE 2022 A 15 DE JUNHO DE 2022: REFERENTE A PARCERIA N° 114/2021, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO E A ASSOCIAÇÃO GRÊMIO ESPORTIVO, RECREATIVO UNIÃO, ESTABELECENDO A ADMINISTRAÇÃO DO COMPLEXO POR CONTA DESTA ASSOCIAÇÃO, NÃO CABENDO AO MUNICÍPIO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS INERENTES AO FUNCIONAMENTO DO CLUBE.
**CLÁUSULA SEGUNDA:** FICA RESCINDIDO O PRESENTE CONTRATO, DE FORMA AMIGÁVEL, A PARTIR DE 01° DE JANEIRO DE 2022, DISPENSANDO-SE MUTUAMENTE A NECESSIDADE DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA PARA A RESCISÃO. TODAS AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELAS PARTES ATÉ A PRESENTE DATA FORAM INTEGRALMENTE CUMPRIDAS, NOS TERMOS CONSTANTES DO CONTRATO RESCINDENDO.

BOM PRINCÍPIO, 13 DE JANEIRO DE 2022

***FÁBIO PERSCH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cilmara Rodrigues da Fonseca
**Código Identificador:**34029D96

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO N° 57/2021**

**ESPÉCIE:** PRIMEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO - TERMO DE SUPRESSÃO E ENCERRAMENTO CONTRATUAL

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.
**CONTRATADA:** SÉRGIO ALLES HÜNNING, CNPJ 39.540.699/0001-18

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL PARA LIMPEZA E TRATAMENTO DA ÁGUA DA PISCINA E MANUTENÇÃO E CONTROLE DA CALDEIRA DO COMPLEXO ESPORTIVO UNIÃO.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** FICA SUPRIMIDO O VALOR DE R$ 6.270,00 (SEIS MIL, DUZENTOS E SETENTA REAIS) REFERENTE AO PERÍODO DE 01° DE JANEIRO DE 2022 A 15

DE JUNHO DE 2022, CONFORME A PARCERIA N° 114/2021, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO E A ASSOCIAÇÃO GRÊMIO ESPORTIVO, RECREATIVO UNIÃO, ESTABELECENDO A ADMINISTRAÇÃO DO COMPLEXO POR CONTA DESTA ASSOCIAÇÃO, NÃO CABENDO AO MUNICÍPIO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS INERENTES AO FUNCIONAMENTO DO CLUBE.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** FICA RESCINDIDO O PRESENTE CONTRATO, DE FORMA AMIGÁVEL, A PARTIR DE 01° DE JANEIRO DE 2022, DISPENSANDO-SE MUTUAMENTE A NECESSIDADE DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA PARA A RESCISÃO. TODAS AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELAS PARTES ATÉ A PRESENTE DATA FORAM INTEGRALMENTE CUMPRIDAS, NOS TERMOS CONSTANTES DO CONTRATO RESCINDENDO.

BOM PRINCÍPIO, 13 DE JANEIRO DE 2022

***FÁBIO PERSCH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cilmara Rodrigues da Fonseca
**Código Identificador:**783BF059

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO N° 002/2021**

**ESPÉCIE:** PRIMEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO - TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.
**CONTRATADA:** CASA DE REPOUSO ACONCHEGO E FELICIDADE LTDA, CNPJ 20.618.656/0001-80

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AO CONTRATANTE, CONSISTENTE NA GUARDA, ALOJAMENTO, ASSISTÊNCIA FÍSICA, ALIMENTAR E DE HIGIENE AO ENTE FAMILIAR ACIMA DESIGNADO, ORA DENOMINADO BENEFICIÁRIO, CONFORME OS TERMOS DA DECISÃO EXARADA PELA EXMA. JUIZA DE DIREITO DA 1ª. VARA DA COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ/RS, PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL N° 5001439-91.2020.8.21.0068/RS.

**CLÁUSULA PRIMEIRA –** FICA O PRESENTE CONTRATO PRORROGADO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE 14 DE JANEIRO DE 2022.
**CLÁUSULA SEGUNDA –** O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO PELO CONTRATANTE À CONTRATADA, DE FORMA PERIÓDICA E MENSAL, EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL, NA QUANTIA LÍQUIDA DE R$ 1.015,00 (HUM MIL E QUINZE REAIS), CORRESPONDENTE AO CUSTO DE R$ 2.090,00 DEDUZINDO R$ 1.075,00 (VALOR DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DO BENEFICIÁRIO), NA FORMA DE TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA NA CONTA DA CONTRATADA, CONFORME OS TERMOS DA DECISÃO EXARADA PELA EXMA. JUIZA DE DIREITO DA 1ª. VARA DA COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ/RS, PROCESSO Nº 5001439-91.2020.8.21.0068/RS, DETERMINANDO QUE O MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO EFETUE O PAGAMENTO DAS DESPESAS DE ACOLHIMENTO DE FORMA SOLIDÁRIA, NO QUE SE REFERE AO VALOR REMANESCENTE DA ESTADIA QUE SERÁ SUBSIDIADA COM O BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO ORIUNDO DO INSS, QUE VEM RECEBENDO A BENEFICIÁRIA.
PARÁGRAFO ÚNICO – O VALOR PARA O CUMPRIMENTO DESTE TERMO É DE R$ 12.180,00 (DOZE MIL, CENTO E OITENTA REAIS)

BOM PRINCÍPIO, 13 DE JANEIRO DE 2022

***FÁBIO PERSCH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cilmara Rodrigues da Fonseca
**Código Identificador:**6D9B4D13

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO N° 001/2022**

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
**CONTRATADO:** TADEU DE PAULA, CNPJ 29.949.746/0001-28

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE GEÓLOGO.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO**: R$ 31.800,00 (TRINTA E UM MIL E OITOCENTOS REAIS)

**VIGÊNCIA:** 13/01/2022 A 12/01/2023

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO**: DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME LEI 8.666/93, ARTIGO 24, I

BOM PRINCÍPIO, 13 DE JANEIRO DE 2022

***FÁBIO PERSCH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cilmara Rodrigues da Fonseca
**Código Identificador:**45489084

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE CONTRATO - 002/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
**CONTRATADO:** ÍNTEGRA GEOLOGIA AMBIENTAL LTDA ME, CNPJ 28.075.541/0001-06

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHEIRO DE MINAS.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R$ 18.600,96 (DEZOITO MIL E SEISCENTOS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)

**VIGÊNCIA:** 13/01/2022 A 12/01/2023

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME LEI 8.666/93, ARTIGO 24, I

BOM PRINCÍPIO, 13 DE JANEIRO DE 2022

***FÁBIO PERSCH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cilmara Rodrigues da Fonseca
**Código Identificador:**319C977C

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO 370/2021**

**Nº/Modalidade:** Pregão eletrônico nº 18/2021 – CIGA CONSÓRCIO

**Espécie:** Contrato de compra e venda nº 370/2021

**Objeto:** Aquisição de 06 (seis) Telas interativa LED com display multitouch 65

**Data da Assinatura:** 30/12/2021.

**Contratada**: **DIGITAL WAY INFORMÁTICA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 00.169.604/0001-66, telefone (54) 99909-3059, com sede na cidade de Veranópolis, na Av. Osvaldo Aranha, 618 Sala 101,Centro, CEP: 95330-000.

Butiá, 12 de janeiro de 2022.

***DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Clésio Almeida Fernandes
**Código Identificador:**A91E4749

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
### EXTRATO DA PORTARIA Nº 004, DE 12/01/2022

APOSENTA SERVIDORA.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Conceder aposentadoria por tempo de contribuição a contar de 12/01/2022, à servidora DELMA PORN AGUIAR DA SILVA, matrícula 2774, cargo de Topógrafo, nível 03, classe D, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais integrais, a ser custeada pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais – IPASEM/CB e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, 12 de Janeiro de 2022.

**Publicado por:**
Aldri Stefani Mosele Gomes de Souza
**Código Identificador:**476F440C

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
### AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/2022.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**13h30min do dia 25 de janeiro de 2022,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para **Locação e instalação de uma central de ar comprimido medicinal e uma central de vácuo clínico para o hospital de Campo Bom Dr. Lauro Reus.** O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro,

Campo Bom/RS. Campo Bom, 12 de janeiro de 2022.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,***
Prefeito Municipal**.**

**Publicado por:**
Thais Neves Braun Fortunato
**Código Identificador:**4C7E92F3

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
### NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 02/2022 DE 13/01/2022.

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguinte(s) recurso(s) do Governo Federal, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

| CRÉDITO | ORIGEM | CONTA Nº | APLICAÇÃO | VALOR R$ |
|---|---|---|---|---|
| 10/01/2022 | FMS | 60718-5 | Faturas | 842.013,56 |
| 10/01/2022 | FMS | 60718-5 | Atenção Básica | 33.078,04 |
| 10/01/2022 | FMS | 60718-5 | PACS | 127.100,00 |

***NILSON PARNOW***
Secretário Municipal de Finanças

**Publicado por:**
Thais Neves Braun Fortunato
**Código Identificador:**178A29FC

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
### PREGÃO ELETRÔNICO 018/2021 - AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO BASCULANTE 0KM.

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**Modalidade:** Pregão Eletrônico n° 018/2021. **Tipo:** Menor preço por item **Objeto:** Aquisição de um caminhão caçamba basculante 0km ano e modelo 2022, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) ao edital. **Edital:** disponível a partir do dia 12/01/2022, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site **https://camponovo.atende.net/. Sessão de Abertura:** dia 26/01/2021, às 08:30hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528- 1300.

Campo Novo/RS, 13 de janeiro de 2022.

***PEDRO DOS SANTOS,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Fernanda Bresolin Vieira
**Código Identificador:**9FCDD166

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2022

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI**
**SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**CONTRATADO: MARMORARIA KREUZ LTDA**
CNPJ nº 08.369.433/0001-20

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 02/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL.

VALORES:
- Construção e instalação de carneira simples – R$ 1054,00 (um mil e cinquenta e quatro reais);
- Construção e instalação carneira dupla – R$ 1897,00 (um mil oitocentos e noventa e sete reais);
- Sepultamentos em dias de semana – R$ 400,00 (quatrocentos reais);
- Sepultamentos nos sábados, domingos e feriados – R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Cândido Godói, RS, 12 de Janeiro de 2022.

***MARIO BACKES***
Prefeito em Exercício de Cândido Godói

**Publicado por:**
Fernanda Kunz Griebeler
**Código Identificador:**14CAD8CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 030/2022, 12 DE JANEIRO DE 2022.**

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

MARIO BACKES, Prefeito em Exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **30 (trinta) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no **período de 31.01.2022 a 01.03.2022**, referente ao período aquisitivo de 04.01.2021 a 03.01.2022 (quinze dias) e 21.10.2020 a 20.10.2021 (quinze dias), a servidora **LUCIELE NAWROSKI**.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, REVOGANDO a Portaria Nº018/2022.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 12 de Janeiro de 2022.

Registre-se e publique-se,

***MARIO BACKES***
Prefeito em Exercício

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

**Publicado por:**
Liandra Jaqueline Hanusch
**Código Identificador:**F5DEF925

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 031/2022, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.**

PRORROGA O PRAZO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 506/2021.

**MARIO BACKES**, Prefeito em Exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, e considerando o requerimento protocolado sob nº 027/2022, RESOLVE:

PRORROGA o prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão do Processo Administrativo aberto pela da Portaria nº 506/2021, de 10 de dezembro de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Cândido Godói, RS, em 12 de janeiro de 2022.

Registre-se e publique-se

***MARIO BACKES***
Prefeito em Exercício

***GENI MARIA SEIBEL***
Secretária da Administração

**Publicado por:**
Liandra Jaqueline Hanusch
**Código Identificador:**E1E7CC9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 032/2022, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.**

FAZ EXONERAÇÃO.

MARIO BACKES, Prefeito em Exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e conforme requerimento protocolado sob nº 025/2022, RESOLVE,

EXONERAR, a pedido, o senhor **OTÁVIO HOSS BENETTI**, do cargo de provimento efetivo de MÉDICO, a partir do dia 27 de janeiro 2022.

Esta Portaria entra em vigor em na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 12 de janeiro de 2022.

Registre-se e publique-se.

***MARIO BACKES***
Prefeito em Exercício

***GENI MARIA SEIBEL***
Secretária da Administração

**Publicado por:**
Liandra Jaqueline Hanusch
**Código Identificador:**F9F36687

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 033/2022, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.**

FAZ EXONERAÇÃO.

MARIO BACKES, Prefeito em Exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e conforme requerimento protocolado sob nº 029/2022, RESOLVE,

EXONERAR, a pedido, a senhora **NAIRA ADRIANE BOURSCHEID**, do cargo de provimento efetivo de MONITOR, a partir do dia 13 de janeiro 2022.

Esta Portaria entra em vigor em na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 12 de janeiro de 2022.

Registre-se e publique-se.

***MARIO BACKES***
Prefeito em Exercício

***GENI MARIA SEIBEL***
Secretária da Administração

**Publicado por:**
Liandra Jaqueline Hanusch
**Código Identificador:**B83277EE

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATOS DE CONTRATOS**

Contrato nº 001/2022, de 04/01/2022
Contratada: RBS Participações S/A
Objeto: contratação de empresa para mídia de divulgação de IPTU 2022 na RBS TV Caxias.
Valor R$ 9.864,00

***AMAURI MAGNUS GERMANO,***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Denise Pinheiro das Neves
**Código Identificador:**618785CD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATOS DE CONTRATOS**

Contrato nº 002/2022, de 04/01/2022
Contratada: RBS Participações S/A
Objeto: contratação de empresa para mídia de divulgação de IPTU 2022 na RBS TV RS1
Valor R$ 129.722,50

***AMAURI MAGNUS GERMANO,***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Denise Pinheiro das Neves
**Código Identificador:**F5C4C5ED

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATOS DE CONTRATOS**

Contrato nº 003/2022, de 04/01/2022
Contratada: Rádio Guaíba Ltda
Objeto: contratação de empresa para mídia de divulgação de IPTU 2022 na Rádio Guaíba
Valor R$ 6.300,00

***AMAURI MAGNUS GERMANO,***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Denise Pinheiro das Neves
**Código Identificador:**7ECA8B5C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATOS DE CONTRATOS**

Contrato nº 004/2022, de 04/01/2022
Contratada: RBS – Zero Hora Editora Jornalística S/A
Objeto: contratação de empresa para mídia de divulgação de IPTU 2022 no Jornal Zero Hora
Valor R$ 12.792,00

***AMAURI MAGNUS GERMANO,***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Denise Pinheiro das Neves
**Código Identificador:**9CFDE37E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATOS DE CONTRATOS**

Contrato nº 005/2022, de 04/01/2022
Contratada: Televisão Imembuí S/A
Objeto: contratação de empresa para mídia de divulgação de IPTU 2022 na RBS TV Santa Maria
Valor R$ 7.642,64

***AMAURI MAGNUS GERMANO,***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Denise Pinheiro das Neves
**Código Identificador:**9F4F8AC0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATOS DE CONTRATOS**

Contrato nº 006/2022, de 04/01/2022
Contratada: RBS – Zero Hora Editora Jornalística S/A
Objeto: contratação de empresa para mídia de divulgação de IPTU 2022 no Jornal Diário Gaúcho
Valor R$ 18.758,00

***AMAURI MAGNUS GERMANO,***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Denise Pinheiro das Neves
**Código Identificador:**2548334A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATOS DE CONTRATOS**

Contrato nº 007/2022, de 04/01/2022
Contratada: Rádio Gaúcha S/A
Objeto: contratação de empresa para mídia de divulgação de IPTU 2022 na Rádio Gaúcha
Valor R$ 36.578,69

***AMAURI MAGNUS GERMANO,***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Denise Pinheiro das Neves
**Código Identificador:**5D49F054

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATOS DE CONTRATOS**

Contrato nº 008/2022, de 04/01/2022
Contratada: Rádio e TV Portovisão Ltda
Objeto: contratação de empresa para mídia de divulgação de IPTU 2022 na Band TV RS
Valor R$ 12.585,00

***AMAURI MAGNUS GERMANO,***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Denise Pinheiro das Neves
**Código Identificador:**2706CD2A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATOS DE CONTRATOS**

Contrato nº 009/2022, de 04/01/2022
Contratada: Rádio e TV Portovisão Ltda
Objeto: contratação de empresa para mídia de divulgação de IPTU 2022 na Rádio Bandeirantes
Valor R$ 3.000,00

***AMAURI MAGNUS GERMANO,***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Denise Pinheiro das Neves
**Código Identificador:**BE2C18EC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS**

Contrato nº 010/2022, de 04/01/2022
Contratada: Rádio Atlântida FM de Tramandaí Ltda
Objeto: contratação de empresa para mídia de divulgação de IPTU 2022 na Rádio Atlântida FM
Valor R$ 1.820,00

***AMAURI MAGNUS GERMANO,***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Denise Pinheiro das Neves
**Código Identificador:**60D58180

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS**

Contrato nº 011/2022, de 04/01/2022
Contratada: Godói & Filho Ltda - Me
Objeto: contratação de empresa para mídia de divulgação de IPTU 2022 na Revista Universo da Construção
Valor R$ 5.000,00

***AMAURI MAGNUS GERMANO,***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Denise Pinheiro das Neves
**Código Identificador:**DA2523E5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS**

Adendo 001/2022 – Contrato 407/2020
Contratada: Ecosul Sustentabilidade e Saneamento Ambiental Ltda
Objeto: renovação contratual anual.
Valor R$ 2.619.175,56

***AMAURI MAGNUS GERMANO,***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Denise Pinheiro das Neves
**Código Identificador:**07A582E6

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

O Prefeito Municipal de Caseiros/RS, torna público que **no dia 26/01/2022**, às **08h15min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, reunir-se-á a Comissão de Licitações para receber as propostas e a documentação para a aquisição de gêneros alimentícios se faz necessaria para realização das atividades e festividades dos Grupos de Convivência do CRAS, e ainda, aquisição de kits de gêneros alimentícios para fins de manter o benefício disponível na assistência social do Município de Caseiros – RS**,** através do Pregão Presencial nº 004/2021. Maiores informações pelo telefone (54) 3353-1166 e pelo site http://www.caseiros.rs.gov.br/.

Caseiros - RS, 12/01/2022.

***MARIO JOÃO COMPARIN***
Vice- Prefeito em Exercício No Cargo de Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Schaiane Tamagno Leite
**Código Identificador:**3CA04FBA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 04/2021

O município de Cerro Grande, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 92.005.545./0001-09, com sede a Rua América, nº 100, Centro**,**comunica que, em despacho proferido no Processo nº 04/2021, o Sr. Prefeito reconheceu ser inexigível licitação para contratar**a EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DATAPREV S.A.**com sede na SAS Quadra 01, Bloco E/F, Brasilio/DF, para prestação de serviços técnicos especializados visando operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, em cumprimento ao estabelecido pelo Decreto nº 10.188 de 20 de dezembro de 2019 e Portaria/SEPTR/ME nº 15.829, de 2 de julho de 2020, fundamento nos art. 25, inc. II e § 1º, c/c art. 13, inc. V, da Lei Federal nº 8.666/93.

Cerro Grande/RS, 13 de Janeiro de 2022.

***VALMOR JOSÉ CAPELETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paula Pinheiro
**Código Identificador:**CB9AAED5

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 05/2021

O município de Cerro Grande, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 92.005.545./0001-09, com sede a Rua América, nº 100, Centro**,** comunica que, em despacho proferido no Processo nº 05/2021, o Sr. Prefeito reconheceu ser inexigível licitação para contratar a empresa GATTI & LIMA ADVOGADOS ASSOCIADOS, com sede na Rua Julio de Castilhos 140, centro de Rodeio Bonito - RS, para prestação de serviços técnicos especializados de advocacia. Fundamento: art. 25, inc. II e § 1º, c/c art. 13, inc. V, da Lei Federal nº 8.666/93.

Cerro Grande - RS, 13 de Janeiro de 2022.

***VALMOR JOSÉ CAPELETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paula Pinheiro
**Código Identificador:**7992D219

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

### ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022**
**Tipo:** Menor preço. **Objeto: Aquisição de Caminhão 0Km novo acoplado com caçamba basculante do tipo coletora de resíduos, conforme especificações deste EDITAL e seus ANEXOS.**
**Obs.: O Edital de Licitação será disponibilizado até o dia 18/01/2022.**
**Abertura: 31/01/2022, às 08h00min (oito horas),** podendo as propostas e os documentos ser enviados até às 7h e 59min do mesmo dia. A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: https://www.compras.rs.gov.br.
Edital e demais informações na Prefeitura Municipal de Cerro Largo, Rua Cel. Jorge Frantz, 675, fone (55) 3359-4900, https://www.cerrolargo.rs.gov.br/site/licitacoes, e-mail tributos@cerrolargo.rs.gov.br e/ou projetoefiscalizacao@cerrolargo.rs.gov.br.

***JÚLIO LEDUR***
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**
Vanderlei de Castro
**Código Identificador:**42DC92CE

### ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022**
**Tipo:** Constitui objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS, por item, para aquisição de Gêneros Alimentícios utilizados na Merenda Escolar da rede pública municipal, conforme especificações do EDITAL e seus ANEXOS**.
**Obs: O Edital de Licitação será disponibilizado até o dia 17/01/2022.**
**Abertura: 27/01/2022, às 08h00min (oito horas).** Edital e demais informações na Prefeitura Municipal de Cerro Largo, Rua Cel. Jorge Frantz, 675, fone (55) 3359-4900, https://www.cerrolargo.rs.gov.br/site/licitacoes, e-mail tributos@cerrolargo.rs.gov.br e/ou projetosefiscalizacao@cerrolargo.rs.gov.br.

***JÚLIO LEDUR***
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**
Vanderlei de Castro
**Código Identificador:**A4AE1751

### ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022**
**Tipo:** Constitui objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS, por item, para Contratação de empresa(s) especializada(s) para Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral para as Secretarias Municipais de Cerro Largo, conforme especificações do EDITAL e seus ANEXOS**.
**Obs: O Edital de Licitação será disponibilizado até o dia 18/01/2022.**
**Abertura: 28/01/2022, às 08h00min (oito horas).** Edital e demais informações na Prefeitura Municipal de Cerro Largo, Rua Cel. Jorge Frantz, 675, fone (55) 3359-4900, https://www.cerrolargo.rs.gov.br/site/licitacoes, e-mail tributos@cerrolargo.rs.gov.br e/ou projetosefiscalizacao@cerrolargo.rs.gov.br.

***JÚLIO LEDUR***
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**
Vanderlei de Castro
**Código Identificador:**7C11A446

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021**

**EXTRATO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021**
**OBJETO:** Constitui-se objeto da presente licitação na modalidade pregão presencial a contratação de empresa especializada para o fornecimento mensal de plano para acesso **à Internet Banda Larga** para atender a Sede da Prefeitura e seus prédios, escolas e setores correlatos, conforme descrição no edital e seus anexos.
**Contrato nº:** *01/2022*
**Contratado:** *BUTZEN E MENTGES LTDA*
**CNPJ:** *10.635.372/0001-48*
**Valor Total a ser pago à contratada pela locação e suporte MENSAL:** *R$ 1.590,40*
**Valor Total do contrato pelo período de 12 (dose) meses:** *R$ 19.084,80*

**Cerro Largo, 11 de janeiro de 2022.**

***JÚLIO LEDUR***
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**
Vanderlei de Castro
**Código Identificador:**84271BF0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE DISPENSA**

**EXTRATO DE DISPENSA**
**Dispensa de licitação nº 01/2022**
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresa contratada: Ezequiel Schaeffer – ME, CNPJ n° 15.315.546/0001-09.
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de acolhimento institucional de longa permanência, terapêutico de caráter integral em regime residencial..
Valor total estimado: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Fundamento legal: art. 24, V, da Lei nº 8.666/93.
Dotação orçamentária: 06.02.08.244.604.2014.3.3.3.9.0.3900 (902) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Data: 03 de janeiro de 2022.

**Publicado por:**
Jocieli Bueno Pozzer
**Código Identificador:**43BA8F08

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE DISPENSA**

**EXTRATO DE DISPENSA**
**Dispensa de licitação nº 02/2022**
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresa contratada: Superprint Cartuchos e Toners Ltda, CNPJ n° 12.598.568/0001-35.
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de locação e manutenção de impressoras para as secretariais municipais.
Valor total estimado: R$ 17.280,00 (dezessete mil duzentos e oitenta reais).
Fundamento legal: art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.
Dotação orçamentária:06.02.08.244.604.2095.3.3.3.9.0.4000 (5928) – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.
06.01.10.301.601.2026.3.3.3.9.0.4000 (5987) - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.
07.01.26.122.700.2077.3.3.3.9.0.4000 (5930) – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.
05.01.12.361.501.2018.3.3.3.9.0.4000 (5922) – - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.
05.01.12.122.500.2015.3.3.3.9.0.4000 (5921) – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.
05.01.12.365.502.2024.3.3.3.9.0.4000 (5923) – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.
04.01.04.123.400.2013.3.3.3.9.0.4000 (5919) - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.
03.01.04.122.300.2008.3.3.3.9.0.4000 (5917) - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.
03.01.04.122.300.2094.3.3.3.9.0.4000 (5918) - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.
Data: 03 de janeiro de 2022.

**Publicado por:**
Jocieli Bueno Pozzer
**Código Identificador:**53622016

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022**
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação
**FUNDAMENTO LEGAL: A**rt. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
**OBJETO:** Contratação de um profissional de Engenharia Civil, para a Prefeitura Municipal
**CONTRATO Nº** 02/2022
**VALOR:** R$ 32.175,00
**CONTRATADA:** IVANA ANDREZA FINGER
**CNPJ:** 43.560.915/0001-64

***EDER LUIS BOTH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maysa Brum Almeida
**Código Identificador:**A2BC386D

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022**
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação
**FUNDAMENTO LEGAL: A**rt. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
**OBJETO:** Aluguel de sala comercial em área central da cidade com a finalidade de funcionamento da sala do empreendedor
**CONTRATO Nº** 03/2022
**VALOR:** R$ 11.400,00
**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CHIAPETTA
**CNPJ:** 89.972.020/0001-38

***EDER LUIS BOTH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maysa Brum Almeida
**Código Identificador:**380CBC70

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022**
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
**OBJETO:** Locação de imóvel para funcionamento da Secretaria de Agricultura e Pecuária
**CONTRATO Nº** 04/2022
**VALOR:** R$ 5.943,24
**CONTRATADA:** SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CHIAPETTA
**CNPJ:** 87.695.474/0001-83

***EDER LUIS BOTH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maysa Brum Almeida
**Código Identificador:**B400EE71

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

**DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**
**CONCEDE REAJUSTE NO VENCIMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS, PROCURADOR, SECRETÁRIOS E CONSELHEIROS TUTELARES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa**, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste de 10% (dez por cento) sobre o vencimento dos servidores públicos (cargos efetivos, comissionados e contratados emergencialmente), Procurador, Secretários e Conselheiros Tutelares.

**Art. 2º**. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2022.

**GABINETE DO PREFEITO, 11 de janeiro de 2022.**

***MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

***GIANI RAMOS LOPES***
Sec. Mun. Administração e Fazenda.

**Publicado por:**
Nathalia Maximila da Silva
**Código Identificador:**2D2A151E

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 009/2022, DE 12 DE JANEIRO DE 2022**

**PORTARIA Nº 009/2022, de 12 de janeiro de 2022.**

Concede Licença Nojo ao servidor ocupante do cargo de Monitor Educacional.

**JURANDIR DA SILVA,** Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo disposto no art. 114, inciso III, da Lei Municipal nº 1543 de 24 de setembro de 2002,

***RESOLVE:***

**Art. 1º –** Fica concedido licença nojo ao servidor **JONAS AZEVEDO FAREZIN,** ocupante do Cargo de Monitor Educacional, pelo falecimento da avó Dorotea Caszewski de Azevedo.
**Parágrafo único** – a contagem do tempo da licença iniciou no dia 07 de janeiro de 2022, pelo período de cinco dias conforme Certidão de Óbito.

**Art. 2º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus e feitos a 07 de janeiro de 2022.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 12 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2022.**

***JURANDIR DA SILVA***
Prefeito

**Registre-se e Publique-se**

***ADRIANA DA SILVA BENITES***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Adriana da Silva Benites
**Código Identificador:**99F5BF0C

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2022, DE 12 DE JANEIRO DE 2022**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Nº 001/2022

**JURANDIR DA SILVA**, Prefeito de Coronel Bicaco/RS, Estado do Rio Grande Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a candidata abaixo para entrar em contato com o Departamento De Pessoal na Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Bicaco/RS, no horário das 08h00minh às 12h00minh e 13h30minh às 17h30minh, ou pelo telefone (55)-3557-1155. A fim de assumir contrato temporário, conforme leis n. 4755/2021, considerando classificação no processo seletivo nº 002/2021. O não comparecimento no prazo de cinco dias, prorrogável uma única vez (cinco dias), a contar desta data será entendido que candidato desistiu do contrato. **GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO/RS, AOS 12 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2022.**

| Nome | Cargo | Colocação |
|---|---|---|
| CLAUDIA DAIANE EICKHOFF | Fisioterapeuta | 3º |

***JURANDIR DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Adriana da Silva Benites
**Código Identificador:**878E2665

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 010/2022, DE 12 DE JANEIRO DE 2022**

**PORTARIA nº 010/2022, de 12 de janeiro de 2022.**

Convoca servidora Elisangela Cavalheiro Herrmann.

**JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco,** no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 7º, §4, da Lei Municipal 4.320/2018,

**RESOLVE**:

**Art. 1º –** Convocar a servidora **Elisangela Cavalheiro Herrmann**, lotada na Secretaria da Saúde, em gozo de férias, para retomar suas atividades em virtude do surto epidêmico causado pelo novo coronavírus (COVID-19) - variante **ômicron,**
**Parágrafo único –** A interrupção das férias será por período indeterminado,devendo o período restante ser gozado em uma só vez, imediatamente após a cessação da causa suspensiva.
**Art. 2°** - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, AOS 12 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2022.**

***JURANDIR DA SILVA***
Prefeito

Registre-se e Publique-se

***ADRIANA DA SILVA BENITES***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Adriana da Silva Benites
**Código Identificador:**4ABF2FB1

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO 401/2021, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021**

DECRETO Nº 401, de 2 de dezembro de 2021

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR PREVISÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso III da Lei 4688/2020, de 07/12/2020, que estima a receita e fixa a despesa
do município para o exercício de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Previsão de Excesso de Arrecadação, até o limite de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
03.001 - Secretaria Municipal de Administração
1 - Sentenças Judiciais
33190910000000000000.179 - Sentenças judiciais R$ 30.000,00
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo
2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
33390300000000000000.336 - Material de consumo R$ 30.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2028 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
33390390000000000000.529 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R$ 800,00
2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica
33390300000000000000.353 - Material de consumo R$ 2.000,00
2035 - Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde
33390390000000000000.538 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R$ 3.000,00
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.
2007 - Abrigamento em Casas de Passagem
33390910000000000000.592 - Sentenças judiciais R$ 20.000,00
10 - SEC.MUN. DO PLANEJ. E MEIO AMBIENTE
10.002 - Departamento Municipal de Meio Ambiente
2038 - Manutenção das Atividades do Departamento Municipal de Meio Ambiente
33390300000000000000.377 - Material de consumo R$ 1.000,00
13 - SEC. MUN. DA IND., COM. E TURISMO
13.001 - SEC.MUN. DA IND., COM. E TURISMO
2044 - Qualificação Profissional
33390390000000000000.552 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R$ 1.200,00
Total..... R$ 90.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado a previsão do excesso de arrecadação da receita vinculada à Fonte de Recursos 00010000 - Recursos Livres.
Fonte de Recursos 00400000 - ASPS.
Total..... R$ 90.000,00
Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 2 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

***JURANDIR DA SILVA***
Prefeito

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**
Adriana da Silva Benites
**Código Identificador:**AFE4131B

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO EXECUTIVO N° 1.866, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.**

**DECRETO EXECUTIVO N° 1.866, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.**

Estabelece o valor da UFM para o exercício financeiro de 2022.

**JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA,** Prefeito Municipal de Coxilha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em especial pelo disposto nos §§ 2º e 3º do Art. 2º da Lei nº 468, de 05 de março de 2001, e

**Considerando** que a variação do IPCA/IBGE, acumulou uma elevação de 10,06% nos últimos 12 meses (exercício 2021);

**DECRETA:**

**Art. 1° -** A **Unidade Fiscal Municipal - UFM** fica fixada em **R$ 5,44** (cinco reais e quarenta e quatro centavos) para o exercício financeiro de 2022.

**Art. 2°** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coxilha, em 11 de janeiro de 2022.

***JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

Em 11/01/2022.

**Publicado por:**
Adriana Silva
**Código Identificador:**BCC268E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PROCESSO N° 05/2022 - LICITAÇÃO COMPARTILHADA N° 003/2021**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - CIPLAM 003/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS
CONTRATADAS: ZPNEUS COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
VALOR DO PROCESSO: R$ 51.340,00 (CINQUENTA E UM MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 003/2021 – CIPLAM.
INICIO: 12/01/2022
VIGÊNCIA: 31/12/2022

COXILHA/RS, 12 DE JANEIRO DE 2022.

***JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Érica Zaparolli Vieira
**Código Identificador:**E5BF34BE

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2022

**PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2022:** O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial*, cujo objeto é a *contratação de empresa para a execução de serviços de recolhimento e transporte de resíduos sólidos urbanos (lixo orgânico e reciclável) do Município de Crissiumal*, sendo a data da abertura das propostas no dia 25 de janeiro 2022 às 9:00 horas. O edital e maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Av. Presidente Castelo Branco, 424 – Crissiumal – RS, pelos fones: 55 3524 1180 / 3524 1200, em horário de expediente, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

**Crissiumal, 12 de janeiro de 2022.**

***MARCO AURÉLIO NEDEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mateus Guaragni Lobo
**Código Identificador:**20D6ADA9

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 001/2022

**TOMADA DE PREÇOS N° 001/2022:** O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Tomada de Preços*, cujo objeto é a *contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e mão-de-obra para execução de pavimentação asfáltica de parte da Rua Gustavo Post Sobrinho (do entroncamento da ERS 305 em direção ao Bairro Mirim e Área Industrial), conforme memorial descritivo, projeto e orçamento em anexo,* sendo a data da abertura das propostas no dia 28 de janeiro de 2022 às 09:00 horas. O edital e maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Av. Presidente Castelo Branco, 424 – Crissiumal – RS, pelos fones: 55 3524 1180 / 3524 1200, em horário de expediente, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

**Crissiumal, 12 de janeiro de 2022.**

***MARCO AURÉLIO NEDEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mateus Guaragni Lobo
**Código Identificador:**752AADD0

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

**CHAMADA PÚBLICA N° 001/2022:** O município de Crissiumal torna público aos interessados que estará procedendo à aquisição de *gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados à alimentação escolar das Escolas Municipais,* sendo que a data da abertura dos envelopes da documentação para "habilitação" e "projeto de venda" será no dia 02 de fevereiro de 2022 às 14:00 horas. O edital e maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Av. Presidente Castelo Branco, 424 – Crissiumal – RS, pelos fones: 55 3524 1180 / 3524 1200, em horário de expediente, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

**Crissiumal, 12 de janeiro de 2022.**

***MARCO AURÉLIO NEDEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mateus Guaragni Lobo
**Código Identificador:**36B04AF4

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO: AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
APrefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, através de sua**Comissão Permanente de Licitação**, torna público o interesse de obter propostas adicionais referentes ao**Processo de Dispensa de Licitação nº 001-02/2022,**que tem como objeto a**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO**, cujas especificações seguem no**Projeto Básico disponibilizado no site da Administração Municipal, www.cruzeiro.rs.gov.br** . As propostas poderão ser entregues fisicamente no Setor de Licitação/Compras, localizado na Rua São Gabriel, 72 – Centro Cruzeiro do Sul/RS, CEP: 95930-000, ou encaminhadas por e-mail ao endereço eletrônico: licita@cruzeiro.rs.gov.br , no prazo máximo de até 3 (três) dias úteis desta publicação.Informações pelo site www.cruzeiro.rs.gov.br ou pelos fones (51) 3764-1144/ (51)99527-0027 de segunda a quinta-feira das 08h às 12h e das 13h30 às 17h e nas sextas-feiras das 08h às 13h.

Cruzeiro do Sul/RS, 12 de janeiro de 2022.

***JOÃO H. DULLIUS***
Prefeito

**Publicado por:**
Aline Pinheiro Moreno
**Código Identificador:**35DCF69F

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
### EXTRATO CONTRATUAL

- BOER AUTO POSTO LTDA -EPP – CNPJ nº 22.154.232/0001-37 – Contrato Administrativo nº 003/2022 – Pregão Presencial nº 051/2021 – Aquisição de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S10) para abastecimento em bomba no município de Doutor Maurício Cardoso para Secretarias e

Departamentos para o exercício de 2022 – Valor R$ 1.139.665,00 – Assinatura: 11/01/2022.
- ALEXANDER RAFAEL BENATTI – ME – CNPJ nº 21.405.623/0001-14 – Contrato Administrativo nº 004/2022 – Pregão Presencial nº 052/2021 – Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de manutenção do antivírus, firewall, servidores de e-mail, servidores com sistema operacional Linux, Windows e ambiente de backup bacula das máquinas virtuais, e-mail zimbra, servidor de arquivos, banco de dados – Valor R$ 15.000,00 – Assinatura: 11/01/2022.

- REFRIGERAÇÃO PETERMANN LTDA – CNPJ nº 04.010.896/0001-40 – Contrato Administrativo nº 005/2022 – Pregão Presencial nº 053/2021 – Aquisição de peças e contratação de mão de obra para manutenção da rede de água no interior do município de Doutor Maurício Cardoso – Valor R$ 182.835,70 – Assinatura: 12/01/2022.

- CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ nº 05.782.733/0003-00 – Contrato Administrativo nº 006/2022 – Pregão Eletrônico nº 065/2021 – Aquisição de medicamentos e materiais para hipertensos, diabéticos, saúde mental, UBS, e farmácia básica, materiais odontológicos e fraldas – Valor R$ 2.523,80 – Assinatura: 13/01/2022.

- CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ nº 05.782.733/0001-49 – Contrato Administrativo nº 007/2022 – Pregão Eletrônico nº 065/2021 – Aquisição de medicamentos e materiais para hipertensos, diabéticos, saúde mental, UBS, e farmácia básica, materiais odontológicos e fraldas – Valor R$ 118,80 – Assinatura: 13/01/2022.

- DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 02.520.829/0001-40 – Contrato Administrativo nº 008/2022 – Pregão Eletrônico nº 065/2021 – Aquisição de medicamentos e materiais para hipertensos, diabéticos, saúde mental, UBS, e farmácia básica, materiais odontológicos e fraldas – Valor R$ 53.096,00 – Assinatura: 13/01/2022.

- FUFAMED COM E IMP MÉDICO HOSPITALAR EIRELI – CNPJ nº 93.305.910/0001-63 – Contrato Administrativo nº 009/2022 – Pregão Eletrônico nº 065/2021 – Aquisição de medicamentos e materiais para hipertensos, diabéticos, saúde mental, UBS, e farmácia básica, materiais odontológicos e fraldas – Valor R$ 1.800,00 – Assinatura: 13/01/2022.

- GALLI E LIOTTO COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 42.092.374/0001-24 – Contrato Administrativo nº 010/2022 – Pregão Eletrônico nº 065/2021 – Aquisição de medicamentos e materiais para hipertensos, diabéticos, saúde mental, UBS, e farmácia básica, materiais odontológicos e fraldas – Valor R$ 1.709,49 – Assinatura: 13/01/2022.

- MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS – CNPJ nº 25.341.162/0001-14 – Contrato Administrativo nº 014/2022 – Pregão Eletrônico nº 065/2021 – Aquisição de medicamentos e materiais para hipertensos, diabéticos, saúde mental, UBS, e farmácia básica, materiais odontológicos e fraldas – Valor R$ 6.303,20 – Assinatura: 13/01/2022.

- RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 06.294.126/0001-00 – Contrato Administrativo nº 017/2022 – Pregão Eletrônico nº 065/2021 – Aquisição de medicamentos e materiais para hipertensos, diabéticos, saúde mental, UBS, e farmácia básica, materiais odontológicos e fraldas – Valor R$ 54.379,46 – Assinatura: 13/01/2022.

- VIALI EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 94.876.364/0001-83 – Contrato Administrativo nº 020/2022 – Pregão Eletrônico nº 065/2021 – Aquisição de medicamentos e materiais para hipertensos, diabéticos, saúde mental, UBS, e farmácia básica, materiais odontológicos e fraldas – Valor R$ 2.458,00 – Assinatura: 13/01/2022.

- LEGALLE CONCURSOS E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA – EPP - CNPJ nº 20.951.635/0001-81 – Termo Aditivo nº 001/2022 - Contrato Administrativo nº 372/2021 – Pregão Eletrônico nº 064/2021 – Ajuste contratual consensual com acréscimo de um cargo no total de R$ 833,33 – Assinatura: 10/01/2022.

- DEAN PAUL HUNHOFF – CPF nº 554.867.110-34 – Termo Aditivo nº 001/2022 – Contrato Administrativo nº 003/2018 – Locação de imóvel – Reajuste de valores passando de R$ 1.213,63 para R$ 1.335,72 – Assinatura: 11/01/2022.

***MARINO JOSÉ POLLO***
Prefeito

**Publicado por:**
Camila Zemolin
**Código Identificador:**7F4D52FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Edital de Pregão Presencial nº 04/2022
O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 04/2022 para Aquisição de peças para manutenção dos ônibus do transporte escolar. A abertura da licitação será às 10h do dia 25 de janeiro de 2022. O edital e maiores informações poderão ser obtidos de segunda à sexta-feira, das 7h às 12h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo Site: www.pdrmcard.com.br.

***MARINO JOSÉ POLLO***
Prefeito

**Publicado por:**
Camila Zemolin
**Código Identificador:**A54A94B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Edital de Dispensa nº 01/2022
Nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO para Contratação de empresa para serviço de suporte técnico lógico especializado dos servidores da rede corporativa da prefeitura, estando assim especificado:
Automassul Informática Ltda - CNPJ Nº 03.683.195/0001-00 – Valor: R$ 8.388,00 (oito mil trezentos e oitenta e oito reais).

***MARINO JOSÉ POLLO***
Prefeito

**Publicado por:**
Camila Zemolin
**Código Identificador:**BBA12B80

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Pregão Presencial 01/2022 para aquisição de material hidráulico para reposição do estoque de peças, que são utilizados na conservação, manutenção e construção de redes de água potável aos moradores do Município de Ernestina. Recebimento do credenciamento, propostas e documentação dia 25/01/2022 às 8:15h na rua Júlio dos Santos, Ernestina. Informações fone (54)3378-1105 ou no site www.ernestina.rs.gov.br.

**Gabinete do Prefeito, Ernestina/RS, aos 12 dias do mês de janeiro de 2022.**

***RENATO BECKER***
Prefeito Municipal

Publique-se,

***LISETE GIARETTA***
Setor de Licitações

**Publicado por:**
Lisete Giaretta da Silva
**Código Identificador:**C377DAD6

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
### ERRATA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2022 PROCESSO Nº 1/2022 PARA AQUISIÇÃO DE UM VEICULO TIPO CAMINHÃO TRUCK NO CHASSI, SEMINOVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERVAL SECO, RS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE FICA **SUPRIMIDO** DO ANEXO I, O SEGUINTE: **OBS: Se a empresa não possuir o tanque, a mesma deverá fornecer e instalá-lo.**

ERVAL SECO, RS, 12 DE JANEIRO DE 2022.

***LEONIR KOCHE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marliza de Moraes Nunes
**Código Identificador:**CD337B3D

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2022 PROCESSO Nº 8/2022.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2022 PROCESSO Nº 8/2022.**

**CONTRATADA: GMC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-ME.**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS

**OBJETO:** prestação de serviços técnicos profissionais de planejamento, organização e execução de processo seletivo simplificado.

VALOR TOTAL: R$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais).

***LEONIR KOCHE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marliza de Moraes Nunes
**Código Identificador:**AA4C98F0

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

### SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO - PE 201/2021

O Município de Esteio torna público, que será realizado PREGÃO ELETRÔNICO, cujo Edital assim se resume:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 201/2021,** Processo Administrativo nº **6344/2021**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E BRINQUEDOS - CAPS / SMS.** Participação: **EXCLUSIVA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**. Critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO. Data e hora da abertura da sessão pública: **no dia 27 de janeiro de 2022, às 10:00 horas.** Certame e edital: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Fernandes Rodrigues
**Código Identificador:**9E2489EB

### SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO - PE 2/2022

O Município de Esteio torna público, que será realizado PREGÃO ELETRÔNICO, cujo Edital assim se resume:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022,** Processo Administrativo nº **47/2022**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO PEDAGÓGICO AO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE ENSINO BILÍNGUE PARA PROFESSORES E ALUNOS DAS EMEI'S - SME.** Participação: **QUALQUER EMPRESA**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO GLOBAL**. Data e hora da abertura da sessão pública: **no dia 28 de janeiro de 2022, às 14:00 horas.** Certame e edital: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Fernandes Rodrigues
**Código Identificador:**47B11A93

### SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
### PORTARIA 0193/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cassiane Negreiros Cardoso, Geólogo, Estatutário, matrícula nº 30941, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 07/01/2022 até 14/01/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Raquel Marques Nunes
**Código Identificador:**63491DD8

### SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
### PORTARIA 0194/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,CONCEDER para Rogerio Torres, Topógrafo, Estatutário, matrícula nº 30468, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 07/01/2022 até 15/01/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Raquel Marques Nunes
**Código Identificador:**B378B7B9

### SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
### PORTARIA 0195/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o

Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Adriane Lemes da Silva, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31467, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 03/01/22 até 07/01/22 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Raquel Marques Nunes
**Código Identificador:**66CE74D6

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 0196/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alexandre Machado Estivallet, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula n° 3444 , licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 03/01/22 até 12/01/22, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Raquel Marques Nunes
**Código Identificador:**D30EBE22

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 0197/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Angela Maria Vieira, Professor, Estatutário, matrícula nº 40084, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 10/01/22 até 12/01/22 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Raquel Marques Nunes
**Código Identificador:**5228D5D5

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 0198/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marilei Teresinha Kuster Matos, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31508, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 05/01/22 até 04/02/22, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Raquel Marques Nunes
**Código Identificador:**DE44BBD2

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 0199/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gabriela da Silva da Rocha, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 30024, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 06/01/22 até 06/01/22, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Raquel Marques Nunes
**Código Identificador:**D47DF7CE

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 0200/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Arthur Dondonis Daudt, Médico Psiquiatra, Estatutário, matrícula nº 31655, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 10/01/22 até 14/01/22 , sem remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Raquel Marques Nunes
**Código Identificador:**22426C3E

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 0201/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Giliane Marks, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula nº 31605, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 7983/2021, no período de 07/01/22 até 18/01/22, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

***LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Raquel Marques Nunes
**Código Identificador:**E5129B26

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 0202/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marise Diniz Muhl, Técnico de Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 31534 , licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 10/01/22 até 16/01/22, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Raquel Marques Nunes
**Código Identificador:**21BE2EA0

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 0203/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Angelica Chini, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 31421, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 11/01/22 até 17/01/22 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Raquel Marques Nunes
**Código Identificador:**E04E2A2D

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 0204/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jussara Magri Machado, Almoxarife, Estatutário, matrícula nº 31263 , licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 11/01/22 até 18/01/22 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Raquel Marques Nunes
**Código Identificador:**41B7C1C2

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 0205/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Tiago Delgado Gois, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 31395, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 10/01/22 até 17/01/22 , com remuneração, com base no art. 151 - L da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Raquel Marques Nunes
**Código Identificador:**3117F4F1

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 0206/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Saionara Vargas Medeiros, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 3803, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 11/01/22 até 18/01/22, com remuneração, com base no art. 151 - L da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Raquel Marques Nunes
**Código Identificador:**D8123301

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 0207/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Diana Fraga Foppa, Analista Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31569, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 11/01/22 até 16/01/22 , com remuneração, com base no art. 151 - L da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Raquel Marques Nunes
**Código Identificador:**B10B99AF

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 0208/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Aurelio da Silva Jardim Junior , Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31642, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 11/01/22 até 17/01/22 , sem remuneração, com base no art. 151 - L da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Raquel Marques Nunes
**Código Identificador:**98250B87

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 0209/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cristiane Lacerda Villamil ,Técnico de Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 31387, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 11/01/22 até 15/01/22 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Raquel Marques Nunes
**Código Identificador:**412F0875

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 0210/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Evandro Dall Igna, Enfermeiro PSF, matrícula nº 31527, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 11/01/22 até 17/01/22 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Raquel Marques Nunes
**Código Identificador:**78893B15

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 0211/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Tamires Silva de Matos, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31557, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 04/01/22 até 08/01/22 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Raquel Marques Nunes
**Código Identificador:**CEBD07BF

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 0212/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 0172/2022, para fazer constar: CONCEDER para Leda Araujo Alves, Professor Educação Infantil 30 h, Estatutário, matrícula nº 47183 ,GS no valor de R$ 582,09, a partir de 10.01.2022, conforme Lei Municipal nº 8.017/2021, e não como constou.

***LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Raquel Marques Nunes
**Código Identificador:**FED763CC

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 0213/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 0186/2022, para fazer constar: DESIGNAR Leda Araujo Alves, Professor Educação Infantil 30 h, Estatutário, matrícula nº 47183 , para exercício da Função Gratificada FG-06 de Coordenador de Gestão Municipal, vinculada à Unidade de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10.01.2022, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020, e não como constou.

***LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Raquel Marques Nunes
**Código Identificador:**09B17BE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, a coordenação da Vigilância Sanitária do Município de Esteio, torna pública as seguintes decisões final em processo administrativo sanitário:

**Processo nº:** 21/21
**Autuado:** Luiz Antônio Scarion
**CPF:** 397.314.800-72
**Data da Autuação:** 02/09/2021
**Local da Autuação: Br 116 Portão 1**, Esteio/RS
**Endereço do Autuado:** Rua Siqueira Couto, nº 1740 – Bairro: Mundstock - CEP: 98700-000 - Ijuí/RS
**Dispositivos Legais transgredidos e tipificação da infração:** Art. 350 Inciso IV, Parágrafo 2º do Art 448 do Decreto Estadual 23.430/1974 e Art. 18 da Lei Federal 8078/90.
**Decisão Final:** Julgado Procedente o Auto de Infração, não interposto recurso em 1ª instância fica mantida a penalidade aplicada pela Assessora da Vigilância Sanitária.
**Data da decisão final:** 05/10/2021
**Penalidade Imposta:** Advertência e Inutilização de Produtos

**Processo nº:** 023/21
**Autuado:** EDILSON DA ROCHA LIMA
**CPF:** 624.940.742-15
**Data da Autuação:** 05/09/2021
**Local da Infração:** Parque de Exposições Assis Brasil – Pavilhão da Agricultura Familiar, Esteio
**Endereço do autuado:** Av. Bananal 1150 Macapá – AP
**Dispositivos Legais transgredidos e tipificação da infração:** Artigo 350º inciso III do Decreto Estadual 23.430/74 c/c itens 5, 6.1 alínea a da RDC ANVISA 259/2002; artigo 350 inciso III do Decreto Estadual 23.430/74 c/c item 4.2.7 da RDC ANVISA 85/16, tipificado pelo artigo 10º inciso IV da Lei Federal 6437/77.
**Decisão Final:** Julgado Procedente o Auto de Infração, não interposto recurso fica mantida a penalidade aplicada pelo Coordenador de Vigilância em Saúde.
**Data da decisão final:** 13/10/2021
**Penalidade Imposta:** Advertência e Inutilização dos Produtos.

**Processo nº:** 25/21
**Autuado:** VALÉRIA PACHECO SANTEN
**CPF:** 013.947.750-08
**Data da Autuação:** 08/09/2021
**Local da Autuação:** Parque de Exposições Assis Brasil – Pavilhão da Agricultura Familiar, Esteio
**Endereço do Autuado:** Linha Palmeira, nº 191 – CEP: 95717-000 – Pinto Bandeira/RS
**Dispositivos Legais transgredidos e tipificação da infração:** Artigo 365 do Decreto Estadual 23.430/74; Item 9.19 do Anexo I da Portaria 78/09 c/c Item 4.9.1 da RDC 216/04 c/c Artigo 38 da RDC 43/15; Artigo 350, Inciso I do Decreto Estadual 23.430/74, tipificado pelo Artigo 10º, Inciso IV da Lei Federal 6.437/77.
**Decisão Final:** Julgado Procedente o Auto de Infração, não interposto recurso fica mantida a penalidade aplicada pelo Assessor da Vigilância Sanitária.
**Data da decisão final:** 05/11/2021
**Penalidade Imposta:** Advertência

**Processo nº:** 001/21
**Autuado:** KRISTINE ELIAS SPERB
**CPF:** 576.222.130-04
**Data da Autuação:** 29/01/2021
**Localidade:** AV. Dom Pedro, 767 Sala 2**,** Esteio – RS
**Dispositivos Legais transgredidos e tipificação da infração:** Artigos 10º e 36º da RDC 63/2011, Itens 3.19; 6.2; 7.17; 3.6; 5.1.1 e 8.5 da Portaria 40/2000 Itens 4.1; 8.4; 3; 8.1; 10.3; 9.1 e 1 do anexo da Portaria nº 500 /2010, tipificado no Art. 10 inciso III da Lei Federal 6.437/1977.
**Decisão Final:** Julgado Procedente o Auto de Infração, não interposto recurso fica mantida a penalidade aplicada pela Coordenadora da Vigilância Sanitária.
**Data da decisão final:** 22/03/2021
**Penalidade Imposta:** Advertência

**Publicado por:**
Angélica de Oliveira Pacheco
**Código Identificador:**01AB7522

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO**

**ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA**
**EXTRATO DE CONTRATOS**

CONTRATO nº 02/2022 – Processo nº 2346/2021 – Pregão Presencial nº 33/2021 Contratado: Alex Vicente Vestena Ltda, CNPJ:

44.030.288/0001-12. Valor: R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais). Lei 10.520/02.

***LOURENÇO DOMINGO MORO.***
Prefeito em Exercício.

**Publicado por:**
Tobias Giacomini Prevedello
**Código Identificador:**0989A5BB

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
### PORTARIA Nº 022/2022

Concede férias à servidora.

**RENATO RAUPP RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Glorinha em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE**:**

Conceder, à servidora MARIBEL CRISTINA RADTKE **– Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, 18 (dezoito) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 04 de agosto de 2020 a 03 de agosto de 2021, com início em 31 de janeiro de 2022 e término em 17 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 10 de janeiro de 2022.

***RENATO RAUPP RIBEIRO***
Prefeito Municipal em Exercício

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

***WELINGTON DE MARAFIGO***
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**
Vanessa Lourenço Dieter
**Código Identificador:**20FF0344

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
### PORTARIA Nº 023/2022

**RENATO RAUPP RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Glorinha em Exercício, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei n° 1037/2008, NOMEIA, a contar de 07 de janeiro de 2022, **JOACIR CARDOSO DA SILVA** – OAB/RS 69.511, para o cargo em comissão – CC5, de **Assessor Jurídico I**, 20h/s (vinte horas semanais), junto ao Gabinete do Prefeito, conforme o Processo Administrativo nº 076/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 10 de janeiro de 2022.

***RENATO RAUPP RIBEIRO***
Prefeito Municipal em Exercício

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

***WELINGTON DE MARAFIGO***
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**
Vanessa Lourenço Dieter
**Código Identificador:**03050BE7

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
### PORTARIA Nº 024/2022

Prorroga o prazo para conclusão de processo administrativo especial.

**RENATO RAUPP RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Glorinha em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE**:**

Prorrogar, a contar desta data e por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Especial nº 2107/2021, instaurado através da Portaria n° 462/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 10 de janeiro de 2022.

***RENATO RAUPP RIBEIRO***
Prefeito Municipal em Exercício

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

***WELINGTON DE MARAFIGO***
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**
Vanessa Lourenço Dieter
**Código Identificador:**95BF303E

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
### PORTARIA Nº 025/2022

Concede férias a servidor.

**RENATO RAUPP RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Glorinha em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE**:**

Conceder ao servidor VAGNER MACHADO PEREIRA – **Agente Administrativo**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 14 de julho de 2019 a 13 de julho de 2020, com início em 08 de fevereiro de 2022 e término em 17 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 11 de janeiro de 2022.

***RENATO RAUPP RIBEIRO***
Prefeito Municipal em Exercício

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

***WELINGTON DE MARAFIGO***
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**
Vanessa Lourenço Dieter
**Código Identificador:**7756FEC9

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
### PORTARIA Nº 026/2022

Concede férias a servidor.

**RENATO RAUPP RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Glorinha em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que

lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE**:**

Conceder ao servidor GEOVANE SOARES ROCHA – **Agente Administrativo**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 30 de julho de 2018 a 29 de julho de 2019, com início em 16 de fevereiro de 2022 e término em 25 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 11 de janeiro de 2022.

***RENATO RAUPP RIBEIRO***
Prefeito Municipal em Exercício

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

***WELINGTON DE MARAFIGO***
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**
Vanessa Lourenço Dieter
**Código Identificador:**149208D7

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### EXTRATO DE PREÇOS - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE PREÇOS - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 109/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS.

VALIDADE: 05/ 01/ 2023

PREÇOS UNITÁRIOS REGISTRADOS: Ata nº 01: item nº 24 R$16,88 item nº29 R$9,05 item nº 37 R$4,00 item nº44 R$ 0,94 item nº45 R$2,71 item nº73 R$7,23 item nº81 R$1,6 item nº82 R$20,10 item nº85 R$ 7,82 item nº88 R$ 23,42 item nº89 R$ 2,66 item nº91 R$1,33 item nº92-R$1,33; item nº94-R$ 4,26; item nº95-R$9,05. (Empresa: Abastesul Distribuidora de Alimentos Ltda); Ata nº 02: item nº03-R$4,18; item nº04-R$4,03; item nº12-R$2,90; item nº39-R$3,00; item nº40-R$2,87; item nº41-R$2,58; item nº43-R$5,48; item nº47-R$24,90; item nº58-R$4,18; item nº76-R$2,32; item nº80-R$ 3,78; item nº87-R$ 9,12; item n93-R$ 3,80. (Empresa: Comercial de Produtos Coloniais Alcione Ltda); Ata nº 03: item nº 059-R$ 4,20; item nº060-R$ 4,20; item nº72-R$ 10,90. (Empresa: Cooperativa Agrícola Mista Nova Palma Ltda); Ata nº 04: item nº49-R$24,89; item nº50-R$ 28,76.(Empresa: Danutre Nutrição Especializada Ltda); Ata nº 05: item nº02-R$ 8,42; item nº13-R$ 5,45; item nº 27-R$1,96; item nº28-R$ 2,75; item nº38-R$ 3,55; item nº48-R$ 3,24; item nº65-R$ 64,99; item nº83-R$1,25; item nº 90-R$12,58; item nº99-R$ 8,28; item nº100-R$ 7,14; item nº105-R$4,69; item nº106-R$4,60; item nº107-R$ 4,62; item nº112-R$3,24. (Empresa: Distribuidora Vale do Astro Ltda); Ata nº 06: item nº30-R$ 54,64; item nº109-R$ 54,64; item nº111-R$ 29,65; (Empresa: Merenda Mais de São José Alimentos EIreli); Ata nº 07: item nº07-R$0,95 (Empresa:Nunes e Viera Distribuidora Ltda ME); Ata nº08: item nº18-R$12,40; item nº42-R$3,99; item nº86-R$4,99; item nº96-R$4,23 (Empresa: Senar Comércio de Produtos Alimentícios Ltda). Ata nº09: item nº71-R$1,17 (Empresa: Suc Sul Comércio de Sucos Ltda).

***MARCELO SOARES REINALDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tiago Dablo Corrêa
**Código Identificador:**BDC6D4F8

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal Nº 2954/2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços, objetivando eventuais e futuros serviços de lavagens e lubrificações de veículos e máquinas da frota municipal, conforme descrições do edital. O edital encontra-se disponível no site www.guaranidasmissoes.rs.gov.br e junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, 265, fone (55) 3353-1200.

***JERÔNIMO JASKULSKI***
Prefeito

**Publicado por:**
João Victor Rycerz
**Código Identificador:**901509D9

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**CONCORRÊNCIA 001/2022: Objeto:** Referente à contratação de empresa, sob regime de empreitada por preços unitários (mão-de-obra e materiais), com julgamento pelo menor preço por item, compreendendo material, mão-de-obra e equipamentos, para a execução de drenagem, pavimentação asfáltica, capeamento, acessibilidade e sinalização da Estrada Morro do Cedro, Morro Peixoto e na Avenida Jacob Weissheimer Sobrinho do Município de Harmonia, com recursos próprios do Município de Harmonia, especificações contidas no edital e nos seus anexos. **Data de abertura:** 15/02/2022, às 13h30min. **Informações sobre o processo** poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3695-1111 ou e-mail: licitacoes@harmonia.rs.gov.br**. O edital e seus anexos** estão disponíveis em: www.harmonia.rs.gov.br

Harmonia/RS, 13 de janeiro de 2022.

***LEOZILDO RODRIGUES LIRA***
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sofia Both
**Código Identificador:**C801A98C

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

### AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
### PORTARIA Nº 013/2022 DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

Conceder Adicional de Insalubridade – Grau Máximo a Servidora Municipal

**ALESSANDRA POMATTI - na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2021, de 04 de Janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** adicional de insalubridade em grau máximo no percentual especificado de 40% (quarenta por cento) sobre o valor correspondente a 1,3(um vírgula três) Padrão de referencia fixado pela Lei Municipal nº 717/1992 e suas alterações. Conforme previsto no Art. 87 da Lei Municipal nº 1.492/2002 e definido pela Lei nº 1.901/2009 e o Decreto nº 3.104/2020. A Servidora Municipal abaixo relacionado, conforme segue:

| Matrícula | Nome | Cargo | Data admissão |
|---|---|---|---|
| 636-0 | Silvana Bussolotto Piva | Recepcionista | 12/01/2022 |

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

IBIRAIARAS, 12 de Janeiro de 2022

***ALESSANDRA POMATTI***
Responsável Legal
Hospital Municipal São Jose

**Publicado por:**
Nadia Francescatto Stella
**Código Identificador:**245AEFFE

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 77/2021 TERMO ADITIVO I**

**MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito municipal em exercício, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo em epígrafe no mês de janeiro de 2022:

Aditivo I ao Contrato Administrativo n.º 77/2021; Tomada de Preços n.º 06/2021; Contratada: **CONSTRUTORA COTREFE LTDA**; Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de execução e vigência contratual por mais 06 (seis) meses; Data de assinatura: 12/01/2022.

***CLAUDINEI RECH,***
Prefeito Municipal em Exercício.

**Publicado por:**
Valquíria de Mello Pilar
**Código Identificador:**ACC07F20

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 028/2022 DE 12 DE JANEIRO DE 2022.**

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

**O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 5 dias, a servidora municipal **Eliane Consoladora Gonçalves**, matrícula nº 691-2, conforme avaliação do médico do município, Dr. Roberto Gallego Terrazas, CREMERS nº 20981, a ser suportado pelo município, a partir de 27/12/2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 27/12/2021.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 12 DE JANEIRO DE 2022.**

***CLAUDINEI RECH***
Prefeito Municipal em Exercício

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em 12 de janeiro de 2022.**

***JOSIANE PERINOTTO***
Secretária da Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Josevani Tocchetto
**Código Identificador:**24BDC6AE

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 029/2022 DE 12 DE JANEIRO DE 2022.**

Concede férias a Servidora Municipal.

**O VICE-PREFEITO NO EXERCICIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias a Servidora Municipal abaixo relacionada:

| Matrí. | Nome | Dias Férias | Período Aquisitivo | Data Inicio |
|---|---|---|---|---|
| 3860-1 | Eliane de Paula | 18 | 07/10/2019 à 06/10/2020 | 17/01/2022 |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 12 DE JANEIRO DE 2022.**

***CLAUDINEI RECH***
Prefeito Municipal em Exercício

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em 12 de janeiro de 2022.**

***JOSIANE PERINOTTO***
Secretária da Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Josevani Tocchetto
**Código Identificador:**A640D76A

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO PMI001-2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A PREFEITURA DE IBIRUBÁ torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 8h do dia 26 de janeiro de 2022, na Sala de Reuniões da CPL, na Rua Tiradentes, 700 – Centro – Ibirubá – RS, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA** sob o nº PMI001-2022, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto é o Registro de Preços, visando a futura Aquisição de pneus, destinados as Máquinas e Veículos da municipalidade, com entrega parcelada. Os interessados deverão retirar o Edital nos endereços eletrônicos: www.bllcompras.com ou www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá - RS, 13 de janeiro de 2022.

***VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER***
Pregoeira

**Publicado por:**
Vania Teresinha Rodrigues Löser
**Código Identificador:**D7F4220F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022 ERRATA/DATA**

**Conforme primeira publicação em destaque em diário oficial e a data do mesmo, segue publicação alterando (errata) o ano de 2021 para 2022. Contratada: ASSOC. COMUN. RADIO FM GOLFINHO DE IMBE – Objeto**: Concessão de patrocínio na forma de apoio cultural para a Rádio Golfinho FM, nos termos da Lei Municipal 2.177/2021, tendo como o Programa escolhido para receber o apoio cultural é o Bate Papo da Cidade, um dos programas de maior audiência da emissora e que sempre coloca em debates importantes assuntos de interesse da comunidade de Imbé, na forma, nos prazos, nas condições e nas especificações estabelecidas no processo n°16.011/2021, de acordo com o ofertado pela Contratada, detalhados na Cláusula Quarta deste.. **Valor:** R$ 24.120,00. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 07 de Janeiro de 2022.

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jefferson Firme Graciano
**Código Identificador:**E42DD676

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 150/2022**

"DESIGNA SERVIDORES"

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

**Art. 1º** Designar a partir de **04 de janeiro de 2022**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preço n° 091/2021, que tem como objeto registro de preços, para aquisição eventual e futura de uniformes – colete funcional de identificação.

| Secretaria Municipal de Saúde | | | |
|---|---|---|---|
| **Designação** | **Nome** | **Matrícula** | **Cargo** |
| Gestor de Contrato Titular | Milene Pinheiro Machado | 13650 | Técnico em Contabilidade |
| Gestor de Contrato Suplente | Cynara Silva de Araújo | 12165 | Assessor Técnico |
| Fiscal de Contrato | Márcia Silvestre de Oliveira | 14835 | Assessor Especial |
| Fiscal de Contrato | Paula Costa Patrício | 13874 | Diretor Administrativo |
| Fiscal de Contrato | Roqueli Matos de Oliveira | 14206 | Coord. Técnico Serviço Fisioterapia |
| Fiscal de Contrato | Halina da Silva Borba | 10534 | Assessor Técnico |

**Art. 2º** Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preço n° 091/2021, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

**Art. 3º** O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

**Parágrafo único** Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,** em 13 de janeiro de 2022.

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO***
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**Publicado por:**
Henrique Bernardes de Aguiar
**Código Identificador:**A17E2753

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 151/2022**

"DESIGNA SERVIDORES"

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

**Art. 1º** Designar a partir de **06 de janeiro de 2022**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preço n° 001/2022, que tem como objeto registro de preços para aquisição de conjuntos de lixeiras – coleta seletiva com tampa – 50 litros.

| Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura | | | |
|---|---|---|---|
| **Designação** | **Nome** | **Matrícula** | **Cargo** |
| Gestor de Contrato Titular | Cristina Totti | 6584 | Assistente Administrativo |
| Gestor de Contrato Suplente | Nélida Lilian Pereira | 475 + 4633 | Professor Área I |
| Fiscal de Contrato | Gislaine Roberto Rodrigues | 9292 | Diretor Dpt. Almoxarifado |
| Fiscal de Contrato | Giovani Costa André | 2040 | Vigia |
| Fiscal de Contrato | Débora Medeiros Tomaz | 14144 | Auxiliar Administrativo |
| Fiscal de Contrato | Roger Pereira Cardoso | 13870 | Dirigente de Núcleo |

**Art. 2º** Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preço n° 001/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

**Art. 3º** O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

**Parágrafo único** Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,** em 13 de janeiro de 2022.

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO***
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**Publicado por:**
Henrique Bernardes de Aguiar
**Código Identificador:**A0A7AFD8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 153/2022**

"DESIGNA SERVIDORES"

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

**Art. 1º** Designar a partir de **06 de janeiro de 2022**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preço n° 003/2022, que tem como objeto registro de preços para aquisição de materiais gráficos para uso dos participantes no programa "Imbé Incluso e Sustentável".

| Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura | | | |
|---|---|---|---|
| **Designação** | **Nome** | **Matrícula** | **Cargo** |
| Gestor de Contrato Titular | Mônica da Silva | 12814 | Biólogo |
| Gestor de Contrato Suplente | Cristina Totti | 6584 | Assistente Administrativo |
| Fiscal de Contrato | Keila Costa da Silva | 12390 | Fiscal Ambiental |
| Fiscal de Contrato | Daniel Vogta Sant´Anna | 12391 | Assistente de Fiscalização |

| | | | Ambiental |
|---|---|---|---|
| Fiscal de Contrato | Nélida Lilian Pereira | 475 + 4633 | Professor Área I |

**Art. 2º** Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preço n° 003/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

**Art. 3º** O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

**Parágrafo único** Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,** em 13 de janeiro de 2022.

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO***
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**Publicado por:**
Henrique Bernardes de Aguiar
**Código Identificador:**9C3461FB

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº 155/2022

"DESIGNA SERVIDORES"

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

**Art. 1º** Designar a partir de **14 de setembro de 2021**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preço n° 052/2021, que tem como objeto registro de preços para aquisição de equipamentos e mobiliários de uso permanente para equipar setores ligados às Secretarias Municipais e Escolas".

| **Secretaria Municipal de Educação** | | | |
|---|---|---|---|
| **Designação** | **Nome** | **Matrícula** | **Cargo** |
| Gestor de Contrato Titular | Mariana de Lima Ferreira | 14600 | Téc. em Contabilidade |
| Fiscal de Contrato | Roselma Costa | 72+443 | Professor Área I |
| Fiscal de Contrato | Angelita Simas Valentim Claro | 2109 | Auxiliar de Educação Infantil |
| Fiscal de Contrato | José Fernando Vargas dos Santos | 14096 | Oficial Geral de Manutenção |
| Fiscal de Contrato | Clayton Platen da Silva | 13563 | Assessor Superior |

**Art. 2º** Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preço n° 052/2021, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

**Art. 3º** O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

**Parágrafo único** Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,** em 13 de janeiro de 2022.

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO***
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**Publicado por:**
Henrique Bernardes de Aguiar
**Código Identificador:**1F317CC7

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº 156/2022

"DESIGNA SERVIDORES"

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

**Art. 1º** Designar a partir de **07 de janeiro de 2022**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preço n° 004/2022, que tem como objeto registro de preços para aquisição de materiais de construção pesado.

| **Secretaria Municipal de Obras e Viação** | | | |
|---|---|---|---|
| **Designação** | **Nome** | **Matrícula** | **Cargo** |
| Gestor de Contrato Titular | Luiz Henrique Alves Pereira | 14626 | Técnico em Contabilidade |
| Fiscal de Contrato | José Augusto Henkin | 9265 | Assessor de Engenharia de Obras |
| Fiscal de Contrato | Gislaine Roberto Rodrigues | 9292 | Diretor Dpt. Almoxarifado |
| Fiscal de Contrato | Giovani Costa André | 2040 | Vigia |
| Fiscal de Contrato | Débora Medeiros Tomaz | 14144 | Auxiliar Administrativo |
| Fiscal de Contrato | Roger Pereira Cardoso | 13870 | Dirigente de Núcleo |

**Art. 2º** Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preço n° 004/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

**Art. 3º** O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

**Parágrafo único** Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,** em 13 de janeiro de 2022.

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO***
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**Publicado por:**
Henrique Bernardes de Aguiar
**Código Identificador:**4FA773E1

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº 157/2022

"CONVOCA SERVIDOR"

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.438/2013, **CONVOCA**, a partir de 10 de janeiro de 2022, a servidora **Maria Cecília Breier**, matrícula nº 15.342, admitida como Cargo em Comissão, na função de Assessor Jurídico Administrativo, para prestar serviço de 2**0 (vinte)** horas semanais, conforme necessidade do Gabinete do Prefeito.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,** em 13 de janeiro de 2022.

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO***
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**Publicado por:**
Henrique Bernardes de Aguiar
**Código Identificador:**3B648ED4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO EDITAL Nº 004/2022**

"CONVOCA PARA ADMISSÃO IMEDIATA, CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO"

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais, tornar público a **CONVOCAÇÃO** para admissão imediata dos candidatos aprovados nos Processos Seletivos nº **002/2021** e **nº 007/2021**, nas Funções abaixo discriminadas:

**SERVIÇOS GERAIS – AIMPA**: Andréa de Araújo Muccillo; João Henrique da Silva Pinto; Júlia Klagenberg Jacques; Fatima Beatriz Santos dos Reis; José Valdocir da Silva e Daniel Claude Roos.

**AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO**: Rosemari de Almeida Cardoso e Caroline Suelo Vargas.
O Edital completo encontra-se publicado no Mural de Atos do Poder Executivo Municipal e no site oficial da Prefeitura www.imbe.rs.gov.br.

Imbé, 13 de janeiro de 2022.

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Henrique Bernardes de Aguiar
**Código Identificador:**AACD4AE3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA**
**NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL N°011/2021**

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013, Decreto Federal n°6514/2008 e Sentença Judicial Nº96.00.03455-9/RS 01/07/2016 – 9ªVF – MPF, após o retorno da Notificação Ambiental n°011/2021 ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, pelo motivo de NÃO EXISTE O NÚMERO, após tentativa de entrega no endereço do Notificado, Notificação esta enviada ao endereço cadastrado do Notificado no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, NOTIFICA POR EDITAL o proprietário ou quem detém a posse do imóvel localizado na Av. Brasil esquina Castelo Branco - **Setor 40 na Quadra 33 Lote 31 –** Presidente – Imbé, RS, a **CESSAR IMEDIATAMENTE A EMISSÃO DE RESÍDUOS LÍQUIDOS (esgoto) para área pública** em um PRAZO DE ATÉ 7(SETE) DIAS, a contar da PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO. Constitui Infração Ambiental, sujeito a multa inicial de R$1.000,00 (Hum mil reais) e as de mais penalidades o não cumprimento desta Notificação. Informamos que findo o prazo e não tendo o Notificado atendido esta Notificação, **a Prefeitura Municipal de Imbé poderá realizar a retirada e /ou o tamponamento de todo e qualquer cano clandestino particular com emissão de resíduos líquidos,** ficando ainda desde já notificado, caso ocorra a mesma Infração Ambiental, em outra ocasião, será lavrado de imediato Auto de Infração com a aplicação de multa e de mais penalidades. Após o cessamento da emissão de resíduos líquidos e/ou tamponamento e/ou retirada de canos irregulares com emissão de resíduos líquidos, enviar fotos para o e-mail fiscalizacaoambiental@imbe.rs.gov.br ou para o WhatsApp Business da Fiscalização Ambiental (51) 3627 8557.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

***JOÃO LUIZ CHAVES***
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daniel Vogt Sant' Anna
**Código Identificador:**9C339F76

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA**
**NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL N°071/2021**

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013, Decreto Federal n°6514/2008 e Sentença Judicial Nº96.00.03455-9/RS 01/07/2016 – 9ªVF – MPF, após o retorno da Notificação Ambiental n°071/2021 ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, pelo motivo de MUDOU-SE, após tentativa de entrega no endereço do Notificado, Notificação esta enviada ao endereço cadastrado do Notificado no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, NOTIFICA POR EDITAL o proprietário ou quem detém a posse do imóvel localizado na Rua Ivoti, n°901(903) - **Setor 045 na Quadra 0375 Lote 021 –** Courhasa – Imbé, RS, a **CESSAR IMEDIATAMENTE A EMISSÃO DE RESÍDUOS LÍQUIDOS (esgoto) para área pública** em um PRAZO DE ATÉ 7(SETE) DIAS, a contar da PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO. Constitui Infração Ambiental, sujeito a multa inicial de R$1.000,00 (Hum mil reais) e as de mais penalidades o não cumprimento desta Notificação. Informamos que findo o prazo e não tendo o Notificado atendido esta Notificação, **a Prefeitura Municipal de Imbé poderá realizar a retirada e /ou o tamponamento de todo e qualquer cano clandestino particular com emissão de resíduos líquidos,** ficando ainda desde já notificado, caso ocorra a mesma Infração Ambiental, em outra ocasião, será lavrado de imediato Auto de Infração com a aplicação de multa e de mais penalidades. Após o cessamento da emissão de resíduos líquidos e/ou tamponamento e/ou retirada de canos irregulares com emissão de resíduos líquidos, enviar fotos para o e-mail fiscalizacaoambiental@imbe.rs.gov.br ou para o WhatsApp Business da Fiscalização Ambiental (51) 3627 8557.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

***JOÃO LUIZ CHAVES***
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daniel Vogt Sant' Anna
**Código Identificador:**AAECFB13

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA**
**NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL N°184/2021**

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013, Decreto Federal n°6514/2008 e Sentença Judicial Nº96.00.03455-9/RS 01/07/2016 – 9ªVF – MPF, após o retorno da Notificação Ambiental n°184/2021 ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, pelo motivo de MUDOU-SE, após tentativa de entrega no endereço do Notificado, Notificação esta enviada ao endereço cadastrado do Notificado no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, NOTIFICA POR EDITAL o proprietário ou quem detém a posse do imóvel localizado na Rua João Cabral de Melo Neto, n°85 - **Setor 38 na Quadra 20 Lote 20 –** Nova Nordeste – Imbé, RS, a **CESSAR IMEDIATAMENTE A EMISSÃO DE RESÍDUOS LÍQUIDOS (esgoto) para área pública** em um PRAZO DE ATÉ 7(SETE) DIAS, a contar da PUBLICAÇÃO DESTA

NOTIFICAÇÃO. Constitui Infração Ambiental, sujeito a multa inicial de R$1.000,00 (Hum mil reais) e as de mais penalidades o não cumprimento desta Notificação. Informamos que findo o prazo e não tendo o Notificado atendido esta Notificação, **a Prefeitura Municipal de Imbé poderá realizar a retirada e /ou o tamponamento de todo e qualquer cano clandestino particular com emissão de resíduos líquidos,** ficando ainda desde já notificado, caso ocorra a mesma Infração Ambiental, em outra ocasião, será lavrado de imediato Auto de Infração com a aplicação de multa e de mais penalidades. Após o cessamento da emissão de resíduos líquidos e/ou tamponamento e/ou retirada de canos irregulares com emissão de resíduos líquidos, enviar fotos para o e-mail fiscalizacaoambiental@imbe.rs.gov.br ou para o WhatsApp Business da Fiscalização Ambiental (51) 3627 8557.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

***JOÃO LUIZ CHAVES***
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daniel Vogt Sant' Anna
**Código Identificador:**16C49011

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA**
**NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL N°186/2021**

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013, Decreto Federal n°6514/2008 e Sentença Judicial Nº96.00.03455-9/RS 01/07/2016 – 9ªVF – MPF, após o retorno da Notificação Ambiental n°186/2021 ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, pelo motivo de MUDOU-SE, após tentativa de entrega no endereço do Notificado, Notificação esta enviada ao endereço cadastrado do Notificado no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, NOTIFICA POR EDITAL o proprietário ou quem detém a posse do imóvel localizado na Rua Marau, n°2896, Casa 01 - **Setor 045 na Quadra 0349 Lote 0018 Sublote 01 –** Centro – Imbé, RS, a **CESSAR IMEDIATAMENTE A EMISSÃO DE RESÍDUOS LÍQUIDOS (esgoto) para área pública** em um PRAZO DE ATÉ 7(SETE) DIAS, a contar da PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO. Constitui Infração Ambiental, sujeito a multa inicial de R$1.000,00 (Hum mil reais) e as de mais penalidades o não cumprimento desta Notificação. Informamos que findo o prazo e não tendo o Notificado atendido esta Notificação, **a Prefeitura Municipal de Imbé poderá realizar a retirada e /ou o tamponamento de todo e qualquer cano clandestino particular com emissão de resíduos líquidos,** ficando ainda desde já notificado, caso ocorra a mesma Infração Ambiental, em outra ocasião, será lavrado de imediato Auto de Infração com a aplicação de multa e de mais penalidades. Após o cessamento da emissão de resíduos líquidos e/ou tamponamento e/ou retirada de canos irregulares com emissão de resíduos líquidos, enviar fotos para o e-mail fiscalizacaoambiental@imbe.rs.gov.br ou para o WhatsApp Business da Fiscalização Ambiental (51) 3627 8557.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

***JOÃO LUIZ CHAVES***
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daniel Vogt Sant' Anna
**Código Identificador:**2E71C336

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA**
**NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL N°178/2021**

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013, Decreto Federal n°6514/2008 e Sentença Judicial Nº96.00.03455-9/RS 01/07/2016 – 9ªVF – MPF, após o retorno da Notificação Ambiental n°178/2021 ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, após tentativa de entrega no endereço do Notificado, Notificação esta enviada ao endereço cadastrado do Notificado no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, NOTIFICA POR EDITAL o proprietário ou quem detém a posse do imóvel localizado na Rua Nova Petrópolis, n°949, - **Setor 35 na Quadra 37 Lote 15 –** Mariluz – Imbé, RS, a **CESSAR IMEDIATAMENTE A EMISSÃO DE RESÍDUOS LÍQUIDOS (esgoto) para área pública** em um PRAZO DE ATÉ 7(SETE) DIAS, a contar da PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO. Constitui Infração Ambiental, sujeito a multa inicial de R$1.000,00 (Hum mil reais) e as de mais penalidades o não cumprimento desta Notificação. Informamos que findo o prazo e não tendo o Notificado atendido esta Notificação, **a Prefeitura Municipal de Imbé poderá realizar a retirada e /ou o tamponamento de todo e qualquer cano clandestino particular com emissão de resíduos líquidos,** ficando ainda desde já notificado, caso ocorra a mesma Infração Ambiental, em outra ocasião, será lavrado de imediato Auto de Infração com a aplicação de multa e de mais penalidades. Após o cessamento da emissão de resíduos líquidos e/ou tamponamento e/ou retirada de canos irregulares com emissão de resíduos líquidos, enviar fotos para o e-mail fiscalizacaoambiental@imbe.rs.gov.br ou para o WhatsApp Business da Fiscalização Ambiental (51) 3627 8557.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

***JOÃO LUIZ CHAVES***
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daniel Vogt Sant' Anna
**Código Identificador:**4655BFD9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA**
**NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL N°138/2021**

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013, Decreto Federal n°6514/2008 e Sentença Judicial Nº96.00.03455-9/RS 01/07/2016 – 9ªVF – MPF, após o retorno da Notificação Ambiental n°138/2021 ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, pelo motivo de MUDOU-SE, após tentativa de entrega no endereço do Notificado, Notificação esta enviada ao endereço cadastrado do Notificado no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, NOTIFICA POR EDITAL o proprietário ou quem detém a posse do imóvel localizado na Rua Novo Hamburgo, n°1002 - **Setor 035 na Quadra 0048 Lote 0022 –** Mariluz – Imbé, RS, a **CESSAR IMEDIATAMENTE A EMISSÃO DE RESÍDUOS LÍQUIDOS (esgoto) para área pública** em um PRAZO DE ATÉ 7(SETE) DIAS, a contar da PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO. Constitui Infração Ambiental, sujeito a multa inicial de R$1.000,00 (Hum mil reais) e as de mais penalidades o não cumprimento desta Notificação. Informamos que findo o prazo e não tendo o Notificado atendido esta Notificação, **a Prefeitura Municipal de Imbé poderá realizar a retirada e /ou o tamponamento de todo e qualquer cano clandestino particular com emissão de resíduos líquidos,** ficando ainda desde já notificado, caso ocorra a mesma Infração Ambiental, em outra ocasião, será lavrado de imediato Auto de Infração com a aplicação de multa e de mais penalidades. Após o cessamento da emissão de resíduos líquidos e/ou tamponamento e/ou

retirada de canos irregulares com emissão de resíduos líquidos, enviar fotos para o e-mail fiscalizacaoambiental@imbe.rs.gov.br ou para o WhatsApp Business da Fiscalização Ambiental (51) 3627 8557.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

***JOÃO LUIZ CHAVES***
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daniel Vogt Sant' Anna
**Código Identificador:**6078A7AA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

### SECRETARIA DA FAZENDA
### SÚMULA / ADITIVO 002/2021 CONTRATO Nº 002/2020

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90.
**CONTRATADA:** LAR DA VELHICE ERNANI LUIZ SCHNEIDER, inscrita no CNPJ n° 89.968.929/0001-12
OBJETO: **manutenção de um idoso encaminhado pelo Município, para a Secretaria de Assistência Social do Município.**
Com base na Dispensa de Licitação nº 02/2020, na Lei 8.66/93, assim como em conformidade com os termos da proposta, resolvem aditar o contrato nº 002/2020, prorrogando o prazo de vigência do mesmo, por 12 meses a partir de 01/01/2022.
Valor: R$ **16.710,33** (Dezesseis mil, setecentos e dez reais).

**Data de assinatura: Independência, 27 de dezembro de 2021.**

***JOÃO EDÉCIO GRAEF***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Salete Brikalski
**Código Identificador:**F97622FD

### SECRETARIA DA FAZENDA
### RETIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO 003/2021 CONTRATO Nº 36/2019

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90.
**CONTRATADA:** LAR DA VELHICE ERNANI LUIZ SCHNEIDER, CNPJ Nº 89.968.929/0001-12
OBJETO: **A internação de um idoso encaminhado pelo Município, para a Secretaria de Assistência Social do Município.**
Com base na Inexigibilidade de licitação nº 03/2019, com fundamento no art.57, inciso II, na Lei n° 8.666/93. Resolvem aditar o contrato 36/2019, Prorrogando o prazo de vigência do mesmo, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93
Valor: R$ **16.710,33** (dezesseis mil, setecentos e dez reais e trinta e três centavos).

**Data de assinatura: Independência, 27 de dezembro de 2021.**

***JOÃO EDÉCIO GRAEF***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Salete Brikalski
**Código Identificador:**DDFB2E2E

### SECRETARIA DA FAZENDA
### ADITIVO 003/2021 CONTRATO Nº 33/2019

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90.
**CONTRATADA:** LAR DA VELHICE ERNANI LUIZ SCHNEIDER, CNPJ Nº 89.968.929/0001-12
OBJETO: **A internação de um idoso encaminhado pelo Município, para a Secretaria de Assistência Social do Município.**
Com base no Processo Pregão Presencial nº 48/2019, na Lei n° 8.666/93, assim como em conformidade com as condições do edital da referida licitação, resolvem aditar o contrato, 33/2019 , prorrogando o prazo de vigência do mesmo por mais 12 meses, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei 8666/93.
Valor: R$ **16.710,33** (dezesseis mil, setecentos e dez reais e trinta e três centavos),

**Data de assinatura: Independência, 27 de dezembro de 2021.**

***JOÃO EDÉCIO GRAEF***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Salete Brikalski
**Código Identificador:**849FE814

### SECRETARIA DA FAZENDA
### SUMULA ADITIVO 003 CONTRATO Nº 002/2019

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90.
**CONTRATADA:** BUSCAR ASSESSORIA LTDA – ME CNPJ Nº 23.890.638/0001-40
OBJETO: **Contratação de serviços de assessoria técnica para consultoria ICMS, para a Secretaria da Fazenda do Município.**

Com base no Processo nº 18/2017, Dispensa nº 11/2017, na Lei n° 8.666/93, assim como em conformidade com as condições do edital da referida licitação, resolvem aditar o contrato, 02/2019, prorrogando o prazo de vigência do mesmo por mais 12 meses, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei 8666/93.
Valor: R$ **9.627,36** (Nove mil, seiscentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos)),

**Data de assinatura: Independência, 27 de dezembro de 2021.**

***JOÃO EDÉCIO GRAEF***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Salete Brikalski
**Código Identificador:**F97D485A

### SECRETARIA DA FAZENDA
### SUMULA ADITIVO 006 CONTRATO Nº 001/2018

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90.
**CONTRATADA:** ALEXANDRE RAFAEL BENATTI-ME
OBJETO: **contratação de empresa para consultoria e treinamento na área de TI.**
Com base no Processo nº 06/2018 na Dispensa nº. 01/2018, na Lei n° 8.666/93, assim como em conformidade com as condições do edital da referida licitação, resolvem aditar o contrato, 001/2018, prorrogando o prazo de vigência do mesmo por mais 12 meses, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei 8666/93.
Valor: R$ **12.816,00** (Doze mil, oitocentos e dezesseis reais),

**Data de assinatura: Independência, 30 de dezembro de 2021.**

***JOÃO EDÉCIO GRAEF***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Salete Brikalski
**Código Identificador:**2071A48D

### SECRETARIA DA FAZENDA
### SUMULA ADITIVO 001 CONTRATO Nº 007/2021

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90.
**CONTRATADA:** Cooperativa de Técnicos do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ 01.404.787/0001-10
OBJETO: **prestação de serviço de inseminação artificial em bovinos, para a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Município.**

Com base na Dispensa nº. 15/2021 e Processo nº27/2021, na Lei n° 8.666/93, assim como em conformidade com as condições do edital da referida licitação, resolvem aditar o contrato, 007/2021, prorrogando o prazo de vigência do mesmo por mais 12 meses, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei 8666/93.
Valor: R$ **19.487,76** (Dezenove mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos),

**Data de assinatura: Independência,03 de janeiro de 2022.**

***JOÃO EDÉCIO GRAEF***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Salete Brikalski
**Código Identificador:**36041456

**SECRETARIA DA FAZENDA**
**SUMULA ADITIVO 004 CONTRATO Nº 0050/2018**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90.
**CONTRATADA:** SHANTI YOGA – DIANA WITCZAK MEL, CNPJ: 28413.676/0001-26
OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de aulas de yoga para a Secretaria de Saúde do Município.**
Com base no Pregão Presencial nº. 31/2018 e Processo nº27/2021, na Lei n° 8.666/93, assim como em conformidade com as condições do edital da referida licitação, resolvem aditar o contrato 50/2018, prorrogando o prazo de vigência do mesmo por mais 12 meses, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei 8666/93.
Valor: R$ **10.737,72** (Dez mil, setecentos e trinta e sete reais e setenta e dois centavos),

**Data de assinatura: Independência,30 de dezembro de 2021.**

***JOÃO EDÉCIO GRAEF***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Salete Brikalski
**Código Identificador:**7E77BF6E

**SECRETARIA DA FAZENDA**
**SUMULA ADITIVO 002 CONTRATO Nº 66/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90.
**CONTRATADA:** ENPHASE PAVIMENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 93.336.030/0001-54.

OBJETO: **a contratação de empresa para execução de recapeamento asfáltico em concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ.**

Com base na Tomada de preço n 06/2021 na Lei n° 8.666/93, edital n53/2021, assim como em conformidade com as condições do edital da referida licitação, resolvem aditar o contrato 66/2021, prorrogando o prazo de vigência do mesmo por mais 12 meses, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei 8666/93.
Valor: R$ **12.951,63** (Doze mil, novecentos e cinquenta e um reais e sessenta e três centavos),

**Data de assinatura: Independência,12 de dezembro de 2022.**

***JOÃO EDÉCIO GRAEF***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Salete Brikalski
**Código Identificador:**8F7FB33F

**SECRETARIA DA FAZENDA**
**SUMULA ADITIVO 006 CONTRATO Nº 89/2017**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90.
**CONTRATADA:** LUCIANE XIMENDES LAQUIMAN ME, CNPJ:18.024.516/0001-31.

OBJETO: **a internação de pacientes doentes mentais encaminhados pelo Município, para a Secretaria de Saúde.**
Com base no processo n 127/2017 e na Inexigibilidade de licitação nº 09/2017, na Lei n° 8.666/93, assim como em conformidade com as condições do edital da referida licitação, resolvem aditar o contrato 89/2017, prorrogando o prazo de vigência do mesmo por mais 12 meses, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei 8666/93.
Valor: R$ **22.995,36** (Vinte e dois mil, novecentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos),

**Data de assinatura: Independência,23 de dezembro de 2021.**

***JOÃO EDÉCIO GRAEF***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Salete Brikalski
**Código Identificador:**43C72F57

**SECRETARIA DA FAZENDA**
**SÚMULA DE TERMO ADITIVO 001 CONTRATO Nº 40/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90.
**CONTRATADA:** LAR DA VELHICE ERNANI LUIZ SCHNEIDER, CNPJ Nº 89.968.929/0001-12
OBJETO: **A internação de um idoso encaminhado pelo Município, para a Secretaria de Assistência Social do Município.**
Com base na Modalidade DISPENSA Nº 09/2021, PROCESSO 16/2021, com base no art.24, inciso IV, na Lei n° 8.666/9, resolvem aditar o contrato nº 40/2021, prorrogando o prazo de vigência do mesmo por mais 6 meses, a partir de 01/01/2022.
**Data de assinatura: Independência, 27 de dezembro de 2021.**

***JOÃO EDÉCIO GRAEF***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Salete Brikalski
**Código Identificador:**6A41972E

**SECRETARIA DA FAZENDA**
**RETIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO 001/2021 CONTRATO Nº 49/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90.
**CONTRATADA:** LAR DA VELHICE ERNANI LUIZ SCHNEIDER, CNPJ Nº 89.968.929/0001-12
OBJETO: **A internação de um idoso encaminhado pelo Município, para a Secretaria de Assistência Social do Município.**
Com base na Modalidade DISPENSA Nº 96/2021, PROCESSO 153/2021, com base no art.24, inciso IV, na Lei n° 8.666/9, resolvem aditar o contrato nº 49/2021, prorrogando o prazo de vigência do mesmo por mais 12 meses, a partir de 01/011/2022.
**Data de assinatura: Independência, 27 de dezembro de 2021.**

***JOÃO EDÉCIO GRAEF***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Salete Brikalski
**Código Identificador:**B8A14F5D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 01, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.**

NOMEIA COMISSÃO PARA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DA CHAMADA PÚBLICA DA MERENDA ESCOLAR, AGRICULTURA FAMILIAR.

**JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, **NOMEIA** Comissão para análise dos documentos de habilitação e propostas da chamada pública da merenda escolar, agricultura familiar, ficando a mesma assim constituída:
**TITULARES**
***Airton de Lima Machado –*** *Instrutor Técnico de Informática*
***Fábio Adriano Farsen –*** *Fiscal Tributário/Administ/Sanitarista/Obras/Ambiental*
***Neri de Oliveira Quitaiski*** *– Auxiliar de Escriturário*

***SUPLENTES***
***Flávio Augusto Pohl*** *– Fiscal Tributário/Administ/Sanitarista/Obras/Ambiental*
***Maria Salete Brikalski*** *– Escriturário*

Fica revogada a Portaria nº 12, de 1º de fevereiro de 2021.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 12 DE JANEIRO DE 2022.**

***JOÃO EDÉCIO GRAEF***
Prefeito Municipal

***ADEMIR MATIELLI***
Secretário de Administração

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**Publicado por:**
Eliane Neumann Paim
**Código Identificador:**C6B390D8

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2022 - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2022**

**Objeto:** Dispensa de chamamento público para repasse de recursos do FUNDEB de acordo com a Lei Municipal n.º 3.214/2021;
**Contratante:** Município de Iraí;
**Contratada**: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IRAI/RS, CNPJ: 92.405.208/0001-09;
**Valor total:** R$ 60.000,00.

Iraí, 12 de janeiro de 2022.

***ANTONIO VILSON BERNARDI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Mior
**Código Identificador:**4E8F3F72

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022**

O Prefeito Municipal ratifica a dispensa de licitação para contratação de empresa para prestar assessoria na área de ICMS no município de Iraí/RS, no valor de R$ 15.000,00 com a ATM ASSESSORIA EM GESTÃO PUBLICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.552.772/0001-85.

Iraí,12 de janeiro de 2022.

***ANTONIO VILSON BERNARDI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Mior
**Código Identificador:**0F96E0EA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

**SEC.DA FAZENDA**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 03/2022, Processo Administrativo nº 03/2022, conforme informações abaixo:

OBJETO: Aquisição de 150 agendas, com imagens e logotipo do município.

Fundamento: Artigo nº 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratado: MAICON RIBEIRO DOS SANTOS - ME
CNPJ: 27.590.696/0001-00

Homologação: 06/01/2022.

***GELSO DOS SANTOS SOARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lubia Andrade de Lourenço
**Código Identificador:**03D99849

**SEC.DA FAZENDA**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 04/2022, Processo Administrativo nº 04/2022, conforme informações abaixo:

OBJETO: Impressão de 1.000 unidades de informativos, no modelo de revista, com 12 páginas em papel A3, dobrado e grampeado, com papel couche 90gm.

Fundamento: Artigo nº 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratado: MAICON RIBEIRO DOS SANTOS - ME
CNPJ: 27.590.696/0001-00

Homologação: 06/01/2022.

***GELSO DOS SANTOS SOARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lubia Andrade de Lourenço
**Código Identificador:**85063E93

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2022**

O Município de Ivoti comunica que, em despacho, o Sr. Prefeito Municipal, reconheceu ser inexigível a licitação para a contratação da Associação Congregação de Santa Catarina, mantenedora do Hospital São José de Ivoti, para a prestação de serviços médicos e hospitalares e técnicos profissionais, consistentes em atendimentos de urgência e

emergência, cirurgias eletivas e exames laboratoriais eletivos e de raios X, de urgência e emergência do Pronto Atendimento do Município e exames laboratoriais das Unidades Básicas de Saúde do Município conforme valores de tabela SUS, com fundamento no art. 25, "caput", da Lei de Licitações.

Ivoti, 12 de janeiro de 2022.

**Publicado por:**
Dilci del Frari
**Código Identificador:**616AB122

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

### LICITAÇÕES
### DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2022

**EXTRATO DISPENSA 01/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA**, acolhendo parecer exarado no processo de dispensa n° 01/2022, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, de empresa que forneça 02 Armários em MDF, entregues e instalados, para os setores de tesouraria e jurídico do município. Empresa DENART MÓVEIS PLANEJADOS LTDA, inscrita no CNPJ 17.577.338/0001-03, no valor total de R$ 8.070,00 (oito mil e setenta reais).

Jacutinga-RS, 12 de janeiro de 2022.

***CARLOS ALBERTO BORDIN.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Jeferson Luis Coghetto
**Código Identificador:**28C06839

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
### EDITAL 03/2022

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 que institui a modalidade Pregão, Decreto Municipal nº. 146 de 03 de outubro de 2003, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO FUNDA-MENTAL DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 09h do dia 20/01/2022 ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 09 hs do dia 20/01/2022
INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 20/01/2022
REALIZAÇÃO: Portal do BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul, www.pregaobanrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

***GASPAR BEHNE***
Prefeito Municipal

Lindolfo Collor, 12 de Janeiro de 2022.

**Publicado por:**
Ana Paula de Oliveira Fuchs
**Código Identificador:**2F7B3E7A

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
### EXTRATO DO EDITAL Nº 006/2022 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022.

**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Maquiné, no uso de suas atribuições legais, visando a contratação, por prazo determinado, de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 08 (OITO) VAGAS + CR (CADASTRO RESERVA)**, junto à Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar, amparado no excepcional interesse público com fulcro no art. 37, IX da Constituição da República e conforme autorização legislativa n° 1.606, de 13 de outubro de 2021, torna público a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022,** que será regido pelas normas estabelecidas no Edital nº 006/2022:

I.As inscrições serão recebidas exclusivamente na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, localizada na Rua Osvaldo Bastos nº 622, Centro, Maquiné, entre os dias **13 e 19 de janeiro de 2022, no horário das 13:30 às 16:30h**;

II.A **prova de títulos** consistirá na apresentação de Currículo, no ato de inscrição, que será analisado pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado;

III.Taxa de Inscrição: ISENTA.

O referido Edital encontra-se disponível no site do município - *https://maquine.rs.gov.br/* - e no mural de publicações da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS.

**Maquiné, em 11 de janeiro de 2022.**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

***CAROLINE DA SILVA CARDOSO***
Secretária Municipal de Adm e RH

***JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vanessa Machado Dalpiaz
**Código Identificador:**29F093E2

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
### EXTRATO DO EDITAL Nº 007 /2022 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022

**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Maquiné, no uso de suas atribuições legais, visando a contratação, por prazo determinado, de **MOTORISTA - 06 (SEIS) VAGAS + CR (CADASTRO RESERVA)**, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esporte e Secretaria Municipal de saúde e Bem Estar, considerando o conteúdo do processo administrativo n°6.369/2021 e 35/2022, amparado no excepcional interesse público com fulcro no art. 37, IX da Constituição da República e conforme autorização legislativa n° 1.535, de 25 de janeiro de 2021 e 1.606 de 13 de outubro de 2021, torna pública a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022,** que será regido pelas normas estabelecidas no Edital nº 007/2022:

I.As inscrições serão recebidas exclusivamente na Secretaria Municipal de Administração e RH, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS, Rua Osvaldo Bastos, nº 622,Centro, entre os dias **13,14,17,18 e 19 de janeiro de 2022, no horário das 13:30 às 16:30**;

II.A **ANÁLISE CURRICULAR** será realizada na Secretaria Municipal de Administração e RH, nos dias 27,28 e 31 de janeiro de 2022.
III. A **PROVA PRÁTICA** será realizada na Garagem da Prefeitura Municipal de Maquiné, no **dia 1° de fevereiro de 2022,** com início **às 14h**, devendo os candidatos comparecerem ao local de aplicação da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos;

IV.Taxa de Inscrição: ISENTA.

O referido Edital encontra-se disponível no site do município - *https://maquine.rs.gov.br/* - e no mural de publicações da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS.

**Maquiné, em 11 de janeiro de 2022.**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

***CAROLINE DA SILVA CARDOSO***
Secretária Municipal de ADM E RH

***JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vanessa Machado Dalpiaz
**Código Identificador:**3E090734

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 65/2022, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de férias"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias que tem direito a Senhora MÁRCIA ROSA SEIDLER, a partir de 11 de Janeiro de 2022, referente ao período aquisitivo 10/01/2021 a 09/01/2022, conforme Processo Interno nº 0280/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 11 de Janeiro de 2022.

***ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

***MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Maria Elaine Moreira Solagna
**Código Identificador:**5B6EF767

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 66/2022, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de férias"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias que tem direito o Senhor DARLAN GONÇALVES, a partir de 11 de Janeiro de 2022, referente ao período aquisitivo 21/07/2019 a 20/07/2020, conforme Processo Interno nº 0211/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 11 de Janeiro de 2022.

***ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

***MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Maria Elaine Moreira Solagna
**Código Identificador:**6207B0E0

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 67/2022, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de férias"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias que tem direito a Senhora KARINA MORAIS GAI, a partir de 12 de Janeiro de 2022, referente ao período aquisitivo 11/01/2021 a 10/01/2022, conforme Processo Interno nº 0275/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 12 de Janeiro de 2022.

***ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

***MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Maria Elaine Moreira Solagna
**Código Identificador:**796315E9

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 68/2022, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de férias"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias que tem direito o Senhor VINICIUS DUTRA FLORES, a partir de 12 de Janeiro de 2022, referente ao período aquisitivo 04/01/2021 a 03/01/2022, conforme Processo Interno nº 0210/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 12 de Janeiro de 2022.

***ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

***MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Maria Elaine Moreira Solagna
**Código Identificador:**CAD5CE8B

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 69/2022, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.**

"Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio em Gozo"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:
CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em gozo que tem direito o Senhor PAULO VIBRANTZ JÚNIOR, a partir de 07 de Janeiro de 2022, referente ao período aquisitivo de 2012 a 2017, conforme processo interno nº 14A/2022. Os efeitos desta Portaria retroagem a data de 07 de Janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano /RS, 12 de Janeiro de 2022.

***ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

***MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Maria Elaine Moreira Solagna
**Código Identificador:**07151284

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 70/2022, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.**

"Dispõe sobre Concessão de Licença por motivo de doença em Pessoa da Família"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença para cuidar de pessoa da família (Filho) que tem direito a Senhora NILZA DE OLIVEIRA, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 12 de Janeiro de 2022.

***ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

***MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Maria Elaine Moreira Solagna
**Código Identificador:**826DDC8C

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 71/2022, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.**

"Dispõe sobre designação de Servidores"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

DESIGNAR, o Senhor VANDERLAN ROSATO, Vice-Prefeito Municipal e a Senhora ANALU VIBRANTZ DA ROSA, Chefe do Setor de Arquitetura e Projetos Urbanísticos, para exercerem a Fiscalização e Acompanhamento do Convênio com a Secretaria de Obras e Habitação do Estado do Rio Grande do Sul, que visa à execução da obra de perfuração de poço tubular profundo na localidade de Passo da Cruz, neste Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 12 Janeiro de 2022.

***ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

***MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Maria Elaine Moreira Solagna
**Código Identificador:**736C098B

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 72/2022, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.**

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 11 (onze) dias de licença saúde (isolamento Covid-19) que tem direito a Senhora ELISABETE SOARES, retroagindo seus efeitos a data de 07 de Janeiro de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 12 de Janeiro de 2022.

***ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

***MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Maria Elaine Moreira Solagna
**Código Identificador:**99D8CA6A

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 73/2022, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.**

"Dispõe sobre Interrupção de Férias"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

INTERROMPER, o gozo de férias da Senhora LUCIANA SAGGIORATO FRANÇA, por motivo de necessidade de seus serviços junto ao setor, a partir de 12 de Janeiro de 2022, sendo

designado posteriormente 28 (vinte e oito) dias para gozar, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 12 de Janeiro 2022.

***ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

***MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Maria Elaine Moreira Solagna
**Código Identificador:**668F132B

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

### MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
### EDITAL 003/2022 HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL - FARMACÊUTICO

**EDITAL Nº 003/2022**
**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA FARMACÊUTICO**
O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a Lei Municipal Nº 1.500 de 16 de dezembro de 2021 e Decreto Nº 1.302/2017 de 16 de janeiro de 2017 e suas alterações, torna público para todos os interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** para Processo de Seleção Pública Simplificada destinada a contratação temporária de **FARMACÊUTICO**, conforme Edital N° 001/2022:
**LUGAR Nº:**
**1º SABRINA DA SILVA SUSIN**

Monte Alegre dos Campos – RS, 12 de Janeiro de 2022.

***ANDRE DE ABREU PINHEIRO***
Secretário Municipal da Saúde

***ONILTON JOÃO CAPELINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vanessa de Carvalho
**Código Identificador:**87F360C5

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS
### PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 - SERVIÇOS DE ARBITRAGEM

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – Pregão Presencial Nº 002/2022

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às 14:00 horas do dia 27 de Janeiro de 2022, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à Travessa 1º de Maio, Nº 16- Centro, Município de Morro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de proposta e documentação relativas ao Pregão Presencial nº 002/2022, tendo por finalidade a Contratação de Serviços de Arbitragem de Competições Esportivas Municipais. Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidas junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras

Morro Reuter/RS, 12 de Janeiro de 2022.

***CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jose Ariel Deimling
**Código Identificador:**6AD74D0A

### DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
### SÚMULA Nº 007 - ADITIVOS

**Termo Aditivo nº 002/2021. Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2021.** Objeto: Prorrogação do prazo contratual pelo período de 09 de janeiro de 2022 a 31 de março de 2022. Contratado: **ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER/RS**. Data de assinatura: 20/12/2021.

**Termo Aditivo nº 004/2021. Contrato de Prestação de Serviços nº 073/2021.** Objeto: Prorrogação contratual pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 30 de novembro de 2021 a 29 de janeiro de 2022. Contratado: **DINÂMICA SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI – ME**. Data de assinatura: 29/12/2021.

**Publicado por:**
Carine Daiane Perius
**Código Identificador:**BDC2779F

### DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
### SÚMULA Nº 008 - ADITIVOS

**Termo Aditivo nº 007/2022. Contrato de Prestação de Serviços nº 071/2017.** Objeto: Inclusão do ponto do novo Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, localizado na Rua Planalto, nº 310, Centro, Morro Reuter/RS. Contratado: **RENOVARE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**. Valor: R$ 482,00 (quatrocentos e oitenta e dois reais) mensais, totalizando a monta de R$ 7.714,75 (sete mil, setecentos e quatorze reais e setenta e cinco centavos) pagos mensalmente à empresa contratada. Data de assinatura: 03/01/2022.

**Termo Aditivo nº 002/2022. Contrato de Prestação de Serviços nº 011/2020.** Objeto: Prorrogação contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 11 de janeiro de 2022 a 11 de janeiro de 2023, conforme *Cláusula Segunda*, do Contrato. Contratado: **RENOVARE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**. Data de assinatura: 03/01/2022.

**Publicado por:**
Carine Daiane Perius
**Código Identificador:**BDD11C3B

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: ECOLOG SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
CNPJ nº 09.360.241/0001-16
Objeto: COLETA, TRANSPORTE E DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS ORIUNDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, SMS.

Valor Contratual R$ 4.212,00 (quatro mil duzentos e doze reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 03 de Janeiro de 2022.

***MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jordano Pires Lopes
**Código Identificador:**A6491F5A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2022**

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: ZC Serviços Medicos Ltda.
CNPJ nº 38.658.849/0001-20
Objeto: contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos na área de clinica geral, para atender a demanda dos usuários do sistema único de saúde do município de Mostardas/RS, com uma carga horária de 16 horas semanais a partir de 01 de janeiro de 2022 por 06 meses.

Valor Contratual: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 03 de janeiro de 2022.

***MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jordano Pires Lopes
**Código Identificador:**BFD847EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 17/2022**

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: ZC Serviços Medicos Ltda.
CNPJ nº 38.658.849/0001-20
Objeto: contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos na área de clinica geral, para atender a demanda dos usuários do sistema único de saúde do município de Mostardas/RS, com uma carga horária de 16 horas semanais a partir de 01 de janeiro de 2022 por 06 meses.

Valor Contratual: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 03 de janeiro de 2022.

***MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jordano Pires Lopes
**Código Identificador:**C59034D3

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE NOVA HARTZ – NOVA HARTZ PREV**
**SÚMULA DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL N.º 01/2022**

**O Instituto De Previdência Dos Servidores Públicos Do Município De Nova Hartz- NOVA HARTZ PREV**, através da Diretora Administrativo-Financeira, acolhendo parecer exarado no processo n° 6686/2021 Parecer Jurídico n.º 006/2022, reconhece ser inexigível a licitação, com fundamento no art. 25 caput da Lei n° 8.666-93, e ratifica a Inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, para Contratação da EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDENCIA – DATAPREV S/A. para prestação de serviço de SAAS (software as a service) para operacionalização de compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, dos Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimentos com o estabelecido pelo Decreto 10.188 de 20 de dezembro de 2019. O valor mensal é de R$ 300,00 (trezentos reais).

Nova Hartz, 12 de janeiro de 2022.

***DANIELA MARTINS DE AVILA***
Diretora Administrativa Financeira

**Publicado por:**
Glaucia Francieli Sossmeier
**Código Identificador:**4D451EF1

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**RETIFICACAO DO PREGÃO PRESENCIAL 23.2021**

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2021**

O **MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ – RS** torna público, para o conhecimento dos interessados, que foi **RETIFICADO** os **itens 2 letra P , 21 letra C do Edital, e item 7 letra N do Termo de referência** do Pregão Presencial nº 23/2021, Processo Licitatório N.º 6492/2021, cujo objeto é **FORNECIMENTO PARCELADO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS DE ÓLEO, FILTROS DE AR, FILTRO DE COMBUSTÍVEL, ÓLEO HIDRÁULICO INCLUÍDA A TROCA, PARA A FROTA DO MUNICÍPIO.** Houve alteração na data de abertura que passará a ser no dia 27 de janeiro as 14 hs no mesmo local. Esta retificação está disponível no site do Município www.novahartz.rs.gov.br.

Nova Hartz, 12 de janeiro de 2022.

***FLAVIO EMÍLIO JOST.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Simoni Rejane da Costa Luft
**Código Identificador:**5FB5EBDF

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

**GABINETE DO PREFEITO**
**2ª REPUBLICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 05/2021**

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que foi retificado o edital da **Concorrência Pública nº5/2021**para Contratação de empresa especializada em Pavimentação, para execução de serviços de recapeamento asfáltico, capeamento asfáltico e reconstrução/recuperação de base e sub-base no município de Nova Santa Rita, tendo em vista alteração daementa do Edital, do preâmbulo, da cláusula 1do Edital, da cláusula 9 do Edital e do Anexo XIII do Edital.A abertura fica agendada para o dia **17/02/2022às10h.** O adendo, o edital retificado e os anexos estão disponíveis no site: www.novasantarita.rs.gov.br

Nova Santa Rita/RS,13 de janeiro de 2022.

Central de Licitações
***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcela Soares
**Código Identificador:**8D8A6D2A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 1, DE 3 DE JANEIRO DE 2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Memorando nº 242/2021-SMTCAS, resolve:

Art. 1º DISPENSAR a servidora JULIANA ALMEIDA MAIZONAVE FLORES, matrícula nº 14389-2, cargo de Monitor Social, da Função Gratificada FG-E – Gestor de Seção.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à presente data (03/01/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao terceiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (03/01/2022).

***ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL***
Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

***BARBARA EMELIN SCHNEIDER***
Responsável Pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Marcela Soares
**Código Identificador:**8C260960

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 2, DE 3 DE JANEIRO DE 2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Memorando nº 2/2022-SMTCAS, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora GICELE KARNOPP BEDERODE PINTO, matrícula nº 16237-1, cargo de Monitor Social, para a Função Gratificada FG-E – Gestor de Seção.

Art. 2º Esta Portariaentraem vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à presente data (03/01/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao terceiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (03/01/2022).

***ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL***
Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

***BARBARA EMELIN SCHNEIDER***
Responsável Pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Marcela Soares
**Código Identificador:**538666F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 03, DE 03 DE JANEIRO DE 2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1.866, de 16 de dezembro de 2021, conforme abaixo:
- Onde se lê: "concedendo-lhe a gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre seu Vencimento Básico."
- Leia-se: "concedendo-lhe a gratificação de 100% (cem por cento) sobre seu Vencimento Básico."

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos retroagem ao dia 16 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao terceiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (03/01/2022).

***ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL***
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

***BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER***
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Marcela Soares
**Código Identificador:**8BB999ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 005, DE 03 DE JANEIRO DE 2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 10/2022, resolve:

Art. 1º Remover a servidora, Sra. BRUNA RAFAELA DA SILVA DIAS, Mat. 5009155-1, servidora adida, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e Assistência Social para a Secretaria Municipal da Agricultura.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao terceiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (03/01/2022).

***ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL***
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

***BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER***
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Marcela Soares
**Código Identificador:**1E71D641

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 006, DE 03 DE JANEIRO DE 2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 10/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Representação de Gabinete (RG), no percentual de 80% (oitenta por cento) para a Servidora, Sra. BRUNA RAFAELA DA SILVA DIAS, Mat. 5009155-1, servidora adida, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao terceiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (03/01/2022).

***ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL***
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

***BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER***
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Marcela Soares
**Código Identificador:**641054DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 07, DE 03 DE JANEIRO DE 2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº. 17.012/2021, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1.882, de 20 de dezembro de 2021, conforme abaixo:
- Onde se lê: "Os efeitos desta Portaria serão contados a partir do dia 03 de janeiro de 2022."
- Leia-se: "Os efeitos desta Portaria serão contados a partir do dia 1º de janeiro de 2022."

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos retroagem ao dia 20 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao terceiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (03/01/2022).

***ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL***
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

***BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER***
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Marcela Soares
**Código Identificador:**7C7EF439

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 008, DE 03 DE JANEIRO DE 2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 17.197/2021, resolve:

Art. 1º CANCELA Adicional de Insalubridade, no percentual de 40%(quarenta por cento), sobre o vencimento básico, para o Servidor, Sr. ELISEU HEMSING MACHADO, Mat. 10383-1, readaptado para o cargo de auxiliar de serviços administrativos, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos retroagirão a partir de 28 de Dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao terceiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (03/01/2022).

***ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL***
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

***BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER***
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Marcela Soares
**Código Identificador:**B6D8B405

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 09, DE 03 DE JANEIRO DE 2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 17.131/2021, resolve:

Art. 1º CONVOCAR o servidor, Sr. Leonardo Marques Lopes, Matrícula 6980-1, Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para o acréscimo em sua carga horária de 20 horas semanais, fazendo jus à gratificação de 100% (cem por cento) de acordo com o inciso IV do artigo 26 da Lei Municipal nº. 695/2004, ficando convocado para o Regime Suplementar de Trabalho de 40 (quarenta) horas, na EMEF Hélio Fraga.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos retroagem ao dia 1º de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao terceiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (03/01/2022).

***ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL***
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

***BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER***
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Marcela Soares
**Código Identificador:**D75760CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 10, DE 03 DE JANEIRO DE 2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 17.131/2021, resolve:

Art. 1º CONVOCAR a servidora, Sra. REGIANE FREITAS MARQUES, Matrícula 9148-1, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para o acréscimo em sua carga horária de 20 horas semanais, fazendo jus à gratificação de 100% (cem por cento) de acordo com o inciso IV do artigo 26 da Lei Municipal nº. 695/2004, ficando convocada para o Regime Suplementar de Trabalho de 40 (quarenta) horas, na EMEF Álvaro Almeida.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos retroagem ao dia 1º de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao terceiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (03/01/2022).

***ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL***
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se
Data supra

***BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER***
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Marcela Soares
**Código Identificador:**7F820E2B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 11, DE 03 DE JANEIRO DE 2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 17.131/2021, resolve:

Art. 1º DISPENSAR da designação para a Função Gratificada de Orientadora Educacional – FGM-1, na EMEF Álvaro Almeida, a servidora, Sra, Vanda Luisa Vanzin, Matrícula 4804-1, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos retroagem ao dia 1º de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao terceiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (03/01/2022).

***ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL***
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

Data Supra

***BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER***
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Marcela Soares
**Código Identificador:**B3C13CE1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 12, DE 03 DE JANEIRO DE 2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 17.131/2021, resolve:

Art. 1º DESIGNAR para a Função Gratificada de Orientadora Educacional – FGM-1, na EMEF Álvaro Almeida, a servidora, Sra. Regiane Freitas Marques, Matrícula 9148-1, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos retroagem ao dia 1º de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao terceiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (03/01/2022).

***ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL***
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

***BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER***
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Marcela Soares
**Código Identificador:**ADC363C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 13, DE 04 DE JANEIRO DE 2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 16.125/21, resolve:

Art. 1ºCONCEDER a Gratificação de Adicional de Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o Vencimento Básico do Sr. ANTÔNIO GERALDO SEVERO VARGAS, Mat. 8012649-1, contratado para o cargo de Motorista de Veículos Pesados, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, em atendimento à Declaração de Chefia, como também Declaração de Insalubridade e Periculosidade nº 073/21, anexas ao referido processo, conforme a Lei Municipal nº 1.230/15 e considerando também o Decreto nº 068/21, que homologou o PPRA, LTCAT e LIP a partir de 20 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram retroagem ao dia 03 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (04/01/2022).

***ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL***
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

***BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER***
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Marcela Soares
**Código Identificador:**B8C82FD8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 14, DE 04 DE JANEIRO DE 2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 16.127/21, resolve:

Art. 1º CONCEDER a Gratificação de Adicional de Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o Vencimento Básico da Sra. MARA ANDRESSA FERREIRA DE JESUS, Mat. 16599-1, concursadano cargo de Odontóloga, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, em atendimento à Declaração de Chefia, como também Declaração de Insalubridade e Periculosidade nº 071/21, anexas ao referido processo, conforme a Lei Municipal nº 1.230/15 e considerando também o Decreto nº 068/21, que homologou o PPRA, LTCAT e LIP a partir de 20 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram retroagem ao dia 30 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (04/01/2022).

***ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL***
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

***BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER***
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Marcela Soares
**Código Identificador:**2F68EDD7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 15, DE 04 DE JANEIRO DE 2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 16.627/21, resolve:

Art. 1º CONCEDER a Gratificação de Adicional de Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o Vencimento Básico do Sr. LEANDRO FAGANELLO BIZARRO, Mat. 8012663-1, contratado para o cargo de Psicólogo, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, em atendimento à Declaração de Chefia, como também Declaração de Insalubridade e Periculosidade nº 072/21, anexas ao referido processo, conforme a Lei Municipal nº 1.230/15 e considerando também o Decreto nº 068/21, que homologou o PPRA, LTCAT e LIP a partir de 20 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram retroagem ao dia 08 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (04/01/2022).

***ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL***
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

***BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER***
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Marcela Soares
**Código Identificador:**35AD0AD3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 16, DE 04 DE JANEIRO DE 2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 83/2022, resolve:

Art. 1º EXONERAR a pedido a servidora, Sra. Bianca Vieira Fernandes, Matrícula nº 16555-1, do cargo de Fisioterapeuta, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (04/01/2022).

***ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL***
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

***BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER***
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Marcela Soares
**Código Identificador:**C9CA5AAB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 017, DE 05 DE JANEIRO DE 2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 041/2022, resolve:

1 – Conceder o adicional de 15% (quinze por cento) sobre o Vencimento Básico da Servidora ROSANGELA XAVIER BRANDELLI, matrícula nº 6467-1, cargo de Professor de Educação Infantil, lotada naSecretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, referente ao período aquisitivo de 2005/2022 atendendo ao disposto no art. 94 da Lei Municipal 088/93.

2 – Os efeitos desta Portaria serão contados a partir de 03/01/2022.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (05/01/2022).

***ANTONIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL***
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

***BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER***
Responsável Pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Marcela Soares
**Código Identificador:**F61DBA69

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº, 18 DE 6 DE JANEIRO DE2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 16584/2021-SMICD, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora VANESSA XAVIER BRIZOLLA, matrícula nº 5006732-2, cargo de Coordenador de Secretaria, lotada na Secretária Municipal da Indústria, Comércioe Desenvolvimento, para responder pela mesma durante o período de férias do secretário Sr. MOACIR SERPA GODOI, matrícula nº 5007402-2, no período de 03 de janeiro a 02 de fevereiro.

Art. 2º Esta Portariae seus efeitos retroagem ao 3º dia de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sexto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (06/01/2022).

***ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL***
Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

***BARBARA EMELIN SCHNEIDER***
Responsável Pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Marcela Soares
**Código Identificador:**E610B557

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 19, DE 07 DE JANEIRO DE 2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 176/2022, resolve:
Art. 1º EXONERAR a pedido o servidor, Sr. GILIAR HEMANN PIRES, Matrícula nº 5009157-1, do cargo de Assessor Superior, lotação Procuradoria Geral do Município (PGM).

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos retroagirão de 03 de janeiro 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sétimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (07/01/2022).

***ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL***
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

***BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER***
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Marcela Soares
**Código Identificador:**41B942A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 20, DE 07 DE JANEIRO DE 2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 12, de 03 de janeiro de 2022 conforme abaixo:
- Onde se lê: "DESIGNAR para a Função Gratificada de Orientadora Educacional – FGM-1, na EMEF Álvaro Almeida, a servidora, Sra. Regiane Freitas Marques, Matrícula 9148-1, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura."
- Leia-se: "DESIGNAR para a Função Gratificada de Orientadora Educacional – FGM-1, na EMEI Vó Luiza, a servidora, Sra. Regiane Freitas Marques, Matrícula 9148-1, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura."

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos retroagem ao dia 03 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sétimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (07/01/2022).

***ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL***
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

***BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER***
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Marcela Soares
**Código Identificador:**D9F9DDFE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º. 01/2022**

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que se encontra abertaaConcorrência Públicanº 01/2022para a concessão remunerada de uso de terras de propriedade do Município de Nova Santa Rita, para usoexclusivo para atividade de exploração agrícola orizícola. O edital na íntegra encontra-se disponível na Central de Licitações e site www.novasantarita.rs.gov.br. **Abertura dos envelopes dia15/02/2022 às 10horas.**

Nova Santa Rita/RS,13de janeiro de 2022.

Central de Licitações
***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcela Soares
**Código Identificador:**9248C9D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 21, DE 7 DE JANEIRO DE 2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando Processo nº 17.475/2021 e o Memorando nº 237/2021/SMTCAS-GS, resolve:

Art. 1º NOMEARos membros para compor o Grupo Técnico Municipal do Programa Primeira Infância Melhor - GTM/PIM conforme segue:
-Alessandra Rivero Hernandez, matrícula nº 16218-1, Coordenadora do PIM;
-Adriana Jaqueline Casagrande Gluglieri, matrícula nº 5007755-3;
-Jaqueline Belmudes Abreu, matrícula 5003903-3.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 531/2021, de 9 de abril de 2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 29 de dezembro de 2021 (29/12/2021).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sétimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (07/01/2022).

***ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL***
Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

***BARBARA EMELIN SCHNEIDER***
Responsável Pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Marcela Soares
**Código Identificador:**35ADBAF3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 022, DE 07 DE JANEIRO DE 2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o

Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:
Art. 1º CONCEDER o 3º avanço trienal correspondente ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico da servidora Sra. CARINA SALETE FALCÃO DA ROSA, matrícula nº 9725-1, cargo de Servente, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.
§1º Oavanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2017/2022 (01.06.2017 a 05.01.2022), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme oinciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitosretroagem ao dia 05 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sétimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (07/01/2022).

***ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL***
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

***BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER***
Responsável Pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Marcela Soares
**Código Identificador:**C2CF564B

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 4191/2022, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

Fixa o percentual para a atualização da tarifa de água bem como da contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP, constantes das leis municipal n°1501/2013, de 11 de junho de 2013, atualizada pela lei municipal nº 2118/2018 de 18 de dezembro de 2018, e 2058/2018 de 04 de maio de 2018, respectivamente.

**LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Parágrafo Único do Art. 14, da Lei Municipal nº1501/2013, de 11 de Junho de 2013, atualizada pela Lei Municipal nº 2118/2018 de 18 de Dezembro de 2018 e Parágrafo Único do Art. 4º da Lei Municipal nº 2058/2018 de 04 de Maio de 2018**;
**DECRETA:**
**Art. 1° - Os Valores da tarifa de água bem como da contribuição para custeio do serviço de iluminação pública – CIP, constantes das Leis Municipal n°1501/2013, de 11 de Junho de 2013, atualizada pela Lei Municipal nº 2118/2018 de 18 de Dezembro de 2018, e 2058/2018 de 04 de Maio de 2018, respectivamente, ficam atualizadas pela correção da variação do IPCA dos últimos doze meses (Janeiro/2021 à Dezembro/2021), em 10,0611% (Dez Inteiros e seiscentos e onze décimos de milésimos por cento)**, para o **Exercício de 2022,** de conformidade com o **Parágrafo Único do Art. 14, da Lei Municipal nº1501/2013, de 11 de Junho de 2013, atualizada pela Lei Municipal nº 2118/2018 de 18 de Dezembro de 2018 e Parágrafo Único do Art. 4º da Lei Municipal nº 2058/2018 de 04 de Maio de 2018.**
**Art. 2°** - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

**Novo Cabrais, 12 de Janeiro de 2021**

***LEODEGAR RODRIGUES***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

***LEODEGAR RODRIGUES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jarbas Ivanês Deicke
**Código Identificador:**292CB84E

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 4192/2022, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

Declara de Utilidade Pública, para Fins de Servidão Administrativa o Imóvel abaixo descrito e Dá Outras Providências.

**LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais**, **Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 57, Inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Novo Cabrais, resolve,
**D E C R E T A R:**
Art. 1º - Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de SERVIDÃO ADMINISTRATIVA, com a finalidade de escrituração do terreno onde está localizado um poço tubular profundo, para retirada de água visando o abastecimento da localidade de Potreirinho, interior do município de Novo Cabrais-RS, um terreno, com área de cem metros quadrados (100,00m2), conforme descrições abaixo:
**§ 1º - Das Generalidades:** Uma fração de terras de campo com a área total de vinte quatro hectares(24ha), sita no lugar denominado Potreiros, no Cortado, distrito de Paraíso do Sul no município de Cachoeira do Sul, antigo oitavo distrito de Cachoeira do Sul, confrontando pela frente, ao poente, com a Estrada Geral dos Potreiros, pelos fundos ao leste e por um lado, ao norte, com uma estrada colonial, e pelo outro lado, ao sul, com terras dos vendedores, escrituradas nesta data ao senhor Luiz Adair Pavanatto; sendo a referida fração de terras sem matos e sem benfeitorias.
**§ 2º - Da Descrição:** Da área total de vinte e quatro hectares(24ha), matriculada sob o número 14.433, as folhas 1 do livro nº2 de 10 de agosto de 1981, do Registro de Imóveis de Cachoeira do Sul, será retirado um terreno com área de 100,00m², situado na Estrada Colonial, distando 32,00 metros da esquina com a Estrada Geral do Potreirinho na Localidade de Potreirinho, zona rural do Município de Novo Cabrais, com as seguintes dimensões e confrontações:
**Ao Norte**: na extensão de 10,00m com a estrada colonial;
**Ao Sul**: na extensão de 10,00m com terras de José Renildo de Franceschi e Outros;
**Ao Leste**: na extensão de 10,00m, com terras de José Renildo de Franceschi e Outros;
**Ao Oeste**: na extensão de 10,00m com a terras de Jose Renildo de Franceschi e Outros.
**Art. 2º** - Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor do Município de Novo Cabrais, para o fim indicado, a qual compreende o direito atribuído ao Município de praticar todos os atos de construção, operação e manutenção, bem como sua possível alteração e reconstrução, sendo-lhe assegurado, ainda, o acesso à área de servidão sempre que necessário, podendo, inclusive, autorizar tais atos aos seus delegados e concessionários de serviços públicos.
**Art. 3º** - O proprietária da área atingida pelo ônus da servidão administrativa deverá abster-se de qualquer prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de edificar construções, fazer plantações de qualquer porte ou espécie.
**Art. 4º** - A instituição da servidão administrativa se realizada de forma amigável e onerosa, mediante escritura pública, terá todas as despesas decorrentes da formalização desta escritura e seu registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, inclusive eventual indenização, pagas por conta do Município de Novo Cabrais.
**Art. 5º** - A Servidão Administrativa ora constituída e declarada está demonstrada no croqui e memorial descritivo em anexo, que integram este Decreto para todos os fins e efeitos.
**Art. 6º** - Para fins de imissão provisória na posse, a desapropriação dos imóveis descritos no Art. 1º, é declarada de urgência, na forma do art. 15, do Decreto-Lei Nº.3.365/41.

**Art. 7º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
**Novo Cabrais, 12 de Janeiro de 2022**

***LEODEGAR RODRIGUES***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

***LEODEGAR RODRIGUES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jarbas Ivanês Deicke
**Código Identificador:**9ABA0DAE

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA N° 032/2022

**Portaria nº 032/2022** de 07/01/2022 – Exonera, a pedido, **RODRIGO LOPES FERRI**, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Projetos Arquitetônicos e Engenharia, lotado na Secretaria de Obras e Saneamento, padrão CC-05, a partir de 04 de janeiro de 2022, conforme processo n° 62/2022.

**Publicado por:**
Jenifer Dutra Dachi
**Código Identificador:**E41B4DEC

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA N° 033/2022

**Portaria nº 033/2022** de 07/01/2022 – Convoca para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais a servidora **CHARLENE GARCIA PIRES**, do cargo de Enfermeira, padrão 08, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 02 de fevereiro de 2022, de acordo com o processo nº 28294/2021.

**Publicado por:**
Jenifer Dutra Dachi
**Código Identificador:**49A9963D

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA N° 034/2022

**Portaria nº 034/2022** de 07/01/2022 – Convoca para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais o servidor **WILLIAM ROGÉRIO ARETZ BRUM**, do cargo de Enfermeiro, padrão 08, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 18 de fevereiro de 2022, de acordo com o processo nº 28292/2021.

**Publicado por:**
Jenifer Dutra Dachi
**Código Identificador:**5017A656

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA N° 035/2022

**Portaria nº 035/2022** de 07/01/2022 – Convoca para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais a servidora **ISA SLAVIERO SCHULZ**, do cargo de Cirurgiã Dentista, padrão 08, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de dezembro de 2021, de acordo com o processo nº 87/2022.

**Publicado por:**
Jenifer Dutra Dachi
**Código Identificador:**7496D8A1

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA N° 036/2022

**Portaria nº 036/2022** de 07/01/2022 – Convoca para o trabalho em Regime Suplementar de 40 (vinte) horas semanais o servidor **LUCAS PREUSSLER DOS SANTOS**, do cargo de Cirurgiã Dentista, padrão 08, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 28 de janeiro de 2022, de acordo com o processo nº 85/2022.

**Publicado por:**
Jenifer Dutra Dachi
**Código Identificador:**8210F163

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA N° 037/2022

**Portaria nº 037/2022** de 07/01/2022 – Altera o nível da professora **HELISSAN LUIZA DA SILVEIRA BORGES**, que passará do Nível 01 para o Nível 03, a contar de 28 de janeiro de 2022, de acordo com o processo nº 28306/2021.

**Publicado por:**
Jenifer Dutra Dachi
**Código Identificador:**ADF202FC

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA N° 038/2022

**Portaria nº 038/2022** de 07/01/2022 – Altera o nível da professora **CARLA VARGAS COLOMBO DOMINGUES**, que passará do Nível 01 para o Nível 03, a contar de 28 de janeiro de 2022, de acordo com o processo nº 28298/2021.

**Publicado por:**
Jenifer Dutra Dachi
**Código Identificador:**E1FD0523

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA N° 039/2022

**Portaria nº 039/2022** de 10/01/2022 – Concede Abono de Permanência ao servidor **LUIZ HENRIQUE DA SILVA GOMES,** do cargo de vigilante, lotado na Secretaria de Segurança Pública e do Trânsito, a contar de 28 de dezembro de 2021, de acordo com o processo nº 28246/2021.

**Publicado por:**
Jenifer Dutra Dachi
**Código Identificador:**FB1AC7F8

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA N° 040/2022

**Portaria nº 040/2022** de 10/01/2022 – Autoriza o gozo de 02 (dois) meses de Licença Prêmio a servidora **EZOANE DUTRA DOS SANTOS**, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 25 de novembro de 2014 a 24 de novembro de 2019, concedida pela portaria nº 531/2020, de acordo com o processo nº 28042/2021, a contar de 01 de abril de 2022.

**Publicado por:**
Jenifer Dutra Dachi
**Código Identificador:**ED56FEA2

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA N° 041/2022

**Portaria nº 041/2022** de 10/01/2022 – Autoriza o gozo de 01 (um) mês de Licença Prêmio a servidora **PATRICIA MORETTO KLIEMANN**, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 13 de fevereiro de 2006 a 12 de fevereiro de 2011, concedida pela portaria nº 990/2019, de acordo com o processo nº 28040/2021, a contar de 07 de março de 2022.

**Publicado por:**
Jenifer Dutra Dachi
**Código Identificador:**CE39C603

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA N° 042/2022

**Portaria nº 042/2022** de 10/01/2022 – Altera o nível da professora **REBECA OSVALD NEUMANN**, que passará do Nível 01 para o Nível 03, a contar de 03 de fevereiro de 2022, de acordo com o processo nº 95/2022.

**Publicado por:**
Jenifer Dutra Dachi
**Código Identificador:**58EBD82C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 043/2022**

**Portaria nº 043/2022** de 10/01/2022 – Designa o servidor **EUJADER MELLO FORTES**, para dirigir veículo oficial do Município de Osório, a contar de 11 de janeiro de 2022, conforme processo nº 09/2022.

**Publicado por:**
Jenifer Dutra Dachi
**Código Identificador:**F4CFA15F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 044/2022**

**Portaria nº 044/2022** de 10/01/2022 – Designa o servidor **FILIPE ROCHA SZCSEPANIAK**, para dirigir veículo oficial do Município de Osório, a contar de 11 de janeiro de 2022, conforme processo nº 09/2022.

**Publicado por:**
Jenifer Dutra Dachi
**Código Identificador:**329DE918

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 045/2022**

**Portaria nº 045/2022** de 10/01/2022 – Instaura Sindicância Investigativa e Designa Comissão Sindicante. A comissão processante deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Em Exercício, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação.

**Publicado por:**
Jenifer Dutra Dachi
**Código Identificador:**684E4D3C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DECRETO**

***DECRETO Nº002/2022***
**EMENTA:**Determina a aplicação das medidas sanitárias em razão da pandemia causada pelo Coronavírus (COVID-19) e estado de calamidade pública declarado pelo Estado do Rio Grande do Sul através do Decreto Estadual nº 55.882/2021.
**DATA:**12/01/2022

***JUAREZ SEBASTIÃO NUNES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rafael Lopes de Souza
**Código Identificador:**D1FA63E5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº046/2022**

**Portaria nº 046/2022** de 11/01/2022 – Transfere de Lotação o servidor **JOSÉ LEONARDO DA COSTA**, do cargo de Operário, padrão 01, da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária para a Secretaria de Obras e Saneamento, a partir de 30 de dezembro de 2021.

**Publicado por:**
Jenifer Dutra Dachi
**Código Identificador:**CB0E10B3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 047/2022**

**Portaria nº 047/2022** de 11/01/2022 – Cancela a jornada diária de trabalho do servidor **CLAITON ROGERIO BARBOSA DOS SANTOS**, de 6 horas e 15 minutos, turno único, sem intervalo, concedida pela portaria nº 1719/2021, do cargo de motorista, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir de 19 de janeiro de 2022, conforme processo nº 27270/2021.

**Publicado por:**
Jenifer Dutra Dachi
**Código Identificador:**6A343E28

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 048/2022**

**Portaria nº 048/2022** de 11/01/2022 – Transfere de Lotação o servidor **RAFAEL DE OLIVEIRA MAGNUS**, do cargo de Operário, padrão 01, da Secretaria de Obras e Saneamento para a Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, a partir de 30 de dezembro de 2021, conforme processo nº 334/2022.

**Publicado por:**
Jenifer Dutra Dachi
**Código Identificador:**1880380C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 049/2022**

**Portaria nº 049/2022** de 11/01/2022 – Transfere de Lotação o servidor **JOSE AUGUSTO DA SILVA COLOMBO**, do cargo de Operário, padrão 01, da Secretaria de Obras e Saneamento para a Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, a partir de 30 de dezembro de 2021, conforme processo nº 334/2022.

**Publicado por:**
Jenifer Dutra Dachi
**Código Identificador:**6CAD79BB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 050/2022**

**Portaria nº 050/2022** de 11/01/2022 – Designa os servidores **Juliana Gonçalves Oliveira**, Coordenadora RT Enfermagem, **André Luiz Bendl**, Coordenador RT Médico, e **Caroline Segabinazzi da Silva**, Coordenadora RT Odonto, todos lotados na Secretária de Saúde, para atuar como fiscais do contrato nº **102/2021**, entre o Município de Osório e a empresa **INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO – IMAS**, com a atribuição de acompanhar, fiscalizar e verificar a perfeita execução do contrato celebrado, observando o disposto no artigo 9º do Decreto nº 109/2018, conforme processo nº 24577/2021.

**Publicado por:**
Jenifer Dutra Dachi
**Código Identificador:**A931D634

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 051/2022**

**Portaria nº 051/2022** de 11/01/2022 – Cede a servidora **LORIZA GUIMARÃES DE OLIVEIRA**, do cargo de Auxiliar de Administração, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para o Município de Santo Antônio da Patrulha, **EM PERMUTA** com a servidora Valéria de Lima Mittmann Armichi, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 14 de janeiro de 2022, com ônus para o órgão de origem, de acordo com o processo nº 26468/2022.

**Publicado por:**
Jenifer Dutra Dachi
**Código Identificador:**43095E71

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/ 2021**

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: LICITAÇÃO Nº 173/2021 – MODALIDADE: Pregão Eletrônico – Menor preço POR LOTE - Abertura às 09:00 horas do dia 31/01/2022. OBJETO: A escolha da

proposta mais vantajosa Aquisição e Instalação de Equipamentos para ACADEMIA AO AR LIVRE e PARQUE INFANTIL COLORIDO (Playground) neste município de Palmeira das Missões/RS, conforme edital.

Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br / publicações / licitações / editais

Palmeira das Missões/RS, 11 de janeiro de 2022.

***EVANDRO LUIS MASSING***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Daniel Costa Pereira
**Código Identificador:**94264246

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2022

**EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2022**
O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2022**, referente a licitação para o Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para fornecimento parcelado de **DIVISÓRIAS DE EUCATEX** para manutenção em repartições públicas de todas as Secretarias do Município de Parobé/RS. Tipo: Menor preço unitário, por item. Sessão Pública: 25/01/2022, às 08h. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, nas segundas-feiras das 12h às 18h, e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 12 de Janeiro de 2022.

***DIEGO DAL PIVA DA LUZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luigi Seffrin Baratto
**Código Identificador:**DB23C6E8

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO 2352 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR ESTIAGEM- COBRADE 1.4.1.1.0–

Prefeito Municipal de Pedras Altas, no estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município através do Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

**CONSIDERANDO:**
I – Que a redução das precipitações pluviométricas nos últimos meses, somados a ausência de chuvas previstas, vem ocasionando o comprometimento das reservas hidrológicas existentes;
II- Que a diminuição dos recursos hídricos vem afetando o abastecimento de água potável para as necessidades básicas da população afetada, e também o fornecimento de água para a dessedentação animal;
III – Que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados, principalmente para o transporte de água, abertura e limpeza de reservatórios de água e ampliação de sistemas de abastecimento de água;
IV – Que, em consequência deste desastre resultaram aos danos humanos, e prejuízos econômicos na agricultura, constantes no FIDE;
V – Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil e laudo técnico da EMATER relatando a ocorrência deste desastre sendo favorável, bem como necessária e obrigatória a declaração de situação de emergência.

**DECRETA:**
**Art. 1º.** Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município de Pedras Altas contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM-COBRADE 1.4.1.1.0, –conforme IN/MDR nº 36/2020, de 04 de dezembro de 2020.
Parágrafo único: a situação de anormalidade é válida para as áreas afetadas constantes no requerimento/FIDE, anexos a este decreto.
**Art. 2º.** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
**Art. 3º.** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil (COMDEC).
**Art. 4º.** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – Usar de propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.
**Parágrafo único:** Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
**Art. 5º.** De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
**§ 1º**. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
**§ 2º**. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
**Art. 6º.** Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.
**Art. 7º.** De acordo com a Lei nº 0.878, de 08.06.2004, regulamentada pelo Decreto Federal no 5.113,22 de junho de 2004, que beneficia as pessoas em municípios atingidos por desastres e, cumpridos os requisitos legais, autoriza a movimentação da sua conta vinculada ao FGTS. Tal benefício ocorrerá somente se o município decretar situação de emergência e se obtiver o reconhecimento federal daquela situação. E mais: O Ato Federal de Reconhecimento avalia a situação de emergência do município- e não munícipe- e visa socorrer o Ente Federado que teve sua capacidade de resposta comprometida e somente em casos específicos, e indiretamente, estenderá esse alcance e socorro ao cidadão. Por fim, o que é reconhecido é a situação de emergência do poder público e não a necessidade do cidadão. Afinal, se a situação de emergência do poder público é inexistente, qualquer que seja o motivo do pedido, o seu reconhecimento será ilegal.

**Art. 8º.** De acordo com o artigo 3, do Decreto nº 84.685, de 06.05.980, que possibilita alterar o cumprimento de obrigações, reduzindo inclusive o pagamento devido do Imposto sobre a Propriedade Rural – ITR, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas na área afetada;
**Art. 9º.** De acordo o artigo 167, § 3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em SE ou ECP a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes;
**Art. 10º.** De acordo com a Lei nº 101, de 04 de maio de 2020, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme art. 65, se reconhecida a SE ou ECP;
**Art. 11º.** De acordo com a legislação vigente o reconhecimento Federal permite, ainda, alterar prazos processuais (artigos 218 e222, do Novo Código de Processo Civil- Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015), dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente;
**Art. 12º.** De acordo com as políticas de incentivo agrícolas do Governo Federal que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais;
**Art. 13º.** De acordo com o art. 8º, § 3º, da Lei Federal nº12.651, de 25 de maio de 2012 (código Ambiental), fica dispensada a autorização do órgão ambiental competente para a execução, em caráter d urgência, de obras de interesse da defesa civil destinadas a mitigação de acidentes em áreas urbanas.
**Art. 14º.** De acordo com o art. 9º, do Código Ambiental, é permitido as pessoas e animais o acesso as áreas de preservação permanente para obtenção de água;
Art. 15º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 12 de janeiro de 2022.

***LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Caroline Soares Marques
**Código Identificador:**625AA157

## GABINETE DO PREFEITO
## PORTARIA Nº 5924 DE JANEIRO DE 2022

Designa Comissão Municipal de Defesa Civil.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
**RESOLVE:**
**Art.1º** Designar membros para compor a Comissão Municipal de Defesa Civil, passando a mesma a ser constituída pelos seguintes membros:
**I -** Coordenador: **Ivanilson Luiz Moreira,** Coordenador de Agricultura**, matrícula nº 1679-9;**
**II -** Secretaria Executiva será composta pelo titular e suplente:
Titular**: Viviane Faria Peixoto,** Secretária de Assistência Social e Inclusão**, matrícula nº 587-8;**
Suplente: **Sabrina da Silva Brandstetter,** Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos**, matrícula nº 1728-0.**
**Art.2º** Fica revogada a Portaria nº 4.389 de 03 de setembro de 2018.
**Art.3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Em 12 de janeiro de 2022.

***LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO***
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se.**

***GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES***
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

**Publicado por:**
Caroline Soares Marques
**Código Identificador:**B22E0F08

## SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
## PORTARIA N.° 5.919 DE 07 DE JANEIRO DE 2022

Recebe servidora do Município de Herval/RS.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
**Considerando,** o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
**Considerando,** solicitação através do Memorando nº 007/2022;
**RESOLVE:**
**Art. 1°** Receber no Município de Pedras Altas a servidora **Marilei Miranda Pinto**, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 34-5, pertencente ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Herval/RS, **a contar de 01 de janeiro de 2001.**
**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2001.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 07 de janeiro de 2022.

***GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES***
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

**Registre-se e Publique-se.**

**Publicado por:**
Veridiana Oliveira Lucas
**Código Identificador:**1C00B047

## SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
## PORTARIA N.° 5.923 DE 10 DE JANEIRO DE 2022

Designa membros para compor a Comissão para realização do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
**Considerando,** Decreto Municipal nº 2.141/2020;
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão para realização do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, visando à contratação para desempenhar a função de **Eletricista**, conforme segue:
**a) Franciele de Souza Ribeiro**, Diretora de Gestão de Pessoas, **matrícula nº 1401-0,** sob a presidência desta;
**b) Jober Mariani Bento,** Agente Administrativo, **matrícula nº 393-0;**
**c) Veridiana de Oliveira Lucas**, Agente Administrativo, **matrícula nº 1320-0.**
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 10 de janeiro de 2022.

***GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES***
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

**Registre-se e Publique-se.**

**Publicado por:**
Veridiana Oliveira Lucas
**Código Identificador:**3279E4CF

## SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
## PORTARIA N.° 5.922 DE 10 DE JANEIRO DE 2022

Designa servidora em substituição a Diretora de Gestão de Pessoas.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
**Considerando,** o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
**Considerando,** Portaria nº 5.900/2021;
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Designar a servidora **Veridiana Oliveira Lucas**, Agente Administrativo, matrícula nº 1320-0, em substituição a servidora **Franciele de Souza Ribeiro**, Diretora de Gestão de Pessoas, matrícula nº 1401-0, **no período compreendido entre 10/01/2022 a 24/01/2022.**
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 10 de janeiro de 2022.

***GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES***
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

**Registre-se e Publique-se.**

**Publicado por:**
Veridiana Oliveira Lucas
**Código Identificador:**01C6776A

## SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
## PORTARIA Nº 5.917 DE 07 DE JANEIRO DE 2022

Retifica a Portaria nº 5.907/2021.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
**Considerando,** o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
**Considerando,** Memorando nº 2.015/2021, despacho nº 17;
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Retificar o Art. 1º da Portaria nº 5.907 de 30 de dezembro de 2021, que passa a ter a seguinte redação:
***"Art.1º Conceder prorrogação de licença para tratamento de saúde a servidora Elda Maria Silva da Rosa Teixeira, Enfermeiro, matrícula nº 1554-7, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período compreendido entre 01/01/2022 a 02/02/2022."***
**Art. 2º** Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 07 de janeiro de 2022.

***GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES***
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

**Registre-se e Publique-se.**

**Publicado por:**
Veridiana Oliveira Lucas
**Código Identificador:**7F905FAB

## SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
## PORTARIA N.º 5.910 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

Designa servidor em substituição ao Responsável pelo Almoxarifado.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
**Considerando,** o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
**Considerando,** solicitação através do Memorando nº 2.424/2021;
**Considerando,** Portaria nº 5.902/2021;
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Designar o servidor **Carlos Adalberto Tavares Soares**, Pedreiro, matrícula nº 604-1, em substituição ao servidor **Fábio de Oliveira Gonçalves**, Responsável pelo Almoxarifado, matrícula nº 985-7, **no período compreendido entre 03/01/2022 a 17/01/2022.**
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 03 de janeiro de 2022.

***GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES***
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

**Registre-se e Publique-se.**

**Publicado por:**
Veridiana Oliveira Lucas
**Código Identificador:**C5D09A9A

## SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
## PORTARIA N.º 5.915 DE 06 DE JANEIRO DE 2022

Realiza cedência de servidora do Município de Pedras Altas/RS para o Município de Candiota/RS.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
**Considerando,** o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
**Considerando,** o contido no Termo de Ajuste para Cedência de servidora deste município, com data de 04 de janeiro de 2022, anexo no Memorando nº 2.327/2021, desp. 10;
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Determinar a cedência ao município de Candiota/RS, da servidora **Roberta Pinheiro Rochel,** Auxiliar Administrativo, matrícula nº 999-7, conforme autorização contida na Lei nº 1.628/2022 deste município, **no período de 01 de fevereiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2023**.
**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 06 de janeiro de 2022.

***GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES***
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

**Registre-se e Publique-se.**

**Publicado por:**
Veridiana Oliveira Lucas
**Código Identificador:**10860405

## SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
## PORTARIA N.º 5.912 DE 04 DE JANEIRO DE 2022

Designa servidora em substituição ao Coordenador de Serviços Urbanos.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
**Considerando,** o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
**Considerando,** solicitação através do Memorando nº 008/2022;
**Considerando,** Portaria nº 5.898/2021;
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Designar a servidora **Sabrina da Silva Brandstetter**, Operário, matrícula nº 1728-0, em substituição ao servidor **Cleimar Peraça de Oliveira**, Coordenador de Serviços Urbanos, matrícula nº 583-5, **no período compreendido entre 03/01/2022 a 01/02/2022.**
**Art. 2º** Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 04 de janeiro de 2022.

***GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES***
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

**Registre-se e Publique-se.**

**Publicado por:**
Veridiana Oliveira Lucas
**Código Identificador:**BFF3816F

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS**
**PORTARIA N.° 5.909 DE 03 DE JANEIRO DE 2022**

Transferência de servidores e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando,** o Decreto Municipal nº 2.141/2020;

**Considerando,** solicitação através do Memorando nº 2.401/2021;
**RESOLVE:**
**Art.1º** Transferir o servidor **Alexandre Vieira Batista,** Motorista, matrícula nº 575-4, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, **a partir de 15 de janeiro de 2022.**
**Art.2º** Transferir o servidor **Ricardo Vigil Rosso,** Motorista, matrícula nº 597-5, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, **a contar de 01 de janeiro de 2022.**
**Art.3º** Transferir a servidora **Vania Elizabete Souza da Costa,** Serviços Gerais, matrícula nº 1783-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto para o Gabinete do Prefeito, **a contar de 27 de dezembro de 2021.**
**Art.4º** Cancelar a gratificação por atividade de natureza especial ao motorista do Transporte Escolar do servidor **Alexandre Vieira Batista,** Motorista, matrícula nº 575-4, concedido pela Portaria nº 5.772/2021, **a partir de 15 de janeiro de 2022** e do servidor **Ricardo Vigil Rosso**, Motorista, matrícula nº 597-5, concedido pela Portaria nº 5.764/2021, **a contar de 01 de janeiro de 2022.**
**Art.5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 03 de janeiro de 2022.

***GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES***
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

**Registre-se e Publique-se.**

**Publicado por:**
Veridiana Oliveira Lucas
**Código Identificador:**1F5ABF96

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS**
**PORTARIA N.° 5.921 DE 10 DE JANEIRO DE 2022**

Exonera e nomeia servidora de cargo em comissão.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
**Considerando,** o Decreto Municipal nº 2.141/2020;

**RESOLVE:**

**Art.1º** Exonerar de ofício **Vera Regina Gomes dos Santos Teixeira**, CPF: 445.***.***-**, do cargo em comissão de **Assessor do Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos, a contar de 01 de janeiro de 2022.**
**Art.2º** Nomear **Vera Regina Gomes dos Santos Teixeira**, CPF: 445.***.***-**, para o cargo em comissão de **Diretor do Departamento de Captação de Recursos, CC8,** de acordo com a Lei nº 1.335/2017, ficando lotada junto ao Gabinete do Prefeito**, a contar de 01 de janeiro de 2022.**
**Art.3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 10 de janeiro de 2022.

***GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES***
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

**Registre-se e Publique-se.**

**Publicado por:**
Veridiana Oliveira Lucas
**Código Identificador:**50BE8042

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS**
**PORTARIA N.° 5.918 DE 07 DE JANEIRO DE 2022**

Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
**Considerando,** o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
**Considerando,** o Art.108 e seguintes da Lei 161/2002;
**Considerando,** Memorando nº 2.409/2021, despacho nº 2;
**RESOLVE:**
**Art.1º** Conceder licença para tratamento de saúde a servidora **Mirian Moraes Franz,** Técnico em Enfermagem, matrícula nº 1084-7, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **no período compreendido entre 04/01/2022 a 03/02/2022.**
**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 07 de janeiro de 2022.

***GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES***
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

**Registre-se e Publique-se.**

**Publicado por:**
Veridiana Oliveira Lucas
**Código Identificador:**66B2583D

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 30, DE 13 DE JANEIRO DE 2022**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS,** no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 13 de janeiro de 2022, conforme Edital nº 016/2022, para exercer em estágio probatório os cargos abaixo, em razão de terem sido aprovados em concurso público aberto pelo Edital nº 134/2019, nos termos da Lei Municipal nº 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

**NOMEAÇÃO**

**CARGO: AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL - CONCURSO Nº 10/19**

**Classificação Candidato - PCD**

01º NATALI BOLIVAR DA ROSA

***PAULA SCHILD MASCARENHAS***
Prefeita Municipal

***TAVANE DE MORAES KRAUSE***
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Registre-se e publique-se.**

……**.....MVR**

**Publicado por:**
Verônica Nunes Ferreira Ennes
**Código Identificador:**43BD5566

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL Nº 013/2022 – REPOSIÇÃO TELEFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA EDITAL DE ABERTURA 109/2021, DE 25 DE MARÇO DE 2021**

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **13/01/2022,** a candidata do Processo de Seleção Simplificada, abaixo especificada, conforme Lei Municipal nº 6.912, de 25 de maio de 2021.

**1. DA CONVOCAÇÃO**
1.1 A candidata convocada deverá encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Convocação **Telefonista Auxiliar de Regulação Médica**" e no corpo do e-mail a candidata deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I. Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo ;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
k) Comprovante de residência no nome da candidata (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo *site:* http://www.tjrs.jus.br;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidata que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid 19.

1.2 A candidata que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverá solicitar no corpo do e-mail a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido da candidata, ficando esta ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.4 A candidata deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

**2. REPOSIÇÃO EDITAL 341/2021**

| **Data de envio da documentação POR E-MAIL: DE 15 A 19/01/2022** | |
|---|---|
| **Função** | **TELEFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA** |
| **Classificação** | **CandidatA** |
| 24º | ROSE MARI DE ÁVILA E SILVA |

O **prazo para a contratação** se encerra em **01 de fevereiro de 2022**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 6.912/21. A candidata só será contratada, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Pelotas, 13 de janeiro de 2022.

***KÁTIA SIMONE SIEFERT***
Diretora de Recursos Humanos

***TAVANE DE MORAES KRAUSE***
Secretária de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

**Publicado por:**
Verônica Nunes Ferreira Ennes
**Código Identificador:**13A377AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL Nº 014/2022 – REPOSIÇÃO VISITADOR DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR – PIM EDITAL DE ABERTURA Nº 028, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021**

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **13/01/2022,** os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Portaria nº 247/2005 e anexo, Leis Municipais nº 5.195, de 01 de dezembro de 2005, e nº 5.737, de 04 de novembro de 2010, Resolução nº 361/2013 – CIB/RS e Lei Estadual nº 12.544 de 03 de junho de 2006, atualizada até a Lei 14.594, de 28 de agosto de 2014 e Nota Técnica do Ministério do Desenvolvimento Social 030/2017.

**1. DA CONVOCAÇÃO**
1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Convocação **Visitador do Programa Primeira Infância Melhor**" e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;

e) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a);
f) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade;
g) Comprovação de estar cursando entre o 1º e 4º semestre, dos cursos a seguir:
– Licenciaturas: Artes Visuais, Ciências Biológicas, Ciências Sociais, Dança, Educação Física, Filosofia, Física, Geografia, História, Letras, Matemática, Música, Pedagogia, Química e Teatro;
– Bacharelado: Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição, Psicologia, Terapia Ocupacional, Odontologia e Educação Física.
h) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo *site:* http://www.tjrs.jus.br;
i) Certidão de antecedentes policiais, retirada pelo *site*: http://www.pc.rs.gov.br;
j) Foto em formato 3x4;
k) Número de agência e conta corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
l) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
m) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital.
1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverá solicitar no corpo do e-mail a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

**2. REPOSIÇÃO EDITAL 345/2021**

| **Data de envio da documentação POR E-MAIL: DE 15 A 19/01/2022** | |
|---|---|
| **Função** | **VISITADOR DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR – PIM** |
| **Classificação** | **Candidato** |
| 147º | RAFFAELA CORRÊA DENZER |
| 148º | FERNANDA NASCIMENTO DOS SANTOS |
| 149º | JOÃO PEDRO SILVA CARDOSO |

O prazo de contratação se encerra em **22 de janeiro de 2022**. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para o cargo e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Pelotas/RS, 13 de janeiro de 2022

***KÁTIA SIMONE SIEFERT***
Diretora de Recursos Humanos

***TAVANE DE MORAES KRAUSE***
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Verônica Nunes Ferreira Ennes
**Código Identificador:**3506E87F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL Nº 015/2022 – CONVOCAÇÃO TÉCNICO DE INFORMÁTICA EDITAL DE ABERTURA 208, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2020**

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **13/01/2022,** o candidato do Processo de Seleção Simplificada, abaixo especificado, conforme Lei Municipal nº 6.877, de 23 de dezembro de 2020.

**1. DA CONVOCAÇÃO**
1.1 O candidato convocado deverá encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Convocação **Técnico de Informática**" e no corpo do e-mail o candidato deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I. Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo ;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
k) Comprovante de residência no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo *site:* http://www.tjrs.jus.br;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidata que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid 19.

1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverá solicitar no corpo do e-mail a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

**2. CONVOCAÇÃO**

| **Data de envio da documentação POR E-MAIL: DE 15 A 19/01/2022** | |
|---|---|
| **Função** | **Técnico de informática** |
| **Classificação** | **CandidatO** |
| 03º | LUCIANO DE OLIVEIRA SILVA |

O **prazo para a contratação** se encerra em **01 de fevereiro de 2022**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 6.877/2020. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Pelotas, 13 de janeiro de 2022.

***KÁTIA SIMONE SIEFERT***
Diretora de Recursos Humanos

***TAVANE DE MORAES KRAUSE***
Secretária de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

**Publicado por:**
Verônica Nunes Ferreira Ennes
**Código Identificador:**97FC6009

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
## EDITAL Nº 016/2022 – NOMEAÇÃO AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL EDITAL DE ABERTURA Nº 134/2019

**O MUNICÍPIO DE PELOTAS,** através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NOMEIA**, em **13/01/2022**, em decorrência de vacância no quadro de pessoal estatutário, conforme Decreto nº 30, de 13 de janeiro de 2022, para o cargo público, a candidata abaixo relacionada.

1. DA NOMEAÇÃO
1.1 A candidata nomeada deverá encaminhar, em formato "pdf", os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br,** constando no **resumo de assunto do e-mail "nome completo + nomeação + Auditor Fiscal da Receita Municipal"** e no corpo do e-mail, deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome da candidata (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: http://www.tjrs.jus.br;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
a) hemograma com plaquetas;
b) glicemia de jejum;
c) creatinina;
d) EQU;
e) VDRL;
f) VHS;
g) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid 19.

1.2 A candidata que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar no corpo do e-mail a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido da candidata, ficando esta ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

**2. NOMEAÇÃO**

| DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR EMAIL: 15 /11 A 19/01/2022 | |
|---|---|
| CARGO | AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL – CONCURSO Nº 10/19 |
| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATA – CLASSIFICAÇÃO PCD |
| 01º | NATALI BOLIVAR DA ROSA |

O prazo de posse se encerra em **01 de fevereiro de 2022**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. A candidata só será empossada, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para o cargo e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Pelotas, 13 de janeiro de 2022.

***KÁTIA SIMONE SIEFERT***
Diretora de Recursos Humanos

***TAVANE DE MORAES KRAUSE***
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Verônica Nunes Ferreira Ennes
**Código Identificador:**EAF6408D

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
## EDITAL Nº 017/2022 – CONVOCAÇÃO MÉDICO PLANTONISTA EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 253, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **13/01/2022,** para admissão em contrato administrativo temporário na função de **Médico Plantonista**, para atuação na **rede pública municipal de saúde**, os profissionais credenciados conforme Edital de Credenciamento nº 253, de 04 de outubro de 2021, nos termos da Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003, Lei Municipal 5.738, de 12 de novembro de 2010, Lei Municipal 6.512, de 07 de novembro de 2017 e Decreto Municipal nº 6.214, de 15 de outubro de 2019.

**1. DA CONVOCAÇÃO**

1.1 O candidato convocado deverá encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Convocação **Médico Plantonista**" e no corpo do e-mail o candidato deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I. Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;

d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site*:* http://www.tjrs.jus.br;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidata que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e covid-19.

1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverá solicitar no corpo do e-mail a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

**2. CONVOCAÇÃO**
Data de envio da documentação POR E-MAIL: DE 15 A 19/01/2022
FUNÇÃO: MÉDICO PLANTONISTA
BARBARA LEAL DE SOUZA
MARIA PAULA SOUTO DIAS
JOÃO OCTAVIO CELANTE DA SILVA
MARIA CAROLINA MESTIERI CAZZAROTTO
BETHANIA BETTIN DA CUNHA
VICTORIA NUNES REAL ALVES DA SILVA

O **prazo para a contratação** se encerra em **01 de fevereiro de 2022**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03, nº 3.775/93, nº 5.738/10 e do Decreto nº 6.214 /19. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Pelotas, 13 de janeiro de 2022.

***KÁTIA SIMONE SIEFERT***
Diretora de Recursos Humanos

***TAVANE DE MORAES KRAUSE***
Secretária de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Verônica Nunes Ferreira Ennes
**Código Identificador:**4AC35061

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **A. SOARES VERGAS & CIA LTDA**
Nome fantasia: **PICANHA EXPRESS**
Data de Autuação: **05/10/2021**
CNPJ/CPF/RG: **41.703.387/0001-20**
Endereço: **Rua General Telles, 755, Centro, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0165/2021**
Data da Decisão: **13/12/2021**
Tipificação da Infração**: itens 4.1.1, 4.1.3, 4.1.4, 4.1.16, 4.1.7, 4.1.13, 4.1.14, 4.1.15, 4.2.1, 4.5.1, 4.5.2, 4.6.3 e 4.12.2 todos da RDC ANVISA 216/2004 e artigo 10, incisos IV e XXIX da Lei Federal 6437/1977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**
Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 12 de janeiro de 2022

***SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR***
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

**Publicado por:**
Sidnei Louro Jorge Junior
**Código Identificador:**83599D26

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **WELLINGTON MORAIS DE OLIVEIRA**
Nome fantasia: **PIZZA DO ENGENHEIRO DELIVERY**
Data de Autuação: **11/11/2021**
CNPJ/CPF/RG: **37.918.573/0001-09**
Endereço: **Avenida Duque de Caxias, 1071, Fragata, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0178/2021**
Data da Decisão: **15/12/2021**
Tipificação da Infração**: itens 4.1.4, 4.1.7, 4.1.13, 4.1.14, 4.1.15, 4.2.1, 4.2.6, 4.5.2, 4.6.3, 4.7.6, 4.8.5, 4.8.11 e 4.12.2 todos da RDC ANVISA 216/2004 e itens 2.9, 2.13, 2.25, 2.26, 2.27, 2.28, 3.2, 3.11, 6.2, 7.5, 8.12, 9.3, 9.8, e 13.1 todos do Anexo I da Portaria 78/2009 RS artigo 10, incisos IV e XXIX da Lei Federal 6437/1977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**
Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 12 de janeiro de 2022

***SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR***
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

**Publicado por:**
Sidnei Louro Jorge Junior
**Código Identificador:**EF1D9AE4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - MEM/017340/2021 - SMS**

Nº Processo: MEM/017340/2021. Objeto Termo de Aditivo nº 007/2021 ao Contrato Administrativo 23/2020. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores nos termos do artigo 4º da Lei nº 13.979/2020. Justificativa: Prorrogação da vigência do contrato administrativo para prestação de serviço de execução de limpeza e higiene no Centro de Apoio a Síndromes Gripais (CASG). ROBERTA PAGANINI L. RIBEIRO. Secretária Municipal de Saúde. PAULA SCHILD MASCARENHAS. Prefeita Municipal. Termo de Aditivo 007/2021. Valor Global: R$ 264.352,68. CONTRATADA CAROLDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EIRELI, portadora do CNPJ nº 08.817.887/0001-17. Dotação orçamentária – ano 2021: 10.122.0101.2253.00 elemento de despesa 3.3.90.39.00.00; Fonte: 0040; ano 2022: 10.122.0103.2040.00 elemento de despesa 3.3.90.39.00.00; Fonte: 4511.

**Publicado por:**
Ângela Roberta Alves Lima
**Código Identificador:**251192AA

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS**
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 47/2021**

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP comunica que está aberto o PREGÃO PRESENCIAL N.º 47/2021, tipo "menor preço por lote":

**PREGÃO PRESENCIAL nº 47/2021**: Aquisição de Contratação de empresa para impressão de contas tarifárias, demonstrativos condominiais e contas referentes a parcelamentos, conforme especificações constantes no Termo de Referência;
**SESSÃO DE ABERTURA:** às 10h do dia 25/01/2022;
**LOCAL:** Sala da Divisão de Compras do SANEP, situada na Rua Lobo da Costa n.º 585, Centro, Pelotas, Rio Grande do Sul.
**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília. Os editais e demais informações sobre as licitações podem ser obtidos no site do TCE-RS Licitacon Cidadão.

Pelotas, 13 de janeiro de 2021.

***CLAUDELAINE COELHO***
Pregoeira do SANEP

***MICHELE ALSINA***
Diretora-Presidente do SANEP

**Publicado por:**
Vagner Rodrigo Pereira de Freitas
**Código Identificador:**94DF3DC1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL**

**SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sito à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 31 de janeiro de 2022, as 09; 00 horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, na sala de Licitações, procederá a Licitação Edital de Tomada de Preço nº 03/2022, Contratação de prestação de serviços de transporte escolar Municipal, categoria ônibus. Cópia do Edital e demais informações na Prefeitura, ou pelos telefones (055) 3754 1103 ou 1105, em horário de expediente.

Pinhal/RS, 11 de janeiro de 2022

***CLAUDIOMIRO ANTÔNIO PELISARI***
Vice Prefeito Municipal. em Exercício

**Publicado por:**
Olivio Camara de Souza
**Código Identificador:**62ABAC3A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2018, DA DISPENSA POR LIMITE Nº 1016/2018**

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PIRATINI
**MODALIDADE**: DISPENSA POR LIMITE Nº 1016/2018
**CONTRATADA**: COOPERATIVA DE TRABALHO DE RECICLAGEM SOLIDÁRIA COOPIRATINI **CNPJ** nº 16.584.644/0001-04
**CONTRATO ADMINISTRATIVO**: Nº 25/2018
**OBJETO**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANEJO E TRIAGEM DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES.
**INÍCIO**: 23/12/2021 **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 30/04/2022
**MOTIVO**: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.

PIRATINI, 12 DE JANEIRO DE 2022.

***MÁRCIO MANETTI PORTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Samuel Dutra Garcia
**Código Identificador:**36564660

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI N° 3.264 DE 11 DE JANEIRO DE 2022**

*Cria a Gratificação para o desempenho da atividade de ANALISTA COMPREV do Regime Próprio de Previdência do Município de Santana da Boa Vista.*

**GARLENO ALVES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
**Art. 1º** Fica criado, na estrutura de gestão do Regime Próprio de Previdência do Município de Santana da Boa Vista a Gratificação para o desempenho da atividade de Analista COMPREV.

**Art. 2º** O Chefe do Poder Executivo Municipal, irá designar um Servidor Público Municipal titular de cargo efetivo, na forma do art. 1º, devendo ser aprovado pelo Conselho de Administração do FUNPREV – Fundo de Previdência do Servidor Municipal;

§ O Servidor Público Municipal que desempenhar as atividades de Analista COMPREV, deverá cumprir com os seguintes requisitos:

I – Estar aprovado em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais;

II – Comprovar conhecimentos avançados em informática, para o desempenho das atividades referentes ao cargo;

**Art. 3º** O servidor público municipal titular de cargo efetivo, designado para desempenhar as atividades de Analista COMPREV do Regime Próprio de Previdência Social- RPPS, fará jus a uma Gratificação de Serviço mensal no valor de R$ 915,77 (novecentos e quinze e setenta e sete centavos) equivalente a FG-3.

**§1º** O Servidor público designado na forma do art. 1° e 2°, será avaliado periodicamente pelo Conselho de Administração do FUNPREV, e na hipótese de mau desempenho de suas atividades, será solicitada por este a sua substituição.

**§ 2°** A permanência do Servidor público, designado para o desempenho das atividades de Analista COMPREV, ficará condicionada ao bom desempenho no exercício da função, e na hipótese de mau desempenho das suas atividades, deverá ser solicitada a sua substituição, na forma do § 1°.

**Art. 4°** A Gratificação de Serviço de que trata o art. 3º tem caráter remuneratório e será reajustada da mesma data e no mesmo índice sempre que for concedida a revisão geral anual de que trata o art. 37, X da Constituição Federal, aos servidores do Poder Executivo.

**Art. 5º** O valor efetivamente gasto, a cada mês, pelo Poder Executivo, para o pagamento da Gratificação de Serviço de que trata o art. 3º, será custeado com recursos vinculados ao RPPS, referente à taxa de administração fixada no § 3º do art. 4º da Lei Municipal nº 2150, que estrutura o RPPS.
**Art. 6º** A Gratificação a que se refere esta Lei, não se incorporará ao vencimento do servidor.
**Art. 7º** O Servidor público designado para o desempenho das atividades de Analista COMPREV terá sua atuação direcionada ao sistema de compensação previdenciária (COMPREV), para a operacionalização da compensação financeira de que trata a Lei Federal N° 9796, de 5 de maio de 1999, com as seguintes atribuições:

I – Responsável pelo sistema COMPREV;
II – Inserção no sistema COMPREV dos requerimentos de compensação previdenciária referentes às aposentadorias e pensões delas decorrentes;
III – Manter os dados cadastrais do RPPS atualizados, bem como os dados dos benefícios, objetos da compensação previdenciária;
IV – Pesquisar e levantar dados para serem inseridos no sistema COMPREV;
V – Fornecer ao sistema COMPREV informações necessárias indispensáveis à execução dos serviços.

**Art. 8º** Poderá ser autorizado, para a melhoria da qualificação do Servidor designado para o desempenho das atividades de Analista COMPREV, sempre observado o limite da taxa de administração, o custeio, com recursos do Regime Próprio de Previdência, de cursos de qualificação.

**Art. 9º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA Em 11 de janeiro de 2022

***GARLENO ALVES DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

***GUILHERME ALVES DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Claiton Oliveira da Silva
**Código Identificador:**455D7F51

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI Nº 3.265 DE 11 DE JANEIRO DE 2022**

Autoriza o Executivo Municipal a realizar parcelamento com isenção da correção, juros e multa da dívida Ativa Tributária do Município de Santana da Boa Vista – RS.

**GARLENO ALVES DA SILVA,** Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar parcelamento, com a isenção da correção, juros e multa dos valores inscritos em dívida ativa do município.
**Art. 2º** - A Dívida Ativa poderá ser parcelada em até 24 (vinte e quatro) vezes nas condições definidas abaixo, desde que a parcela não fique inferior a 30% (trinta por cento) do valor da UMR:
§ 1º- Para pagamento em cota única, será concedido desconto de 100% (cem por cento) dos valores de correção, juros e multas para a dívida ativa de todos os exercícios anteriores;
§ 2º- Para pagamento parcelado, será concedido:
Desconto de 100% (cem por cento) dos valores de correção, juros e multas para a dívida ativa do exercício de 2017 e exercícios anteriores;
b) Desconto de 80% (oitenta por cento) dos valores de correção, juros e multas, para a dívida ativa do exercício de 2018;
c) Desconto de 60 % (sessenta por cento) dos valores da correção, juros e multas, para a dívida ativa do exercício de 2019;
d) Desconto de 40 % (quarenta por cento) dos valores da correção, juros e multa, para a dívida ativa do exercício de 2020;
e) Desconto de 20% (vinte por cento) dos valores da correção, juros e multa, para a dívida ativa do exercício de 2021.
§ 3º A negociação de que trata o caput deste artigo terá seus prazos de vencimentos mensais e serão determinados pelo contribuinte, desde que a primeira parcela

vença em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da opção do contribuinte pelo parcelamento;
§ 4º- O atraso no pagamento das parcelas ensejará multa e juros de acordo com o praticado para os outros tributos municipais;
§ 5º - O não pagamento de 3 (três) parcelas consecutivas, determinará automaticamente o cancelamento do parcelamento e a revogação da isenção concedida por esta lei, sem prejuízos das parcelas já pagas, sendo que o saldo devedor deverá ser pago em cota única.
**Art. 3º** - O parcelamento e a manutenção das parcelas em dia ensejarão ao município, o fornecimento de certidão positiva com efeitos de negativa, de acordo com a determinação do Código Tributário Nacional.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 11 DE JANEIRO DE 2022.

***GARLENO ALVES DA SILVA***
Prefeito Municipal

***ADALBERTO FARIAS NUNES***
Responsável Pela Secretaria Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

***GUILHERME ALVES DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Claiton Oliveira da Silva
**Código Identificador:**6CD5EF85

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI Nº 3.267 DE 11 DE JANEIRO DE 2022**

*ALTERA A REDAÇÃO DO § 1º E ACRESCENTA § 3º DO ARTIGO 2º DA LEI Nº 2.529/2013.*

GARLENO ALVES DA SILVA**,** Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º**. O §1º do artigo 2º da Lei N° 2.529, de 03 de outubro de 2013, dispõe sobre o pagamento de diárias, passa ter a seguinte redação:

"§1º – O Vereador ou Servidor fará jus somente a 50% (cinquenta por cento) do valor da diária integral nos seguintes casos:
Quando o afastamento não exigir pernoite fora do município;
Quando o retorno, após o pernoite, acontecer depois das 12 horas."
"§3º- Em viagens para a Capital do Estado o valor das diárias será acrescido de 50% (cinquenta por cento)."
**Art. 2º**. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria.

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 11 DE JANEIRO DE 2022.

***GARLENO ALVES DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

***GUILHERME ALVES DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Claiton Oliveira da Silva
**Código Identificador:**55CE4CE3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI Nº 3.268 DE 11 DE JANEIRO DE 2022**

*ALTERA O VALOR DO VALE REFEIÇÃO DO ART. 3° DA LEI 3.054/2019.*

GARLENO ALVES DA SILVA**,** Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º**. Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder reajuste de 50% (cinquenta por cento), a contar de 15 de janeiro de 2022, ao valor do vale refeição, fixado na lei n° 3.054/2019.
**Art. 2º**. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
0101.0103101012.001 – Manutenção do Custeio Operacional do Poder Legislativo.
339046000000 – Auxilio alimentação.
**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 11 DE JANEIRO DE 2022.

***GARLENO ALVES DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

***GUILHERME ALVES DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Claiton Oliveira da Silva
**Código Identificador:**985A5EB8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº. 3.395 DE 12 DE JANEIRO DE 2022**

*Doa bens móveis do patrimônio público municipal a Associação do Grupo de Idosos Luz do Amanhecer*

**GARLENO ALVES DA SILVA,** Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei Orgânica Municipal,
Considerando o Oficio nº 126/2021, da Câmara Municipal de Vereadores, que solicita a doação dos bens móveis.
Considerando a Lei Municipal nº 3.261 de 28 de dezembro de 2021 que autoriza o poder executivo municipal a doar bens móveis do patrimônio público municipal à Associação do Grupo de Idosos Luz do Amanhecer.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Faz a doação para a Associação do Grupo de Idosos Luz do Amanhecer, CNPJ nº 19.109.864/0001-74, dos seguintes bens móveis 01 MESA DE SOM e 10 MICROFONES DE MESA COM CABO.

**Art. 2º** - Fica autorizado o setor competente, responsável pelos bens móveis a providenciar a entrega e ao setor responsável pelo patrimônio público a baixa dos bens.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 12 DE JANEIRO DE 2022.

***GARLENO ALVES DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se
e publique-se

***GUILHERME ALVES DA SILVA***
Secretario Municipal de Administração

**Publicado por:**
Claiton Oliveira da Silva
**Código Identificador:**1AE6575F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 083/2022**

**GARLENO ALVES DA SILVA –** Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal **CONVOCA** no dia **13.01.2022,** o Servidor **SIR CARLOS SILVEIRA DUTRA,** Matrícula **346-8,** Agente Administrativo, que se encontra em Férias, para atender necessidades da Administração Pública, ficando este dia para ser gozado posteriormente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 12 DE JANEIRO DE 2022

***GARLENO ALVES DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

***GUILHERME ALVES DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Claiton Oliveira da Silva
**Código Identificador:**7967BDF9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 084/2022**

**GARLENO ALVES DA SILVA –** Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal **CONVOCA** no dia **13.01.2022,** o Servidor **CRISTIAN BATISTA DOS SANTOS,** Motorista, Matrícula **2935-1,** que se encontra em Licença Prêmio por assiduidade, para atender necessidades da Administração Pública, ficando este dia para ser gozado posteriormente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 12 DE JANEIRO DE 2022

***GARLENO ALVES DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

*GUILHERME ALVES DA SILVA*
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Claiton Oliveira da Silva
**Código Identificador:**6E23654E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 085/2022**

**GARLENO ALVES DA SILVA –** Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal **CONVOCA** no dia **15.01.2022,** o Servidor **ALEX BRIÃO DE OLIVEIRA** Matrícula **2870-3,** Motorista**,** que se encontra em férias, para atender necessidades da Administração Pública, ficando este dia para ser gozado posteriormente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 12 DE JANEIRO DE 2022

*GARLENO ALVES DA SILVA*
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

*GUILHERME ALVES DA SILVA*
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Claiton Oliveira da Silva
**Código Identificador:**6DC2FF8E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**
**LEI Nº 7.803 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021 PUBLICAÇÃO RETIFICATIVA**

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2022.

O Vereador THOMAZ GUILHERME GOIA ALVES, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, em cumprimento ao disposto no Art. 92, § 8º da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga o seguinte dispositivo da Lei:

**(...)**
**Art. 3º** O Orçamento da Administração Direta para o exercício de 2022 estima a Receita e fixa a Despesa em **R$ 273.669.466,00** (duzentos e setenta e três milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e seis reais), dos quais, para o Poder Executivo corresponde **R$ 260.846.502,00** (duzentos e sessenta milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, quinhentos e dois reais) e para o Poder Legislativo o valor de **R$ 12.822.964,00** (doze milhões, oitocentos e vinte e dois mil, novecentos e sessenta e quatro reais).
**(...)**

Sant'Ana do Livramento, 12 de janeiro de 2022.

*VEREADOR THOMAZ GUILHERME GOIA ALVES*
Vice - Presidente

Registre-se e publique-se:

*VEREADOR RAFAEL DE CASTRO SANTOS*
1º Secretário

***Os anexos, parte integrante desta Lei, anteriormente disponibilizados no site da Prefeitura Municipal no portal da Transparência, devem ser atualizados de acordo com a aprovação do Poder Legislativo.***

**Publicado por:**
Carolina Allende Torres da Cunha
**Código Identificador:**38326F16

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**
**RESOLUÇÃO DE MESA Nº 01, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sobre a filiação da Câmara de Vereadores de Sant'Ana do Livramento à UVERGS - União dos Vereadores do Estado do Rio Grande do Sul.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no exercício das legais atribuições que lhe confere seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO que a UVERGS é reconhecida como entidade representativa dos Legislativos Municipais,

CONSIDERANDO que é reconhecida como entidade oficial representativa das Associações de Câmaras, das Câmaras Municipais e dos Vereadores do Estado do Rio Grande do Sul, por meio da Lei Estadual nº 12.023/2003, de 17/12/2003,

CONSIDERANDO a Consultoria Técnica (Documentos nºs 14769-0299/16-0 e 14929-0299/16-0) emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCE/RS, datada de 11/08/2016, que passa a integrar o presente instrumento,

RESOLVE:

Art. 1º A Câmara de Vereadores de Sant'Ana do Livramento filia-se à UVERGS - União dos Vereadores do Estado do Rio Grande do Sul, mediante o pagamento das respectivas contribuições, e havendo a necessidade de adesão mediante instrumento próprio com prazo determinado, com a devida assinatura, que deverá ser renovado anualmente, havendo interesse, se for o caso.

§1º. Que seja certificada a existência de dotação orçamentária, que passa a fazer parte do presente instrumento normativo.

§2º. Que seja mantido o efetivo controle dos valores pagos.

Art. 2º Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2022.

*AQUILES RODRIGUES PIRES*
Presidente

*THOMAZ GUILHERME GOIA ALVES*
Vice-Presidente

*RAFAEL DE CASTRO SANTOS*
1º Secretário

*EVA COELHO DA ROSA*
2º Secretário

**Publicado por:**
Carolina Allende Torres da Cunha
**Código Identificador:**4818AF14

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2021**

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **26** de **Janeiro** de **2022** às 9horas, no site www.pregaobanrisul.com.br, realizará o certame **Pregão Eletrônico nº 095/2021**- Processo Administrativo nº 9482/2021, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM**

**SERVIÇO GRÁFICO, PARA CONFECÇÃO DE TALÕES DE AIT, VISTORIA VEICULAR, RECOLHIMENTO DE ANIMAIS E TERMOS DE RECOLHIMENTO DE VEÍCULOS,** para atender a Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana.
Edital disponível em:www.sdolivramento.com.br
Informações:Fone (55) 3968-1014. E-mail:pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 13 de janeiro de 2022

***LIANE FERREIRA MORA***
Pregoeira
Mat. 226321

**Publicado por:**
Liane Ferreira Mora
**Código Identificador:**9E903DE6

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

### CÂMARA DE VEREADORES
### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS N° 001/2022

A Câmara de Vereadores de Santo Ângelo, torna público que estão abertas as inscrições para a seleção de estagiários do ensino superior, em conformidade com o que disciplina a Lei Federal nº 11.788/2008 e a Lei Municipal 3.295, de 25/06/2009, conforme as disposições constantes no edital de Convocação disponíveis nos sites: www.3e.srv.br e www.camarasa.rs.gov.br. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas pelos candidatos no período de **12 de Janeiro de 2022 à 24 de Janeiro de 2022**, no site www.3e.srv.br.

***OSVALDIR RIBEIRO DE SOUZA***
Presidente do Poder Legislativo

**Publicado por:**
Alcides Balzan
**Código Identificador:**7BE8BEBA

### SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
### PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 17/SMGRH/2022

De 12 de janeiro de 2022

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA, Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **MARCOS JOSE CARDOSO**, aprovado(a) no concurso público de edital nº42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Fiscal Tributário – Nível I, Padrão 05, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº02/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 12 de janeiro de 2021.

***VOLNEI SELMAR TEIXEIRA***
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

**Publicado por:**
Camila Beck Cordeiro
**Código Identificador:**D63F23A2

### SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
### PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 18/SMGRH/2022

De 12 de janeiro de 2022

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA, Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **WYLHAN JUNIOR TORRES**, aprovado(a) no concurso público de edital nº82/SMAd/2018 para o cargo efetivo de Agente Administrativo, Padrão 5.1, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o Edital de Resultado final nº15/SMAd/2019, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 12 de janeiro de 2021.

***VOLNEI SELMAR TEIXEIRA***
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

**Publicado por:**
Camila Beck Cordeiro
**Código Identificador:**66818FB7

### SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
### PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 19/SMGRH/2022

De 12 de janeiro de 2022

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA, Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **MARIANA PADILHA SEIBEL DOS SANTOS**, aprovado(a) no concurso público de edital nº82/SMAd/2018 para o cargo efetivo de Agente Administrativo, Padrão 5.1, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o Edital de Resultado final nº15/SMAd/2019, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 12 de janeiro de 2021.

***VOLNEI SELMAR TEIXEIRA***
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

**Publicado por:**
Camila Beck Cordeiro
**Código Identificador:**878108DD

### SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
### EDITAL Nº 07/SMGRH/2022 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA, Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) no Concurso Público Edital nº 42/SMAd/2019 e em conformidade com o Edital de Homologação Final nº 02/SMAd/2020, para preenchimento de vagas conforme segue:

**Categoria funcional – Engenheiro Eletricista (Classificação 03)**
03- Rafael Oliveira Pagnossin

**Categoria funcional – Monitor Escolar para Educação Infantil (Classificação 25 a 31)**
25- Sonia Moreira
26- Elaine Pereira Michelon
27- Samanta Gallo Thielke
28- Jussara Nascimento Antunes
29- Fatima Elenita Rodrigues dos Santos
30- Ana Paula Faleiro Bevilaqua
31- Mara Adriane Hickmann

**Categoria funcional – Nutricionista (Classificação 08)**
08- João Carlos Ganacini

**Categoria funcional – Porteiro (Classificação 01 a 03)**
01- Rafael Antonio Carvalho
02- Karen Rosele Kohn
03- Vivian Figueiredo Ferreira

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos nos dias **17, 18 E/OU 19 DE JANEIRO DE 2022**, no horário das 08h30min às 11h30min, a fim de anexar documentação necessária para o preenchimento da vaga, visando a nomeação e posse no cargo.
OBSERVAÇÕES:
O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos munido(a) das cópias que constam no rol de documentos e ir providenciando os exames que se encontram disponíveis no site https://pmsantoangelo.abase.com.br/site/editais
O (a) candidato (a) deverá cumprir todos os requisitos para nomeação conforme determina o Edital nº 42/SMAd/2019, bem como, este edital.
Ficam os acima convocados para apresentação dos Exames de Aptidão de Saúde no dia **20 DE JANEIRO DE 2022**, às 13h, na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos, **fase de caráter eliminatório**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 12 de janeiro de 2022.

***VOLNEI SELMAR TEIXEIRA***
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

**Publicado por:**
Camila Beck Cordeiro
**Código Identificador:**33D575A6

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 21/SMGRH/2022**

De 12 de janeiro de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a Portaria de nomeação nº 572/SMAd/2020, que nomeou **DANIELE CORREA MONTEIRO BENITES** para o cargo efetivo de Técnico em Radiologia, Padrão 5.1, Classe A, carga horária de 36 horas semanais, conforme Termo de Desistência entregue pela candidata requerendo o enquadramento na listagem oficial dos candidatos em último lugar, para posterior chamamento.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 12 de janeiro de 2022.

***VOLNEI SELMAR TEIXEIRA***
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

**Publicado por:**
Camila Beck Cordeiro
**Código Identificador:**4FAC6E5E

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**
**TERMO ADITIVO 001/2022**

**TERMO ADITIVO Nº 001/2022**

O município de **SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA/RS**, Poder Legislativo, por seu Presidente da Câmara, **Ver. ANDRÉ LUIS DE OLIVEIRA SELISTRE,** CPF nº 494.633.060-72, RG nº 2038003584, residente e domiciliado nesta cidade, e **GREEN CARD S/A REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS,** empresa responsável pelo fornecimento de vale-alimentação, com CNPJ nº 92.559.830/0001-71, com sede em Porto Alegre, sita o Largo Visconde do Cairú, nº12, sala 1001, Bairro Centro, neste ato representada por **Carlos Alex D'Ávila de Ávila,** brasileiro, solteiro, CPF nº 785.355.570-91, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, com endereço na Rua Marechal Andrea, nº 300, apartamento nº 801, Bairro Boa vista, resolvem **ADITAR POR INTERESSE PÚBLICO O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2018**, mediante a seguinte cláusula:
**Cláusula Única** - O prazo de vigência do contrato é prorrogado até 04 de janeiro de 2023.
As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Por estarem justos, assinam o presente termo de aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Santo Antônio da Patrulha, 03 de janeiro de 2022.

***ANDRÉ LUIS DE OLIVEIRA SELISTRE***
Presidente do Poder Legislativo

***CARLOS ALEX D'ÁVILA DE ÁVILA***
Diretor Presidente

**Publicado por:**
Rossano Policarpo Braga
**Código Identificador:**AA417543

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SÚMULA DE ADITIVO DE CONTRATO**

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 022/2018 – QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS N. º 167/2018.
CONTRATADA: INB TELECOM LTDA, CNPJ: 04.985.717/0001-90.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e manutenção de 01 link de acesso dedicado à internet, provendo disponibilidade plena de taxa de transmissão/recepção, utilizando protocolo tcp/ip fullduplex, totalizando uma velocidade de 50Mbps (cinquenta megabits/segundo), expansível até 100Mbps (cem megabits/segundo) simétricos download/upload, com 64 (sessenta e quatro) IP´s.
ADITIVO: Altera-se a cláusula quinta do contrato original, concedendo a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 19 de dezembro de 2021, conforme solicitado pelo memorando n.º 1027-A/2021 – SEMAF de 17 de dezembro de 2021, encaminhado pelo memorando n.º 1737/2021 – DEC de 17 de dezembro de 2021. Justifica-se este aditivo, tendo em vista necessidade de manutenção dos serviços de internet para o andamento dos serviços públicos.
Altera-se a cláusula sexta do contrato original para incluir o valor total de R$ 69.053,04 (sessenta e nove mil e cinquenta e três reais e quatro centavos), conforme termo de pedido de compra n.º 2021/2394, de 17 de dezembro de 2021.

**Publicado por:**
Ana Paula de Souza Machado
**Código Identificador:**E6A9C84E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**JULGAMENTO DA FASE Nº 01/HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONVITE N.º 031/2021**

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento da fase de habilitação da Licitação na Modalidade de CONVITE N.º 031/2021, do tipo menor preço, cujo objeto consiste na contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para elaboração dos projetos básicos e executivos, para implantação de acessibilidade nas escolas da rede municipal de ensino, conforme memorando nº 1227/2021 e pedido de compra nº 2021/1852, ambos da Secretaria Municipal da Educação, declara HABILITADAS as empresas CHICOUREL ARQUITETURA STUDIO DE PROJETO LTDA, CNPJ 14.495.815/0001-01; OCHRONA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 36.256.411/0001-90; PLANPRO ENGENHARIA LTDA, CNPJ 44.567.965/0001-36 e URBE ATELIÊ DE ARQUITETURA, CNPJ 23.777.163/0001-80. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de janeiro de 2022.

***COMISSÃO DE LICITAÇÕES***

**Publicado por:**
Tedi Rancheski
**Código Identificador:**E9244C4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SÚMULA ADITIVO DE CONTRATO**

CONTRATO: Primeiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 185/2021.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 086/2021.
CONTRATADA: MEDENF IVOTI SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM LTDA, CNPJ: 29.843.841/0001-42.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos de pediatria, infectologia e clínico geral.
**CLÁUSULA PRIMEIRA -** Altera-se a cláusula quinta do contrato original, concedendo a prorrogação pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de 09 de janeiro de 2022, conforme solicitado pelo memorando n.º 1.695/21 – SEMSA de 29 de dezembro de 2021, encaminhado pelo memorando n.º 024/2022 – DEC, de 07 de janeiro de 2022 e termo de pedido de compra nº 2022/62 de 04 de janeiro de 2022.
**CLÁUSULA SEGUNDA -** Altera-se a cláusula quarta do contrato original para incluir o valor total de **R$ 120.960,00 (Cento e vinte mil, novecentos e sessenta reais)**, conforme termo de pedido de compra n.º 2022/62 de 04 de janeiro de 2022.
**CLÁUSULA TERCEIRA –** Justifica-se o aditamento tendo em vista que o processo licitatório em andamento ainda não está concluído, conforme menciona o memorando n.º 1.695/21 – SEMSA de 29 de dezembro de 2021.
**CLÁUSULA QUARTA** - As despesas decorrentes do presente aditivo ao contrato serão efetuadas por conta da seguinte dotação orçamentária:
**DOTAÇÃO: 2022-1017 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha**
**PROGRAMA DE TRABALHO: 07.01.10.301.0002.2082 – Manutenção e Fortalecimento de APS – Cap. Ponderada 10.073**
**ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.34.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS**
**FONTE DE RECURSO: 4500 – CUSTEIO – Atenção Básica**
**RUBRICA ITEM: 3.3.90.34.01.00.00.00 – SUBSTITUIÇÃO DE MÃO DE OBRA (ART.18, §1º DA LRF)**
As demais cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

**Publicado por:**
Luiza da Silva Vargas
**Código Identificador:**AA09FC81

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 006/2022**

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 001/2021.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 12 de abril de 2021, referente ao Edital n.° 001/2021, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

| CURSO | NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| Ensino Médio | Rayssa Santos Leite | 63º |
| Ensino Médio | Ezequiel Schenkel Fagundes | 64º |
| Ensino Médio | Aghata Brum da Silva | 65º |
| Ensino Médio | Aline Dorneles Godoy | 66º |
| Ciências Contábeis | Larissa Silva da Cunha | 11º |

Santo Antônio da Patrulha, 12 de janeiro de 2022.

***RODRIGO GOMES MASSULO***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

***CLÉIA JUÇARA AIROLDI***
Secretaria da Administração e Finanças

**Publicado por:**
Camila Buhler Machado
**Código Identificador:**1904E345

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2021**

**Extrato do Termo de Equilíbrio Econômico Financeiro – Pregão Presencial Nº 1/2021.** Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ELISEIA MARINES NEIS. Licitação.....: Pregão Presencial Nº 001/2021, Sistema de Registro de Preços – SRP, de 12/01/2021 (Processo Administrativo nº 4/2021). Objeto.....: Contratação, através de Sistema de Registro de Preços, para eventual e futuro fornecimento de combustível e abastecimento nos veículos integrantes da frota oficial do Município, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Do termo:** Concedido equilíbrio econômico financeiro, a contar de 07/01/2022, referente aos itens 1 e 4 (Gasolina Aditivada), de R$ 7,06 (sete reais e seis centavos) passa para R$ 6,60 (seis reais e sessenta centavos, mediante solicitação da empresa através do Protocolo nº 62/2022, manifestação da Secretária Municipal de Administração, Parecer Jurídico e despacho do Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal, que passam a fazer parte do presente para todos os efeitos legais. A íntegra deste Termo encontra-se disponível junto ao site oficial do Município.

Santo Augusto – RS, 12 de janeiro de 2022.

***VANDERLEI CARPES MARTINS***,
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Cleoni Ines Fagundes
**Código Identificador:**BA3F12D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE RESULTADO LICITAÇÃO**

**EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO.**

**Modalidade:** Pregão Presencial n° 90/2021 (Processo Administrativo nº 274/2021). **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação serviços elétricos e mecânicos especializados para conserto de veículos de passeio, utilitários de pequeno, médio e grande porte, minibus, furgão, vans, ambulância, kombi, micro-ônibus, ônibus, caminhões, camionetas, máquinas pesadas, tratores agrícolas, equipamentos e assemelhados, utilizados nas diversas secretarias do Município, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações que seguem e as constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I).**Empresas vencedoras, itens e preço unitário: CARLOS ROBERTO VIEIRA ME(04.613.205/0001-01): Item 3 ( R$ 82,00 ), Item 4 ( R$ 82,00 ), Item 5 ( R$ 80,00 ), Item 6 ( R$ 80,00 ), Item 7 ( R$ 80,00 ), Item 8 ( R$ 81,00 ), Item 9 ( R$ 85,00 ), Item 10 ( R$ 85,00 ), Item 11 ( R$ 84,00 ), Item 12 ( R$ 82,00 ), MM MECANICA E INDUSTRIA DE CARROCERIAS LTDA(12.523.824/0001-25): Item 1 ( R$ 89,00 ), Item 2 ( R$ 89,00**

**), Item 13 ( R$ 88,00 ), Item 14 ( R$ 84,00 ), Item 15 ( R$ 84,00 ), Item 16 ( R$ 72,00 ), Item 20 ( R$ 83,00 ), Item 21 ( R$ 83,00 ), Item 22 ( R$ 94,00 ), Item 23 ( R$ 71,00 ), demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.**

Santo Augusto, 12 de janeiro de 2022,

***VANDERLEI CARPES MARTINS,***
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anajara Aita Nicoli
**Código Identificador:**965A9BB7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

O Vice-Prefeito de Santo Augusto, no exercício do cargo de Prefeito, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.138 de 21 de dezembro de 2021.

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, MARCELISE DE OLIVEIRA ANTUNES, classificada em 2° lugar, para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação do **Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2019** de 27 de dezembro de 2019, resultado final homologado pelo Edital nº 11/2020, publicado em 20 de maio de 2020.

GABINETE DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 13 DE JANEIRO DE 2022.

***VANDERLEI CARPES MARTIN***
Vice-Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito
Matrícula 3103-1

**Publicado por:**
Liamara Moreira Porfirio
**Código Identificador:**9D0E060D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

O Vice-Prefeito de Santo Augusto, no exercício do cargo de Prefeito, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.137 de 21 de dezembro de 2021.

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, JANAINA SODER FRITZEN, classificada em 1° lugar, para o cargo de FARMACÊUTICO.

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação do **Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2019** de 27 de dezembro de 2019, resultado final homologado pelo Edital nº 11/2020, publicado em 20 de maio de 2020.

GABINETE DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 13 DE JANEIRO DE 2022.

***VANDERLEI CARPES MARTIN***
Vice- Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito
Matrícula 3103-1

**Publicado por:**
Liamara Moreira Porfirio
**Código Identificador:**3C28C9DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

O Vice-Prefeito de Santo Augusto, no exercício do cargo de Prefeito, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.050 de 08 de março de 2021.

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, SIMONI APARECIDA DOS SANTOS, classificada em 3° lugar, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde Microárea 18 ESF III Bairro Glória II;

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 02/2021 de 12 de março de 2021, e resultado final homologado pelo Edital nº 02/2021, publicado em 12 de abril de 2021.

GABINETE DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 13 DE JANEIRO DE 2022.

***VANDERLEI CARPES MARTINS***
Vice- Prefeito de Santo Augusto, no Exercício do Cargo de Prefeito
Matrícula 3103-1

**Publicado por:**
Liamara Moreira Porfirio
**Código Identificador:**57EFEEF4

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**SÚMULAS DE CONTRATOS E ADITIVOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE COMPRAS
CONTRATO N°. 146/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N°. 098/2021 – GP SINALIZAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS EIRELI - **Contratação de empresa em regime de empreitada global, material e mão de obra para execução do PROJETO DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA MUNICIPAL com fabricação, instalação, fornecimento de mão de obra e materiais necessários para executar a obra, conforme descritivo no projeto, ficando a empresa responsável pelos procedimentos, autorizações legais, transporte e segurança de seus funcionários** - VALOR R$ 426.000,00 (quatrocentos e vinte e seis mil reais).

***ROSSANO DOTTO GONÇALVES***
Prefeito Municipal

---

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE COMPRAS
TERMO DE ADITIVO N°. 001/2021 – TERMO DE CREDENCIAMENTO N°. 009/2020
WALDENIR FERREIRA GONÇALVES – PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS DOZE MESES, A PARTIR DE 04/09/2021.

***ROSSANO DOTTO GONÇALVES***
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE COMPRAS
TERMO DE ADITIVO N°. 003/2021 – CONTRATO N°. 119/2018
C.V. GONÇALVES E CIA LTDA – ME – PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS DOZE MESES, A PARTIR DE 21/11/2021.

***ROSSANO DOTTO GONÇALVES***
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE COMPRAS
TERMO DE ADITIVO N°. 002/2021 – CONTRATO N°. 179/2019
AIRTON JOSÉ POSSEBON – PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS DOZE MESES, A PARTIR DE 28/11/2021.

***ROSSANO DOTTO GONÇALVES***
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE COMPRAS
TERMO DE ADITIVO N°. 003/2021 – CONTRATO N°. 192/2019
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RS (CIEE) – PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS DOZE MESES, A PARTIR DE 26/12/2021.

***ROSSANO DOTTO GONÇALVES***
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE COMPRAS
TERMO DE ADITIVO N°. 004/2021 – CONTRATO N°. 005/2021
CONSTRUTORA CONTINENTAL DE SÃO PAULO LTDA – PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 180 DIAS, A PARTIR DE 11/01/2022.

***ROSSANO DOTTO GONÇALVES***
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE COMPRAS
TERMO DE ADITIVO N°. 013/2022 – CONTRATO N°. 001/2018
MG TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 30 DIAS, A PARTIR DE 05/01/2022.

***ROSSANO DOTTO GONÇALVES***
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE COMPRAS
TERMO DE ADITIVO N°. 001/2021 – CONTRATO N°. 035/2021
QUADRA SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS - ME – PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 180 DIAS PARTIR DE 29/12/2021.

***ROSSANO DOTTO GONÇALVES***
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE COMPRAS
TERMO DE ADITIVO N°. 010/2021 – CONTRATO N°. 146/2019
DELLA PASQUA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 120 DIAS, RELATIVO AOS LOTES 02 E 03, A PARTIR DE 18/02/2021.

***ROSSANO DOTTO GONÇALVES***
Prefeito Municipal

**HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO DA COMISSÃO DO PREGÃO E ARQUIVAMENTO**
**(Licitação Deserta)**
**Ref.: Processo de Licitação nº. 1438/2021**
**Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N°. 107/2021**
Homologo a decisão do Pregoeiro em declarar DESERTO o Processo de Licitação n°. 1438/2021, modalidade Pregão Presencial N°. 107/2021, aquisição de 01 (uma) retroescavadeira hidráulica, zero km, ano 2021.
Diante do exposto, arquiva-se o presente processo.

São Gabriel, em 30 de dezembro de 2021.

***ROSSANO DOTTO GONÇALVES,***
Prefeito Municipal

_____

**HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO DA COMISSÃO DO PREGÃO E ARQUIVAMENTO**
**(Licitação Deserta)**
**Ref.: Processo de Licitação nº. 1425/2021**
**Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N°. 105/202**
Homologo a decisão do Pregoeiro em declarar DESERTO o Processo de Licitação n°. 1425/2021, modalidade Pregão Presencial n°. 105/2021, contratação de Empresa especializada para prestação de Serviços de Internet para a Secretaria Municipal de Educação
Diante do exposto, arquiva-se o presente processo.

São Gabriel, em 06 de janeiro de 2022

***ROSSANO DOTTO GONÇALVES,***
Prefeito Municipal

_____

**Publicado por:**
Valdirene Macedo
**Código Identificador:**C8C6EBD3

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PREGÃO ELETRÔNICO 002

CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº002/2022

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Pregão Eletrônico nº002/2022 que tem por OBJETO – **Registro de preços para aquisição de itens de prevenção ao COVID-19.** Licitação do tipo menor preço unitário. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **26 de janeiro, às 09h00min, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br**. Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170, e de segunda a sexta-feira das 07h00 às 13h00min, ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

12 de janeiro de 2022.

***MARIA MADALENA ATUATTI DA SILVA***
Prefeita Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Bruna Katiane Boeno
**Código Identificador:**139A0084

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
### TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022

O Município de São Sebastião do Caí, por meio de seu Prefeito Municipal, comunica a Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 001/2022, nos termos dos artigos 31, inciso II, *e* 32 da Lei n.º 13.019/2014, a fim de firmar o Termo de Fomento nº 003/2021 com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Sebastião do Caí, inscrita no CNPJ n.º 00.599.893/0001-33. A parceria tem por finalidade promover ações de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação entre o Município de e a entidade, mediante transferência de recursos financeiros, com vistas ao provimento de

toda a demanda Caiense de vagas para atendimento em educação especial de alunos com deficiência intelectual e múltipla, compreendendo o fornecimento de material humano especializado, espaço físico apropriado, serviços de transporte, alimentação, lazer, educação, saúde, serviço pedagógico específico e oficinas, objetivando desde já a garantia da cidadania e dos direitos fundamentais dos munícipes Caienses portadores de necessidades especiais. Assim, realizar o atendimento educacional especializado aos educandos com deficiência intelectual e múltipla que não puderem se beneficiar pela inclusão em classes comuns do ensino regular e atuar sobre as condições que gerem desvantagens pessoais resultantes de deficiências ou de incapacidades, conforme Plano de Trabalho, devidamente aprovado pela Comissão de Seleção e Julgamento. O valor mensal do repasse é de 18.000,00 (dezoito mil reais).

São Sebastião do Caí, 12 de janeiro de 2022.

***JÚLIO CÉSAR CAMPANI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daiane Juliane Trein
**Código Identificador:**62E84692

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**LEI MUNICIPAL**

LEI MUNICIPAL Nº 2158/2021, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

ACRESCENTA E ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N° 1.598/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:
Art. 1º A Lei Municipal nº 1.598/2013 passa a vigorar com as seguintes alterações:
Art. 4º .....
.....
§ 3º Ao produtor que construir galpão ou instalação acima de 300,00m² (trezentos metros quadrados) para a bovinocultura de leite, será concedido incentivo financeiro para realização de obras de terraplenagem, no valor de até R$ 100.000,00 (cem mil reais) para cada empreendimento, observado o seguinte:
I - o valor referido no "caput" deste artigo será ressarcido em 05 (cinco) parcelas anuais e sucessivas, com início de pagamento no primeiro ano de ingresso da receita nos cofres públicos, mediante o retorno da parcela do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), relativamente a venda da produção obtida no empreendimento;
II - o empreendimento a ser realizado deverá observar o modelo padrão das respectivas empresas integradoras, quando o produtor se utilizar dessa espécie de relacionamento;
III - o valor a que se refere o "caput" deste artigo sofrerá atualização monetária anual, a contar da entrada em vigor da presente lei, pelo índice da caderneta de poupança mensal, tanto para o valor do incentivo, quanto para as parcelas anuais.
IV - para ter direito ao incentivo de que trata o "caput" deste artigo, o produtor deverá atender às seguintes condições:
a) não possuir débito para com a Fazenda Municipal;
b) apresentar requerimento junto à Secretaria Municipal da Administração, com solicitação do benefício, anexando os seguintes documentos:
1) matrícula imobiliária atualizada do imóvel onde se dará o empreendimento;
2) cópia da cédula de identidade, CPF/MF e comprovante de endereço do produtor interessado;
3) licença ambiental específica para o empreendimento;
4) documento emitido pela empresa integradora, contendo a confirmação da vaga para construção do empreendimento, quando o produtor se utilizar dessa espécie de relacionamento.
5) comprovante da instituição bancária relativo à aprovação do financiamento, para fins de construção do empreendimento, quando o produtor se utilizar dessa forma de financiamento;
c) o produtor deverá permitir o acesso dos servidores públicos municipais responsáveis pela fiscalização ao local do empreendimento, a fim de se averiguar o cumprimento das condições estabelecidas nesta lei.
V - o incentivo de que trata este artigo será deferido pelo Município após aprovação da Secretaria Municipal de Agricultura, a quem caberá a análise da viabilidade, vistoria e licenciamento do projeto, estando limitado ao montante estabelecido no caput deste parágrafo por galpão, até o máximo de quatro galpões por produtor, devendo ser apurado à razão de R$ 70,00 (setenta reais) por metro quadrado construído.
Art. 5º Fica instituído no Município de São Valentim do Sul o Programa de Incentivo para Construção de Aviários, mediante incentivo financeiro para realização de obras de terraplenagem, no valor de até R$ 100.000,00 (cem mil reais) para cada empreendimento, observado o seguinte:
I - o valor referido no "caput" deste artigo será ressarcido em 05 (cinco) parcelas anuais e sucessivas, com início de pagamento no primeiro ano de ingresso da receita nos cofres públicos, mediante o retorno da parcela do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), relativamente a venda da produção obtida no empreendimento;
II - o empreendimento a ser realizado deverá observar o modelo padrão das respectivas empresas integradoras, quando o produtor se utilizar dessa espécie de relacionamento;
III - o valor a que se refere o "caput" deste artigo sofrerá atualização monetária anual, a contar da entrada em vigor da presente lei, pelo índice da caderneta de poupança mensal, tanto para o valor do incentivo, quanto para as parcelas anuais;
IV - para ter direito ao incentivo de que trata o "caput" deste artigo, o produtor deverá atender às seguintes condições:
a) não possuir débito para com a Fazenda Municipal;
b) apresentar requerimento junto à Secretaria Municipal da Administração, com solicitação do benefício, anexando os seguintes documentos:
1) matrícula imobiliária atualizada do imóvel onde se dará o empreendimento;
2) cópia da cédula de identidade, CPF/MF e comprovante de endereço do produtor interessado;
3) licença ambiental específica para o empreendimento;
4) documento emitido pela empresa integradora, contendo a confirmação da vaga para construção do empreendimento, quando o produtor se utilizar dessa espécie de relacionamento.
5) comprovante da instituição bancária relativo à aprovação do financiamento, para fins de construção do empreendimento, quando o produtor se utilizar dessa forma de financiamento;
V - o produtor deverá permitir o acesso dos servidores públicos municipais responsáveis pela fiscalização ao local do empreendimento, a fim de se averiguar o cumprimento das condições estabelecidas nesta lei.
VI - O incentivo de que trata este artigo será deferido pelo Município após aprovação da Secretaria Municipal de Agricultura, a quem caberá a análise da viabilidade, vistoria e licenciamento do projeto, estando limitado ao montante estabelecido no caput deste artigo por galpão, até o máximo de quatro galpões por produtor, devendo ser apurado à razão de R$ 70,00 (setenta reais) por metro quadrado construído.
Art. 10. Fica instituído no Município de São Valentim do Sul, o Programa de Apoio à Terminação de Suínos, mediante incentivo financeiro para realização de obras de terraplenagem, no valor de até R$ 100.000,00 (cem mil reais) para cada empreendimento, observado o seguinte:
I - o valor referido no "caput" deste artigo será ressarcido em 05 (cinco) parcelas anuais e sucessivas, com início de pagamento no primeiro ano de ingresso da receita nos cofres públicos, mediante o retorno da parcela do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte

Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), relativamente a venda da produção obtida no empreendimento;
II - o empreendimento a ser realizado deverá observar o modelo padrão das respectivas empresas integradoras, quando o produtor se utlizar dessa espécie de relacionamento;
III - o valor a que se refere o "caput" deste artigo sofrerá atualização monetária anual, a contar da entrada em vigor da presente lei, pelo índice da caderneta de poupança mensal, tanto para o valor do incentivo, quanto para as parcelas anuais;
IV - para ter direito ao incentivo de que trata o "caput" deste artigo, o produtor deverá atender às seguintes condições:
a) não possuir débito para com a Fazenda Municipal;
b)
b) apresentar requerimento junto à Secretaria Municipal da Administração, com solicitação do benefício, anexando os seguintes documentos:
1) matrícula imobiliária atualizada do imóvel onde se dará o empreendimento;
2) cópia da cédula de identidade, CPF/MF e comprovante de endereço do produtor interessado;
3) licença ambiental específica para o empreendimento;
4) documento emitido pela empresa integradora, contendo a confirmação da vaga para construção do empreendimento, quando o produtor se utilizar dessa espécie de relacionamento;
5) comprovante da instituição bancária relativo à aprovação do financiamento, para fins de construção do empreendimento, quando o produtor se utilizar dessa forma de financiamento.
V - O produtor deverá permitir o acesso dos servidores públicos municipais responsáveis pela fiscalização ao local do empreendimento, a fim de se averiguar o cumprimento das condições estabelecidas nesta lei;
VI - O incentivo de que trata este artigo será deferido pelo Município após aprovação da Secretaria Municipal de Agricultura, a quem caberá a análise da viabilidade, vistoria e licenciamento do projeto, estando limitado ao montante estabelecido no caput deste artigo por galpão, até o máximo de quatro galpões por produtor, devendo ser apurado à razão de R$ 70,00 (setenta reais) por metro quadrado construído.
Art. 31. .....
.....
V - para a consecução dos programas previstos nesta Lei, o Município poderá executar os acessos para cada empreendimento, desde a via principal até o local das instalações.
Art. 2º Serão consignadas dotações orçamentárias próprias nos respectivos orçamentos anuais para suportar as despesas decorrentes da presente Lei.
Art. 3º A presente lei aplica-se aos novos emprendimentos, observado que aqueles projetos que já possuem licença prévia e licença de instalação até a entrada em vigor da presente Lei serão regrados pelas normas da legislação anterior.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS, 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

***GERI ANGELO MACAGNAN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruna Pilotti Fratini
**Código Identificador:**C634C47F

## SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
## CONCURSO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021 - EDITAL Nº 09/2022 – NOTAS OFICIAIS DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA
O MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2021, regido pelo Edital n° 01/2021, de 15/10/2021, torna público que: 1. Divulgam-se as notas oficiais da Prova Teórico-Objetiva. O Edital na íntegra pode ser conferido no site da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br.
São Valentim do Sul/RS, 10/01/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

***GERI ANGELO MACAGNAN,***
Prefeito Municipal de São Valentim do Sul/RS.

**Publicado por:**
Bruna Pilotti Fratini
**Código Identificador:**422CB33C

## SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 002/2022

"FIXA O VALOR DO VRM PARA O EXERCÍCIO DE 2022".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 165 da Lei Municipal nº 1.266/2009, DECRETA:
Art. 1º O VRM (Valor Referencial Municipal), para o exercício de 2022, fica reajustado, de acordo com o índice IGP-M (FGV) acumulado no exercício de 2021, em 17,78%, (dezessete vírgula setenta e oito por cento), que passa a vigorar com o valor de R$ 380,09 (trezentos e oitenta reais e nove centavos), de conformidade com o artigo 165 da Lei Municipal nº 1.266, de 29 de dezembro de 2009.
Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL-RS, 03 DE JANEIRO DE 2022.

***GERI ANGELO MACAGNAN***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

***LUANA CAMILA KUNZ ARALDI***
Secretária Municipal da Administração

**Publicado por:**
Bruna Pilotti Fratini
**Código Identificador:**7DCAB456

## SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO MUNICIPAL

DECRETO Nº 003/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.
DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 1720/2014, de 01 de dezembro de 2014, e Instrução Normativa RE N° 019/14, do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente:
DECRETA:
Art. 1º Adesão ao uso da Plataforma do Programa Nota Fiscal Gaúcha que consistirá na premiação mediante sorteio de prêmios será pago em dinheiro a todos os cidadãos que comprarem no município de SÃO VALENTIM DO SUL, e estejam cadastrados no Programa Nota Fiscal Gaúcha e colocarem seu CPF no momento da compra
Parágrafo único. A Secretaria Estadual da Fazenda fica limitada à realização dos sorteios, o envio ao Município da relação dos bilhetes premiados, contendo o nome dos contemplados, em ordem decrescente de classificação, e a publicação no endereço eletrônico do Programa Nota Fiscal Gaúcha na internet https://nfg.sefaz.rs.gov.br.

Art. 2º A premiação e período de sorteio de que trata este Decreto encontra-se discriminada na tabela abaixo, os prêmios devem ser retirados em até 90 (noventa) dias da data da homologação do sorteio, no endereço Rua João Scussel, 66, Centro, São Valentim do Sul, RS, com o setor responsável pela entrega, Secretaria Municipal da Fazenda, e-mail: fazenda@saovalentimdosul.rs.gov.br, e telefone (54)3472-2014, sob pena de caducar o direito.

Período-Prêmio
Janeiro de 2022 a dezembro de 2023-
1º prêmio no valor de R$ 300,00 (trezentos reais)
2º prêmio no valor de R$ 100,00 (cem reais)
3º prêmio no valor de R$ 100,00 (cem reais)

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL, 03 DE JANEIRO DE 2022.

***GERI ENGELO MACAGNAN***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

***LUANA CAMILA KUNZ ARALDI***
Secretária Municipal da Administração

**Publicado por:**
Bruna Pilotti Fratini
**Código Identificador:**A210E837

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

### GABINETE DO PREFEITO
### SÚMULA DO CONTRATO N.º 09/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 45/2021 ARP Nº 15/2021

**Súmula do Contrato N.º 09/2022**
**Pregão Presencial n° 45/2021**
**ARP nº 15/2021**

**Objeto**: Aquisição de combustível.
**Valor**: R$ 226.720,00 (Duzentos e vinte e seis mil setecentos e vinte reais).
**Vigência**: Entrega total ou 31/12/2022.
**Partes**: Município de São Valério do Sul, JANICE INES REIDEL, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 13.267.485/0001-26.

São Valério do Sul – RS, 10 de janeiro de 2022.

***TIAGO JUNIOR MATTIONI***
Prefeito Municipal
Em Exercício

**Publicado por:**
Guilherme Mateus Ribeiro
**Código Identificador:**557A0295

### GABINETE DO PREFEITO
### SÚMULA DO CONTRATO N.º 10/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 45/2021 ARP Nº 15/2021

**Súmula do Contrato N.º 10/2022**
**Pregão Presencial n° 45/2021**
**ARP nº 15/2021**

**Objeto**: Aquisição de combustível.
**Valor**: R$ 33.760,00 (Trina e três mil setecentos e sessenta reais).
**Vigência**: Entrega total ou 31/12/2022.
**Partes**: Município de São Valério do Sul, JANICE INES REIDEL, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 13.267.485/0001-26.

São Valério do Sul – RS, 10 de janeiro de 2022.

***TIAGO JUNIOR MATTIONI***
Prefeito Municipal
Em Exercício

**Publicado por:**
Guilherme Mateus Ribeiro
**Código Identificador:**72AF7FF9

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

### DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### REAGENDAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2021

O Município de Sapucaia do Sul **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico N.º 005/2021, na data e horário que segue: **Dia 25/01/2022 - 09h00min.** Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo serviço técnico (mão de obra) com deslocamento até o local, fornecimento e substituição de peças de reposição necessárias ao pleno restabelecimento e funcionamento dos equipamentos. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/ e portaldecompraspublicas.com. br.

***VOLMIR RODRIGUES***
Prefeito

***ANTONIO CARLOS DE BARROS VIEIRA***
Diretor de Compras e Licitações

**Publicado por:**
Aline Jacques
**Código Identificador:**8920E3B1

### DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### EXTRATO DE ADITIVO

**Aditivo 04 ao Contrato 228/2018**; **Empresa: DOUBLE ALPHA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS. Objeto:** *contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos em regime de comodato de sistemas CFTV e de vídeo porteiro com acionamento de fechaduras elétricas à distância*. **Cláusula Primeira**: O presente contrato fica prorrogado **por mais 06 (seis) meses, a contar de 18/09/2021. Cláusula Segunda:** O contrato poderá ser rescindido pelo ente municipal caso o processo licitatório em andamento para o atendimento da demanda, reste concluído em prazo inferior ao prazo aditivado. **Cláusula Terceira:** O valor contratual será suprimido de forma consensual em 25% (vinte e cinco por cento), sem que ocorra qualquer supressão do objeto, com efeitos a contar de 18/09/2021, resultando num valor mensal de R$ 47.550,00 (quarenta e sete mil quinhentos e cinqüenta reais), conforme aceite da empresa contratada. **Cláusula Quarta:** Fica alterada a Cláusula Quinta (Da Dotação Orçamentária), subitem nº. 5.1., para a inclusão de dotação orçamentária, nos seguintes termos: Recurso 40 - Dotação 897 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e Recurso 4501 - Dotação 1477 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Instalações, conforme manifestação da Secretária Municipal de Saúde. **Cláusula Quinta:** Fica alterada a Cláusula 14 (Da Fiscalização e Gestão), subitens nº. 14.1.7. Da Fiscalização, ficando nomeado como fiscal do contrato o servidor Luiz Zuchetti, oficial municipal, matrícula 6955.Modalidade:**Pregão Presencial 07/2018**

***CLAUDETE DE MORAES BRASIL***
Oficial Municipal – Matrícula 5833

**Publicado por:**
Aline Jacques
**Código Identificador:**7A1F1E04

### FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
### PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

**PREGÃO -** A Pregoeira e sua equipe de apoio da Fundação Saúde Sapucaia do Sul, designados por portaria, indicam:
**PREGÃO ELETÔNICO. PROCESSO: 77254 PERP - 0039.001/2021.** Objeto: quinto termo aditivo contrato 70.2017 Fornecedores: ALMINHANA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA (PHD PRODUTOS HOSPITALARES): (02873606000167) R$ 78.121,20; ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (00802002000102) R$ 67.921,27; CCP MED DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP (17700085000113) R$ 18.680,40; HALEX ISTAR IND FARMACEUTICA LTDA (01571702000198) R$ 14.127,36; MEDPOA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME (10807173000170) R$ 96.979,92; PRO SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP (85247385000149) R$ 1.836.662,40; RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (06294126000100) R$ 119.768,12; STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES (06106005000180) R$ 136.256,28; **PROCESSO: 1220.156/2017 PP - 0164/2017.** Objeto: quinto termo aditivo contrato 06.2018. Fornecedor: CMSPA MENDINA LABORATÓRIO - ME (17193268000190) R$ 101.706,09; **PROCESSO: 124546 DL - 0541.701/2021.** Objeto: aquisição de gêneros alimentícios não perecíves para a UPA, via Dispensa de licitação com base na Lei 8666/93 Art. 24 Inciso II e IV. Fornecedor: JN CORRÊA SUL LTDA - ME (23924170000168) R$ 2.080,00; **PROCESSO: 135909 DL - 0004.001/2022.** Objeto: aquisição de Teste Rapido - SARS COV 2, INFLUENZA TIPO A e B para o Hospital Tramandaí e Hospital Municipal Getulio Vargas através de dispensa de licitação nos termos do artigo 24, IV e V da Lei 8666/93. Fornecedor: CEPALAB LABORATORIOS LTDA (02248312000144) R$ 270.000,00.

Sapucaia do Sul, 13 de janeiro de 2022.

***TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR***
Diretor Geral

**Publicado por:**
Rodrigo Costa Gobatto
**Código Identificador:**377E8B68

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS**
**AVISO DE REABERTURA LICITAÇÃO**

PROCESSO: 127270/2021 - PERP nº 0239/2021 – **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS (INJETÁVEIS),** tipo menor preço por **LOTE.** DATA DA DISPUTA: 27/01/2022 às 09:00 horas. Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br.
PROCESSO: 127274/2021 - PERP nº 0240/2021 – **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS (INJETÁVEIS),** tipo menor preço por **LOTE.** DATA DA DISPUTA: 28/01/2022 às 09:00 horas. Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br.

Sapucaia do Sul, 13 de janeiro de 2022.

***TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR***
Diretor Geral

**Publicado por:**
Rodrigo Costa Gobatto
**Código Identificador:**5DB9BBEB

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS**
**AVISO DE AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: 125340/2021 - PERP nº 0235/2021 – **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PISTOLA DE LIMPEZA PARA AR COMPRIMIDO E/OU ÁGUA e ESTAÇÃO DE TRABALHO CONFORME TERMO DE REFERENCIA, para o Hospital Municipal Getúlio Vargas,** tipo menor preço por **LOTE.** DATA DA DISPUTA: 25/01/2022 às 09:00 horas. Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br.

Sapucaia do Sul, 13 de janeiro de 2022.

***TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR***
Diretor Geral

**Publicado por:**
Rodrigo Costa Gobatto
**Código Identificador:**E0DC38B1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

**SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI PREGÃO PRESENCIAL Nº018/2022**

O Município de Sarandi – RS através de seu Pregoeiro, torna público que no dia 26 de janeiro de 2022 às 08:30h., procederá Licitação Processo Licitatório Nº020/2022, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de materiais diversos a serem distribuídos pela secretaria de habitação de Sarandi-rs. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis no site: http://www.sarandi.rs.gov.br e no Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 17:00h ou pelo Telefone: (54) 3361.5637.

Sarandi (RS), 11 de janeiro de 2022.

***NILTON DEBASTIANI,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Rafael Baú
**Código Identificador:**9FA1CC95

**SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI PREGÃO PRESENCIAL Nº019/2022**

O Município de Sarandi – RS através de seu Pregoeiro, torna público que no dia 27 de janeiro de 2022 às 08:30h., procederá Licitação Processo Licitatório Nº021/2022, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de tintas para sinalização viária para o Município Sarandi-RS. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis no site: http://www.sarandi.rs.gov.br e no Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 17:00h ou pelo Telefone: (54) 3361.5637.

Sarandi (RS), 12 de janeiro de 2022.

***NILTON DEBASTIANI,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Rafael Baú
**Código Identificador:**0A425176

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 51/2022 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a aquisição de móveis e cadeiras para as salas do Centro Administrativo, com a empresa Comercial de Maquinas Bedin LTDA.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 12 de Janeiro 2022.

***VOLMAR HELMUT KUHN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Meda Maria Marx Kuhn
**Código Identificador:**96EC8FB8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA**

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO N°30/2022**

AVISO DE COTAÇÃO – Pedido n° 30/2022

COTAÇÃO para aquisição de **Materiais ambulatoriais diversos. Pinçaanatômica dente de rato tamanho 12 cm, Materiais ambulatoriais diversos. CampoCirúrgico Estéril em Não-Tecido tamanho 75X75Cm Azul com Fenestra, unidade, BANDEJA PARA INSTRUMENTAL EM INOX TAMANHO MÉDIO 22,9X13X1CM, SEM SEPARAÇÃO.** Caso alguém tenha interesse. Tudo conforme Pedido N° 30/2022 – Secretaria de Saúde.

**A fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, os interessados podem enviar cotação até as 12:00 horas do dia 14/01/2022.**

Os interessados em apresentar cotação podem solicitar o formulário de itens através do e-mail: comprassaude@taquara.rs.gov.br, de forma presencial ou através de WhatsApp 5135419247. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para os mesmos endereços de e-mail e WhatsApp, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

***DIVISÃO DE ABASTECIMENTO E LICITAÇÕES***
PM Taquara/RS
Fone:51-3541 9200 – Ramal 247

**Publicado por:**
Romano Rodrigues
**Código Identificador:**A00AF389

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 38/2022**

AVISO DE COTAÇÃO – Pedido n° 38/2022

COTAÇÃO para aquisição de **"Solução de cloreto de sódio 0,9% (soro fisiológico), frasco com 500ml (SISTEMA FECHADO). Obrigatório conter no rótulo: Número do lote, Data de fabricação e Validade, Nº de Reg.no M.S, Responsável Técnico, CRF: Nome completo e endereço do fabricante e do titular do registro Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, CNPJ. Telefone do Serviço de Atendimento ao Consumidor da empresa – SAC. Validade mínima de 1 ano, quando da entrega".**
"**Solução de cloreto de sódio 0,9% (soro fisiológico), frasco com 250ml (SISTEMA FECHADO). Obrigatório conter no rótulo: Número do lote, Data de fabricação e Validade, Nº de Reg.no M.S, Responsável Técnico, CRF: Nome completo e endereço do fabricante e do titular do registro Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, CNPJ. Telefone do Serviço de Atendimento ao Consumidor da empresa – SAC. Validade mínima de 1 ano, quando da entrega".**
"**Solução de cloreto de sódio 0,9% (soro fisiológico), frasco com 1000ml (SISTEMA FECHADO). Obrigatório conter no rótulo: Número do lote, Data de fabricação e Validade, Nº de Reg.no M.S, Responsável Técnico, CRF: Nome completo e endereço do fabricante e do titular do registro Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, CNPJ. Telefone do Serviço de Atendimento ao Consumidor da empresa – SAC. Validade mínima de 1 ano, quando da entrega".** Caso alguém tenha interesse. Tudo conforme Pedido N° 38/2022 – Secretaria de Saúde.

**A fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, os interessados podem enviar cotação até as 12:00 horas do dia 14/01/2022.**

Os interessados em apresentar cotação podem solicitar o formulário de itens através do e-mail: comprassaude@taquara.rs.gov.br, de forma presencial ou através de WhatsApp 5135419247. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para os mesmos endereços de e-mail e WhatsApp, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

***DIVISÃO DE ABASTECIMENTO E LICITAÇÕES***
PM Taquara/RS
Fone:51-3541 9200 – Ramal 247

**Publicado por:**
Romano Rodrigues
**Código Identificador:**1EAE62F1

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO N° 2022/56**

O Município de Taquara informa que, está disponível a COTAÇÃO para COMPRA DE PEÇAS PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO do veículo abaixo descrito, conforme Pedido n° 56/2022, da Secretaria Municipal de Saúde:
**Dados do Veículo:**
Chassi: 93XLJKL1TKCJ13385
Modelo: L200 TRITON 3.2 DIESEL MT
Placas: IYX 4133
Ano Fabricação: 2018
Ano Modelo: 2018
**A referida cotação estará aberta até às 17:30 horas do dia 17/01/2022.**

**Por tratar-se de veículo dentro do prazo de garantia, salientamos que a revisão deverá ser realizada por OFICINA AUTORIZADA.**

No intuito de obter a proposta mais vantajosa ao Município, os interessados em apresentar proposta, podem enviá-la para o e-mail: compras08@taquara.rs.gov.br, ou entregá-la de forma presencial, em envelope com identificação da empresa proponente, ou ainda, encaminhá-la através do WhatsApp5135419247.
Todas as propostas deverão conter os dados mínimos para identificação da empresa proponente, caso contrário, serão desconsideradas.

***DIVISÃO DE ABASTECIMENTO E LICITAÇÕES***
*PM Taquara/RS*
*Fone:51-3541 9200 – Ramal 338*

**Publicado por:**
Diovana Gerhard
**Código Identificador:**89952074

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO N° 2022/39**

O Município de Taquara informa que, está disponível a COTAÇÃO para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TESTES ANTÍGENOS COVID-19, conforme Pedido n° 39/2022, da Secretaria Municipal de Saúde, e de acordo com a descrição abaixo:

**Descrição do Produto:**
Teste rápido qualitativo para detecção de antígenos do Sars-Cov-2, em amostras de swab e nasofaringe ou orofaringe, registrado ou homologado pela ANVISA.
Kit contendo: Dispositivo de teste, solução de extração, tubo de extração e o swab.
Validade de, no mínimo, 2 anos.
Obrigatório o envio de amostra do Kit.
Unidade: Kit
Quantidade: 20.000 (vinte mil)

**A referida cotação estará aberta até às 17:30 horas do dia 18/01/2022.**

No intuito de obter a proposta mais vantajosa ao Município, os interessados em apresentar proposta, podem enviá-la para o e-mail: compras08@taquara.rs.gov.br, ou entregá-la de forma presencial, em envelope com identificação da empresa proponente, ou ainda, encaminhá-la através do WhatsApp 5135419247.
Todas as propostas deverão conter os dados mínimos para identificação da empresa proponente, caso contrário, serão desconsideradas.

***DIVISÃO DE ABASTECIMENTO E LICITAÇÕES***
*PM Taquara/RS*
*Fone:51-3541 9200 – Ramal 338*

**Publicado por:**
Diovana Gerhard
**Código Identificador:**5AE31831

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO N° 2022/46**

O Município de Taquara informa que, está disponível a COTAÇÃO para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO para atender a demanda da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, conforme Pedido n° 46/2022.

**A referida cotação estará aberta até às 17:30 horas do dia 18/01/2022.**

No intuito de obter a proposta mais vantajosa ao Município, os interessados em participar, podem solicitar a planilha de itens para preenchimento, e após, enviá-la para o e-mail: compras08@taquara.rs.gov.br, ou entregá-la de forma presencial, em envelope com identificação da empresa proponente, ou ainda, encaminhá-la através do WhatsApp 5135419247.
Todas as propostas deverão conter os dados mínimos para identificação da empresa proponente, caso contrário, serão desconsideradas.

***DIVISÃO DE ABASTECIMENTO E LICITAÇÕES***
PM Taquara/RS
*Fone:*51-3541 9200 – Ramal 338

**Publicado por:**
Diovana Gerhard
**Código Identificador:**743249F9

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO N° 2022/47**

O Município de Taquara informa que, está disponível a COTAÇÃO para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO, para atender a demanda da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, conforme Pedido n° 47/2022.

**A referida cotação estará aberta até às 17:30 horas do dia 18/01/2022.**

No intuito de obter a proposta mais vantajosa ao Município, os interessados em participar, podem solicitar a planilha de itens para preenchimento, e após, enviá-la para o e-mail: compras08@taquara.rs.gov.br, ou entregá-la de forma presencial, em envelope com identificação da empresa proponente, ou ainda, encaminhá-la através do WhatsApp 5135419247.
Todas as propostas deverão conter os dados mínimos para identificação da empresa proponente, caso contrário, serão desconsideradas.

***DIVISÃO DE ABASTECIMENTO E LICITAÇÕES***
PM Taquara/RS
Fone:51-3541 9200 – Ramal 338

**Publicado por:**
Diovana Gerhard
**Código Identificador:**BFD486BD

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO N° 2022/28**

**DELIBERAÇÃO E VINCULAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR:**
Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compras n° 2022/28, para Dispensa de licitação, tendo como Objeto a *Aquisição de peças e serviço de manutenção do veículo: Caminhão Caçamba Basculante VW 13.190 Constellation, Placas IVH 6579,* e, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **AUTORIZO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios –DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 12:00hs do dia 14/01/2022.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Ficha Técnica do Produto;
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail compras08@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 5135419247.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Divisão de Abastecimento e Licitações
***CASSIANO KUBLICK***
Chefe da Divisão de Abastecimento e Licitações

*Fone: (51) 3541-9200 / Ramal 100*
*Prefeitura Municipal de Taquara/RS*

**Publicado por:**
Diovana Gerhard
**Código Identificador:**8A15AF3C

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Extrato de Inexigibilidade de Licitação**

Processo n° 01/2022
Inexigibilidade n° 01/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA/RS, acolhendo parecer exarado no processo de inexigibilidade nº 01/2022, reconhece ser inexigível a licitação, com fundamento no inciso I, do artigo 25 da Lei 8.666/93, sendo que ratifica a contratação da empresa abaixo descrita para aquisição do objeto destacado.

**OBJETO:** Manutenção Preventiva e Corretiva de Escavadeira Hidráulica XCMG referente às 4.000 horas trabalhadas.

**JUSTIFICATIVA:** A empresa contratada é única concessionária autorizada no Estado a realizar manutenções e revisões da máquina em comento, conforme "carta de exclusividade", que faz parte deste processo, mantendo assim a originalidade da mesma.

Também, foi realizado levantamento do valor apresentado pela empresa que detém a exclusividade para a referida marca no Estado, o que ficou demonstrado que ficou dentro do praticado pelo mercado inerente ao objeto.

A revisão se faz necessário devido a quantidade de 4.000 (quatro mil) horas de funcionamento da máquina. Dessa forma será executada a manutenção preventiva devido a importância da referida máquina nos trabalhos desempenhados pela secretaria solicitante.

**Da contratada:** GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS EIRELI - CNPJ: 14.767.899/0001-87 - Endereço sede: Rodovia
Estadual, RSC 453, SN, KM 0,2, distrito industrial - município de Venâncio Aires - RS.

**Do valor total**: Valor GLOBAL contratado com a Empresa é de R$: 14.239,10 (quatorze mil, duzentos e trinta e nove reais com dez centavos) onde:
Peças atingem o Valor R$: 9.549,10 (nove mil, quinhentos e quarenta e nove reais com dez centavos)

Serviços + M. Obra + Deslocamentos R$: 4.690,00 (quatro mil, seiscentos e noventa reais)

Informa ainda que o inteiro teor da presente inexigibilidade encontra-se no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela/RS, qual seja: https://www.tenenteportela.rs.gov.br/ - Licitações.

Tenente Portela, RS | 12 de janeiro de 2022.

***ROSEMAR ANTÔNIO SALA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Delmar Adalberto Schaefer
**Código Identificador:**969C7C65

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022** – OBJETO **AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL. Abertura: 25/01/2021, 09h15min** Local: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores Informações 54 3338 9167/9168 www.tiohugo.rs.gov.br.

Tio Hugo, 12 de Janeiro de 2022.

***GILSO PAZ***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Maria Elisabete Picoli
**Código Identificador:**5637FD99

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 007/2022

**AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 007/2022.** A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que retifica o Edital de Pregão Eletrônico SRP n° 003/2022, que tem por objeto a **a aquisição de ônibus escolar, zero km para Secretaria Municipal de Educação, ALTERANDO** a descrição do lote 01 do Anexo I e a data para solicitação de informações e impugnações do item 26; **com consequente alteração data prevista para o certame**: **14h30min. do dia 28/01/2022 (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h30min. do dia 28/01/2022 para verificação de conformidade com o Edital).** O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Eletrônico, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

**Publicado por:**
Luis Antonio Consul Machado
**Código Identificador:**49906D79

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO.

**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO. CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. Objeto: Credenciamento e possível contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços ambulatoriais de: consultas especializadas ( médicos e demais profissionais de saúde), sessões de fisioterapia, exames para diagnósticos por imagem, neurológicos (EEG) e cardiológicos ECG e teste ergonométrico), conforme descrição e valores constantes do Anexo I do edital, tendo como parâmetro de valores a tabela de 2019 utilizada pela Consórcio Público AMLINORTE e correções. Clínicas Credenciadas: J & Ca Serviços Médicos Ltda, Seegc – Serviços De Eletroencefalografia Clínica E Neurológica S/C Ltda, Geyer Serviços Médicos Ltda, Elste Gomes Psicologia Ltda, Luiz Idel Santos De Moraes – Me, Clínica E Estética Knapp Ltda, Clínica De Psicologia E Espaço Crescer Ltda, Clínica Psicocentro Mais Ltda – Me, Urgemed Serviços Médicos Ltda, Dilson Nunes Fisioterapia – Me, Desvelar Clínica De Psicologia Limitada, Centro Clínico Mais Saúde Ltda, Tedesco E Santos Psicologia Ltda, R & J Serviços Médicos E De Enfermagem Ltda, Carla Cristina Dos Santos Meyer – Me, Fusion Clínica Médica Integrada Ltda, Lidiane Goldani - Me, Consultório De Terapia Ocupacional Ana Cristina Nunes Ltda. Prazo de vigência dos presentes termos serão de 12 (DOZE) meses contados da data de sua assinatura. CHAMAMENTO PUBLICO N° 126/2021.**

**Publicado por:**
Nadia Maria Rodrigues
**Código Identificador:**73D71888

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### PORTARIA Nº 038/2022

Dá posse e exercício a cidadã RAQUEL HENZ, para exercer o Cargo Público de AUXILIAR ADMINISTRATIVA, Padrão "3", em 12 de janeiro de 2022.

**GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS**, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto nas Leis Municipais n° 1.269, de 07 de janeiro de 2015 e 1.271, de 30 de janeiro de 2015 e com base na Portaria de Nomeação nº 027/2022, dá posse e exercício, em 12 de janeiro 2022, a cidadã **RAQUEL HENZ,** no cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVA**, **Padrão "3"**, na forma como segue:

1-QUADRO: Geral de Cargos de Provimento Efetivo;
2-CATEGORIA FUNCIONAL: Auxiliar Administrativa;

3- PADRÃO SALARIAL: "3";

4-COEFICIENTE SALARIAL: 2,00;

5-LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Administração e Finanças;

6-REGIME TRABALHO: Jurídico Único do Servidor Público Municipal;

7-REGIME PREVIDENCIÁRIO: Geral de Previdência Social – RGPS;

8- CARGA HORÁRIA: 35 horas semanais.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,** em 12 de janeiro de 2022.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

***GILMAR LUIZ SOUTHIER***
Prefeito Municipal

***PEDRO HENRIQUE FINGER***
Secretário da Administração e Finanças

**Publicado por:**
Raquel Henz
**Código Identificador:**71D494D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DECRETO Nº 1.992/2022, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.**

REAJUSTA os valores expressos nas tabelas constantes na Lei Municipal nº 640/2004 e dá outras providências.

**GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 2º da Lei Municipal nº 640/2004, de 13 de dezembro de 2004,

**DECRETA,**

**Art. 1º –** Reajusta os valores expressos nas tabelas, em anexo, constantes na Lei Municipal nº 640/2004, em percentual equivalente a **10,74%**, de acordo com a variação da Unidade de Referência do Município – URM.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,** em 12 de janeiro de 2022.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

***GILMAR LUIZ SOUTHIER***
Prefeito Municipal

***PEDRO HENRIQUE FINGER***
Secretário da Administração e Finanças

**Publicado por:**
Raquel Henz
**Código Identificador:**28EF6E66

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DECRETO Nº 1.991/2022, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.**

REAJUSTA os valores expressos nas tabelas constantes na Lei Municipal nº 1.612/2020 e dá outras providências.

**GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 2º da Lei Municipal nº 1.612/2020, de 09 de setembro de 2020,

**DECRETA,**

**Art. 1º –** Reajusta os valores expressos nas tabelas, em anexo, constantes na Lei Municipal nº 1.612/2020, em percentual equivalente a **10,74%**, de acordo com a variação da Unidade de Referência do Município – URM.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2022.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,** em 12 de janeiro de 2022.

Registre-se
e Publique-se
Data Supra

***GILMAR LUIZ SOUTHIER***
Prefeito Municipal

***PEDRO HENRIQUE FINGER***
Secretário da Administração e Finanças

**Publicado por:**
Raquel Henz
**Código Identificador:**D8B8BC46

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO E RETIFICAÇÃO**

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a PUBLICAÇÃO do **Edital de Pregão Eletrônico n° 003/2022**, através do Sistema de Registro de Preços pelo prazo de 12 meses. **Objeto:** fornecimento de medicamentos PAB e NÃO PAB. **Sessão Pública:** 13 horas do dia 26 de janeiro de 2022 eRETIFICAÇÃO do **Edital de Pregão Eletrônico n° 002/2022**, através do Sistema de Registro de Preços pelo prazo de 12 meses. **Objeto**: fornecimento de suprimentos de informática. **Sessão Pública:** 13h do dia 27 de janeiro de 2022. Editais disponíveis em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: (51) 3546-7800.

Três Coroas 13 de janeiro de 2022.

**Publicado por:**
Caroline Ramos Frigi
**Código Identificador:**01165309

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº01/2022**

O Prefeito Municipal de Trindade do Sul, RS, torna público para conhecimento dos interessados realizar-se-á Licitações no Setor de

Licitações da Prefeitura Municipal de Trindade do sul/RS, sitio a Rua Alecrim nº120, conforme Lei Federal nº10.520/02, Decreto Municipal nº09/2021, Edital nº 02/2022 e subsidiado a Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações. Modalidade: Pregão Presencial nº01/2022.Abertura : 26/01/2022 as 08:30 horas .Objeto: *AQUISIÇÃO DE MERENDA*, especificados no Anexo do edital , para atender as necessidades da Secretaria de Educação desta Municipalidade, tudo conforme este edital e seus anexos, que fazem parte integrante desta licitação. Cópia dos Editais: Prefeitura Municipal de Trindade do Sul ou no site www.trindadedosul.rs.gov.br/publicações/editais.

***TARCISO ROSSATTO***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Luciano Piccolotto
**Código Identificador:**DA538BBA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022**

O Prefeito Municipal de Trindade do Sul, RS, torna público para conhecimento dos interessados realizar-se-á Licitações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Trindade do sul/RS, sitio a Rua Alecrim nº120, conforme Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, Edital nº 03/2021. Modalidade: Tomada de Preço nº 01/2022. Abertura: 27.01.2022 as 14h30min horas. **Objeto:** Contratação, execução de obra, através de empreitada global para reforma e ampliação da unidade básica de saúde central, conforme proposta FNS 12.184.1260001/21-002 no Município de Trindade do Sul. *C*onforme este edital e seus anexos, que fazem parte integrante desta licitação. Cópia dos Editais: Prefeitura Municipal de Trindade do Sul ou no site www.trindadedosul.rs.gov.br/publicações/editais.

***TARCISO ROSSATTO -***
Prefeito Municipal em Exercício.

**Publicado por:**
Luciano Piccolotto
**Código Identificador:**DFD638E7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**CHAMADA PÚBLICA/PNAE Nº 01/2022**

Secretaria da Administração – Setor de Licitações e Contratos
Aviso de Licitação
Secretaria Municipal de Educação
Edital nº 001/2022 – Chamada Pública/PNAE nº 01/2022

O Prefeito Municipal de Trindade do Sul, RS, torna público para conhecimento dos interessados realizar-se-á Licitações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul/RS, sitio a Rua Alecrim, nº 120, considerando o disposto no art. 14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 04/2015, conforme Edital nº 001/2022, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar chamada pública de gêneros alimentícios da Agricultura familiar e do Empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do programa Nacional de Alimentação escolar/PNAE. O recebimento da documentação e do projeto de venda ocorrerá do dia 13/01/2022 ao dia 03 de fevereiro de 2022 às 17 horas na sede da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul no setor de Licitações, Centro Administrativo municipal. Cópia dos Editais: Prefeitura Municipal de Trindade do Sul ou no site www.trindadedosul.rs.gov.br/publicações/editais.

***TARCISO ROSSATTO***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Luciano Piccolotto
**Código Identificador:**F07FB996

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

**Processo administrativo n°745/2021**
**TOMADA DE PREÇOSn.º 16/2021**.
**Contrato n° 180/2021**
**Contratante:** Município de Triunfo/RS
**Contratado:MICHELE DAIANE MUELLER DA SILVA - ME**
**Termo aditivo n° 01**
**Objeto do contrato:**contratação de empresa para prestação de serviços com aplicação de material para reforma do telhado, forração e aberturas do prédio dos banheiros do ponto de táxi.
**Objeto do termo aditivo:**Acréscimo de R$ 6.693,25 (seis mil, seiscentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos), no valor inicial do contrato, passando o valor do contrato de **R$ 14.626,43** (quatorze mil, seiscentos e vinte e seis reais e quarenta e três centavos), para o valor de **R$ 21.319,68 (vinte e um mil, trezentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos)**, conforme parecer técnico de justificativa e planilha orçamentária apresentadas pela fiscal do contrato, observado o percentual máximo para acréscimos, disposto no art. 65, § 1°, da Lei 8.666/1993.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 12 JANEIRO DE 2022.**

***MURILO MACHADO SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Oliveira dos Santos
**Código Identificador:**8AF6F55E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

**Processo n° 663/2021**
**Chamada Pública nº 07/2021**
**Contrato n° 06/2022**
**Contratante:** Município de Triunfo/RS
**Contratada:CENTRO CLINICO SANTO ANTONIO - EIRELI**
**Objeto do contrato:**Chamamento público para fins de credenciamento para contratação de serviços de exames e diagnósticos por imagem.
**Prazo de vigência:** O contrato entrará em vigor a contar de 12 de janeiro de 2022 e vigerá até 31 de dezembro de 2022
**Valor total do contrato:** A CREDENCIANTE pagará pelos serviços prestados os valores predefinidos no Edital.

| Ítem | Qtd | UN | Descrição | ValorUnitário |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 10 | un | UltasonografiaAbdomen superior (fígado, vias biliares, vesícula,pancreas e baço) | R$ 75,00 |
| 2 | 50 | un | Ultrasonografia aparelho urinario | R$ 75,00 |
| 3 | 120 | un | Ultrasonografiaabdomen total | R$ 100,00 |
| 4 | 120 | un | Ultrasonografia Articulações, orgãos e estruturas e superficiais | R$ 75,00 |
| 5 | 50 | un | Ultrasonografiapelvica transvaginal | R$ 75,00 |
| 6 | 50 | un | Ultrasonografia ecografia mamaria bilateral | R$ 75,00 |
| 7 | 5 | un | Ultrasonografiaprostata via trans retal | R$ 115,00 |
| 8 | 100 | un | Ultrasonografiaobstetrica | R$ 70,00 |
| 9 | 15 | un | Ultrasonografiaprostata via abdominal | R$ 80,00 |
| 10 | 40 | un | Ecocardiograma com doppler colorido | R$ 200,00 |
| 11 | 25 | un | Ultrassonografia pélvica abdominal | R$ 80,00 |
| 12 | 1 | un | Ultrasonografiatorax (extra cardiaco) | R$ 75,00 |
| 13 | 40 | un | Ultrasonografiaecodoppler colorido do sistema venoso ou arterial por membro | R$ 210,00 |
| 14 | 10 | un | Ultrasonografia perfil biofísico fetal | R$ 160,00 |
| 15 | 20 | un | Ultrasonografia ecografia fetal | R$ 250,00 |
| 16 | 150 | un | Interpretações de exames mamográficos | R$ 28,00 |
| 17 | 20 | un | Ultrasonografia obstétrica com doppler colorido | R$ 160,00 |
| 18 | 8 | un | Ultrasonografia obstétrica com doppler colorido gestação múltipla por | R$ 120,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | feto | |
| **19** | 8 | un | Ultrasonografia obstétrica gemelar por feto | **R$ 85,00** |
| **20** | 10 | un | Ultrasonografia ecografia obstétrica morfológica | **R$ 180,00** |
| **21** | 6 | un | ECODOPPLER AORTA E ARTERIAS RENAIS | **R$ 258,00** |
| **22** | 6 | un | Ecodoppler aorta e ilíacas | **R$ 190,00** |
| **23** | 6 | un | Ultrasonografiaecodoplercarotidas e vertebrais | **R$ 240,00** |
| **24** | 60 | un | Ultrasonografia obstétrica com translucêcianucal (tn) | **R$ 70,00** |

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 12 JANEIRO DE 2022.**

***MURILO MACHADO SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Oliveira dos Santos
**Código Identificador:**3722F4B3

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANDI

### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
### PREGÃO PRESENCIAL N°003/2022

**AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial – Registro de Preço Nº 003/2022**. Objeto. Aquisição de recargas de gás liquefeito P-13 e P-45 para diversas Secretarias Municipais, conforme descrição nos anexos do Edital. **Abertura dia 25/01/2022, às 9h, na Prefeitura.** Edital disponível no Site: www.tupandi.rs.gov.br. Informações complementares pelo telefone (51) 3635-8040.

***BRUNO JUNGES,***
Prefeito em Exercício.

**Publicado por:**
Isabel Cristina Franzen
**Código Identificador:**370550A2

### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
### TOMADA DE PREÇO N°004/2022

**AVISO DE LICITAÇÃO. Tomada de Preço nº 004/2022**. Objeto: Obras e serviços de engenharia com fornecimento de materiais para execução de 05 (cinco) paradas de ônibus em metal e acrílico em diversas vias do Município, conforme descrição nos anexos do Edital. **Abertura dia 28/01/2022, às 09h, na Prefeitura Municipal.** Edital disponível no Site:www.tupandi.rs.gov.br. Informações complementares pelo telefone (51) 3635-8040.

***BRUNO JUNGES,***
Prefeito Municipal em Exercício.

**Publicado por:**
Isabel Cristina Franzen
**Código Identificador:**D11C92D5

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

### ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº005/2021

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº005/2021**

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, de outro lado, a empresa, **KATIA REGINA PORTZ SCHARDONG – ME,** nome fantasia **TREINA – Assessoria e Consultoria**, com sede na Rua João Pessoa, 471, Bairro Erico Verissimo, na cidade de Três Passos, inscrita no CNPJ: sob nº19.620.378/0001-16, neste ato representada pela senhora **KATIA REGINA PORTZ SCHARDONG,** inscrita no CPF sob nº921.327.400-97, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** por este instrumento e na melhor forma de direito ajustam entre si o presente Termo Aditivo, de acordo com o disposto nas cláusulas seguintes e em conformidade com Processo Administrativo nº003/2021, Dispensa de Licitação nº02/2021.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica por este Termo, prorrogado o prazo de vigência do instrumento original, por 12 (doze) meses. O presente instrumento passa a vigorar de 03 de janeiro de 2022, findando em 31 de dezembro de 2022.

**CLAUSULA SEGUNDA**

Para esta renovação, fica, acordado entre as partes, que o índice de reajuste aplicado ao contrato original passara a ser o acumulado nos últimos 12 (doze) meses do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

O valor do contrato será reajustado em 10,74% o qual foi o acumulado nos últimos doze meses do IPCA, com base no mês de novembro/2021, passando assim o valor mensal de R$753,03 (setecentos e cinquenta e três reais e três centavos).

**CLAUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 30 de Dezembro de 2021.

Município de Valve Verde
Contratante
***CARLOS GUSTAVO SCHUCH***
Prefeito Municipal

Katia Regina Portz Schardong – ME
Contratada
***TREINA – ASSESSORIA E CONSULTORIA***

Analisei e aprovei o presente instrumento.

***CLAUBER LUIZ FISCHER***
OAB/RS Nº100.151

**TESTEMUNHAS:**

**Publicado por:**
Norton Gabriel Stumm
**Código Identificador:**AC510F65

### ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº011/2021

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº011/2021**

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente de **LOCATÁRIO**, e, do outro lado, a senhora **GLADES TOILLIER PIRES,** portador do CPF nº585.948.680-49, residente e domiciliado na rua Camerino Marques da Rocha, nº328, centro, General Câmara/RS, de agora em diante denominado simplesmente **LOCADOR**, ajustam entre si o

presente termo aditivo, conforme Processo Administrativo nº005/2021 – Dispensa de Licitação nº004/2021.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**
Fica por este Termo, prorrogado o prazo de vigência do instrumento original, por 12 (doze) meses. O presente instrumento passa a vigorar de 03 de janeiro de 2022, findando em 31 de dezembro de 2022.
**CLAUSULA SEGUNDA**

Para esta renovação, fica, acordado entre as partes, que o índice de reajuste aplicado ao contrato original passara a ser o acumulado nos últimos 12 (doze) meses do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

O valor do contrato será reajustado em 10,74% o qual foi o acumulado nos últimos doze meses do IPCA, com base no mês de novembro/2021, passando assim o valor mensal de R$553,70 (quinhentos e cinquenta e três reais e setenta centavos).

**CLAUSULA TERCEIRA**
Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 30 de Dezembro de 2021.

Município de Valve Verde
Locatário
***CARLOS GUSTAVO SCHUCH***
Prefeito Municipal

***GLADES TOILLIER PIRES***
Locador

Analisei e aprovei o presente instrumento.

***CLAUBER LUIZ FISCHER***
OAB/RS Nº100.151

**Publicado por:**
Norton Gabriel Stumm
**Código Identificador:**994B6F9D

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº012/2021**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº012/2021**

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, de outro lado, a empresa, **SOCIEDADE ASSISTENCIAL DE CANDELARIA**, com sede na Rua Armando Pereira, nº. 140, centro, Candelária/RS, inscrita no CNPJ sob nº87.567.798/0001-36, neste ato representado pelo senhor **DALTON LUIS HOPPE**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Rua Entendente Albino Lenz, 181, bairro Nova Germânia, Candelária/RS, portadora do CPF sob nº496.051.000-53 e RG sob nº5039033716, doravante denominada **CONTRATADA,** ajustam o presente Termo Aditivo, com base no Processo Administrativo nº02/2021, Dispensa de Licitação nº001/2021.
**CLÁUSULA PRIMEIRA**
Fica por este Termo, prorrogado o prazo de vigência do instrumento original, por 12 (doze) meses. O presente instrumento passa a vigorar de 03 de janeiro de 2022, findando em 31 de dezembro de 2022.
**CLAUSULA SEGUNDA**
Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 30 de Dezembro de 2021

Município de Valve Verde
Contratante
***CARLOS GUSTAVO SCHUCH***
Prefeito Municipal

Sociedade Assistencial de Candelaria
Contratada
***DALTON LUIS HOPPE***
Presidente

Analisei e aprovei o presente instrumento.

***CLAUBER LUIZ FISCHER***
OAB/RS Nº100.151

**TESTEMUNHAS:**

**Publicado por:**
Norton Gabriel Stumm
**Código Identificador:**DAFF8321

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº013/2021**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº013/2021**

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, de outro lado, a empresa, **CRISTIANI D. GODOY EIRELI / CLINICA DE REPOUSO AMANHECER**, com sede na Rua João Pessoa, nº. 1347, bairro Universitário, Santa Cruz do Sul/RS, inscrita no CNPJ sob nº20.746.341/0001-18, neste ato representado pela senhora CRISTIANI DANIELI GODOY, brasileira, solteira, residente e domiciliado na Rua Joaquim Murtinho, 468, bairro Bom Fim, CEP 96.830-000, na cidade de Santa Cruz do Sul/RS, portadora do CPF sob nº991.590.150-04 e RG sob nº1069452975, doravante denominada **CONTRATADA,** ajustam o presente Termo Aditivo, com base no Processo Administrativo nº013/2021, Inexigibilidade de Licitação nº002/2021.
**CLÁUSULA PRIMEIRA**
Fica por este Termo, prorrogado o prazo de vigência do instrumento original, por 12 (doze) meses. O presente instrumento passa a vigorar de 03 de janeiro de 2022, findando em 31 de dezembro de 2022.
**CLAUSULA SEGUNDA**
Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 30 de Dezembro de 2021

Município de Valve Verde
Contratante
***CARLOS GUSTAVO SCHUCH***
Prefeito Municipal

Cristiani D. Godoy EIRELI
***CLINICA DE REPOUSO AMANHECER***
Contratada

Analisei e aprovei o presente instrumento.

***CLAUBER LUIZ FISCHER***
OAB/RS Nº100.151

**TESTEMUNHAS:**

**Publicado por:**
Norton Gabriel Stumm
**Código Identificador:**505D3660

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº026/2021**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº026/2021**

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, de outro lado, a empresa, **MAUSS TREINAMENTO EM GESTÃO LTDA- ME**, inscrito no CNPJ nº 16.555.587/0001-35,sediado à Avenida Flores da Cunha, 405, casa 11, Bairro Gobbi, CEP 99500-000, Carazinho - RS, neste ato representado por **Cezar Volnei Mauss**, inscrito no RG nº 80.580.648-93 SSP/RS e portador do CPF nº 893.393.390-53, doravante denominada **CONTRATADA,** por este instrumento e na melhor forma de direito ajustam entre si o presente Termo Aditivo, de acordo com o disposto nas cláusulas seguintes e em conformidade com Processo Administrativo nº024/2021, Dispensa de Licitação nº024/2021.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**
Fica por este Termo, prorrogado o prazo de vigência do instrumento original, por 12 (doze) meses. O presente instrumento passa a vigorar de 03 de janeiro de 2022, findando em 31 de dezembro de 2022.

**CLAUSULA SEGUNDA**

Para esta renovação, fica, acordado entre as partes, que o índice de reajuste aplicado ao contrato original passara a ser o acumulado nos últimos 12 (doze) meses do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

O valor do contrato será reajustado em 10,74% o qual foi o acumulado nos últimos doze meses do IPCA, com base no mês de novembro/2021, passando assim o valor para entrega de cada relatório de R$658,90 (seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos).

**CLAUSULA TERCEIRA**
Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 30 de Dezembro de 2021.

Município de Valve Verde
Contratante
***CARLOS GUSTAVO SCHUCH***
Prefeito Municipal

Mauss Treinamento em Gestão LTDA
Contratada
***CEZAR VOLNEI MAUSS***
Representante Legal

Aprovei o aspecto legal e Formal do Instrumento.

***CLAUBER LUIZ FISCHER***
OAB/RS Nº 100.151

**TESTEMUNHAS:**

**Publicado por:**
Norton Gabriel Stumm
**Código Identificador:**8AB95E84

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº035/2021**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº035/2021**

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, de outro lado, a empresa, **ANDERSON LUIZ DE MORAES - ME,** inscrita no CNPJ sob nº 04.405.713/0001-96, estabelecida em Capela dos Cunha, 453, Passo do Sobrado, RS, representada por seu proprietário, Senhor Anderson Luiz de Moraes, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF sob nº 695.975.290-68, residente e domiciliado em Capela dos Cunha, Santa Cruz do Sul, RS, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam o presente Termo Aditivo, conforme **PREGÃO PRESENCIAL - Nº 003/2021, e EDITAL DE LICITAÇÃO nº 004/2021**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**
Fica por este Termo, prorrogado o prazo de vigência do instrumento original, por 12 (doze) meses. O presente instrumento passa a vigorar de 03 de janeiro de 2022, findando em 31 de dezembro de 2022.

**CLAUSULA SEGUNDA**

Para esta renovação, fica, acordado entre as partes, que o índice de reajuste aplicado ao contrato original passara a ser o acumulado nos últimos 12 (doze) meses do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

O valor do contrato será reajustado em 10,74% o qual foi o acumulado nos últimos doze meses do IPCA, com base no mês de novembro/2021, passando assim o valor de R$415,27 (quatrocentos e quinze reais) por publicação, totalizando o valor mensal para R$1.661,08 (um mil, seiscentos e sessenta e um reais e oito centavos).

**CLAUSULA TERCEIRA**
Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 30 de Dezembro de 2021.

Município de Valve Verde
Contratante
***CARLOS GUSTAVO SCHUCH***
Prefeito Municipal

Anderson Luiz de Moraes – ME
Contratada
***ANDERSON LUIZ DE MORAES***
Representante Legal

Analisei e aprovei o presente instrumento.

***CLAUBER LUIZ FISCHER***
OAB/RS Nº100.151

**TESTEMUNHAS:**

**Publicado por:**
Norton Gabriel Stumm
**Código Identificador:**283A6B5C

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº041/2021**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº041/2021**

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, de outro lado, a empresa, **SISTEMA DE MONITORAMENTO E APOIO EDUCACIONAL LTDA/SIMAE,** com sede na Rua Rui Barbosa, 1082, bairro Martini, Não-Me-Toque/RS, inscrita no CNPJ: sob 26.796.200/0001-96, neste ato representada pela senhor **DARCI BUENO DA SILVA,** inscrito no CPF sob nº495.935.950-15, RG sob nº2029609563, residente, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** por este instrumento e na melhor forma de direito ajustam entre si o presente Termo Aditivo, de acordo com o disposto nas cláusulas seguintes e em conformidade com Processo Administrativo nº032/2021, Dispensa de Licitação nº029/2021.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica por este Termo, prorrogado o prazo de vigência do instrumento original, por 12 (doze) meses. O presente instrumento passa a vigorar de 03 de janeiro de 2022, findando em 31 de dezembro de 2022.

**CLAUSULA SEGUNDA**

Para esta renovação, fica, acordado entre as partes, que o índice de reajuste aplicado ao contrato original passara a ser o acumulado nos últimos 12 (doze) meses do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

O valor do contrato será reajustado em 10,74% o qual foi o acumulado nos últimos doze meses do IPCA, com base no mês de novembro/2021, passando assim o valor mensal de R$664,44 (seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

**CLAUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 30 de Dezembro de 2021.

Município de Valve Verde
Contratante
***CARLOS GUSTAVO SCHUCH***
Prefeito Municipal

Sistema de Monitoramento e Apoio Educacional LTDA/SIMAE
Contratada
***DARCI BUENO DA SILVA***
Representante Legal

Aprovei o aspecto legal e Formal do Instrumento.

***CLAUBER LUIZ FISCHER***
OAB/RS Nº 100.151

**TESTEMUNHAS:**

**Publicado por:**
Norton Gabriel Stumm
**Código Identificador:**DD6B804F

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº066/2020**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº066/2020**

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, de outro lado, a empresa, **GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS** com CNPJ sob nº92.559.830/0001-71, estabelecida no Largo Visconde do Cairú, nº12, 10º andar, sala 1001, centro, na cidade de Porto Alegre/RS, neste ato representada por, **CARLOS ALEX D'ÁVILA DE ÁVILA,** brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF sob nº785.355.570-91, RG sob no4046493245, residente e domiciliado na Avenida Marechal Andrea, 300/807, torre B Boa Vista, Porto Alegre/RS, doravante denominada de **CONTRATADA**, ajustam o presente Termo Aditivo, conforme **PREGÃO PRESENCIAL - Nº 006/2020, e EDITAL DE LICITAÇÃO nº 013/2020**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica por este Termo, prorrogado o prazo de vigência do instrumento original, por 12 (doze) meses. O presente instrumento passa a vigorar de 03 de janeiro de 2022, findando em 31 de dezembro de 2022.

**CLAUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 28 de Dezembro de 2021.

Município de Valve Verde – Contratante
***CARLOS GUSTAVO SCHUCH***
Prefeito Municipal

Green Card S/a Refeições Comércio e Serviços – Contratada
***CARLOS ALEX D'ÁVILA DE ÁVILA***
Representante Legal

Analisei e aprovei o presente instrumento.

***CLAUBER LUIZ FISCHER***
OAB/RS Nº100.151

**TESTEMUNHAS:**

**Publicado por:**
Norton Gabriel Stumm
**Código Identificador:**5129C32D

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº019/2020**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº019/2020**

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, de outro lado, a empresa **R. LOPES & CIA. LTDA / LAR SANTA VITORIA**, com sede na Rua São José, nº. 240, centro, Passo do Sobrado/RS, inscrita no CNPJ sob nº35.010.555/0001-07, neste ato representada pela senhora **ROSEMARA LOPES**, brasileira, técnica em enfermagem, residente e domiciliada na Travessa Itai, 509, bairro Arroio Grande, Santa Cruz do Sul/RS, portadora do CPF sob

nº006.157.510-08 e RG sob nº8065435921, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente Termo Aditivo, conforme nº017/2020, Dispensa de Licitação nº016/2020.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica por este Termo, prorrogado o prazo de vigência do instrumento original, por 12 (doze) meses. O presente instrumento passa a vigorar de 03 de janeiro de 2022, findando em 31 de dezembro de 2022.

**CLAUSULA SEGUNDA**

Para esta renovação, fica, acordado entre as partes, que o índice de reajuste aplicado ao contrato original passara a ser o acumulado nos últimos 12 (doze) meses do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

O valor do contrato será reajustado em 10,74% o qual foi o acumulado nos últimos doze meses do IPCA, com base no mês de novembro/2021, passando assim o valor mensal para R$387,59 (trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e nove centavos).

**CLAUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.

E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 30 de Dezembro de 2021.

Município de Valve Verde – Contratante
***CARLOS GUSTAVO SCHUCH***
Prefeito Municipal

R. Lopes & Cia. Ltda / Lar Santa Vitoria– CONTRATADA
***ROSEMARA LOPES***
Presidente

Analisei e aprovei o presente instrumento.

***CLAUBER LUIZ FISCHER***
OAB/RS Nº100.151

**TESTEMUNHAS:**

**Publicado por:**
Norton Gabriel Stumm
**Código Identificador:**BDCA6704

---

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº025/2020**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº025/2020**

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, de outro lado, a empresa, **KARINE SEIBEL**, CNPJ sob nº28.536.893/0001-03, representada neste pela Senhora Karine Seibel, brasileira, solteira, portadora do CPF Nº 016.342.810-71, e RG Nº4065417431 e PIS 14865374279, residente e domiciliado na cidade de Vale Verde/RS, denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam o presente Termo Aditivo, conforme **EDITAL DE LICITAÇÕES Nº 002/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica por este Termo, prorrogado o prazo de vigência do instrumento original, por 12 (doze) meses. O presente instrumento passa a vigorar de 03 de janeiro de 2022, findando em 31 de dezembro de 2022.

**CLAUSULA SEGUNDA**

Para esta renovação, fica, acordado entre as partes, que o índice de reajuste aplicado ao contrato original passara a ser o acumulado nos últimos 12 (doze) meses do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

O valor do contrato será reajustado em 10,74% o qual foi o acumulado nos últimos doze meses do IPCA, com base no mês de novembro/2021, passando assim o valor da hora para R$29,90 (vinte e nove reais e noventa centavos).

**CLAUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.

E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 31 de Dezembro de 2021.

Município de Valve Verde - Contratante
***CARLOS GUSTAVO SCHUCH***
Prefeito Municipal

***KARINE SEIBEL***
Contratada

Analisei e aprovei o presente instrumento.

***CLAUBER LUIZ FISCHER***
OAB/RS Nº100.151

**TESTEMUNHAS:**

**Publicado por:**
Norton Gabriel Stumm
**Código Identificador:**359160C9

---

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº033/2020**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº033/2020**

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, de outro lado, a empresa, **LIFE'S CREATIVE TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Júlio de Castilhos, 904, sala 02, bairro centro, Venâncio Aires/RS, inscrita no CNPJ sob nº08.101.661/0001-65, representada pelo Senhor **Eduardo Belchior Heisler**, portador do CPF 931.928.780-53 e RG 1060031844, residente e domiciliado na rua Sargento Edson da Luz, 1049, bairro Leopoldina, na cidade de Venâncio Aires/RS, denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente Termo Aditivo, conforme **PREGÃO PRESENCIAL - Nº 003/2020, e EDITAL DE LICITAÇÃO nº 008/2020**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica por este Termo, prorrogado o prazo de vigência do instrumento original, por 12 (doze) meses. O presente instrumento passa a vigorar de 03 de janeiro de 2022, findando em 31 de dezembro de 2022.

Fica acrescido através deste, o fornecimento de link de internet por fibra óptica e interligação do Complexo Esportivo Hugo Froemming, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Educação, Cultura Desporto e Turismo.

**CLAUSULA SEGUNDA**

Para esta renovação, fica, acordado entre as partes, que o índice de reajuste aplicado ao contrato original passara a ser o acumulado nos últimos 12 (doze) meses do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

O valor do contrato será reajustado em 10,74% o qual foi o acumulado nos últimos doze meses do IPCA, com base no mês de novembro/2021, passando assim o valor mensal do Subitem 01 - fornecimento de link de internet o valor mensal de R$1.161,10 (um mil, cento e sessenta e um reais e dez centavos) e para o Subitem 02 - Prestação de serviço de 10 (dez) interligação dos órgãos municipais por fibra óptica – 100Mbps no valor unitário mensal de R$221,48 (duzentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos).

**CLAUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.

E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 30 de Dezembro de 2021.

Município de Valve Verde – Contratante
***CARLOS GUSTAVO SCHUCH***
Prefeito Municipal

Life's Creative Tecnologia LTDA – Contratada
***EDUARDO BELCHIOR HEISLER***
Representante Legal

Analisei e aprovei o presente instrumento.

***CLAUBER LUIZ FISCHER***
OAB/RS Nº100.151

**TESTEMUNHAS:**

**Publicado por:**
Norton Gabriel Stumm
**Código Identificador:**3A38A57B

---

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº034/2020**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº034/2020**

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, de outro lado, a empresa, **LIFE'S CREATIVE TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Júlio de Castilhos, 904, sala 02, bairro centro, Venâncio Aires/RS, inscrita no CNPJ sob nº08.101.661/0001-65, representada pelo Senhor **Eduardo Belchior Heisler**, portador do CPF 931.928.780-53 e RG 1060031844, residente e domiciliado na rua Sargento Edson da Luz, 1049, bairro Leopoldina, na cidade de Venâncio Aires/RS, denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente Termo Aditivo, conforme **PREGÃO PRESENCIAL - Nº 003/2020, e EDITAL DE LICITAÇÃO nº 008/2020**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica por este Termo, prorrogado o prazo de vigência do instrumento original, por 12 (doze) meses. O presente instrumento passa a vigorar de 03 de janeiro de 2022, findando em 31 de dezembro de 2022.

**CLAUSULA SEGUNDA**

Para esta renovação, fica, acordado entre as partes, que o índice de reajuste aplicado ao contrato original passara a ser o acumulado nos últimos 12 (doze) meses do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

O valor do contrato será reajustado em 10,74% o qual foi o acumulado nos últimos doze meses do IPCA, com base no mês de novembro/2021, passando assim para o valor mensal de R$1.439,62 (um mil, quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e dois centavos).

**CLAUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.

E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 30 de Dezembro de 2021.

Município de Valve Verde – Contratante
***CARLOS GUSTAVO SCHUCH***
Prefeito Municipal

Life' S Creative Tecnologia LTDA – Contratada
***EDUARDO BELCHIOR HEISLER***
Representante Legal

Analisei e aprovei o presente instrumento.

***CLAUBER LUIZ FISCHER***
OAB/RS Nº100.151

**TESTEMUNHAS:**

**Publicado por:**
Norton Gabriel Stumm
**Código Identificador:**841F5952

---

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº007/2019**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº007/2019**

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS — APAE** de Venâncio Aires/RS, com sede à Rua Félix da Cunha, 970, Venâncio Aires/RS, inscrita no CNPJ sob nº. 89.691.489/0001-07, representada pelo senhor **JULIO CESAR DA VEIGA**, empresário, portador do CPF sob nº392.238.170-72e RG sob nº1030860496, residente e domiciliado na RUA CORONEL AGRA, Nº 1045 APTO 01, Venâncio Aires/RS, denominada simplesmente **CONTRATADA,** por este instrumento e na melhor forma de direito ajustam entre si o presente Termo Aditivo, de acordo com o disposto nas cláusulas seguintes, conforme segue.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica por este Termo, prorrogado o prazo de vigência do instrumento original, por 12 (doze) meses. O presente instrumento passa a vigorar de 03 de janeiro de 2022, findando em 31 de dezembro de 2022.

**CLAUSULA SEGUNDA**

Para esta renovação, fica, acordado entre as partes, que o índice de reajuste aplicado ao contrato original passara a ser o acumulado nos últimos 12 (doze) meses do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

O valor do contrato será reajustado em 10,74% o qual foi o acumulado nos últimos doze meses do IPCA, com base no mês de novembro/2021, passando assim o valor mensal por paciente/aluno para R$460,59 (quatrocentos e sessenta reais e cinquenta e nove centavos).

**CLAUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.

E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 30 de dezembro de 2021.

Município de Valve Verde – Contratante
***CARLOS GUSTAVO SCHUCH***
Prefeito Municipal

Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais — APAE – Contratada
***JULIO CESAR DA VEIGA***
Representante Legal

Analisei e aprovei o presente instrumento.

***CLAUBER LUIZ FISCHER***
OAB/RS Nº100.151

**TESTEMUNHAS:**

**Publicado por:**
Norton Gabriel Stumm
**Código Identificador:**118454F3

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº021/2019**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº021/2019**

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e, do outro lado, o Senhor **ERVINO RODOLFO FROEMMING**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 120.400.960-00, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Roberto Seibert, na cidade de Vale Verde/RS, de agora em diante denominado simplesmente **LOCADOR**, ajustam o presente Termo Aditivo, conforme Processo Administrativo nº016/2019 – Dispensa de Licitação nº015/2019.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**
Fica por este Termo, prorrogado o prazo de vigência do instrumento original, por 12 (doze) meses. O presente instrumento passa a vigorar de 03 de janeiro de 2022, findando em 31 de dezembro de 2022.

**CLAUSULA SEGUNDA**

Para esta renovação, fica, acordado entre as partes, que o índice de reajuste aplicado ao contrato original passara a ser o acumulado nos últimos 12 (doze) meses do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

O valor do contrato será reajustado em 10,74% o qual foi o acumulado nos últimos doze meses do IPCA, com base no mês de novembro/2021, passando assim o valor mensal para R$1.777,38 (um mil, setecentos e setenta e sete reais e trinta e oito centavos).

**CLAUSULA TERCEIRA**
Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 30 de Dezembro de 2020.

Município de Valve Verde – Locatário
***CARLOS GUSTAVO SCHUCH***
Prefeito Municipal

***ERVINO RODOLFO FROEMMING***
Locador

Analisei e aprovei o presente instrumento.

***CLAUBER LUIZ FISCHER***
OAB/RS Nº100.151

**TESTEMUNHAS:**

**Publicado por:**
Norton Gabriel Stumm
**Código Identificador:**09CCB33F

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº023/2020**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº023/2020**

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, de outro lado, a empresa, **Escola de Música CIFRAS&SONS,** CNPJ sob nº29.718.091/0001-87, representado pelo senhor **RICARDO ETGES**, brasileiro, portador do CPF Nº 833.262.510-68, e CI RS Nº 8092740102, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, ajustam o presente Termo Aditivo, conforme **EDITAL DE LICITAÇÕES Nº 002/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**
Fica por este Termo, prorrogado o prazo de vigência do instrumento original, por 12 (doze) meses. O presente instrumento passa a vigorar de 03 de janeiro de 2022, findando em 31 de dezembro de 2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA**
Fica por este instrumento, acordado entre as partes, que o índice de reajuste aplicado ao contrato original passara a ser o acumulado nos últimos 12 (doze) meses do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).
O valor do contrato será reajustado em 10,74% o qual foi o acumulado nos últimos doze meses do IPCA, com base no mês de novembro/2021, passando assim o valor da hora para R$30,77 (trinta reais e setenta e sete centavos).

**CLAUSULA TERCEIRA**
Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 30 de dezembro de 2021.

Município de Valve Verde – Contratante
***CARLOS GUSTAVO SCHUCH***
Prefeito Municipal

Escola de Música Cifras & Sons - Contratada
***RICARDO ETGES***
Representante Legal

Analisei e aprovei o presente instrumento.

***CLAUBER LUIZ FISCHER***
OAB/RS Nº100.151

**TESTEMUNHAS:**

**Publicado por:**
Norton Gabriel Stumm
**Código Identificador:**2B5F70F7

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº037/2020**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº037/2020**

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, **S & D COPIADORAS LTDA - ME,** com sede na Rua João Kist Sobrinho, nº565, bairro Renascença, na cidade de Santa Cruz do Sul/RS, inscrita no CNPJ: sob nº15.407.788/0001-22, neste ato representado por **SERGIO SPALL,** inscrito no CPF sob nº438.810.840-53 e RG sob nº8037075374, residente e domiciliado na Rua Carlitos Eduardo Walter Kaempf, nº677, bairro Renascença na Cidade de Santa Cruz do Sul/RS, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam o presente Termo Aditivo, conforme Processo Licitatório Modalidade: Pregão Presencial n° 004/2020 – Edital de Licitação Nº009/2020.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica por este Termo, prorrogado o prazo de vigência do instrumento original, por 12 (doze) meses. O presente instrumento passa a vigorar de 03 de janeiro de 2022, findando em 31 de dezembro de 2022.

**CLAUSULA SEGUNDA**

Para esta renovação, fica, acordado entre as partes, que o índice de reajuste aplicado ao contrato original passara a ser o acumulado nos últimos 12 (doze) meses do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

O valor do contrato será reajustado em 10,74% o qual foi o acumulado nos últimos doze meses do IPCA, com base no mês de novembro/2021, passando assim o valor por cópia/impressão para R$0,055.

**CLAUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.

E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 31 de Dezembro de 2021.

Município de Valve Verde – Locatário
***CARLOS GUSTAVO SCHUCH***
Prefeito Municipal

S & D Copiadoras LTDA – ME – Contratada
***SERGIO SPALL***
Representante Legal

Analisei e aprovei o presente instrumento.

***CLAUBER LUIZ FISCHER***
OAB/RS Nº100.151

**TESTEMUNHAS:**

**Publicado por:**
Norton Gabriel Stumm
**Código Identificador:**0C23BB29

---

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº040/2019**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº040/2019**

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, de outro lado, a empresa **MICHELE DA SILVEIRA BRANDÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº27.667.449/0001-64, localizada na Travessa Bauru, 341, Bairro Arroio Grande, Santa Cruz do Sul/RS, CEP:96.830-400, neste ato representada pela Senhora Michele da Silveira Brandão, portadora do CPF:000.376.430-37, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam o presente Termo Aditivo, conforme EDITAL DE LICITAÇÕES Nº 005/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica por este Termo, prorrogado o prazo de vigência do instrumento original, por 12 (doze) meses. O presente instrumento passa a vigorar de 03 de janeiro de 2022, findando em 31 de dezembro de 2022.

**CLAUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.

E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que passa a vigorar da presente data e vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 30 de Dezembro de 2021.

Município de Valve Verde – Contratante
***CARLOS GUSTAVO SCHUCH***
Prefeito Municipal

***MICHELE DA SILVEIRA BRANDÃO –***
Contratada

Analisei e aprovei o presente instrumento.

***CLAUBER LUIZ FISCHER***
OAB/RS Nº100.151

**TESTEMUNHAS:**

**Publicado por:**
Norton Gabriel Stumm
**Código Identificador:**33547474

---

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº045/2018**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº045/2018**

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Assis Brasil, 449, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo.Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Estrada dos Alambiques , Vale Verde, RS, de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **ADOLFO E ENIR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-ME/ADREAL ASSESSORIA**, CNPJ n°27.688.224/0001-94, com sede na rua Frederico Wunderlich, neste ato representada pelo Senhor **ADOLFO HENRIQUE BAYAN DE MENEZES**, brasileiro, casado, portador do CPF 706.473.210-68, RG 1048193807, residente e domiciliado na Rua Frederico Wundelich, 540 no município de Rio Pardo/RS, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, por este instrumento e na melhor forma de direito, acordam o presente Termo Aditivo, vinculados nos termos do Edital de Licitação Nº 019/2018 – Convite N° 004/2018.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica por este Termo, prorrogado o prazo de vigência do instrumento original, por 12 (doze) meses. O presente instrumento passa a vigorar de 03 de janeiro de 2022, findando em 31 de dezembro de 2022.

**CLAUSULA SEGUNDA**

Para esta renovação, fica, acordado entre as partes, que o índice de reajuste aplicado ao contrato original passara a ser o acumulado nos últimos 12 (doze) meses do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

O valor do contrato será reajustado em 10,74% o qual foi o acumulado nos últimos doze meses do IPCA, com base no mês de novembro/2021, passando assim o valor mensal para R$3.309,17 (três mil, trezentos e nove reais e dezessete centavos).

**CLAUSULA TERCEIRA**
Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.

E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 30 de Dezembro de 2021.

Município de Valve Verde
Contratante
***CARLOS GUSTAVO SCHUCH***
Prefeito Municipal

***ADOLFO HENRIQUE BAYAN DE MENEZES***
Representante Legal
Adolfo e Enir Assessoria e Consultoria LTDA-ME
Contratada

Analisei e Aprovei o Presente Instrumento.

***CLAUBER LUIZ FISCHER***
OAB/RS Nº100.151

**TESTEMUNHAS:**

**Publicado por:**
Norton Gabriel Stumm
**Código Identificador:**E8825EBD

---

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº051/2018**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº051/2018**

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a **AMBINEW COLETA DE LIXO SÉPTICO LTDA**, empresa com sede na Avenida Leo Kraether, 76, Bairro Country, Santa Cruz do Sul – RS, inscrita no CNPJ sob o nº 05.773.186/0001-35, com Licença de Operação expedida pela FEPAM n° 7281/2019, representada neste ato por seu Sócio Gerente, **Senhor EVERTON UNFER PEZERICO,** CI nº 6057570829 e CPF nº 890.021.990-15, denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam entre si o presente Termo Aditivo, conforme Edital de Licitações nº024/2018, Pregão Presencial nº016/2018.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**
Fica por este Termo, prorrogado, por 12 meses, o prazo de vigência do contrato supra mencionado, vigorando de 03 de Janeiro de 2022, findando em 31 de dezembro de 2022.

**CLAUSULA SEGUNDA**
Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 30 de Dezembro de 2021.

Município de Valve Verde
Contratante
***CARLOS GUSTAVO SCHUCH***
Prefeito Municipal

Ambinew Coleta de Lixo Séptico LTDA
Contratada
***EVERTON UNFER PEZERICO***
Representante Legal

Analisei e Aprovei o Presente Instrumento.

***CLAUBER LUIZ FISCHER***
OAB/RS Nº100.151

**TESTEMUNHAS:**

**Publicado por:**
Norton Gabriel Stumm
**Código Identificador:**F8793134

---

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº048/2018**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DEPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº048/2018**

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, a empresa **LIFE'S CREATIVE TECNOLOGIA LTDA,** com sede na Rua Julio de Castilhos, nº 1293, bairro centro, na cidade de Venâncio Aires, inscrita no CNPJ: sob nº08101661/0001-15, Inscrição Estadual nº931.928.780-53, neste ato representado por **EDUARDO BELCHIOR HEISLER**, inscrito no CPF sob o nº 931.928.780-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** por este instrumento ajusta o presente termo aditivo, conforme Processo Administrativo nº041/2018, Dispensa de Licitação nº038/2018.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**
Fica por este Termo, prorrogado o prazo de vigência do instrumento original, por 12 (doze) meses. O presente instrumento passa a vigorar de 03 de janeiro de 2022, findando em 31 de dezembro de 2022.

**CLAUSULA SEGUNDA**

Para esta renovação, fica, acordado entre as partes, que o índice de reajuste aplicado ao contrato original passara a ser o acumulado nos últimos 12 (doze) meses do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

O valor do contrato será reajustado em 10,74% o qual foi o acumulado nos últimos doze meses do IPCA, com base no mês de novembro/2021, passando assim o valor mensal de R$63,36 (sessenta e três reais e trinta e seis centavos).

**CLAUSULA TERCEIRA**
Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 30 de dezembro de 2021.

Município de Valve Verde
Contratante
***CARLOS GUSTAVO SCHUCH***
Prefeito Municipal

Life's Creative Tecnologia LTDA.
Contratada
***EDUARDO BELCHIOR HEISLER***
Representante Legal

Analisei e Aprovei o Presente Instrumento.

***CLAUBER LUIZ FISCHER***
OAB/RS Nº100.151

**TESTEMUNHAS:**

**Publicado por:**
Norton Gabriel Stumm
**Código Identificador:**9FF39EDE

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MEDICO Nº029/2018**

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MEDICO Nº029/2018**

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a **JAILTON REIMANN,** CNPJ n° 06.316.974/0001-65, localizada na Rua Lindolfo Machado, n° 37, Bairro Centro, Vale do Sol/RS, neste ato representada pelo seu proprietário, Senhor JAILTON REIMANN, portador do CPF Nº 973.772.100-44, e CI RS Nº 8078554402, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA,** por este instrumento e na melhor forma de direito ajustam entre si o presente Termo Aditivo, de acordo com o disposto nas cláusulas seguintes, conforme segue.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**
Fica por este Termo, prorrogado o prazo de vigência do instrumento original, por 12 (doze) meses. O presente instrumento passa a vigorar de 03 de janeiro de 2022, findando em 31 de dezembro de 2022.

**CLAUSULA SEGUNDA**

Para esta renovação, fica, acordado entre as partes, que o índice de reajuste aplicado ao contrato original passara a ser o acumulado nos últimos 12 (doze) meses do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

O valor do contrato será reajustado em 10,74% o qual foi o acumulado nos últimos doze meses do IPCA, com base no mês de novembro/2021, passando assim o valor mensal de locação por aparelho, para R$275,78 (duzentos e setenta e cindo reais e setenta e oito centavos).

**CLAUSULA TERCEIRA**
Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 30 de Dezembro de 2021.

***MUNICÍPIO DE VALVE VERDE***
Contratante

***CARLOS GUSTAVO SCHUCH***
Prefeito Municipal

***JAILTON REIMANN***
Contratada

Analisei e Aprovei o Presente Instrumento.

***CLAUBER LUIZ FISCHER***
OAB/RS Nº100.151

**TESTEMUNHAS:**

**Publicado por:**
Norton Gabriel Stumm
**Código Identificador:**6DBF30BD

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº043/2018**

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº043/2018**
O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Assis Brasil, 449, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo.Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Estrada dos Alambiques , Vale Verde, RS, de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **KF SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 11.301.741/0001-29, com sede na Rodovia RS130, nº4335, Km79, Bairro Dom Pedro II na cidade de Arroio do Meio/RS, denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam entre si o presente Termo Aditivo, conforme Edital de Licitações nº017/2018, Pregão Presencial nº013/2018.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**
Fica por este Termo, prorrogado, por 12 meses, o prazo de vigência do contrato supra mencionado, vigorando da presente data, findando em 31 de dezembro de 2022.

**CLAUSULA SEGUNDA**
Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 30 de Dezembro de 2021.

Município de Valve Verde
Contratante
***CARLOS GUSTAVO SCHUCH***
Prefeito Municipal

***FABIANO ANDRE KRUGER***
Representante Legal
KF Solucoes Ambientais LTDA – EPP
Contratada

Analisei e aprovei o presente instrumento.

***CLAUBER LUIZ FISCHER***
OAB/RS Nº100.151

**TESTEMUNHAS:**

**Publicado por:**
Norton Gabriel Stumm
**Código Identificador:**8BFA9D5B

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº054/2018**

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DEPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº054/2018**

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em V ale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa **E J K TRANSPORTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº**17.507.439/0001-08**, com sede na Alfredo Toillier, 134, Vale Verde/RS, neste ato representada por **ELIGIO ANDRÉ KROTH**, CPF nº463.293.820-34, RG nº9034858176, denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam entre si o presente Termo Aditivo, sob as cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**
Fica por este Termo, prorrogado o prazo de vigência do instrumento original, pelo prazo de 12 (doze) meses. O presente instrumento passa a vigorar de 03 de janeiro de 2022, findando em 31 de dezembro de 2022.

**CLAUSULA SEGUNDA**

Para esta renovação, fica, acordado entre as partes, que o índice de reajuste aplicado ao contrato original passara a ser o acumulado nos últimos 12 (doze) meses do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

O valor do contrato será reajustado em 10,74% o qual foi o acumulado nos últimos doze meses do IPCA, com base no mês de novembro/2021. Desta forma o valor por quilometro rodado passara a ser R$5,07 (cinco reais e sete centavos).

**CLAUSULA TERCEIRA**
Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E, para a firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma e vai assinados pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 30 de dezembro de 2021.
.

Município de Valve Verde
Contratante
***CARLOS GUSTAVO SCHUCH***
Prefeito Municipal

E J K Transporte LTDA
Contratada
***ELIGIO ANDRÉ KROTH***
Representante Legal

Analisei e aprovei o presente instrumento.

***CLAUBER LUIZ FISCHER***
OAB/RS Nº100.151

**TESTEMUNHAS:**

**Publicado por:**
Norton Gabriel Stumm
**Código Identificador:**F13911F6

---

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº068/2017**

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº068/2017**

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Assis Brasil, 449, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo.Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Estrada dos Alambiques , Vale Verde, RS, de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **Teixeira e Ramos Instalações Hidráulicas Ltda,** inscrita no CNPJ nº 14.069.114/0001-00, localizada em Monte Alegre, s/nº, Vale Verde/RS, representada pelo senhor **Amaro Teixeira Ramos**, brasileiro casado, portador do CPF nº182.748.110-20 de agora denominado simplesmente **CONTRATADA.** O Município de Vale Verde/RS, por este instrumento ajusta o presente Contrato nos seguintes Termos.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**
Fica por este Termo, prorrogado o prazo de vigência do instrumento original, por 12 (doze) meses. O presente instrumento passa a vigorar de 03 de janeiro de 2022, findando em 31 de março de 2022.
**CLAUSULA SEGUNDA**

Para esta renovação, fica, acordado entre as partes, que o índice de reajuste aplicado ao contrato original passara a ser o acumulado nos últimos 12 (doze) meses do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

O valor do contrato será reajustado em 10,74% o qual foi o acumulado nos últimos doze meses do IPCA, com base no mês de novembro/2021, passando assim o valor mensal para R$5.211,48 (cinco mil, duzentos e onze reais e quarenta e oito centavos).

**CLAUSULA TERCEIRA**
Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em três vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 30 de Dezembro de 2021.

Município de Valve Verde
Contratante
***CARLOS GUSTAVO SCHUCH***
Prefeito Municipal

Teixeira e Ramos Instalações Hidráulicas LTDA
Contratada
***AMARO TEIXEIRA RAMOS***
Representante Legal

Analisei e aprovei o presente instrumento.

***CLAUBER LUIZ FISCHER***
OAB/RS Nº100.151

**TESTEMUNHAS:**

**Publicado por:**
Norton Gabriel Stumm
**Código Identificador:**86E7DEB3

---

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº111/2017**

**OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº111/2017**

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **TRANS EXPRESS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o **nº03.590.820/0001-79**, localizada na rua Rodolfo Antônio Bruckner, centro, Passo do Sobrado/RS, representada pelo Senhor **MARCIO BRUXEL,** CPF nº414.698.600-15 de agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATADA.** O Município de Vale Verde/RS, por este instrumento ajusta o presente Contrato nos seguintes Termos.
**CLÁUSULA PRIMEIRA**
Fica por este Termo, prorrogado o prazo de vigência do instrumento original. O presente instrumento passa a vigorar de 03 de janeiro de 2022, findando em 30 de julho de 2022.
**CLAUSULA SEGUNDA**

Para esta renovação, fica, acordado entre as partes, que o índice de reajuste aplicado ao contrato original passara a ser o acumulado nos últimos 12 (doze) meses do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

O valor do contrato será reajustado em 10,74% o qual foi o acumulado nos últimos doze meses do IPCA, com base no mês de novembro/2021. Desta forma o valor por quilometro rodado passara a ser R$3,51 (três reais e cinquenta e um centavos).

**CLAUSULA TERCEIRA**
Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.

E, para a firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado.

Vale Verde/RS, 30 de dezembro de 2021.

Município de Valve Verde
Contratante
***CARLOS GUSTAVO SCHUCH***
Prefeito Municipal

Trans Express LTDA
Contratada
***MARCIO BRUXEL***
Representante Legal

Analisei e Aprovei o Presente Instrumento.

***CLAUBER LUIZ FISCHER***
OAB/RS Nº100.151

**TESTEMUNHAS:**

**Publicado por:**
Norton Gabriel Stumm
**Código Identificador:**014506C9

---

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº105/2017**

**DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DEPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº105/2017**

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa **E J K TRANSPORTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº**17.507.439/0001-08**, com sede na Alfredo Toillier, 134, Vale Verde/RS, neste ato representada por **ELIGIO ANDRÉ KROTH**, CPF nº463.293.820-34, RG nº9034858176, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**. O Município de Vale Verde/RS, por este instrumento ajusta o presente Contrato nos seguintes Termos.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**
Fica por este Termo, prorrogado o prazo de vigência do instrumento original. O presente instrumento passa a vigorar de 03 de janeiro de 2022, findando em 30 de julho de 2022.

**CLAUSULA SEGUNDA**

Para esta renovação, fica, acordado entre as partes, que o índice de reajuste aplicado ao contrato original passara a ser o acumulado nos últimos 12 (doze) meses do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

O valor do contrato será reajustado em 10,74% o qual foi o acumulado nos últimos doze meses do IPCA, com base no mês de novembro/2021. Desta forma o valor por quilometro rodado passara a ser:

- **Roteiro II: R$5,02;**
- **Roteiro III: R$5,21;**
- **Roteiro IV: R$5,12;**
- **Roteiro V: R$6,62;**

**CLAUSULA TERCEIRA**
Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E, para a firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma e vai assinado pelas partes.

Vale Verde, 30 de dezembro de 2021.

Município de Valve Verde
Contratante
***CARLOS GUSTAVO SCHUCH***
Prefeito Municipal

E J K Transporte LTDA
Contratada
***ELIGIO ANDRÉ KROTH***
Representante Legal

Analisei e aprovei o presente instrumento.

***CLAUBER LUIZ FISCHER***
OAB/RS Nº100.151

**TESTEMUNHAS:**

**Publicado por:**
Norton Gabriel Stumm
**Código Identificador:**9ED1A133

---

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**TERMO DE RESCISÃO INERENTE AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA FINS COMERCIAIS N° 072/2021**

**TERMO DE RESCISÃO**
**INERENTE AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA FINS COMERCIAIS N° 072/2021**

Por este instrumento de rescisão, de um lado o **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ N° 01.624.729/0001-00,** com prefeitura localizada na Rua Assis Brasil, 449, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, maior, casado, CPF nº 659.085.460-20, residente em Vale Verde/RS, designado denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **MJR SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o 28.195.632/0001-77, estabelecida na Manoel Bastos da Rosa, 150, bairro centro, na cidade de Passo do Sobrado/RS, neste ato , representada pelo Senhor **PAULO JOSÉ DA ROSA,** portador do CPF nº923.544.910-34 e RG nº6072654632, designado denominado simplesmente **CONTRATADA.** Fica rescindido, a contar desta data, o presente contrato, por comum acordo entre as partes, conforme previsto em Lei.
E, para a firmeza e validade do aqui disposto, lavrou-se o presente Termo, o qual é assinado pelas partes, juntamente com as testemunhas.

Vale Verde, 04 de Janeiro de 2022.

Município de Vale Verde
Concedente
***CARLOS GUSTAVO SCHUCH***
Prefeito Municipal

MJR Serviços LTDA
Contratada
***PAULO JOSÉ DA ROSA***
Representante Legal

Analisei e Aprovei os Termos Legais

***DR. CLAUBER LUIZ FISCHER***
OAB/RS Nº 100.151

**TESTEMUNHAS:**

**Publicado por:**
Norton Gabriel Stumm
**Código Identificador:**1408FCF7

---

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**TERMO DE RESCISÃO INERENTE AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA FINS COMERCIAIS N° 050/2020**

**TERMO DE RESCISÃO**
**INERENTE AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA FINS COMERCIAIS N° 050/2020**

Por este instrumento de rescisão, de um lado o **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ N° 01.624.729/0001-00,** com prefeitura localizada na Rua Assis Brasil, 449, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, maior, casado, CPF nº 659.085.460-20, residente em Vale Verde/RS, designado denominado simplesmente simplesmente **CONCEDENTE** e de outro lado a empresa **RENATO LOPES DE VARGAS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº27.672.082/0001-77, estabelecida na RS405, quilometro 01, na cidade de Vale Verde/RS, e neste ato , representada pelo Senhor **RENATO LOPES DE VARGAS,** portador do CPF nº007.747.140-44, de agora em diante denominado, **CONCESSIONÁRIO.** Fica rescindido, a contar desta data, o presente contrato, por comum acordo entre as partes, conforme previsto em Lei.
E, para a firmeza e validade do aqui disposto, lavrou-se o presente Termo, o qual é assinado pelas partes, juntamente com as testemunhas.

Vale Verde, 30 de Dezembro de 2021.

Município de Vale Verde
Concedente
***CARLOS GUSTAVO SCHUCH***
Prefeito Municipal

***RENATO LOPES DE VARGAS***
Concessionário

Analisei e Aprovei os termos legais.

***DR. CLAUBER LUIZ FISCHER***
OAB/RS Nº 100.151

**TESTEMUNHAS:**

**Publicado por:**
Norton Gabriel Stumm
**Código Identificador:**E94E0E0B

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e OTÁVIO HART PRETTO, oriundo do Edital de Tomada de Preços nº 40/2021 que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, sem fornecimento de peças, em equipamentos odontológicos, totalizando 08 horas semanais, para atender a Secretaria Municipal de Saúde deste município. Dotação Orçamentária: 08.01.10.301.0028.2050 – Manutenção Atenção Primária à Saúde. Vigência: Passa a vigorar imediatamente após a emissão de Ordem de Início, tendo seu término previsto para 12 (doze) meses após. Valor: R$ 2.347,00 (dois mil, trezentos e quarenta e sete reais) mensais. Data da Ass: 07/01/2022.

***JARBAS DANIEL DA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maiquel Henn
**Código Identificador:**C816BD35

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL Nº 26/2022 CHAMAMENTO PUBLICO**

Rua Rio Jacuí, 854, Centro
EDITAL N.º 026 DE 12 DE JANEIRO DE2022..
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito MunicipaldeXangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 232 da Lei Municipal nº 419/1990, de 24 de maio de 1990, comunica aos interessados aprovados no concurso público do Edital 001/2016, que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO,** para fins de **Contratação Temporária**, dos candidatos abaixo relacionados, obedecendo à ordem de classificação, deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos, sito na Rua Rio Jacuí nº 854, no horário das 13:30 às 18:00, nos dias 13 a 17 de janeiro 2022.
**A contratação temporária do candidato não exclui da lista de aprovados do concurso público.**

**CARGO CLASSIFICAÇÃOCANDIDATO (A)**

**SECRETARIA DE SAÚDE.**

**LEI Nº 2306-2021 (ATÉ 12 MESES A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO)**

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

| Classificação | Concursado |
|---|---|
| 84º | SIMONE DE ALMEIDA SILVA |
| 85º | FERNANDO PEREIRA DA SILVA |

**Documentação necessária para contratação, originais e cópias**

Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;

- Carteira de Trabalho;

- Certidão de quitação militar (sexo masculino);

- Cartão do CPF/CIC;

- PIS/PASEP;

- RG (original);

- Título de eleitor com os comprovantes da última eleição ou quitação eleitoral;

- Comprovante de residência (água, luz, telefone);

- Comprovante de escolaridade;

- Certidão de casamento (se houver);

- Certidão dos filhos (se houver até 14 anos);

- Uma foto 3 x 4 (recente);

- Alvará de Folha Corrida;
- Atestado de Antecedentes Criminais;

Documentos disponibilizados pelo setor de Recursos Humanos:

- Declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;

- Declaração de dependente (IRRF);

- Declaração de não acumulação de cargos;
- Retirar documento para abertura de conta, somente na agência do Banrisul Xangri-Lá.

***CELSO BASSANI BARBOSA***
Prefeito Municipal

***ERALDO VIEIRA BREHM***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Fabio Matzenbacher
**Código Identificador:**A616A93D

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE CONTRATO Nº 235/2021

| | |
|---|---|
| **Nº235/2021** | **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA T e G BOOKS LTDA – ME** |
| OBJETO | Compra emergencial para as bibliotecas da Rede Municipal de Ensino |
| VALOR | **R$ 74.205,50** (setenta e quatro mil, duzentos e cinco reais e cinqüenta centavos) |
| PRAZO VIGÊNCIA | vigência do contrato será de 60 dias |
| DOTAÇÃO | **04 – Secretaria de Educação**<br>**33.90.36.46 – Material bibliográfico**<br>**12.361.0006.2013 – Educação fundamental** |
| AMPARO LEGAL | Processo digital nº 12694/2021, com dispensa de licitação com fundamento no art. 25, I da Lei 8.666/93 |
| DATA ASSINATURA | 20/12/2021 |

***CELSO BASSANI BARBOSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabio Matzenbacher
**Código Identificador:**D8847945

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE CONTRATO Nº 236/2021

| | |
|---|---|
| **Nº236/2021** | **CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA PERSIASUL PERSIANAS LTDA – ME** |
| OBJETO | O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa prestadora de serviço para fornecimento e instalação de persiana rolo blackout, tecido 100% blackout (com bloqueio total de luminosidade) estrutura em alumínio, comandos de plástico resistentes ao calor, com instalação e com todos os acessórios necessários para a instalação. Cores a definir no momento do pedido, conforme especificações mínimas constantes no termo de referência, anexo deste contrato. |
| VALOR | **R$ 3.164,76 (três mil, cento e sessenta reais e setenta e seis centavos)** |
| PRAZO VIGÊNCIA | vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias |
| DOTAÇÃO | **03 – Secretaria de Administração**<br>44.90.52 – Peças não incorporáveis a imóveis<br>04.122.0001.2004.0000 – Manutenção da Secretaria |
| AMPARO LEGAL | Processo de Despesa digital nº 15602/2021, Processo de Licitação nº 185/2021, Edital 253/2021 do Pregão Eletrônico n° 185/2021 |
| DATA ASSINATURA | 29/12/2021 |

***CELSO BASSANI BARBOSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabio Matzenbacher
**Código Identificador:**9D9B64EF

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE CONTRATO Nº 237/2021

| | |
|---|---|
| **Nº237/2021** | **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA TECNISAN-SISTEMA OPERACIONAIS DE SANEAMENTO LTDA** |
| OBJETO | Contratação de empresa para locação de 3.125 (três mil, cento e vinte e cinco) banheiros químicos com transporte e limpeza para instalação na extensão do calçadão e nas praças do Município. |
| VALOR | **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).** |
| PRAZO VIGÊNCIA | O prazo de vigência será de 06/12 até 31/12/2021 e/ou até o esgotamento do presente |
| DOTAÇÃO | 06 – Secretaria de Turismo<br>33.90.39.14 – Locação de bens móveis, outras naturezas intangíveis<br>04.122.0001.2004.0000 – Manutenção da secretaria |
| AMPARO LEGAL | Processo de Despesa digital nº 16823/2021, Processo de Licitação nº 245/2021, Edital 350/2010 do Pregão Eletrônico n° 245/2021 |
| DATA ASSINATURA | 29/12/2021 |

***CELSO BASSANI BARBOSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabio Matzenbacher
**Código Identificador:**46123885

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE CONTRATO Nº 238/2021

| | |
|---|---|
| **Nº238/2021** | **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA TECNISAN-SISTEMA OPERACIONAIS DE SANEAMENTO LTDA** |
| OBJETO | Contratação de empresa para locação 310 diárias de container metálico com painéis em PVC, para instalação nas praças do Município e na orla marítima |
| VALOR | **R$ 399.000,00 (trezentos e noventa e nove mil reais)** |
| PRAZO VIGÊNCIA | O prazo de vigência do presente termo será de 15 de dezembro de 2021 a 10 de janeiro de 2022 e/ou até o esgotamento do presente objeto |
| DOTAÇÃO | 06 – Secretaria de Turismo<br>33.90.39.14 – Locação de bens móveis, outras naturezas e intangíveis<br>04.122.0001.2004 – Manutenção da Secretaria |
| AMPARO LEGAL | Processo de Despesa digital nº 16821/2021, Processo de Licitação nº 212/2020, Edital 236/2020 do Pregão Eletrônico n° 212/2020 |
| DATA ASSINATURA | 29/12/2021 |

***CELSO BASSANI BARBOSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabio Matzenbacher
**Código Identificador:**5F88DA8B

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DISPENSA DE LICITAÇÃO

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"REVISÃO DE 40.000KM DO VEÍCULO VAN PLACA JAU8C72"**, com fulcro no artigo 24, inciso XVII, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo digital nº 17354/2021, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **MEGASUL AUTO MECÂNICA S/A**
CNPJ: 88.616.776/0002-62
**VALOR: R$ 1.240,49**

**Xangri-Lá, 12 de janeiro de 2022.**

***CELSO BASSANI BARBOSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
**Código Identificador:**73080BAA

# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 90/2021-C

**Processo Administrativo nº 14591/2021, Cotação de Preços Eletrônica nº 004/2021, Dispensa de Licitação nº 048/2021.**

**CONTRATADA: P. Heberle Serviços de Educação e Saúde Ltda.**
CNPJ: nº 19.967.068/0001-72

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA CONTRATUAL**

1.1. Pelo presente Termo Aditivo altera-se a redação da Cláusula Quarta – Do Pagamento, Itens 4.2., 4.3., 4.11.1., 4.11.2.1., 4.11.2.2., 4.11.3., e exclui-se os Itens 4.11.4., 4.11.5. e 4.17. do contrato original, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, através do Processo Nº 45466/2021, com a finalidade de atender o despacho do Departamento de Contabilidade (fl. 382). Dessa forma, após a retificação dos itens, a Cláusula Quarta – Do Pagamento passa a ter a seguinte redação:

***Cláusula Quarta – Do Pagamento***

*[...]*

***4.2. O pagamento será efetuado mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço, mediante apresentação/protocolização da nota fiscal.***

***4.3. O pagamento deste contrato fica condicionado à apresentação pela CONTRATADA, das cópias de folha de pagamento e respectiva Guia de Recolhimento da Previdência Social (GRPS), a fim de que seja comprovado o recolhimento das contribuições previdenciárias, incidentes sobre a remuneração dos segurados incluídos na nota fiscal ou fatura, correspondente aos serviços executados.***

*[...]*

***4.11.1. No primeiro mês da prestação dos serviços:***

***a) Relação dos contratados pela empresa, contendo nome completo, endereço, instituição bancária, agência e número da conta bancária, cargo ou função, horário do posto de trabalho, número da Carteira de Identidade (RG), número da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e indicação do preposto designado pela contratada perante a Administração Municipal.***

***b) Exames médicos admissionais dos contratados pela empresa que prestarão serviços vinculados ao contrato.***

***4.11.2. Mensalmente, quando da apresentação da nota fiscal ou da fatura dos serviços executados:***

***4.11.2.1. Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União:***

***a) Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede da contratada;***

***b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);***

***c) Comprovante de entrega de benefícios suplementares (Vale-transporte, Vale-alimentação e outros) a que tiver obrigada por força de lei ou de convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho, relativos ao mês da prestação dos serviços e de todos os contratados relacionados a execução dos serviços.***

***4.11.2.2. Mensalmente, até o dia 20 (vinte) do mês seguinte ao da prestação dos serviços:***

***a) Guia de Recolhimento da Previdência Social (GRPS) junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) da contratada e informações à Previdência Social, GFIP – SEFIP/GRF, onde conste a relação dos trabalhadores vinculados ao contrato, no mês da prestação dos serviços;***

***b) Cópia da folha de pagamento analítica, do mês da prestação dos serviços, em que conste como tomador o órgão ou entidade contratante;***

***c) Comprovação do depósito do salário na conta bancária dos seus empregados vinculados a prestação dos serviços.***

***4.11.3. A qualquer tempo, quando solicitado pela Administração contratante, quaisquer dos seguintes documentos:***

***a) Extrato da conta do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) a critério da Administração contratante;***

***b) Comprovantes de realização de Cursos e Treinamentos de Reciclagem que forem exigidos por lei ou pelo contrato.***

***c) Outros documentos peculiares a forma de contratação e ao contrato de trabalho.***

*[...]*

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO DE VALORES**

2.1. Pelo presente Termo Aditivo retifica-se a planilha de formação de custos e o valor da hora dos Itens 1 e 2 do Lote 1, e Itens 1 e 2 do Lote 2, do contrato original de acordo com as correções realizadas pela empresa e aprovadas pela área técnica contábil da Secretaria Municipal de Saúde – SMS (fls. 393 e 394) através do Processo Nº 45466/2021.

2.2. As retificações foram solicitadas pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS e se fizeram necessárias para fins de atender o despacho do Departamento de Contabilidade (fl. 382).

2.3. Com a retificação do valor unitário o contrato tem vigência desde a data de sua assinatura com os valores descritos na tabela abaixo:

| **1 - ENFERMAGEM** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Descrição** | **Unid.** | **Quantidade** | **Valor Unit. (R$)** | **Valor Total (R$)** |
| **1** | **ENFERMEIRO:** Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população em todas as fases da vida, conforme protocolos e outras normativas técnicas, realizar consulta de enfermagem. Solicitar exames complementares e prescrever medicações. Participar dos processos de atuação da equipe de eSF identificando grupos, famílias, território e mapeamento. | HR | 3600 | R$34,45 | R$124.020,00 |
| **2** | **TÉCNICO DE ENFERMAGEM:** Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população em todas as fases da vida, conforme protocolos e outras normativas técnicas, realizar consulta de enfermagem. Solicitar exames complementares e prescrever medicações. Participar dos processos de atuação da equipe de eSF identificando grupos, famílias, território e mapeamento. | HR | 9600 | R$15,93 | R$152.928,00 |
| **VALOR TOTAL DO LOTE 1** | | | | | **R$276.948,00** |
| **2 - ENFERMAGEM - NOTURNO** | | | | | |
| **Item** | **Descrição** | **Unid.** | **Quantidade** | **Valor Unit. (R$)** | **Valor Total (R$)** |
| **1** | **ENFERMEIRO – NOTURNO:** Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população em todas as fases da vida, conforme protocolos e outras normativas técnicas, realizar consulta de enfermagem. Solicitar exames complementares e prescrever medicações. Participar dos processos de atuação da equipe de eSF identificando grupos, famílias, território e mapeamento. | HR | 300 | R$36,01 | R$10.803,00 |
| **2** | **TÉCNICO DE ENFERMAGEM – NOTURNO:** Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população. Realizar escuta qualificada, atendimento humanizado, registro em prontuários físicos ou eletrônicos. Realizar ações de vacinação atividades de assistência básica de nível médio realizando os procedimentos regulamentados no exercício da profissão e na ESF. Participar dos processos de atuação da equipe de ESF, identificando grupos, famílias, território e mapeamento. | HR | 300 | R$16,50 | R$4.950,00 |
| **VALOR TOTAL DO LOTE 2** | | | | | **R$15.753,00** |
| **VALOR TOTAL DO CONTRATO (LOTES 1 e 2)** | | | | | **R$ 292.701,00** |

2.4. Após o Termo Aditivo ao Contrato Nº 90/2021-A, do dia 05 de outubro de 2021, com o acréscimo de 50%, ou seja, 4.800 horas ao Item 2, do Lote 1, o contrato passou a ter vigência com os seguintes valores descritos na tabela abaixo:

| **1 - ENFERMAGEM** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Descrição** | **Unid.** | **Quantidade** | **Valor Unit. (R$)** | **Valor Total (R$)** |
| **1** | **ENFERMEIRO:** Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população em todas as fases da vida, conforme protocolos e outras normativas técnicas, realizar consulta de enfermagem. Solicitar exames complementares e prescrever medicações. Participar dos processos de atuação da equipe de eSF identificando grupos, famílias, território e mapeamento. | HR | 3600 | R$34,45 | R$124.020,00 |
| **2** | **TÉCNICO DE ENFERMAGEM:** Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população em todas as fases da vida, conforme protocolos e outras normativas técnicas, realizar consulta de enfermagem. Solicitar exames complementares e prescrever medicações. Participar dos processos de atuação da equipe de eSF identificando grupos, famílias, território e mapeamento. | HR | 14.400 | R$15,93 | R$229.392,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **VALOR TOTAL DO LOTE 1** | | | | | **R$353.412,00** |
| **2 - ENFERMAGEM - NOTURNO** | | | | | |
| **Item** | **Descrição** | **Unid.** | **Quantidade** | **Valor Unit. (R$)** | **Valor Total (R$)** |
| **1** | **ENFERMEIRO – NOTURNO:** Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população em todas as fases da vida, conforme protocolos e outras normativas técnicas, realizar consulta de enfermagem. Solicitar exames complementares e prescrever medicações. Participar dos processos de atuação da equipe de eSF identificando grupos, famílias, território e mapeamento. | HR | 300 | R$36,01 | R$10.803,00 |
| **2** | **TÉCNICO DE ENFERMAGEM – NOTURNO:** Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população. Realizar escuta qualificada, atendimento humanizado, registro em prontuários físicos ou eletrônicos. Realizar ações de vacinação atividades de assistência básica de nível médio realizando os procedimentos regulamentados no exercício da profissão e na ESF. Participar dos processos de atuação da equipe de ESF, identificando grupos, famílias, território e mapeamento. | HR | 300 | R$16,50 | R$4.950,00 |
| **VALOR TOTAL DO LOTE 2** | | | | | **R$15.753,00** |
| **VALOR TOTAL DO CONTRATO (LOTES 1 e 2)** | | | | | **R$369.165,00** |

Alvorada, 29 de dezembro de 2021.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
**Código Identificador:**6E7BE42D

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 152/2022

"DESIGNA SERVIDORES"

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

**Art. 1º**Designar a partir de**06 dejaneirode2022**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contratoda Ata de Registro de Preço n° 002/2022, que tem como objeto registro de preços para aquisição de material de expediente para uso do projeto "Imbé Incluso e Sustentável".

| **Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura** | | | |
|---|---|---|---|
| **Designação** | **Nome** | **Matrícula** | **Cargo** |
| Gestor de Contrato Titular | Cristina Totti | 6584 | Assistente Administrativo |
| Gestor de Contrato Suplente | Nélida Lilian Pereira | 475 + 4633 | Professor Area I |
| Fiscal de Contrato | Gislaine Roberto Rodrigues | 9292 | Diretor Dpt. Almoxarifado |
| Fiscal de Contrato | Giovani Costa André | 2040 | Vigia |
| Fiscal de Contrato | Débora Medeiros Tomaz | 14144 | Auxiliar Administrativo |
| Fiscal de Contrato | Roger Pereira Cardoso | 13870 | Dirigente de Núcleo |

**Art. 2º**Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preço n° 002/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

**Art. 3º**O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

**Parágrafo único**Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,**em 13dejaneiro de 2022.

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO***
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**Publicado por:**
Henrique Bernardes de Aguiar
**Código Identificador:**A45D58AE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 154/2022

"DESIGNA SERVIDORES"

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

**Art. 1º**Designar a partir de**05 dejaneirode2022**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contratoda Ata de Registro de Preço n° 094/2021, que tem como objeto registro de preços para aquisição de luvas de vaqueta: "Imbé Incluso e Sustentável".

| **Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura** | | | |
|---|---|---|---|
| **Designação** | **Nome** | **Matrícula** | **Cargo** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Gestor de Contrato Titular | Cristina Totti | 6584 | Assistente Administrativo |
| Gestor de Contrato Suplente | Nélida Lilian Pereira | 475 + 4633 | Professor Área I |
| Fiscal de Contrato | Gislaine Roberto Rodrigues | 9292 | Diretor Dpt. Almoxarifado |
| Fiscal de Contrato | Giovani Costa André | 2040 | Vigia |
| Fiscal de Contrato | Débora Medeiros Tomaz | 14144 | Auxiliar Administrativo |
| Fiscal de Contrato | Roger Pereira Cardoso | 13870 | Dirigente de Núcleo |

**Art. 2º**Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preço n° 094/2021, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

**Art. 3º**O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

**Parágrafo único**Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,**em 13 de janeiro de 2022.

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO***
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**Publicado por:**
Henrique Bernardes de Aguiar
**Código Identificador:**89131879

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### PORTARIA Nº 004, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

**O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º CONCEDER Férias, pelo período de 15 (quinze) dias, aos servidores municipais abaixo relacionados:

| NOME DO(A) SERVIDOR(A) | MATRÍCULA | CARGO | LOTAÇÃO | PERÍODO AQUISITIVO | GOZO A PARTIR DE |
|---|---|---|---|---|---|
| **Adriani Medeiros Flores** | 16476-1 | Agente Administrativo | GP | 16.06.2020 a 15.06.2021 | 13.12.2021 |
| **Alan Carlo Schwendler Cardoso** | 5009118-1 | Assessor Superior | GP | 21.12.2020 a 20.12.2021 | 31.12.2021 |
| **Andrea Cristina Miranda** | 1465-1 | Auxiliar de Serviços Administrativo | SMTCAS | 04.07.2019 a 03.07.2020 | 13.12.2021 |
| **Letícia Presser Ehlers** | 16155-1 | Psicólogo | SMTCAS | 24.09.2019 a 23.09.2020 | 06.12.2021 |
| **Zenilde Baptista Gonçalves** | 11886-1 | Assistente Social | SMTCAS | 24.04.2020 a 23.04.2021 | 09.12.2021 |
| **Adriano José Cauduro** | 16394-1 | Contador | SMF | 01.08.2019 a 31.07.2020 | 01.12.2021 |
| **Ana Paula Sivinski Pedreira** | 6653-1 | Fiscal Tributária | SMF | 04.09.2019 a 03.09.2020 | 27.12.2021 |
| **Angélica Goldoni** | 16409-1 | Licenciadora Ambiental | SMMA | 29.10.2019 a 28.10.2020 | 13.12.2021 |
| **Alessandra Rivero Hernandez** | 16218-1 | Odontólogo | SMS | 21.01.2020 a 20.01.2021 | 27.12.2021 |
| **Elias Botelho de Freitas** | 892-1 | Operário | SMS | 22.06.2019 a 21.06.2020 | 01.12.2021 |
| **Francine Flores de Sá** | 11339-1 | Técnica em Enfermagem | SMS | 16.08.2019 s 15.08.2020 | 20.12.2021 |
| **Gisele Lovato Rocha** | 11363-1 | Enfermeira | SMS | 22.08.2019 a 21.08.2020 | 16.12.2021 |
| **José Antonio Porto da Luz** | 14044-1 | Motorista de Veículos Pesados | SMS | 14.07.2019 a 13.07.2020 | 20.12.2021 |
| **Luísa Leiria de Vasconcellos** | 9679-1 | Odontólogo | SMS | 27.05.2019 a 26.05.2020 | 21.12.2021 |
| **Roberto Dal Moro** | 8672-1 | Motorista de Veículos Pesados | SMS | 04.04.2018 a 03.04.2019 | 20.12.2021 |
| **Rosangela Carvalho de Oliveira** | 8982-1 | Enfermeiro | SMS | 20.04.2019 a 19.04.2020 | 09.12.2021 |
| **Rosemary Ferreira do Amaral** | 11215-1 | Técnica em Enfermagem | SMS | 22.07.2019 a 21.07.2020 | 09.12.2021 |
| **Silvania dos Santos Silva** | 3689-1 | Auxiliar de Enfermagem | SMS | 26.03.2018 a 25.03.2019 | 01.12.2021 |
| **Silvene Lima de Almeida** | 15814-1 | Agente de Combate Endemias | SMS | 19.12.2019 a 18.12.2020 | 20.12.2021 |
| **Veridiana Burger de Oliveira** | 9415-1 | Servente | SMS | 18.05.2018 a 17.05.2019 | 09.12.2021 |

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos retroagem ao dia 1º de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao terceiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (03/01/2022).

***ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL***
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

***BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER***
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Marcela Soares
**Código Identificador:**4D3CC4D1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA – PROGRAMA VIDA ATIVA EDITAL Nº 18, DE 13 DE JANEIRO DE 2022 - LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA N.º 7.018, DE 30 DE ZEMBRO DE 2021**

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos - SARH, torna público o presente Edital de Abertura do **PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA** para admissão em contrato administrativo temporário nas funções de **AGENTE E COORDENADOR DO PROGRAMA VIDA ATIVA** para atuação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto - SMED. A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e conforme Lei Municipal n.º 7.018, de 30 de dezembro de 2021, sendo disciplinada pelas instruções contidas neste edital.

## 1. DAS FUNÇÕES

| Função | Vagas | Requisitos exigidos para a função | Carga Horária Semanal | Remuneração |
|---|---|---|---|---|
| Coordenador do Programa Vida Ativa | 05 + CR | - Ensino Superior completo em Educação Física Pleno (ingressos até 15 de outubro de 2005) ou Bacharelado em Educação Física<br>- CREF ativo<br>- Experiência comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses, em atividades de esporte e lazer | 40h | R$ 1.577,44 |
| Agente de Educação Física | 23 + CR | - Ensino Superior completo em Educação Física Pleno (ingressos até 15 de outubro de 2005) ou Bacharelado em Educação Física<br>- CREF ativo<br>- Experiência comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses, em atividades de esporte e lazer | 30h | R$ 1.212,00 |
| Agente de Dança | 01 + CR | - Curso de Graduação em Dança (completo)<br>- Experiência comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses, em atividades de esporte e lazer | 30h | R$ 1.212,00 |
| Agente de Taekwondo | 02 + CR | - Ensino Médio completo<br>- Faixa Preta 1º, 2º ou 3º DAN em Taekwondo com certificado emitido por entidade competente (Confederação Brasileira de Taekwondo ou Liga Nacional de Taekwondo)<br>-Experiência comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses, professor de Taekwondo | 30h | R$ 1.212,00 |
| Agente Recreacionista | 02 + CR | - Ensino Médio completo<br>-Experiência comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses, em atividades de esporte e lazer | 40h | R$ 1.212,00 |

CR: Cadastro Reserva

**1.1** O exercício da função poderá exigir serviço à noite, sábados, domingos e feriados, sujeitos a serviço externo, atendimento ao público e plantões.
**1.2** A remuneração compreende o padrão acrescido de complementos legais.
**1.3** O contratado fará jus ao auxílio-alimentação de até R$ 270,00 por mês, conforme efetividade, nos termos da Lei Municipal nº 6.458, de 21 de junho de 2017.
**1.4** Atendendo ao dispositivo legal sobre acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e §10 do Art. 37 da Constituição Federal, a função de Coordenador não é acumulável com a de professor do serviço público.
**1.5** A publicação oficial deste Edital e das demais etapas e/ou informações desse Processo dar-se-á pelo Diário Oficial dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br. O Edital também se encontra disponível, em caráter meramente informativo no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos.

## 2. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

| PROCEDIMENTO / EVENTO | DATA / PERÍODO |
|---|---|
| **Publicação do Edital de Abertura** | **13/01/2022** |
| **Período de inscrições pela internet, através do endereço http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecao-publica-simplificada** | **13/01/2022 a 19/01/2022** |
| **Publicação do resultado preliminar** | A definir |
| **Período de recursos quanto ao resultado preliminar** | A definir |
| **Publicação do resultado final** | A definir |

## 3. DAS INSCRIÇÕES
**3.1** As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecao-publica-simplificada, **de 13 de janeiro às 23h59 de 19 de janeiro de 2022.**
**3.2** Para inscrever-se, o candidato deverá preencher corretamente os dados solicitados e requerer a inscrição on-line, anexando, por meio de arquivos em formato pdf, seu currículo e todas suas comprovações. O preenchimento de todos os dados é de responsabilidade exclusiva do candidato.
**3.3.** O candidato poderá inscrever-se simultaneamente para as funções de Coordenador e Agente do Programa Vida Ativa, desde que realize as duas inscrições separadamente, com toda a documentação exigida em cada uma.
**3.4** Deverá ser anexado apenas um arquivo para cada item descrito no ato da inscrição, a fim de comprovar o que está sendo solicitado, sendo que o arquivo poderá ter mais de uma página.
**3.5** Não havendo comprovação dos requisitos para a função os demais documentos apresentados não serão analisados, ficando o candidato eliminado da seleção.

## 4. DO PROGRAMA VIDA ATIVA
**4.1.** O Programa Vida Ativa desenvolve ações organizadas pelos contratados, a fim de melhorar a saúde, através da prática de atividade física, por parte da população. A SMED é responsável pelo gerenciamento e a execução é de responsabilidade da Diretoria de Desporto e Lazer. Os contratados prosseguirão com atividades em funcionamento nos espaços de esporte recreativo e de lazer nas comunidades. Pretende-se atender a todas as faixas etárias, sem abrir mão da inclusão de pessoas com deficiência. A sistemática de trabalho consiste em atividades semanais e nos finais de semana, que envolvem oficinas de esporte de diversas modalidades, como futsal, basquete, voleibol, handebol, dança, ginástica, ritmos, treinamento funcional, lutas, caminhada orientada, entre outros e atividades de recreação e lazer ativo nas comunidades. Caberá, ainda, aos contratados, atuarem nos eventos realizados ou apoiados pela Diretoria de Desporto e Lazer da SMED.

## 5. DAS ATRIBUIÇÕES
### 5.1 Coordenador do Programa Vida Ativa
Atribuições: submeter ao coordenador geral (será um funcionário de carreira da equipe do desporto) proposta de atuação na coordenação das ações, dos planejamentos, execuções e avaliações das atividades sistemáticas e assistemáticas dos espaços onde serão realizadas as atividades de esporte e

lazer ativo sob sua responsabilidade; submeter ao Coordenador Geral proposta de coordenação e monitoramento das ações desencadeadas pelos agentes sociais de esporte e lazer do Núcleo sob sua responsabilidade, bem como a proposta de formação continuada dos mesmos; manter o coordenador geral atualizado sobre horários e ações dos agentes; designar aos agentes seus locais de aulas/atividades conforme a necessidade do Projeto; coordenar os agentes e as ações sistemáticas e assistemáticas realizadas pelo projeto Vida Ativa, inclusive nos feriados e finais de semana; alimentar as informações, mês a mês, atualizadas no sistema de acompanhamento do projeto Vida Ativa; planejar formações continuadas para os agentes, conforme a necessidade, visando a qualidade do serviço prestado; manter agenda com reuniões sistemáticas com os agentes, visando a orientação do trabalho e escutando as dificuldades, para sanar os problemas que poderão surgir; encaminhar periodicamente relatórios das atividades para o coordenador geral; participar de reuniões quando convocado; manter reuniões e a proximidade com a comunidade, com o intuito de fortalecer vínculos e consolidar o projeto Vida Ativa; zelar pela organização e bom funcionamento dos espaços onde serão realizadas as atividades, observando e suprindo, quando necessário, a falta de materiais para o trabalho dos agentes; atuar junto ao Departamento de Desporto da SMED em todos os eventos realizados e/ou apoiados por ele, elaborando a escala dos agentes conforme a necessidade da atividade; ter noções básicas de informática e redes sociais; executar outras tarefas correlatas.

**5.2. Agente de Educação Física**
Atribuições: participar orientado e/ou supervisionado pelo coordenador do Vida Ativa nas atividades físicas e esportivas; cumprir a carga horária do contrato atendendo escalas de trabalho, feitas pela coordenação, para aulas e/ou atividades de acordo com as necessidades do Projeto e participando de atividade coordenadas e/ou apoiadas pelo Departamento de Desporto da SMED; planejar as atividades sistemáticas e assistemáticas nas comunidades, auxiliar nos procedimentos organizativos, didáticos e pedagógicos; mobilizar a comunidade para a participação das atividades; manter aulas, presenciais e/ou on-line, criativas e adequadas à idade dos participantes; planejar e desenvolver as atividades de acordo com a proposta coletiva do projeto Vida Ativa; realizar as inscrições dos participantes com a obrigação de preenchimento das fichas de inscrições (estas deverão ser entregues aos coordenadores); participar do processo de construção dos relatórios, principalmente fornecendo informações; executar atividades práticas e administrativas; ter noções básicas de informática e redes sociais; executar outras tarefas correlatas.

**5.3. Agente de Dança**
Atribuições: participar orientado e/ou supervisionado pelo coordenador do Vida Ativa nas atividades de Dança; cumprir a carga horária do contrato atendendo escalas de trabalho, feitas pela coordenação, para aulas e/ou atividades de acordo com as necessidades do Projeto e participando de atividade coordenadas e/ou apoiadas pelo Departamento de Desporto da SMED; planejar as atividades sistemáticas e assistemáticas nas comunidades, auxiliar nos procedimentos organizativos, didáticos e pedagógicos; mobilizar a comunidade para a participação das atividades; manter aulas, presenciais e/ou on-line, criativas e adequadas à idade dos participantes; planejar e desenvolver as atividades de acordo com a proposta coletiva do projeto Vida Ativa; realizar as inscrições dos participantes com a obrigação de preenchimento das fichas de inscrições (estas deverão ser entregues aos coordenadores); participar do processo de construção dos relatórios, principalmente fornecendo informações; executar atividades práticas e administrativas; ter noções básicas de informática e redes sociais executar outras tarefas correlatas.

**5.4. Agente de Taekwondo**
Atribuições: participar orientado e/ou supervisionado pelo coordenador do Vida Ativa nas atividades de Muay Thai Taekwondo; cumprir a carga horária do contrato atendendo escalas de trabalho, feitas pela coordenação, para aulas e/ou atividades de acordo com as necessidades do Projeto e participando de atividade coordenadas e/ou apoiadas pelo Departamento de Desporto da SMED; planejar as atividades sistemáticas e assistemáticas nas comunidades, auxiliar nos procedimentos organizativos, didáticos e pedagógicos; mobilizar a comunidade para a participação das atividades;
manter aulas, presenciais e/ou on-line, criativas e adequadas à idade dos participantes; planejar e desenvolver as atividades de acordo com a proposta coletiva do projeto Vida Ativa; realizar as inscrições dos participantes com a obrigação de preenchimento das fichas de inscrições (estas deverão ser entregues aos coordenadores); participar do processo de construção dos relatórios, principalmente fornecendo informações; executar atividades práticas e administrativas; ter noções básicas de informática e redes sociais; executar outras tarefas correlatas.

**5.5. Agente Recreacionista**
Atribuições: participar orientado e/ou supervisionado pelo coordenador do Vida Ativa nas atividades de recreação e lazer; cumprir a carga horária do contrato atendendo escalas de trabalho, feitas pela coordenação, para aulas e/ou atividades de acordo com as necessidades do Projeto e participando de atividade coordenadas e/ou apoiadas pelo Departamento de Desporto da SMED; planejar as atividades sistemáticas e assistemáticas nas comunidades, auxiliar nos procedimentos organizativos, didáticos e pedagógicos; mobilizar a comunidade para a participação das atividades;
manter aulas, presenciais e/ou on-line, criativas e adequadas à idade dos participantes; planejar e desenvolver as atividades de acordo com a proposta coletiva do projeto Vida Ativa; realizar as inscrições dos participantes com a obrigação de preenchimento das fichas de inscrições (estas deverão ser entregues aos coordenadores); participar do processo de construção dos relatórios, principalmente fornecendo informações; executar atividades práticas e administrativas; ter noções básicas de informática e redes sociais; executar outras tarefas correlatas.

**6. DA SELEÇÃO:** A seleção dar-se-á pela análise do currículo, desde que satisfaça os requisitos mínimos para a função. Os currículos que não atenderem a exigência prevista neste edital não serão analisados, estando eliminados do processo de seleção.

**6.1. ANÁLISE DO CURRÍCULO:** Os candidatos serão avaliados em seus currículos no que se refere à experiência comprovada nas atribuições pertinentes à função e cursos na área de atuação conforme segue:

**A) COORDENADOR do Programa Vida Ativa**
**6.1.1.** Curso de Pós-graduação completo na área de Educação Física – 10 pontos por curso – máximo 20 pontos;
**6.1.2.** Experiência comprovada, nos últimos 5 (cinco) anos, em coordenação e gestão de pessoas, organização em eventos esportivos, de lazer e programas sociais, em órgãos públicos ou no Sistema "S" – 05 pontos por semestre de trabalho comprovado – máximo 30 pontos;
**6.1.2.1.** A comprovação de experiência se dará através de atestado ou ficha funcional com assinatura válida, constando obrigatoriamente nome da função, dados do órgão e do funcionário e período com início e fim da atividade (quando se tratar de vínculo encerrado), ou informação clara que o vínculo está ativo.
**6.1.3.** Experiência comprovada, nos últimos 05 anos, em coordenação e gestão de pessoas, organização em eventos esportivos, de lazer e programas sociais na rede privada – 05 pontos por semestre de trabalho comprovado – máximo 10 pontos;
**6.1.3.1.** A comprovação da experiência se dará através de carteira profissional ou documento, onde constem: CNPJ da empresa, dados do empregador, descrição das atividades e período desempenhado, com data de início e fim (quando se tratar de vínculo encerrado), ou informação clara que o vínculo está ativo.
**6.1.4.** Experiência comprovada em atividades de esporte e lazer, nos últimos 05 anos, em órgãos públicos ou no Sistema "S" - 05 pontos por semestre de trabalho de trabalho comprovado – máximo 25 pontos;

**6.1.4.1.** A comprovação de experiência se dará através de atestado ou ficha funcional com assinatura válida, constando obrigatoriamente nome da função, dados do órgão e do funcionário e período com início e fim da atividade (quando se tratar de vínculo encerrado), ou informação clara que o vínculo está ativo.
**6.1.5.** Experiência comprovada em atividades de esporte e lazer, nos últimos 05 anos, na rede privada – 1 ponto por mês de trabalho comprovado – máximo 5 pontos;
**6.1.5.1.** A comprovação da experiência se dará através de carteira profissional ou documento, onde constem: CNPJ da empresa, dados do empregador, descrição das atividades e período desempenhado, com data de início e fim (quando se tratar de vínculo encerrado), ou informação clara que o vínculo está ativo.
**6.1.6.** Cursos de aperfeiçoamento na área do esporte e do lazer, realizados nos últimos 05 anos, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas e concluídos até a data de publicação deste Edital – 05 pontos a cada curso – máximo 10 pontos.

A) Se da modalidade presencial, através de certificados com, com data, assinaturas e nome da instituição de ensino.
B) Se da modalidade EAD, através de certificado com código de validação de autenticidade, com data e nome da instituição de ensino

**6.2. Agente de EDUCAÇÃO FÍSICA**
**6.2.1.** Curso de Pós-graduação completo na área de Educação Física – 10 pontos por curso – máximo 20 pontos;
**6.2.2.** Experiência comprovada em atividades de esporte e lazer, nos últimos 05 anos, em órgãos públicos ou no Sistema "S" - 05 pontos por semestre de trabalho comprovado – máximo 40 pontos;
**6.2.2.1**. A comprovação de experiência se dará através de atestado ou ficha funcional com assinatura válida, constando obrigatoriamente nome da função, dados do órgão e do funcionário e período com início e fim da atividade (quando se tratar de vínculo encerrado), ou informação clara que o vínculo está ativo.
**6.2.3**. Experiência comprovada em atividades de esporte e lazer, nos últimos 05 anos, na rede privada – 05 pontos por semestre de trabalho comprovado – máximo 10 pontos;
**6.2.3.1.** A comprovação da experiência se dará através de carteira profissional ou documento, onde constem: CNPJ da empresa, dados do empregador, descrição das atividades e período desempenhado, com data de início e fim (quando se tratar de vínculo encerrado), ou informação clara que o vínculo está ativo.
**6.2.4.** Cursos de aperfeiçoamento, realizados nos últimos 05 anos, com carga horária mínima de 20 horas e concluídos até a data de publicação deste Edital – 05 pontos por curso – máximo 30 pontos.
A) Se da modalidade presencial, através de certificados com, com data, assinaturas e nome da instituição de ensino.
B) Se da modalidade EAD, através de certificado com código de validação de autenticidade, com data e nome da instituição de ensino

**6.3. Agente de DANÇA**
**6.3.1.** Curso de Pós-graduação completo na área de Dança – 10 pontos por curso – máximo 20 pontos;
**6.3.2**. Experiência comprovada em atividades de esporte e lazer, nos últimos 05 anos, em órgãos públicos ou no Sistema "S" - 05 pontos por semestre de trabalho comprovado – máximo 40 pontos;
**6.3.2.1.** A comprovação de experiência se dará através de atestado ou ficha funcional com assinatura válida, constando obrigatoriamente nome da função, dados do órgão e do funcionário e período com início e fim da atividade (quando se tratar de vínculo encerrado), ou informação clara que o vínculo está ativo.
**6.3.3.** Experiência comprovada em atividades de esporte e lazer, nos últimos 05 anos, na rede privada – 05 pontos por semestre de trabalho comprovado – máximo 10 pontos;
**6.3.3.1.** A comprovação da experiência se dará através de carteira profissional ou documento, onde constem: CNPJ da empresa, dados do empregador, descrição das atividades e período desempenhado, com data de início e fim (quando se tratar de vínculo encerrado), ou informação clara que o vínculo está ativo.
**6.3.4.** Cursos de aperfeiçoamento na área do esporte e do lazer, realizados nos últimos 05 anos, com carga horária mínima de 20 horas e concluídos até a data de publicação deste Edital – 05 pontos por curso – máximo 30 pontos.
A) Se da modalidade presencial, através de certificados com, com data, assinaturas e nome da instituição de ensino.
B) Se da modalidade EAD, através de certificado com código de validação de autenticidade, com data e nome da instituição de ensino.

**6.4. Agente de TAEKWONDO**
**6.4.1**. Curso de Pós-graduação completo na área de Educação Física – 05 pontos por curso – máximo 05 pontos;
**6.4.2.** Graduação em Educação Física, considerando:
a) Graduação completa – 25 pontos
b) Graduação em andamento, desde que esteja cursando, no mínimo, o quinto semestre – 15 pontos
**7.4.3.** Experiência comprovada como professor de Taekwondo, nos últimos 05 anos, em órgãos públicos ou no Sistema "S" - 05 pontos por semestre de trabalho comprovado – máximo 40 pontos;
**7.4.3.1**. A comprovação de experiência se dará através de atestado ou ficha funcional com assinatura válida, constando obrigatoriamente nome da função, dados do órgão e do funcionário e período com início e fim da atividade (quando se tratar de vínculo encerrado), ou informação clara que o vínculo está ativo.
**7.4.4.** Experiência comprovada como professor de Taekwondo, nos últimos 05 anos, na rede privada – 05 pontos por semestre de trabalho comprovado – máximo 20 pontos;
**7.4.4.1.** A comprovação da experiência se dará através de carteira profissional ou documento, onde constem: CNPJ da empresa, dados do empregador, descrição das atividades e período desempenhado, com data de início e fim (quando se tratar de vínculo encerrado), ou informação clara que o vínculo está ativo.
**7.4.5.** Cursos de aperfeiçoamento na área de Taekwondo, realizados nos últimos 05 anos, com carga horária mínima de 20 horas e concluídos até a data de publicação deste Edital – 05 pontos por curso – máximo 10 pontos.
A) Se da modalidade presencial, através de certificados com, com data, assinaturas e nome da instituição de ensino.
B) Se da modalidade EAD, através de certificado com código de validação de autenticidade, com data e nome da instituição de ensino.

**6.5. Agente RECREACIONISTA**
**6.5.1.** Curso de Graduação completo em Educação Física – 25 pontos por curso – máximo 25 pontos;
**6.5.2.** Curso de Pós-graduação completo em Educação Física – 20 pontos por curso – máximo 20 pontos;
**6.5.3.** Experiência comprovada em atividades de esporte e lazer, nos últimos 05 anos, em órgãos públicos ou no Sistema "S" - 05 pontos por semestre de trabalho comprovado – máximo 30 pontos;

**6.5.3.1.** A comprovação de experiência se dará através de atestado ou ficha funcional com assinatura válida, constando obrigatoriamente nome da função, dados do órgão e do funcionário e período com início e fim da atividade (quando se tratar de vínculo encerrado), ou informação clara que o vínculo está ativo.
**6.5.4.** Experiência comprovada em atividades de esporte e lazer, nos últimos 05 anos, na rede privada – 05 pontos por semestre de trabalho comprovado – máximo 10 pontos;
**6.5.4.1.** A comprovação da experiência se dará através de carteira profissional ou documento, onde constem: CNPJ da empresa, dados do empregador, descrição das atividades e período desempenhado, com data de início e fim (quando se tratar de vínculo encerrado), ou informação clara que o vínculo está ativo.
**6.5.5.** Cursos de aperfeiçoamento na área do esporte e do lazer, realizados nos últimos 05 anos, com carga horária mínima de 20 horas e concluídos até a data de publicação deste Edital – 05 pontos por curso – máximo 15 pontos.
A) Se da modalidade presencial, através de certificados com, com data, assinaturas e nome da instituição de ensino.
B) Se da modalidade EAD, através de certificado com código de validação de autenticidade, com data e nome da instituição de ensino.

**7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**
**7.1.** Em caso de igualdade na pontuação final da Seleção, o desempate dar-se-á adotando-se os critérios abaixo, pela ordem e na sequência apresentada, obtendo melhor classificação o candidato que tiver maior pontuação em:
**7.1.1.** Coordenador do Programa Vida Ativa
a) experiências comprovadas em Coordenação e gestão de pessoas; organização em eventos esportivos, de lazer e programas sociais;
b) experiências comprovadas em atividades de esporte e lazer em órgãos públicos;
c) cursos de aperfeiçoamento e participação em eventos na área do esporte e do lazer.

**7.1.2.** Agentes do Programa Vida Ativa
a) experiências em atividades de esporte e lazer, dança ou Taekwondo (conforme a área de opção do candidato) em órgãos públicos ou no Sistema "S";
b) cursos de aperfeiçoamento na área do esporte e do lazer, dança ou Taekwondo (conforme a área de opção do candidato) em órgãos públicos ou no Sistema "S";
c) curso superior completo em Educação Física.

**7.2.** Na hipótese de ocorrer a aplicação de todos os critérios de desempate previstos acima e permanecer o empate, será observado o critério de maior idade e, ainda assim, se persistir o empate, será aplicado o seguinte e último critério: os candidatos empatados serão colocados em ordem alfabética, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal ocorrido na data de publicação deste Edital, considerando:
a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem alfabética será crescente (A a Z);
b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem alfabética será decrescente (Z a A).

**8. DOS RECURSOS**
8.1 O candidato poderá interpor recurso no prazo de 03 (três) dias, a contar do primeiro dia subsequente à publicação do resultado preliminar.
8.2 Fica o candidato ciente de que não pode ser anexada nova documentação no requerimento do recurso.

**9. DA DIVULGAÇÃO**
9.1 A divulgação oficial referente à Seleção Pública Simplificada dar-se-á através de Editais, Extratos e/ou Avisos publicados no Diário Oficial dos Municípios www.diariomunicipal.com.br e, em caráter meramente informativo no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos.

**10. DA CONTRATAÇÃO**
10.1 Fica o candidato que vier a ser contratado ciente e de acordo de que poderá ter seu contrato rescindido a qualquer tempo, a critério do Município de Pelotas.
10.2 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes originais ou passíveis de verificação de autenticidade considerados na avaliação e pontuação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
10.3. Detectadas divergências na autenticidade dos documentos enviados no ato de inscrição ou admissão, o candidato será automaticamente desclassificado e fica sujeito às medidas administrativas, cíveis e criminais cabíveis.
10.4. O candidato classificado e convocado só poderá ser admitido se atender às seguintes exigências:
a) Comprovar a escolaridade e os requisitos para a função conforme item l e cumprir o disposto no item 2 deste Edital;
b) Ser de nacionalidade brasileira ou ser naturalizado brasileiro ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos, conforme preceitua a Constituição Federal e o Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972;
c) Ter idade igual ou superior a 18 anos e não ter completado 75 anos, conforme disposto na Emenda Constitucional n.º 88, de 7 de março de 2015;
d) Estar em gozo dos direitos políticos;
e) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
f) Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10 do Art. 37 da Constituição Federal;
g) Apresentar certidão de antecedentes policiais, achando-se em pleno gozo dos direitos civis e políticos e não ter sido condenado, nos últimos cinco anos, por crimes contra a vida, a honra ou o patrimônio;
h) Não ter sido demitido pelo Município de Pelotas ou outro órgão público, por justa causa ou em decorrência de processo administrativo disciplinar e não estar incompatibilizado com investidura na função, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de Sindicância e ou Inquérito Administrativo, na forma da lei;
i) Não cumprir sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
j) Ser considerado apto no exame de saúde pré-admissional, conforme rotina estabelecida pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos, devendo o candidato se submeter à avaliação psicológica e aos exames clínicos e laboratoriais julgados necessários;
k) Apresentar a documentação exigida neste edital e no edital de convocação, bem como documentos complementares que sejam necessários para a contratação.

Pelotas/RS, 13 janeiro de 2022

***KÁTIA SIMONE SIEFERT***
Diretora de Recursos Humanos

***TAVANE DE MORAES KRAUSE***
Secretária Municipal de Administraçãoe Recursos Humanos

**Publicado por:**
Verônica Nunes Ferreira Ennes
**Código Identificador:**22701A43

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA – COINPEL EXTRATO DO EDITAL Nº 19, DE 13 DE JANEIRO DE 2022 LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA N.º 7.018, DE 30 DE ZEMBRO DE 2021**

A **COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS - COINPEL**, torna público o Edital de Abertura nº 19/2022, do **PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA** para admissão em contrato administrativo temporário nas funções de **ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO e ANALISTA DE REDES E DE COMUNICAÇÃO DE DADOS** para atuação na **Companhia de Informática de Pelotas**. A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e conforme Lei Municipal n.º 7.018, de 30 de dezembro de 2021, sendo disciplinada pelas instruções contidas no Edital nº 19/2022.

**1. DAS FUNÇÕES**

| Função | Vagas | Requisitos exigidos para a função | Carga Horária Semanal | Remuneração |
|---|---|---|---|---|
| Analista de Tecnologia da Informação | 05 + CR | Ensino Superior na área de Tecnologia como Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Ciências da Computação, Engenharia da Computação, Engenharia de Software, Sistemas de Informação, Sistemas para Internet. | 40h | R$ 3.136,00 |
| Analista de Redes e de Comunicação de Dados | 05 + CR | Tecnologia em Redes de Computadores | 40h | R$ 3.136,00 |

CR: Cadastro Reserva
**1.1** O exercício da função poderá exigir serviço em regime de plantão, sobre aviso, finais de semana e/ou feriados.
**1.2** A publicação oficial do Edital nº 19/2022 e das demais etapas e/ou informações desse Processo dar-se-á pelo Diário Oficial dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br. O Edital também se encontra disponível, em caráter meramente informativo no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos.

Pelotas/RS, 13 janeiro de 2022

***LEANDRO DA SILVA FELIX***
Presidente da Coinpel

**Publicado por:**
Verônica Nunes Ferreira Ennes
**Código Identificador:**06D1CF15

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI Nº 3.266 DE 11 DE JANEIRO DE 2022**

*Reestrutura por Lei o Quadro de Servidores do Poder Legislativo Municipal de Santana da Boa Vista, a Tabela de Vencimentos, Estabelece o Plano de Cargos, Salários e Promoções, cria cargos e da outras providências.*

GARLENO ALVES DA SILVA**,** Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º**. Reestrutura por Lei o Quadro de Servidores do Poder Legislativo Municipal de Santana da Boa Vista, a Tabela de Vencimentos, Estabelece o Plano de Cargos, Salários e Promoções e Cria Cargos.
**Art. 2º**. O quadro dos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores será composto dos seguintes cargos, padrões e número de servidores, Cargos em Comissão e Efetivos, ficando criado o Cargo de Assessor da Presidência, como seguem:

| Nº | CARGO | PROVIMENTO | PADRÃO | CLASSE |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Assessor de Gabinete | Efetivo | 04 | A,B,C,D,E |
| 01 | Atendente de Serviços Gerais | Efetivo | 01 | A,B,C,D,E |
| 01 | Assistente Legislativo | Efetivo | 14 | A,B,C,D,E |
| 09 | Assessor Parlamentar | Cargo em Comissão ou Função Gratificada | CC-2 ou FG-2 | -- |
| 01 | Assessor Jurídico | Cargo em Comissão ou Função Gratificada | CC-6 ou FG-6 | -- |
| 01 | Diretor Administrativo | Cargo em Comissão ou Função Gratificada | CC-4 ou FG-4 | -- |
| 01 | Assessor da Presidência | Cargo em Comissão ou Função Gratificada | CC-2 ou FG-2 | -- |

**Art. 3°** Os padrões de vencimentos dos cargos do quadro de Servidores da Câmara de Vereadores, terão o reajuste da revisão geral anual na mesma data e nos mesmos índices concedidos ao quadro Geral do Poder Executivo.
**Art. 4º** A Carreira do Quadro Geral dos Servidores da Câmara de Vereadores é constituída de cargos públicos distribuídos em cinco (05) classes, designadas pelas letras **A, B, C, D e E**, sendo esta última a final da carreira.
**Parágrafo único.** A progressão funcional na ascensão de classes, aos Servidores do Poder Legislativo, será efetuada em função do tempo de serviço público municipal do servidor, na data da publicação dessa Lei, como segue:
Na classe A – se contar com até 08 anos de tempo de serviço;
Na classe B – se contar com mais de 08 até 16 anos de tempo de serviço;
Na classe C – se contar com mais de 16 até 24 anos de tempo de serviço;
Na classe D – se contar com mais de 24 anos de tempo de serviço;

**Art. 5º** O recrutamento para os cargos da Carreira far-se-á para a classe inicial, mediante concurso público de provas e/ou títulos, exigida a titulação/habilitação prevista em Lei, e observadas às normas gerais constantes na Lei n° 514/1992 – Estatuto do Servidor Público Municipal.
**Art. 6º** Os cargos de Assessor Jurídico, Diretor Administrativo e Assessor da Presidência serão de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara de Vereadores.
**Art. 7º** Os cargos de Assessor Parlamentar, são de livre indicação de cada Vereador e nomeados pelo Presidente do Poder Legislativo Municipal, podendo cada Vereador ter somente 01 (um) Assessor Parlamentar.
**Art. 8º** Os padrões são de 01 a 13, com valores e Classes acompanhando a numeração de forma crescente, conforme tabela de Anexo II.
**Art. 9º** Revoga a Lei Municipal n°2.428 de 25 de abril de 2012.
**Art. 10º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias.
**Art. 11º** As vantagens concedidas aos servidores, por esta Lei, serão implantadas a partir do dia 01 de janeiro de 2022, sendo que os Cargos já preenchidos com mais de 16 (dezesseis) anos de tempo de serviço, terão sua progressão a Classe C a partir dessa data, e ascendendo a Classe D no fechamento dos 24 (vinte e quatro) anos de tempo de serviço.

**Art. 12º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 11 DE JANEIRO DE 2022.

***GARLENO ALVES DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

***GUILHERME ALVES DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Claiton Oliveira da Silva
**Código Identificador:**829BC269

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS
### EDITAL N.º 005/2022

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 002/2021.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 29 de outubro de 2021, referente ao Edital n.° 002/2021, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

| CURSO | NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| Gestão Ambiental | Tamires Dihl Ramos | 1º |
| Licenciatura em Ed. Física | Flávia Roldão Lima | 1º |
| Pedagogia | Emily de Fraga e Souza | 26º |
| Pedagogia | Roselaine Oliveira Alves | 27º |
| Magistério | Aline Matias de Oliveira | 1º |
| Magistério | Ana Vitória Matias de Oliveira | 2º |
| Magistério | Yasmin Ribeiro Cardoso | 3º |
| Magistério | Iasmin Silva dos Santos | 4º |
| Magistério | Leticia Muniz Machado | 5º |
| Administração | Leticia dos Santos Dias | 10º |

Santo Antônio da Patrulha, 12 de janeiro de 2022.

***RODRIGO GOMES MASSULO***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

***CLÉIA JUÇARA AIROLDI***
Secretaria da Administração e Finanças

**Publicado por:**
Camila Buhler Machado
**Código Identificador:**FCE72A0D

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### MINUTA DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 088- 2021 REGISTRO DE PREÇOS

**REGISTRO DE PREÇOS (Minuta)**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 088/2021**

O Município de São Gabriel-RS torna público o Registro de Preços Unitários para fornecimento dos bens descritos no Edital do Pregão Presencial que lhe corresponde, que serão válidos por 12 (doze) meses contados desta publicação.

| Item | Qtd. | Un. | Objeto | Marca | valor unitário | Empresa vencedora |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **item 001** | 200,00 | H | LOCAÇAO DE TELAO, COM PROJETOR DE NO MÍNIMO 3.500 LUMENS E TELÃO DE MÍNIMO DE 120 POLEGADAS | | R$ 199,90 | Liziane Dos Santos Santiago - Me |
| **item 002** | 900,00 | H | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO. | | R$ 229,90 | Liziane Dos Santos Santiago - Me |
| **item 003** | 450,00 | H | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE MEDIO PORTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO. | | R$ 539,90 | Liziane Dos Santos Santiago - Me |
| **item 004** | 400,00 | H | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO. | | R$ 938,00 | Ronaldo Miranda De Freitas |

**Publicado por:**
Valdirene Macedo
**Código Identificador:**D2E15085

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
### DIRETORIA DE PESSOAL

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019**

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a convocação dos aprovados no Concurso Público nº 01/2019, para provimento de cargos.
Os convocados devem se apresentar no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul no prazo de dez (10) dias com a seguinte documentação:

ORIGINAIS:

• 02 (duas) fotos 3X4 (iguais e recentes),
• Carteira de Trabalho (CTPS),
• Alvará de Folha Corrida (http://www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida_cert2g/),
• Certidão Negativa Criminal (http://www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida_cert2g/),
• Certidão de Quitação Eleitoral (http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral),
• Certidão Negativa Militar (sexo masculino) (http://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa),
• Declaração de Bens (com assinatura reconhecida em cartório),
• Para comprovantes que não estejam no nome do candidato, a cópia do mesmo deverá ser apresentada juntamente com declaração do titular reconhecendo a moradia do admitido no endereço, com assinatura reconhecida em cartório.
• Documento Comprobatório da Escolaridade Exigida (conforme item nº 1.1, do Edital de Concurso),
• Títulos Pontuados pela Banca (somente para os cargos de Professor e Especialista em Educação),
• Laudo médico relativo à deficiência de que é portador, contendo o Código Internacional da Doença – CID (para os candidatos convocados para vagas reservadas).

CÓPIAS:

• Carteira de Identidade,
• CPF,
• Título de Eleitor,
• Certificado de Reservista (sexo masculino),
• Carteira de Trabalho (CTPS),
• PIS/PASEP,
• Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos,
• Atestado de matrícula/Comprovante de vacinação de filhos menores de 14 anos,
• Certidão de Casamento,
• Documento Comprobatório da Escolaridade Exigida (conforme item nº 1.1, do Edital de Concurso),
• Comprovante de Residência (conta de água, luz, telefone ou IPTU). OBS: O comprovante deverá estar no nome do admitido.

| **CARGO: PROFESSOR - ÁREA I** | |
|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **NOME** |
| 100 | JULIANA DUARTE GUEDES |
| 101 | CÁSSIA LETÍCIA PADILHA MALHEIROS |
| 102 | PALOMA KUHN NETTO |
| 103 | MARCO ANTONIO FESTA |
| 104 | CARMEN LÚCIA VICENSI SIQUEIRA |
| 105 | EVA VERONICA DA SILVA XAVIER |
| 106 | PRISCILA DA SILVA SANTOS |
| 107 | ROSANA CRISTINE BORBA |
| 108 | SIMONE BITENCOURT CRUZ |
| 109 | JULIANO CARVALHO RODRIGUES |

| | |
|---|---|
| 110 | MARILUZA NAVARRO DOS SANTOS |
| 111 | MONICA APARECIDA DA SILVA SOUZA |
| 112 | JESSICA ADRIANE CARDOSO DA SILVA DOS SANTOS |
| 113 | TATIANE GODOI PINTO |
| 114 | TENILLE DIAS NOZARI |
| 115 | DANIELE LISCANO DOS SANTOS |
| 116 | JULIANA IZABEL SCHNEIDER |
| 117 | MARIELIA DE VARGAS FERRARETO |
| 118 | LUCIANA PRIETO DA SILVA DIPP |
| 119 | BÁRBARA DOS SANTOS ALVES |
| 120 | DIONATAN MICHEL CAETANO RIBEIRO |
| 121 | CELIA MARIA KORZANOWSKI |
| 122 | MARJU DE MARCHI |
| 123 | JÉSSICA CHARIEL NEUKAMP DA SILVEIRA |
| 124 | SABRINA SILVA DA SILVEIRA |
| 125 | MICHELLE GONÇALVES BOTTINI |
| 126 | BRUNA OLIVEIRA PINTO |
| 127 | CLAUDETE TERESINHA DE OLIVEIRA REIS |
| 128 | CAMILA FIGUEIRA DE OLIVEIRA |
| 129 | MIRIA PEREIRA DE MELO |
| 130 | ANDRESA SANTOS COSTA |
| 131 | ÚRSULA BRASIL RASQUIN |
| 132 | SAMIRA ELISANDRA CORREA PACHECO |
| 133 | AMANDA MORAES DE LIZ |
| 134 | GRAZIELA PANSERA |

| **CARGO: PROFESSOR - ÁREA II - ARTES** | |
|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **NOME** |
| 8 | FELIPE BERNARDES CALDAS |
| 9 | MANUELA DA FONSECA MIRANDA |
| 10 | ALEXANDRA DE CASTILHOS MOOJEN |

| **CARGO: PROFESSOR - ÁREA II – ENSINO RELIGIOSO** | |
|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **NOME** |
| 5 | HENRIQUE LUIS ENGEL |
| 6 | IARA TEREZINHA MAIO DO AMARAL |

| **CARGO: PROFESSOR - ÁREA II - GEOGRAFIA** | |
|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **NOME** |
| 7 | MARIA ÂNGELA REIS DOS SANTOS |
| 8 | CRISTIANO FERREIRA SOARES |
| 9 | BRUNA BIANCHI CAGLIARI |

| **CARGO: PROFESSOR - ÁREA II - HISTÓRIA** | |
|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **NOME** |
| 8 | BRUNA SILVEIRA CARDOSO |
| 9 | FERNANDA FELTES |

| **CARGO: PROFESSOR - ÁREA II - LÍNGUA INGLESA** | |
|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **NOME** |
| 10 | MAYRA WOSNIAK FREITAS DE OLIVEIRA |
| 11 | ROCHELE BIERHALS PEREIRA |
| 12 | LAUREN MARIA FEDER DA SILVA |
| 13 | CLEITON EDUARDO RABELLO |

| **CARGO: PROFESSOR - ÁREA II – LÍNGUA PORTUGUESA** | |
|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **NOME** |
| 9 | TATIANA ROSA DE MATTOS BACKHAUS |
| 10 | CASSANDRA CORREA VASCONCELOS |
| 11 | JÉSSICA REILING MARQUES |
| 12 | ANDREIA REGINA DE SOUZA |
| 13 | IRMA FERNANDES ROMERO |

| **CARGO: PROFESSOR - ÁREA II – MATEMÁTICA** | |
|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **NOME** |
| 10 | CÁSSIO VOLPATO SELBACH |
| 11 | EDUARDA SANTOS DE OLIVEIRA |

| **CARGO: ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – ORIENTADOR PEDAGÓGICO** | |
|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **NOME** |
| 20 | MARILUZA NAVARRO DOS SANTOS |
| 21 | SAVANA DOS ANJOS FREITAS |
| 22 | PAULA CAMILA DA SILVA |
| 23 | ALICE PUCHALSKI VON GROLL |

| **CARGO: ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS** | |
|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **NOME** |
| 29 | TAIS DOS SANTOS MACHADO |
| 30 | PATRICIA ROCHIANE SCHWARTZHAUPT PERES |
| 31 | DAIANE DA ROSA SOUZA |
| 32 | YASMIN FLORES DE MATTOS |
| 33 | AMANDA OSTROSKI FERREIRA |
| 34 | LEONARDO KRASKIN VITAL |
| 35 | CAROLINA DE SOUZA DOS SANTOS |
| 36 | LILIANE DOS SANTOS LIMA |

| | |
|---|---|
| 37 | MARIANA DOS REIS MARIN |
| 38 | ANGÉLICA FERREIRA TELES PRUDENTE |
| 39 | MARCIA CRISTINA DA SILVA |
| 40 | PÂMELA TAÍS DE AZEVEDO PEREIRA |
| 41 | LENISE GHIORZI CORREA |
| 42 | BARBARA BIRK DE MELLO |
| 43 | ELIZIANE OLIVEIRA DE SOUZA |

| **CARGO: ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS** | |
|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **NOME** |
| 29 | BRUNA MACHADO |
| 30 | LUCIANA ALVES |
| 31 | ANDRESSA MORAIS FIM |
| 32 | JANAIRA VIEIRA BAMBIL SILVA |
| 33 | AUDREY IGNEZ SILVEIRA |
| 34 | ALEX LARA DA SILVA |
| 35 | BRUNA SILVEIRA DA LUZ |
| 36 | BIANCA GABRIELA HEYLMANN |
| 37 | ALINE ANGELICA PINTO CABRAL |

| **CARGO: ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS – PESSOA COM DEFICIÊNCIA** | |
|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **NOME** |
| 4 | RODRIGO BORGES FORTES DOS SANTOS |

| **CARGO: AUXILIAR DE DISCIPLINA** | |
|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **NOME** |
| 10 | GIULIANNA SCARPATI FAUSTINI |
| 11 | SIMONE MARQUES LOPES |
| 12 | VIVIAN WAGNER |
| 13 | NATÁLIA FLORIANO DE OLIVEIRA |

| **CARGO: SECRETÁRIO DE ESCOLA** | |
|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **NOME** |
| 13 | PEDRO DE OLIVEIRA PAULO |
| 14 | BRUNA FONSECA NEVES |
| 15 | ANA PAULA DOBERSTEIN DE MOURA DIEHL |
| 16 | JULIO CESAR KAUER |
| 17 | JULIANA DE ASSIS SILVA |
| 18 | VALDIR ROBSON DUTRA DA SILVA |
| 19 | CARLOS AUGUSTO VERÍSSIMO |
| 20 | VINICIUS DE OLIVEIRA RAYMUNDO |
| 21 | EVELIN GLIENKE NOBRE |
| 22 | JOSUÉ DOS SANTOS LUCAS |
| 23 | CARINE KRUMMENAUER |
| 24 | THIARLES YAN SOUZA DA COSTA |
| 25 | LUANA SILVA ESTRAN |
| 26 | LEANDRO MATUSIAK ALVES |
| 27 | GIAN PEDROSO RODRIGUES |
| 28 | JOÃO VITOR VEIT SILVEIRA |
| 29 | CASSIO PIMENTEL DE VARGAS |
| 30 | GUILHERME DOS SANTOS STUDIER |
| 31 | FABIANA WALTHER FERNANDES |
| 32 | MILTON MARTIN MARTINEZ CORDOBES |
| 33 | PEDRO HENRIQUE FERRARI PEREIRA |
| 34 | FABIANE CRESCENCIO TRINDADE |
| 35 | RAFAEL LAURETTI COSTA |
| 36 | JULIANA PEDROSO TURCATO |
| 37 | ANDREA RIBEIRO MAKRIS |

| **CARGO: SECRETÁRIO DE ESCOLA – PESSOA COM DEFICIÊNCIA** | |
|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **NOME** |
| 3 | GABRIELA SIMON CARVALHO |
| 4 | ANA PAULA HOFFMANN DE OLIVEIRA |
| 5 | FLOROSVALDO MESSINA RAMOS JUNIOR |

Sapucaia do Sul, 13 de janeiro de 2022.

***VOLMIR RODRIGUES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliano da Silva Arpini
**Código Identificador:**02EDFDD4

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2021

| **Nº164/2021** | **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A ASSOCIAÇÃO CENTRO DE RECUPERAÇÃO NOSSA SENHORA APARECIDA** |
|---|---|
| OBJETO | Contratação de Comunidade Terapêutica para 06 (seis) vagas de acolhimento de dependentes químicos, pelo período de 06 (seis) meses |
| VALOR | **R$ 34.776,00** (trinta e quatro mil, setecentos e setenta e seis reais) |

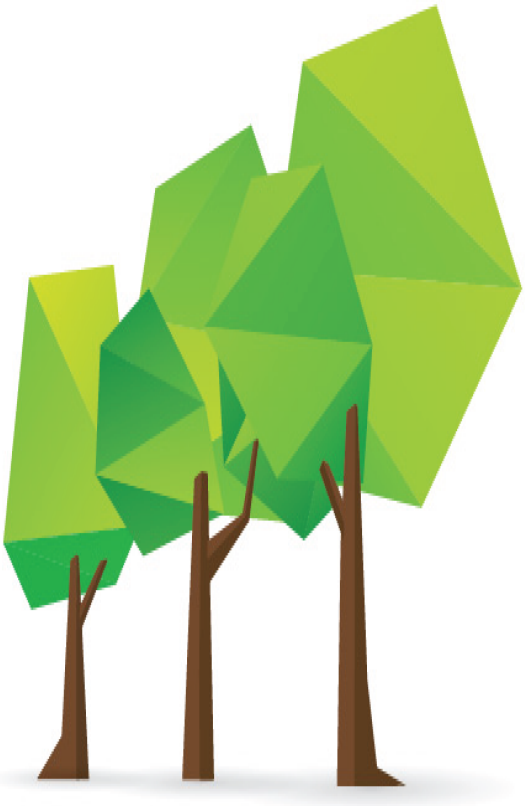
| | |
|---|---|
| PRAZO VIGÊNCIA | contrato será de 06 (seis) meses a contar de 11 de julho de 2021 |
| DOTAÇÃO | **08 – Secretaria de Saúde**<br>**33.90.39.52 – Serviço de reabilitação profissional**<br>**10.301.0012.2066 – Programa de Atenção Básica**<br>**4500 – custeio atenção básica** |
| AMPARO LEGAL | Processo digital nº 3944/2021 e demais pareceres, com dispensa de licitação, conforme Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93 |
| DATA ASSINATURA | 22/10/2021 |

***CELSO BASSANI BARBOSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabio Matzenbacher
**Código Identificador:**25DFC84B

O PLANETA
AGRADECE

AO PUBLICAR NO DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br

FAMURS
É no município que tudo acontece.

**CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**
**RESOLUÇÃO DE MESA Nº 01/2022.**

DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA CÂMARA DE VEREADORES PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

Capítulo I
Disposições Preliminares

Art 1º- A autorização para a realização da despesa e movimentação financeira do Poder Legislativo é determinada consoante a Lei que estima a receita e autoriza a despesa do Município, Lei nº 2.316/2021, podendo ser alterada por créditos adicionais considerando a efetiva arrecadação da receita no exercício, nos termos da Constituição Federal art. 29-A.

Parágrafo Único – Faz parte integrante desta Resolução:
I- Anexo I – Planejamento e controle individual e consolidado das cotas e das despesas.

Capítulo II
Do Cronograma de Desembolso

Art. 2º – O cronograma de desembolso, com o objetivo de cumprir o princípio do planejamento e do equilíbrio das contas públicas, se destina a:

I- assegurar ao Legislativo a efetivação do planejamento realizado, com vistas a melhor execução das suas ações;
II- servir de subsídio para a definição dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira;
III- possibilitar identificar as falhas no planejamento orçamentário;
IV- a permitir o planejamento do fluxo de caixa do Poder Legislativo e o controle deste fluxo, conforme prevê o art. 50, II, da Lei Complementar nº 101, de 2000;
V- permitir o cumprimento dos compromissos legais e os decorrentes de fornecimentos e prestação de serviços com o Poder Público;
VI- viabilizar o instrumento de aprovação do planejamento do impacto orçamentário-financeiro, previsto na Lei Complementar nº 101, de 2000, art. 16 e 17.

CAPÍTULO III
DA EXECUÇÃO DA DESPESA

Art. 3º – Fica estabelecido, conforme a Anexo I desta Resolução, o cronograma mensal de desembolso do Poder Legislativo.
Paragrafo Único – O cronograma de desembolso da despesa deverá ser revisto no mínimo bimestralmente.

Art 4º – Em havendo a abertura de crédito adicional que resulte no aumento da despesa prevista, desde que permaneça dentro do limite disposto pela Emenda Constitucional nº 25, o mesmo deverá repercutir no orçamento através da reestimativa das transferências e adequações do planejamento da despesa.

CAPÍTULO IV
DA ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSOS

Art 7º – A administração da Câmara, através do Setor de Contabilidade, ficará responsável pela elaboração e coordenação do planejamento de que trata esta Resolução.
Paragrafo Único – A cada mês, no mínimo, será aprovada a atualização do Anexo de que trata esta Resolução, caso haja alteração.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art 8º – A fiscalização e acompanhamento da presente Resolução fica a cargo do controle interno do Município.
Art 9 º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Xangri-lá, 12 de janeiro de 2022.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

***ALDACIR RODRIGUES DA SILVA***
Presidente

***VIVIA CORREA DE QUADROS***
1º Secretária

TESOURO

**CAMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LA**

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

| | Dotação Inicial | Desembolsos Mensais Acumulados | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | até Janeiro | até Feveiro | até Março | até Abril | até Maio | até Junho | até Julho | até Agosto | até Setembro | até Outubro | até Novembro | até Dezembro |
| 1 CÂMARA MUNICIPAL DE XAN 01 | | | | | | | | | | | | | |
| 0001 Recurso Livre | | | | | | | | | | | | | |
| 001 001 GERAL | | | | | | | | | | | | | |
| 3 1 PESSOAL E ENCARG | 4.969.475,00 | 414.122,92 | 414.122,92 | 414.122,92 | 414.122,92 | 414.122,92 | 414.122,92 | 414.122,92 | 414.122,92 | 414.122,92 | 414.122,92 | 414.122,92 | 414.122,88 |
| 3 3 OUTRAS DESPESAS | 2.077.000,00 | 173.083,33 | 173.083,33 | 173.083,33 | 173.083,33 | 173.083,33 | 173.083,33 | 173.083,33 | 173.083,33 | 173.083,33 | 173.083,33 | 173.083,33 | 173.083,37 |
| 4 4 INVESTIMENTOS | 320.000,00 | 26.666,67 | 26.666,67 | 26.666,67 | 26.666,67 | 26.666,67 | 26.666,67 | 26.666,67 | 26.666,67 | 26.666,67 | 26.666,67 | 26.666,67 | 26.666,63 |
| TOTAL | 7.366.475,00 | 613.872,92 | 613.872,92 | 613.872,92 | 613.872,92 | 613.872,92 | 613.872,92 | 613.872,92 | 613.872,92 | 613.872,92 | 613.872,92 | 613.872,92 | 613.872,88 |

**Publicado por:**
José Mengue dos Santos
**Código Identificador:**A9F68E01

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br

FAMURS
É no município que tudo acontece.